ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Guaíba

Projeto de: lei nº 036/01

Espécie do Expediente: "Autoriza o Executivo Municipal a parcelar dívida fiscal com o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, com pagamento mediante desconto nas quotas do FPM e dá outras providências."

Proponente: Executivo Municipal

Data de Entrada 06 / setembro / 2001.

Protocolado sob n.º 2108/fls. 25

Andamento

Em S.O. de 11.09.01 baixou para Secretaria. Of

Em S.O de 18.09.01 baixou-as Comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento. Dang. Em S.O. 09.10.01 foi aprovado por unanimidade. Of

Lei 1620/01

PLE 036/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 026392 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 9F52E3E289F6B0C0DED00063ED948BD7

Prefeitura Municipal de Guaiba
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"O povo construindo cidadania"
Gestão 2001/2004

Ofício/GAB/525/2.001

Guaíba (RS), 05 de setembro de 2.001.

Prezado Senhor.

Ao cumprimentá-lo, estamos enviando para apreciação desta Colenda Câmara, o **"Projeto de Lei nº 036/2.001", que Autoriza o Executivo Municipal a parcelar dívida fiscal com o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, com pagamento mediante desconto das quotas do FPM e dá outras providências".**

Com o propósito de consolidar as dívidas do executivo, resultado de inadimplências das administrações anteriores no que se refere a contribuições previdenciárias em atraso, não recolhidas.

A dívida objeto do parcelamento pretendido é aquela compreendida pelos levantamentos e lançamentos realizados pela fiscalização daquele instituto as quais já foram objeto de recursos administrativos que foram apenas parcialmente procedentes, não restando outra medida, senão o seu pagamento à vista ou mediante parcelamento autorizado pela medida provisória nº 2.129-8 de 26 de abril de 2.001, que instituiu a possibilidade de parcelamento em até 240 meses, para os Estados, Distrito Federal e Municípios, cujo prazo para requerê-lo expirou no último dia 31 de agosto do corrente ano.

RECEBIDO
06/09/01
15:15 HORAS
SECRETARIA

Ilmo.Sr.
Ver.HENRIQUE TAVARES
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Guaíba - RS

PLE 036/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 026392 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 9F52E3E289F6B0C0DED00063ED948BD7

Desta forma, o executivo municipal, para não perder o prazo limite, requereu o parcelamento nas condições exigidas, conforme termo e aditivo firmados e protocolados naquela autarquia, fazendo-o *ad referendum* deste legislativo.

Sendo o que nos apresentava para o momento, contando com o apoio desta Colenda Câmara com aprovação unânime da presente proposição, solicitamos que o presente projeto de lei, seja apreciado no prazo previsto no artigo 39 da Lei Orgânica, e aproveitamos o ensejo para renovar os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração, subscrevendo-nos,

Atenciosamente

MANOEL STRINGHINI
Prefeito Municipal

PLE 036/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 026392 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 9F52E3E289F6B0C0DED00063ED948BD7

Prefeitura Municipal de Guaiba
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"O povo construindo cidadania"
Gestão 2001/2004

PROJETO DE LEI nº 036/2.001

Autoriza o Executivo Municipal a parcelar dívida fiscal com o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, com pagamento mediante desconto nas quotas do FPM e dá outras providências.

MANOEL STRINGHINI, Prefeito Municipal de Guaíba,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o executivo municipal autorizado a parcelar dívida fiscal com o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, proveniente de contribuições previdenciárias em atraso não recolhidas até a presente data, na forma já requerida consoante consta do "Termo de Amortização de Dívida Fiscal – TADF e seu Termo aditivo" e anexos, firmados em 15 de agosto de 2.001, que ficam fazendo parte integrante da presente lei.

Art. 2º - Os pagamentos das amortizações mensais serão feitos mediante retenção nas quotas do FPM (Fundo de Participação dos Municípios) e de outras receitas municipais.]

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, em .....

MANOEL STRINGHINI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PLE 036/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 026392 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 9F52E3E289F6B0C0DED00063ED948BD7

ANEXO II

PEDIDO DE AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA FISCAL - PADF
ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS

Prefeitura Municipal de Guaíba
CNPJ/MF 88 811. 922/0001-20 com sede Guaíba
Av.Nestor de Moura Jardim nº 111, UF RS, por seu representante legal, na forma do disposto na Medida Provisória nº .2.129-8 de 26 de Abril de 2001, publicada no Diário Oficial da União de 27.04.2001, solicita amortização de Dívida Fiscal relativas às contribuições previdenciárias abaixo discriminada(s)

DÍVIDA PRÓPRIA (INCLUSIVE ASSEMBLÉIAS E CÂMARAS)				
Lançada pela Fiscalização (DEBCAD)	Confessada pelo Contribuinte (período)	Ajuizado (DEBCAD)	Extra Judicial (DEBCAD)	Saldo de Parcelamento (DEBCAD)
35093070-8 (1571 mt)				
35093013-9				
35263757-9				
35092919-0				
3526_756-0				
35162029-0				
31987418-4				
31987415-0				
32526008-7				

DÍVIDA DAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES				
Lançada pela Fiscalização (DEBCAD)	Confessada pelo Contribuinte (período)	Ajuizado (DEBCAD)	Extra Judicial (DEBCAD)	Saldo de Parcelamento (DEBCAD)

DÍVIDA DAS EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA				
Lançada pela Fiscalização (DEBCAD)	Confessada pelo Contribuinte (período)	Ajuizado (DEBCAD)	Extra Judicial (DEBCAD)	Saldo de Parcelamento (DEBCAD)

TELEFONE P/CONTATO:

Guaíba 15/08 /01	
LOCALIDADE E DATA	ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

PLE 036/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 026392 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 9F52E3E289F6B0C0DED00063ED948BD7

ANEXO III

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - MPAS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

TERMO DE AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA FISCAL – TADF
MP Nº 2.129-8/2001
(MUNICÍPIOS)

Nº DO TADF: _____ DATA: ____/____/____

O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Previdência e Assistência Social – MPAS, criado por autorização da Lei nº 8.029, de 12/04/90, com sede no SAS – Quadra 2 – Bloco O em Brasília – DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.979.036/0001-40, por seu órgão local: Guaiba _____ em _____, daqui por diante denominado simplesmente **INSS**, representado neste ato pelo (a) Sr(a). _____ ocupante da função de Prefeitura Municipal - Guaiba e a ENTIDADE Prefeitura Municipal de Guaiba com sede Guaiba/RS _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 88 811 922/0001-20, neste ato representada por seu responsável legal, o(a) Sr(a) Manoel Ernesto R.Stringhini _____, daqui por diante denominado apenas **DEVEDOR, RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA FISCAL,** nas condições e cláusulas seguintes, ad referendum de autorização legislativa:

Cláusula 1ª - O DEVEDOR, confessa as dívidas relacionadas na cláusula 5ª, provenientes de contribuições em atraso não recolhidas, para fins de amortização, através da retenção no Fundo de Participação dos Municípios - FPM do percentual básico de 9 pontos percentuais.

Cláusula 2ª - O percentual básico firmado na cláusula anterior poderá variar em decorrência da aplicação do limite estabelecido na cláusula 8ª.

Cláusula 3ª - O DEVEDOR, renunciando expressamente qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida, assume integral responsabilidade pela sua exatidão, ficando, entretanto, ressalvado ao INSS o direito de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula 4ª - A dívida constante deste instrumento é definitiva e irretratável, sendo ressalvado ao INSS o direito de efetuar a sua cobrança, na hipótese de descumprimento das obrigações assumidas pelo DEVEDOR.

Cláusula 5ª - O objeto do presente acordo compreende a amortização da dívida discriminada no Anexo I.

PLE 036/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM: https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 026392 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 9F52E3E289F6B0C0DED00063ED9248BD7

Cláusula 6ª - O DEVEDOR autoriza seja efetuada a retenção no FPM e o repasse ao INSS do valor das suas obrigações previdenciárias correntes, correspondentes ao mês anterior ao do recebimento do respectivo Fundo.

Cláusula 7ª - O devedor autoriza a retenção pelas instituições financeiras de outras receitas municipais nelas depositadas e o repasse ao INSS do restante da dívida previdenciária apurada , quando o valor do FPM não for suficiente para quitação da amortização e das obrigações previdenciárias correntes.

Cláusula 8ª - O valor decorrente da aplicação do percentual acordado, somado ao valor das suas obrigações previdenciárias passíveis de retenção , não poderá exceder ao limite mensal de 15% (quinze pontos percentuais) da Receita Corrente Líquida do Município, calculada conforme a Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

Cláusula 9ª - O prazo para amortização da dívida acordada será de 240(duzentos e quarenta) meses limitando-se ao percentual de 9% de retenção do FPM. O saldo remanescente será repactuado ao final da vigência deste acordo.

Cláusula 10 - Os valores devidos ao INSS a título de amortização e não recolhidos, a cada mês, em razão da aplicação do disposto na cláusula 8ª serão repactuados ao final da vigência deste acordo.

Cláusula 11 – A dívida objeto deste acordo será consolidada, inicialmente, no primeiro dia do mês do pedido de amortização, aplicando-se os critérios previstos para a atualização dos créditos previdenciários , da seguinte forma:

1 -COMPETÊNCIAS ATÉ 12/90:

I - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:

Os valores originários foram atualizados monetariamente com base na legislação vigente na data da competência a que se referem e convertidos em quantidade de UFIR, mediante a sua divisão por 597,06 (valor nominal da UFIR em 02.01.92).

II – JUROS

Calculados sobre o valor em UFIR, encontrado de acordo com o inciso anterior, mediante aplicação dos seguintes percentuais:

a) 1% ao mês-calendário ou fração, contados do vencimento da competência até 31/01/91;
b) TRD para o período de 02/91 a 12/91, ou seja, 335,52 %;
c) 1% ao mês-calendário ou fração, contados de 02/92 a 12/96, ou seja, 59 %;
d) Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, a partir de 01/97, cumulativamente.

2 - COMPETÊNCIAS DE 01/91 A 11/91:

PLE 036/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguariba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 026392 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 9F52E3E289F6B0C0DED00063ED948BD7

I - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:

Os valores originários foram convertidos em UFIR, mediante a sua divisão por 597.06.

II - JUROS:

Calculados sobre o valor em UFIR, encontrado de acordo com o inciso anterior, mediante a aplicação dos seguintes percentuais:

a) TRD calculada do vencimento da competência até 02.01.92;
b) 1% ao mês-calendário ou fração, contados de 02/92 a 12/96, ou seja, 59 %;
c) Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, a partir de 01/97, cumulativamente.

3 - COMPETÊNCIAS DE 12/91 A 12/94:

I - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:

Os valores originários foram convertidos em UFIR, mediante a sua divisão pela UFIR do primeiro dia útil do mês subsequente ao da respectiva competência.

II - JUROS:

Calculados sobre o valor em UFIR, encontrado de acordo com o inciso anterior, mediante aplicação dos seguintes percentuais:

a) 1% ao mês-calendário ou fração, contados do vencimento da competência até 12/96;
b) Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, a partir de 01/97, cumulativamente.

4 - COMPETÊNCIAS DE 01/95 A 03/97:

I - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:

Não há.

II - JUROS:

Calculados sobre o valor originário, mediante aplicação dos seguintes percentuais, cumulativos:

a) 1 % no mês de vencimento da competência;
b) Taxa Média Mensal de Capitação do Tesouro Nacional Relativa a Dívida Mobiliária Federal Interna Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, nos respectivos períodos;
c) 1 % no mês da consolidação da dívida.

5 - COMPETÊNCIAS A PARTIR DE 04/97:

I - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:

Não há.

II - JUROS:

PLE 036/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidade.pdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 026392 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 9FB2E3E289F6B0C0DE00063ED948BD7

Calculados sobre o valor originário, mediante aplicação dos seguintes percentuais, cumulativos:

a) 1 % no mês de vencimento da competência;
b) Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC;
c) 1 % no mês da consolidação da dívida.

Cláusula 12 - Os recursos decorrentes da aplicação do disposto na cláusula 1ª deste acordo constituirão o valor a ser deduzido do saldo devedor da dívida reconsolidada no primeiro dia de cada mês em que forem efetuados os respectivos descontos do FPM, até a sua plena quitação, aplicando-se sobre o montante constituído em decorrência do estabelecido na cláusula 10 juros correspondentes à variação mensal da Taxa de Juros a Longo Prazo – TJLP.

Cláusula 13 - E por estarem assim, acertados e de acordo, firmam o presente Termo de Amortização de Dívida Fiscal, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, todas rubricadas, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Guaiba RS 15 de Agosto de 2001
LOCALIDADE E DATA

SIGNATÁRIOS:

Instituto Nacional do Seguro Social- INSS
CHEFE DA AGÊNCIA/POSTO DE ARRECADAÇÃO

REPRESENTANTE LEGAL

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL:

NOME: Manoel Ernesto Rodrigues Stringhini
QUALIFICAÇÃO: Bras.casado Prefeito Municiapl
CPF_____ CI_____ FONE 480.12.55
END. RESIDENCIAL Av.Nestor de Moura Jardim n.111-Guaiba/RS

TESTEMUNHAS:

1º) NOME:_____
CPF_____ CI_____ FONE_____
END. RESIDENCIAL_____
ASSINATURA:_____

2º) NOME:_____
CPF_____ CI_____ FONE_____
END. RESIDENCIAL_____
ASSINATURA:_____

PLE 036/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 026392 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 9F52E3E289F6B0C0DED00063ED948BD7

ANEXO VII

TERMO ADITIVO AO TERMO DE AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA FISCAL - TADF Nº_____

(ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS)

As partes envolvidas e identificadas no Termo de Amortização de Dívida Fiscal – TADF em epígrafe, resolvem, firmar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª - O DEVEDOR, utilizando-se da prerrogativa da alínea "b" do § 6º do art. 2º, da Instrução Normativa INSS/DC nº _____/2000, acresce no anexo _____ a dívida abaixo discriminada:

TIPO DE PROCESSO	Nº DE CADASTRO DEBCAD	PERÍODO DA DÍVIDA
NFLD	35 093 013 -9	08 a 11/1998
NFLD	35 263 757 -9	04 a 13/2000
NFLD	35 162 029 -0	11/98 a 12/1998
NFLD	35 263 756 -0	01/99 a 06/1999
NFLD	35 092 919 -0	07/99 a 12/2000
NFLD	31 987 418 -4	
NFLD	31 987 415 -0	
	35093070-8 (1571 mt)	
	32526008-7	

Cláusula 2ª - Por motivo do acréscimo da dívida e em decorrência do reenquadramento, o percentual básico firmado inicialmente na cláusula 1ª do termo

PLE 036/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 026392 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 9F52E3E289F6B0C0DED00063ED948BD7

de Amortização de Dívida Fiscal em epígrafe fica alterado de ____pontos percentuais para _____pontos percentuais:

Cláusula 3ª - E por estarem assim, acertados e de acordo, firmam o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, todas rubricadas, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Guaiba, 15 de Agosto de 2001
LOCALIDADE E DATA

SIGNATÁRIOS:

Instituto Nacional do Seguro Social- INSS
CHEFE DA AGÊNCIA/POSTO DE ARRECADAÇÃO

REPRESENTANTE LEGAL

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL:

NOME: Manoel Ernesto Rodrigues Stringhini
QUALIFICAÇÃO: Bras.casado Prefeito Municipal
CPF_____ CI_____ FONE 480.12.55
END. RESIDENCIAL Av.Nestor de Moura Jardim n.111 Guaiba/RS

TESTEMUNHAS:

1º) NOME:_____
CPF_____ CI_____ FONE_____
END. RESIDENCIAL_____
ASSINATURA:_____

2º) NOME:_____
CPF_____ CI_____ FONE_____
END. RESIDENCIAL_____
ASSINATURA:_____

PLE 036/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepd
CODIGO DO DOCUMENTO: 026392 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 9F52E3E289F6B0C0DED00063ED948BD7

ANEXO VIII

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

NOME DA ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIBA	
CNPJ/MF 88 811 922/0001-20	COMPETÊNCIA (MÊS/ANO)
RECEITAS CORRENTES	**VALOR EM R$**
RECEITA TRIBUTÁRIA	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	
RECEITA PATRIOMONIAL	
RECEITA AGROPECUÁRIA	
RECEITA INDUSTRIAL	
RECEITA DE SERVIÇOS	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
TOTAL = (RECEITA CORRENTE LÍQUIDA)	

OBSERVAÇÕES:

1 – Deverão ser preenchidos todos os campos relativos aos itens que compõem a RCL, informando zero para os itens não existentes;

2 - No campo competência deverá ser informado o mês correspondente ao do Balancete Financeiro utilizado para o preenchimento.

Ciente de que declaração falsa importa em crime na forma do artigo 299 do Código Penal, declaro que as informações acima prestadas são a expressão da verdade.

Local e data: Guaiba 15/08/01

Assinatura : _____
REPRESENTANTE LEGAL

PLE 036/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 026392 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 9F52E3E289F6B0C0DED00063ED948BD7

ANEXO I – CLÁUSULA 5ª DO TADF Nº_____

(ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS)

NOME DA ENTIDADE: Prefeitura Municipal de Guaiba
CNPJ: 88 811 922/0001-20

TIPO DE PROCESSO	Nº DE CADASTRO DEBCAD	PERÍODO DA DÍVIDA
NFLD	35093.013-9	08 a 11/1998
NFLD	35263.757-9	04/99 a 13/2000
NFLD	35162.029-0	11/98 a 12/1998
NFLD	35263.756-0	01/99 a 06/1999
NFLD	35092.919-0	07/99 a 12/2000
NFLD	31987.418-4	
NFLD	31987.415-0	
	35093070-8 (1571 mt)	
	32526008-7	

PLE 036/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 026392 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 9F52E3E289F6B0C0DED00063ED948BD7

fl. 13

Prefeitura Municipal de Guaíba
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"O povo construindo cidadania"
Gestão 2001/2004

Ofício/GAB/545/2.001

Guaíba (RS), 14 de setembro de 2.001.

Prezado Senhor.

Ao cumprimentá-lo, estamos enviando anexo, em complementação ao **"Projeto de Lei nº 036/2.001", que Autoriza o Executivo Municipal a parcelar dívida fiscal com o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, com pagamento mediante desconto das quotas do FPM e dá outras providências"** em tramitação neste legislativo, para apreciação pelas comissões permanentes, as notificações fiscais de lançamento de débito feitas pelo INSS, que originaram o débito do nosso município com as contribuições previdenciárias, incluindo executivo e legislativo.

Sendo o que nos apresentava para o momento, subscrevendo-nos,

Atenciosamente

MANOEL STRINGHINI
Prefeito Municipal

Ilmo.Sr.
Ver.HENRIQUE TAVARES
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Guaíba - RS

RECEBIDO
17 / 09 / 01
16:15 HORAS
SECRETARIA

PLE 036/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 026392 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 9F52E3E289F6B0C0DED00063ED948BD7

Ministerio da Previdencia e Assistencia Social - MPAS
Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Diretoria de Arrecadacao - DIRAR

fl 14

NFLD - NOTIFICACAO FISCAL DE LANCAMENTO DE DEBITO — DEBCAD: 35.261.756-0
Consolidado em: 30/07/2001

Contribuinte sob Acao Fiscal
CNPJ: 88.811.932/0001-20 — Situacao: ATIVA
Nome: MUNICIPIO DE GUAIBA-PREFEITURA MUNICIPAL
Endereco: AV NESTOR DE MOURA JARDIM 111 — Bairro: CENTRO
Municipio: GUAIBA — UF: RS — Cep: 92.500-000 — Tel: 480.1355 — GEX/APS: 14.0.31.05.0

Consolidacao do debito em Real	Valor Atualizado	Multa	Juros	TOTAL
	37.001,08		14.348,51	51.349,59

Valor consolidado por extenso:
"CINQUENTA E UM MIL TRECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS"

Nos termos do art. 37 da Lei no. 8.212, de 24 de julho de 1991 e do art. 229 do Regulamento da Previdencia Social, aprovado pelo Decreto no. 3.048, de 06 de maio de 1999, na redacao dada pelo Dec. no. 3.265, de 29 de novembro de 1999, e de acordo com a fundamentacao legal mencionada em anexo, fica(m) o(s) contribuinte(s) notificado(s) do lancamento objeto da presente NFLD.

A discriminacao dos fatos geradores, das contribuicoes devidas e dos periodos a que se referem consta expressamente dos seguintes anexos, os quais fazem parte integrante desta notificacao:

IPC - Informacao para o Contribuinte
DAD - Discriminativo Analitico do Debito
DSD - Discriminativo Sintetico do Debito
DSE - Discriminativo Sintetico por Estabelecimento
RFG - Relatorio de Fatos Geradores
FLD - Fundamentos Legais do Debito
CORESP - Relatorio de Co-Responsaveis do Debito
TIAF - Termo de Inicio da Acao Fiscal
TIAD - Termo de Intimacao para Apresentacao de Documentos
TEAF - Termo de Encerramento da Acao Fiscal
RFISC - Relatorio Fiscal

Para pagamento, parcelamento ou impugnacao deverao ser observadas as instrucoes anexas, devendo o contribuinte dirigir-se ao endereco abaixo relacionado.

Endereco do INSS para o Contribuinte 88.811.932/0001-20
RUA 7 DE SETEMBRO, 36 CENTRO GUAIBA RS

Data — Ass. do contribuinte sob acao fiscal representante legal — Qualificacao

Dados da Procuracao/AR:

Localidade e data: Guaíba, 30 de julho de 2001

Assinatura e Carimbo do A.F.P.S. - mat. 1/126.759

Irani Gobatto
Auditor-Fiscal da Previdencia Social
Matr. 1126759

PLE 036/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 026392 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 9F52E3E289F6B0C0DED00063ED948BD7

Fl. 15

[illegible]

[illegible]

2.1. Conceito:
A defesa é o meio pelo qual o contribuinte ou interessado impugna ou contesta a NFLD, instaurando, assim, a fase litigiosa administrativa.
A defesa será formalizada por escrito e instruída com os documentos em que se fundamenta ou com as razões porque não os apresenta, especificando as provas que se pretenda produzir.

2.2. Direito de defesa
Ao contribuinte é assegurado o pleno direito de defesa dentro do prazo regulamentar.
A propositura de ação judicial que tenha por objetivo discussão de contribuição incluída na NFLD importa renúncia do direito de recorrer na esfera administrativa, no referente à matéria questionada.

Irani Gobatto
Auditor Fiscal da Previdência Social
Matr. 1126759

PLE 036/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 026392 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 9F52E3E289F6B0C0DED00063ED948BD7

f1.16

Irani Gobatto
Auditor Fiscal da Previdencia Social
Matr. 126759

PLE 036/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 026392 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 9F52E3E289F6B0C0DED00063ED948BD7

Fl 17

Irani Gobatto
Auditor Fiscal da Previdencia Social
Matr. 1126759

PLE 036/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 026392 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 9F52E3E289F6B0C0DED00063ED948BD7

Irani Gobatto
Auditor Fiscal da Previdencia Social
Mat. [illegible]

PLE 036/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 026392 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 9F52E3E289F6B0C0DED00063ED948BD7

fl 19

[illegible]

Irani Gobatto
Auditor Fiscal da Previdencia Social
Matr. 1126759

PLE 036/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 026392 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 9F52E3E289F6B0C0DED00063ED948BD7

Fl. 20

Irani Gobatto
Auditor Fiscal da Previdencia Social
Matr. 026759

PLE 036/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 026392 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 9F52E3E289F6B0C0DED00063ED948BD7

f1 21

Irani Gobatto
Auditor Fiscal da Previdencia Social
Matr. 1126759

PLE 036/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 026392 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 9F52E3E289F6B0C0DED00063ED948BD7

fl 22

Irani Gobatto
Auditor Fiscal da Previdencia Social
Matr. 1126759

PLE 036/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 026392 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 9F52E3E289F6B0C0DED00063ED948BD7

fl 23

[illegible]

Irani Gobatto
Auditor Fiscal da Previdencia Social
Matr. 1126759

PLE 036/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 026392 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 9F52E3E289F6B0C0DED00063ED948BD7

[illegible]

Irani Gobatto
Auditor Fiscal da Previdencia Social
Matr. 1126759

PLE 036/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 026392 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 9F52E3E289F6B0C0DED00063ED948BD7

Fl 25

Nome: MANOEL ERNESTO RODRIGUES STEIGHIGI
Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO 101
Município: GUAIBA

Nome: NELSON C ERNETET
Endereço: RUA SÃO JOSÉ
Município: GUAIBA

Irani Gobatto
Auditor Fiscal da Previdencia Social
Matr. 1126759

PLE 036/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 026392 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 9F52E3E289F6B0C0DED00063ED948BD7

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL MPAS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS
GERENCIA EXECUTIVA DE LANDAS

RELATORIO DE NOTIFICACAO FISCAL DE LANCAMENTO DE DEBITO NFLD
DEBCAD No. 35.763.246-8

EMPRESA MUNICIPIO DE GUAIBA CAMARA MUNICIPAL
CGC/CNPJ 88.811.922.0001-20
ENDERECO AVENIDA NESTOR DE MOURA JARDIM No 111 BAIRRO CENTRO
CIDADE DE GUAIBA RS CEP 92.500.000
FPAS 587 CNAE 7511-6 SAT 361.997-7

1 ESTE RELATORIO E INTEGRANTE DA NFLD NOTIFICACAO FISCAL DE LANCAMENTO DE DEBITO REFERENTE AS CONTRIBUICOES DEVIDAS A SEGURIDADE SOCIAL CONFORME ABAIXO

1.1 PARTE DA EMPRESA SAT-SEGURO ACIDENTE DO TRABALHO INCIDENTES SOBRE OS AS REMUNERACOES PAGAS OU CREDITADAS AOS FUNCIONARIOS CCI/CARGOS EM COMISSAO ASSESSOR DE BANCADA

2 O PERIODO DA NFLD-NOTIFICACAO FISCAL DE LANCAMENTO DE DEBITO COMPREENDE DE 01.01.1999 A 30.06.2001

3 CONSTITUEM FATOS GERADORES DAS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS LANCADAS

3.1 AS REMUNERACOES PAGAS OU CREDITADAS AOS FUNCIONARIOS CCI CC S/CARGOS EM COMISSAO DISCRIMINADAS NO RELATORIO DE FATO GERADOR (LEVANTAMENTO CCI DE 01.99 A 06.99)

NAO HOUVE RETENCAO DA SEGURIDADE SOCIAL NAS REMUNERACOES PAGAS AOS CC S/CARGOS EM COMISSAO POR PARTE DA CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE GUAIBA E POR CONSEQUENCIA NAO HOUVE APROPRIACAO INDEBITA

4 OS DOCUMENTOS EXAMINADOS FORAM OS SEGUINTES
FOLHAS DE PAGAMENTO
NOTAS DE EMPENHO E ORDENS DE PAGAMENTO
ESTATUTO DA CAMARA DE VEREADORES
ATOS DE NOMEACAO E EXONERACAO DE SERVIDORES

5 INTEGRAM A NFLD-NOTIFICACAO FISCAL DE LANCAMENTO DE DEBITO ALEM DESTE RELATORIO E SEUS ANEXOS OS SEGUINTES DOCUMENTOS

AINSTRUCAO PARA O CONTRIBUINTE - IPC
BIDISCRIMINATIVO ANALITICO DE DEBITO - DAD
CIDISCRIMINATIVO SINTETICO DO DEBITO - DSD
DIDISCRIMINATIVO SINTETICO DSE
EIRELATORIO DE FATOS GERADORES REG
FIFUNDAMENTOS LEGAIS DO DEBITO FLD
GIRELACAO DE CO-RESPONSAVEIS CORESP
GITERMO DE INICIO DA ACAO FISCAL TIAF
HITERMO DE ENCERRAMENTO DA ACAO FISCAL TEAF

6 FORAM ANEXADAS A PRIMEIRA VIA DESTA NFLD NOTIFICACAO FISCAL DE LANCAMENTO DE DEBITO COPIAS FORNECIDAS PELO CONTRIBUINTE DOS SEGUINTES DOCUMENTOS

CONTA DO RAZAO No. 010131110 0003-SALARIOS DO PESSOAL CIVIL

Irani Gobatto
Auditor Fiscal da Previdencia Social
Matr. 1126759

PLE 036/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 026392 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 9F52E3E289F6B0C0DED00063ED948BD7

fl 27

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL MPAS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CANOAS

RELATÓRIO DE NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO DE DÉBITO - NFLD
DEBCAD Nº 35.267.758-0

1 - FOI EMITIDO TIAF EM 09/07/2001, OCORRENDO FISCALIZAÇÃO NO PERÍODO DE 01/02/97 A 30/09/2001

2. IMPORTA A PRESENTE NFLD NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO DE DÉBITO NO VALOR DE R$565.308,03 (QUINHENTOS E CINCOENTA E CINCO MIL TREZENTOS E OITO REAIS E TRES CENTAVOS)

3 - A FISCALIZAÇÃO FOI ATENDIDA PELO SRS. HENRIQUE TAVARES E NELSON MIGUEL SILVEIRA/PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES E ADMINISTRADOR FINANCEIRO DA CÂMARA DE VEREADORES DE GUAÍBA RESPECTIVAMENTE AOS QUAIS FORAM PRESTADOS TODOS OS ESCLARECIMENTOS

10 - O DÉBITO APURADO NA CÂMARA DE VEREADORES DE GUAÍBA ATRAVÉS DA NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO DE DÉBITO Nº 35.267.758-0 FOI ENCAMINHADO AO CNPJ DO MUNICÍPIO DE GUAÍBA COM A FINALIDADE DE QUE O MUNICÍPIO DE GUAÍBA POSSA ADERIR À MODALIDADE DE PARCELAMENTO DA MEDIDA PROVISÓRIA 2129-8 E ESTE PROCEDIMENTO ESTÁ FUNDAMENTADO NA CIRCULAR INSS/DIRA/CGFISC Nº 033-A DE 23/06/2001

A MEDIDA PROVISÓRIA 2129-8 FOI REEDITADA CONCEDENDO O PRAZO ATÉ 31/07/2001 PARA QUE OS MUNICÍPIOS EFETIVEM SUA ADESÃO AO PARCELAMENTO ESPECIAL QUE POSSIBILITA A RETENÇÃO DA PARCELA MENSAL DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DIRETAMENTE NO FPM

GUAÍBA 26 DE JULHO DE 2001

Irani Gobatto
Auditor Fiscal da Previdencia Social
Matr. 1126759

PLE 036/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 026392 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 9F52E3E289F6B0C0DED00063ED948BD7

PREVIDÊNCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

GERÊNCIA EXECUTIVA CANOAS

Oficio INSS GEXCAN n.º 82 / 2001 Porto Alegre, 31 de maio de 2001

Do Chefe do Serviço de Arrecadação – Sr. Luis Carlos Torre

End. Travessa Mario Cinco Paus nº 20 – 16.º andar - sala 1631 CEP 90.010-100

Ao Exmo Sr Prefeito do Município de GUAIBA - RS

Assunto : Fiscalização

Pelo presente , estamos apresentando o Auditor Fiscal da Previdência Social Sr. IRANI GOBATTO, SIAPE 1126759, o qual se identificará, para fiscalizar a PREFEITURA MUNICIPAL de GUAIBA, CGC 88.811.922 / 0001 – 20 e sua Câmara de Vereadores, no que tange às obrigações legais previdenciárias.

Da mesma forma, solicitamos sejam fornecidos todos os documentos necessários para que o mesmo possa desempenhar suas atribuições.

Sem mais, firmamo-nos

Atenciosamente,

SANDRA MORAES DYTZ
Chefe do Serviço de Arrecadação - Substituta

Jorge Antonio Pokorski
Secretaria da Fazenda

PLE 036/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 026392 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 9F52E3E289F6B0C0DED00063ED948BD7

fl 29

Ministerio da Previdencia e Assistencia Social - MPAS
Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Diretoria de Arrecadacao - DAr

1a VIA

TERMO DE INICIO DA ACAO FISCAL - TIAF

Local: _____ Data: _____ Hora: ____

Nome: MUNICIPIO DE GUAIBA - CAMARA MUNICIPAL

CNPJ 88.811.922/0001-20 CEI CPF

Endereco: RUA SETE DE SETEMBRO 317

Bairro: CENTRO

Cidade: GUAIBA UF: RS CEP: 92500-000

Conforme o disposto no art. 33, caput, da Lei n. 8.212, de 24 de julho de 1991, fica o Contribuinte cientificado de que se encontra sob acao fiscal, devendo apresentar os documentos solicitados pela fiscalizacao no prazo estabelecido no Termo de Intimacao para Apresentacao de Documentos - TIAD.

Guaiba, 23/02/2001

Irani Gobatto
Auditor Fiscal

Recebi a 2a. via do presente Termo

PLE 036/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 026392 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 9F52E3E289F6B0C0DED00063ED948BD7

Ministerio da Previdencia e Assistencia Social MPAS
Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Diretoria de Arrecadacao - DAr

1a VIA

TERMO DE INTIMACAO PARA APRESENTACAO DE DOCUMENTOS - TIAD

Nome: MUNICIPIO DE GUAIBA - CAMARA MUNICIPAL
CNPJ 88.811.922/0001-20 CEI CPF
Endereco: RUA SETE DE SETEMBRO 317
Bairro: CENTRO
Cidade: GUAIBA UF: RS CEP: 92500-000

Nos termos do disposto nos art. 32, inciso III e 33, paragrafos 1 e 2, da Lei n.8.212, de 24.07.91, fica o Contribuinte intimado, sob pena de autuacao, a apresentar os documentos e/ou esclarecimentos/informacoes abaixo :

LIVRO DIARIO/PLANO DE CONTAS
RAZAO
CAIXA
FOLHAS DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS/ADMINISTRADORES/AUTONOMOS
COMPROVANTES DE RECOLHIMENTO:GR/DARP/GRPS/GPS
RECIBOS DE RESCISAO DE CONTRATO DE TRABALHO
RECIBO DE AVISO PREVIO E FERIAS
RELACAO ANUAL DE INFORMACOES SOCIAIS-RAIS
FICHAS DE SALARIO FAMILIA
TERMO DE RESPONSABILIDADE/CARTEIRA DE VACINACAO
FICHAS DE SALARIO-MATERNIDADE/ATESTADOS MEDICOS
ATAS DE ASSEMBLEIA/ESTATUTOS
RELACAO DE TRABALHADORES AVULSOS
GFIP/SEFIP
RECLAMATORIAS TRABALHISTAS/ACORDOS NA JUSTICA DO TRABALHO
NOTAS DE EMPENHO EMITIDAS
LIVRO DE NOTAS DE EMPENHO EMITIDAS

A documentacao , relativa ao periodo de 01/1997 a 06/2001 devera ficar a disposicao desta Fiscalizacao, no endereco acima, a partir do inicio do expediente do dia 12/07/2001, e durante todo o desenvolvimento da acao fiscal.

Gravaí, 24/07/2001

Ivani Cobatto

Recebi a 2a. via da presente Intimacao

PLE 036/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 026392 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 9F52E3E289F6B0C0DED00063ED948BD7

f1.31

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL MPAS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS
GERENCIA EXECUTIVA DE CANOAS

RELATORIO DE NOTIFICACAO FISCAL DE LANCAMENTO DE DEBITO NFLD
DEBCAD No 35.753.768-0

EMPRESA MUNICIPIO DE GUAIBA CAMARA MUNICIPAL
CGC/CNPJ 88.811.922/0001-20
ENDERECO AVENIDA NESTOR DE MOURA JARDIM No 111 BAIRRO CENTRO
CIDADE DE GUAIBA RS CEP 92.500-000
FPAS 582 CNAE 7611-6 SAT 801.993-2

1 - ESTE RELATORIO E INTEGRANTE DA NFLD-NOTIFICACAO FISCAL DE LANCAMENTO DE DEBITO REFERENTE AS CONTRIBUICOES DEVIDAS A SEGURIDADE SOCIAL REFERENTE A PARTE DA EMPRESA,SAT SEGURO ACIDENTE DO TRABALHO INCIDENTES SOBRE OS AS REMUNERACOES PAGAS OU CREDITADAS AOS FUNCIONARIOS CCL/CARGOS EM COMISSAO-ASSESSORES DE BANCADA)

2 O PERIODO DA NFLD-NOTIFICACAO FISCAL DE LANCAMENTO DE DEBITO COMPREENDE DE 01 01 1999 A 30/06/1999

3 -CONSTITUEM FATOS GERADORES DAS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS LANCADAS

3 1 AS REMUNERACOES PAGAS OU CREDITADAS AOS FUNCIONARIOS CCL CC'S E CARGOS EM COMISSAO DISCRIMINADAS NO RELATORIO DE FATO GERADOR (LEVANTAMENTO CCL DE 01/99 A 06/99

NAO HOUVE RETENÇAO DA SEGURIDADE SOCIAL NAS REMUNERACOES PAGAS AOS CC'S/CARGOS EM COMISSAO) POR PARTE DA CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE GUAIBA E POR CONSEQUENCIA NAO HOUVE APROPRIACAO INDEBITA

4 OS DOCUMENTOS EXAMINADOS FORAM OS SEGUINTES
FOLHAS DE PAGAMENTO.
NOTAS DE EMPENHO E ORDENS DE PAGAMENTO
ESTATUTO DA CAMARA DE VEREADORES
ATOS DE NOMEACAO E EXONERACAO DE SERVIDORES

5 INTEGRAM A NFLD NOTIFICACAO FISCAL DE LANCAMENTO DE DEBITO ALEM DESTE RELATORIO E SEUS ANEXOS OS SEGUINTES DOCUMENTOS

A)INSTRUCAO PARA O CONTRIBUINTE IPC
B)DISCRIMINATIVO ANALITICO DE DEBITO DAD
C)DISCRIMINATIVO SINTETICO DO DEBITO - DSD
D)DISCRIMINATIVO SINTETICO-DSE
E)RELATORIO DE FATOS GERADORES RFG
F)FUNDAMENTOS LEGAIS DO DEBITO - FLD
G)RELACAO DE CO-RESPONSAVEIS - CORESP
G)TERMO DE INICIO DA ACAO FISCAL-TIAF
H)TERMO DE ENCERRAMENTO DA ACAO FISCAL-TEAF

6 FORAM ANEXADAS A PRIMEIRA VIA DESTA NFLD-NOTIFICACAO FISCAL DE LANCAMENTO DE DEBITO COPIAS FORNECIDAS PELO CONTRIBUINTE DOS SEGUINTES DOCUMENTOS

CONTA DO RAZAO No 010 03 11100-003 SALARIOS DO PESSOAL CIVIL

Irani Gobatto
Auditor-Fiscal da Previdencia Social
Matr. 1126759

PLE 036/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 026392 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 9F52E3E289F6B0C0DED00063ED948BD7

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL-MPAS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CANOAS

RELATÓRIO DE NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO DE DÉBITOS NFLD
DEBCAD Nº 35.263.756-8

7 - FOI EMITIDO TIAF EM 09.07.2001 OCORRENDO FISCALIZAÇÃO NO PERÍODO DE 01.03.97 A 30.06.2001

8 - IMPORTA A PRESENTE NFLD NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO DE DÉBITO NO VALOR DE R$ 51.349,58(CINCOENTA E UM MIL TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINCOENTA E OITO CENTAVOS)

9 - A FISCALIZAÇÃO FOI ATENDIDA PELO SRS. HENRIQUE TAVARES E NELSON MIGUEL SILVEIRA,PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES E ADMINISTRADOR FINANCEIRO DA CÂMARA DE VEREADORES DE GUAÍBA RESPECTIVAMENTE AOS QUAIS FORAM PRESTADOS TODOS OS ESCLARECIMENTOS

10 - O DÉBITO APURADO NA CÂMARA DE VEREADORES DE GUAÍBA ATRAVÉS DA NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO DE DÉBITO Nº 35.263.756-8 FOI EMITIDOS NO CNPJ DO MUNICÍPIO DE GUAÍBA COM A FINALIDADE DE QUE O MUNICÍPIO DE GUAÍBA POSSA ADERIR À MODALIDADE DE PARCELAMENTO DA MEDIDA PROVISÓRIA 2129-9 E ESTE PROCEDIMENTO ESTÁ FUNDAMENTADO NA CIRCULAR INSS/DIRA/COFISC Nº 033-A DE 23/06/2001

A MEDIDA PROVISÓRIA 2129-9 FOI REEDITADA CONCEDENDO O PRAZO ATÉ 31/07/2001 PARA QUE OS MUNICÍPIOS EFETIVEM SUA ADESÃO AO PARCELAMENTO ESPECIAL QUE POSSIBILITA A RETENÇÃO DA PARCELA MENSAL DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DIRETAMENTE NO FPM

GUAÍBA - 25 DE JULHO DE 2001

Irani Gobatto
Auditor-Fiscal da Previdencia Social
Matr. B26759

PLE 036/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 026392 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 9F52E3E289F6B0C0DED00063ED948BD7

fl 33

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIBA - S.M.F. - C O N T A D O R I A EXERCICIO: 2001 PAG. 1
MF/CFD-DESP40 DESPESA - EXTRATO DE CONTAS EMITIDO EM: MARCO/2001

CODIGO : 01.01.01.2000 - 002 FUNCAO : 01 ORGAO: CAMARA MUNIC DE VEREADORES

RUBRICA: EQUIP E MATERIAL PERMANENTE UNIDADE: SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DOTACAO: 80.000,00 SUPLEMENTACAO: REDUCAO: DOTACAO ATUAL : 80.000,00

DA	NOTA EMP	PROJ/ATIVIDADE	HISTORICO	MOVIMENTO	PAGO NO MES	PAGO NO EXERCICIO
			SALDO DO MES ANTERIOR			1.74[illegible]
7	000330	01010011001	MELSON TOMELEIRO S/A	331,86	331,86	2.08[illegible]
14	000745	01010011001	CASA DAS BANDEIRAS	170,00	501,86	2.25[illegible]
[illegible]	[illegible]	01010011001	CASA AMERICA LTDA	490,00	991,86	2.74[illegible]
[illegible]	[illegible]	01010011001	MADEMOVEIS MACHADO	3.300,00	4.291,86	6.04[illegible]
31	[illegible]	01010011001	PAULO ROBERTO FLORES MOVEIS	1.808,00	6.099,86	7.8[illegible]

PLE 036/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 026392 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 9F52E3E289F6B0C0DED00063ED948BD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIBA - S.M.F. - C O N T A D O R I A EXERCICIO: 2001 PAG.: 1
MF-CPD-DES040 DESPESA - EXTRATO DE CONTAS EMITIDO EM: MAIO/2001

CODIGO : 0101325300 - 009 FUNCAO : 01 ORGAO: CAMARA MUNIC DE VEREADORES

RUBRICA: OUTROS SERVICOS E ENCARGOS UNIDADE: SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DOTACAO: 120.000,00 SUPLEMENTACAO: REDUCAO: DOTACAO ATUAL : 120.000,00

N	NUM. EMP	PROJ/ATIVIDADE	HISTORICO	MOVIMENTO	PAGO NO MES	PAGO NO EXERCICIO
			SALDO DO MES ANTERIOR			17.484,53
[illegible]	[illegible]	0101001 2001	CORSAN	239,86	239,86	17.724,39
[illegible]	[illegible]	0101001 2001	UVERGO	200,00	439,86	17.924,39
[illegible]	[illegible]	0101001 2001	ASCAM RS	165,00	604,86	18.089,39
[illegible]	[illegible]	0101001 2001	ASCAM RS	200,00	804,86	18.289,39
[illegible]	[illegible]	0101001 2001	VIACAO ALEGRIA LTDA.	602,00	1.406,86	18.891,39
[illegible]	001615	0101001 2001	CIA ESI DE ENERGIA ELETRICA-CE	214,33	1.621,19	19.105,72
[illegible]	001430	0101001 2001	ASRASLAM	170,00	1.791,19	19.275,72
[illegible]	001675	0101001 2001	MARCOS CORREA DA SILVA	240,00	2.031,19	19.535,72
[illegible]	[illegible]	0101001 2001	CIA. RIOGRAND. DE TELECOM. - L	1.228,67	3.279,86	20.764,39

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIBA - S.M.F. - C O N T A D O R I A EXERCICIO: 2001 PAG.: [illegible]
MF-CPD-DES040 DESPESA - EXTRATO DE CONTAS EMITIDO EM: MAIO/2001

CODIGO : 0101325300 - 010 FUNCAO : 01 ORGAO: CAMARA MUNIC DE VEREADORES

RUBRICA: SALARIO FAMILIA UNIDADE: SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DOTACAO: 3.000,00 SUPLEMENTACAO: REDUCAO: DOTACAO ATUAL : 3.000,00

N	NUM. EMP	PROJ/ATIVIDADE	HISTORICO	MOVIMENTO	PAGO NO MES	PAGO NO EXERCICIO
			SALDO DO MES ANTERIOR			224,15
25	001821	0101001 2001	FUNCIONARIOS CAMARA MUNICIPAL	52,36	52,36	276,51
29	001820	0101001 2001	FUNCIONARIOS CAMARA MUNICIPAL	14,96	67,32	291,47

PLE 036/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 026392 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 9F52E3E289F6B0C0DED00063ED948BD7

Ministerio da Previdencia e Assistencia Social MPAS
Instituto Nacional do Seguro Social INSS
Diretoria de Arrecadacao DIRAR

NFLD - NOTIFICACAO FISCAL DE LANCAMENTO DE DEBITO

DEBCAD: [illegible]
Consolidado em: 30/07/2001

Contribuinte sob Acao Fiscal
CNPJ: 88.811.922 0001-28
Situacao: ATIVA
Nome: MUNICIPIO DE GUAIBA-PREFEITURA MUNICIPAL
Endereco: AV NESTOR DE MOURA JARDIM 111
Bairro: CENTRO
Municipio: GUAIBA UF: RS Cep: 92.500 000 Tel: 489.2255 SEX-APS: [illegible]

Consolidacao de debito em Real	Valor Atualizado	Multa	Juros	TOTAL
	38.152,66		18.[illegible]	56.417,73

Valor consolidado por extenso:
CINQUENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E DEZESSETE REAIS E SETENTA E TRES CENTAVOS.

Nos termos do art. 33 da Lei no. 8.212, de 24 de julho de 1991 e do art. 229 do Regulamento da Previdencia Social, aprovado pelo Decreto no. 3.048, de 06 de maio de 1999, na redacao dada pelo Decreto no. 3.265, de 29 de novembro de 1999, e de acordo com o fundamentacao legal mencionado em anexo, fica(m) o(s) contribuinte(s) notificado(s) do lancamento objeto da presente NFLD.

A discriminacao dos fatos geradores, das contribuicoes devidas e dos periodos a que se referem consta expressamente dos seguintes anexos, os quais fazem parte integrante desta notificacao:

IPC - Informacao para o Contribuinte
DAD - Discriminativo Analitico do Debito
DSD - Discriminativo Sintetico do Debito
DSE - Discriminativo Sintetico por Estabelecimento
RFG - Relatorio de Fatos Geradores
FLD - Fundamentos Legais do Debito
CORESP - Relatorio de Co-Responsaveis do Debito
TIAF - Termo de Inicio da Acao Fiscal
TIAD - Termo de Intimacao para Apresentacao de Documentos
TEAF - Termo de Encerramento da Acao Fiscal
RFISC - Relatorio Fiscal

Para pagamento, parcelamento ou impugnacao deverao ser observadas as instrucoes anexas, devendo o contribuinte dirigir-se ao endereco abaixo relacionado.

Endereco do INSS para o Contribuinte 88.811.922/0001-28
RUA 7 DE SETEMBRO, 36 CENTRO GUAIBA RS

Data | Ass. do contribuinte sob acao fiscal/representante legal | Qualificacao

Dados da Procuracao/AR:

Localidade e data

Guaíba, 30 de Julho de 2001

Assinatura e Carimbo do A.F.P.S. ; mat. [illegible]

Irani Gobatto
Auditor-Fiscal da Previdencia Social
Matr. 1126759

PLE 036/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 026392 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 9F52E3E289F6B0C0DED00063ED948BD7

Ministerio da Previdencia e Assistencia Social - MPAS
Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Diretoria de Arrecadacao - DIRAR

IPC-NFLD INSTRUCAO PARA O CONTRIBUINTE DEBCAD: 35.162.029-0 pag. 1

Emissao: 25/07/2001

Contribuinte sob Acao Fiscal
CNPJ: 88.811.922/0001-20
Nome: MUNICIPIO DE GUAIBA-CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Endereco: AV NESTOR DE MOURA JARDIM 111 Bairro: CENTRO
Municipio: GUAIBA UF: RS Cep: 92.500-000 Tel: 480.1255 GEX/APS: 19.0.21.05.0

1.- Regularizacao do Debito

O contribuinte devera: pagar, parcelar o debito nas hipoteses autorizadas por Lei ou apresentar defesa, no prazo de quinze dias (vide item 2), sob pena de imediata cobranca judicial.

Para emissao de guia de pagamento, apresentacao de defesa ou parcelamento o contribuinte devera dirigir-se ao endereco constante da NLFD.

	Pagamento		Parcelamento	
	Multa	Total	Multa	Total
Ate 15 dias da notificacao.....	0.00	56.617.73		56.617.73
Apos 15 dias da notificacao.....	0.00	56.617.73		56.617.73
Ate 15 dias da ciencia do CRPS.....	0.00	56.617.73		56.617.73
Apos 15 dias da ciencia do CRPS.....	0.00	56.617.73		56.617.73

	Pagamento % de multa	Parcelamento % de multa
Ate 15 dias da notificacao.....	12.00	14.40
Apos 15 dias da notificacao.....	15.00	18.00
Ate 15 dias da ciencia do CRPS.....	20.00	24.00
Apos 15 dias da ciencia do CRPS.....	25.00	30.00

Vencido o mes em curso, o valor sera acrescido de juros e/ou atualizacao monetaria, conforme o caso.

2.- Apresentacao de Defesa

2.1.- Conceito
A defesa e o meio pelo qual o contribuinte ou interessado impugna ou contesta a NFLD, instaurando, assim, a fase litigiosa administrativa.
A defesa sera formalizada por escrito e instruida com os documentos em que se fundamenta ou com as razoes porque nao os apresenta, especificando as provas que se pretenda produzir.

2.2.- Direito de defesa
Ao contribuinte e assegurado o amplo direito de defesa dentro do prazo regulamentar.
A propositura de acao judicial que tenha por objetivo discussao de contribuicao incluida em NFLD, implica renuncia do direito de recorrer na esfera administrativa, em relacao a materia questionada.

Irani Gobatto
Auditor Fiscal da Previdencia Social
Matr. U26759

PLE 036/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 026392 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 9F52E3E289F6B0C0DED00063ED948BD7

Ministerio da Previdencia e Assistencia Social - MPAS
Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Diretoria de Arrecadacao - DIRAR

IPC NFLD - INSTRUCAO PARA O CONTRIBUINTE DEBCAD: 35.162.029-0 Pag. 2

Emissao: 25/07/2001

2.3.- Prazo para a apresentacao da defesa
Recebida a NFLD, o contribuinte tera o prazo de 15 (quinze) dias da data da ciencia para apresentacao de defesa. O prazo inicial fluira a partir do 1o. dia util apos a data da ciencia, observando:
Na contagem dos prazos sera excluido o dia da ciencia e incluido o dia do vencimento.
O dia do inicio e/ou do vencimento da contagem dos prazos serao prorrogados para o 1o. (primeiro) dia util seguinte (com expediente), caso recaiam em dia em que nao haja expediente integral no INSS.
Os prazos sao continuos. Nao se suspendem ou interrompem. Excepcionalmente, sera admitida a suspensao por motivo de forca maior, caso fortuito, greve ou outro fato que impeca o funcionamento dos orgaos da Previdencia Social ou traga impedimento as partes, quando entao, o prazo voltara a fluir pelo que lhe sobejar.

2.4.- Apresentacao da defesa
A defesa devera ser apresentada na Agencia da Previdencia Social, no Setor de Cobranca, no endereco indicado na NFLD, admitindo-se o seu encaminhamento via postal.
A cada processo de debito devera corresponder uma defesa, assinada por seu representante legal, ou procurador devidamente qualificado.

2.5.- Elementos essenciais da defesa:
Sao elementos essenciais a instrucao da defesa:
a) peticao, que contera, obrigatoriamente, a identificacao do contribuinte e a assinatura do responsavel ou do seu representante legal, devidamente identificado (nome e cargo).
b) instrumento de mandato no caso do signatario ser procurador. A procuracao contera, obrigatoriamente:
1 - A identificacao e a qualificacao do outorgante e do outorgado;
2 - O objeto da representacao e os poderes conferidos;
3 - Em se tratando de instrumento particular, a assinatura do outorgante, se pessoa fisica. Se pessoa juridica, devera haver, tambem, comprovacao atraves dos atos constitutivos (ex: contrato social e alteracoes, estatuto e ata, termo de posse, etc.) de que o signatario do instrumento esta legalmente autorizado a assinar pelo contribuinte.

2.6.- A defesa podera ser:
a) TOTAL: e a defesa que contesta integralmente o lancamento do debito.
b) PARCIAL: e a defesa que contesta apenas parte do lancamento do debito. A parte nao contestada e passivel de desmembramento do debito originario e devera ser paga ou parcelada sob pena de ser inscrita em Divida Ativa.

2.7.- Deposito facultativo
Para NFLD com defesa podera ser efetuado, facultativamente, deposito em moeda corrente correspondente ao valor integral devidamente atualizado, nao ficando sujeito a novos acrescimos a contar da data do deposito.
Quando for contestada apenas parte do debito, podera o devedor depositar facultativamente esta e recolher ou parcelar aquela que nao esta sendo contestada.

2.8.- Preenchimento da GPS para deposito
A GPS, para deposito facultativo, devera ser preenchida pelo Setor de Cobranca no endereco indicado na NFLD.

3.-Observacoes
3.1.- A competencia 13, quando existente, significa apuracao de debito referente a 13o. salario.

Irani Gobatto
Auditor-Fiscal da Previdencia Social
Matr. 1126759

PLE 036/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 026392 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 9F52E3E289F6B0C0DED00063ED948BD7

Ministerio da Previdencia e Assistencia Social - MPAS
Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Diretoria de Arrecadacao - DIRAR

DAR - DISCRIMINATIVO ANALITICO DE DEBITO — DEBCAD: 35.161.829-0 — pag. 1
Emissao: 25/07/2001 — Consolidado em: 25/07/2001

Contribuinte sob Acao Fiscal
CNPJ: 88.811.922/0001-20
Nome: MUNICIPIO DE GUAIBA-CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Endereco: AV NESTOR DE MOURA JARDIM 111 — Bairro: CENTRO
Municipio: GUAIBA — UF: RS — Cep: 92.500-000 — Tel: 480.1255 — GEX/APS: 19.0.21.05.0

==========

Este relatorio discrimina os valores originarios das contribuicoes devidas pelo contribuinte, abatidos os valores ja recolhidos e as deducoes legais.
Na coluna DIVERSOS estao compreendidos os creditos provenientes de DARP, GRPS, NFLD, LDC ou GPS associadas a somente um levantamento.

==========

Estabelecimento: 88.811.922/0001-20
Levantamento: CAM- FP/VEREADORES/CAMARA — FPAS: 582-0 — Tipo de Debito: 41
Competencia: 11/1998 — Cnae: 7511.6 — Terceiros: — Moeda originaria: Real
BASE DE CALCULO
01 SC Empregados 64.500.00

RUBRICAS	ALIQ.	APURADO	DIVERSOS	GPS	DEDUZIDO	DIFERENCA
11 Seg	100.00	1.980.00				1.980.00
12 Emp	20.00	12.900.00				12.900.00
13 SAT	1.00	645.00				645.00
TOTAL LIQUIDO...		15.525.00				15.525.00

Competencia: 12/1998 — Cnae: 7511.6 — Terceiros: — Moeda originaria: Real
BASE DE CALCULO
01 SC Empregados 38.700.00

RUBRICAS	ALIQ.	APURADO	DIVERSOS	GPS	DEDUZIDO	DIFERENCA
11 Seg	100.00	1.980.00				1.980.00
12 Emp	20.00	7.740.00				7.740.00
13 SAT	1.00	387.00				387.00
TOTAL LIQUIDO...		10.107.00				10.107.00

Levantamento: PCL- FP/CCL/CCS/CAMARA VEREADORES — FPAS: 582-0 — Tipo de Debito: 41
Competencia: 11/1998 — Cnae: 7511.6 — Terceiros: — Moeda originaria: Real
BASE DE CALCULO
01 SC Empregados 23.373.00

RUBRICAS	ALIQ.	APURADO	DIVERSOS	GPS	DEDUZIDO	DIFERENCA
11 Seg	100.00	1.452.00				1.452.00
12 Emp	20.00	4.674.60				4.674.60
13 SAT	1.00	233.73				233.73
TOTAL LIQUIDO...		6.360.33				6.360.33

Irani Gobatto
Auditor-Fiscal da Previdencia Social
Matr. 1126759

PLE 036/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 026392 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 9F52E3E289F6B0C0DED00063ED948BD7

Ministerio da Previdencia e Assistencia Social - MPAS
Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Diretoria de Arrecadacao - DIRAR

DAD - DISCRIMINATIVO ANALITICO DE DEBITO DEBCAD: 35.162.029-0 pag. 1
Emissao: 25/07/2001 Consolidado em: 25/07/2001

Estabelecimento: 88.811.922/0001-20
Levantamento: FCL - FP/CCL/CCS/CAMARA VEREADORES

Competencia: 12/1998 Cnae: 7511.6 Terceiros: Moeda originaria: Real
BASE DE CALCULO
01 SC Empregados 23.373.00

RUBRICAS	ALIQ.	APURADO	CREDITOS CONSIDERADOS DIVERSOS	CREDITOS CONSIDERADOS GPS	DEDUZIDO	DIFERENCA
11 Sea	100.00	1.452.00				1.452.00
12 Emp	20.00	4.674.60				4.674.60
13 SAT	1.00	233.73				233.73
TOTAL LIQUIDO...		6.360.33				6.360.33

Irani Gobatto
Auditor Fiscal da Previdencia Social
Matr. 126759

PLE 036/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 026392 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 9F52E3E289F6B0C0DED00063ED948BD7

Fl 40

Ministerio da Previdencia e Assistencia Social - MPAS
Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Diretoria de Arrecadacao DIRAR

DSD - DISCRIMINATIVO SINTETICO DO DEBITO DEBCAD: 35.162.029-0 pag. 1
Emissao: 25/07/2001 Consolidado em: 25/07/2001

Contribuinte sob Acao Fiscal
CNPJ: 88.811.922/0001-20
Nome: MUNICIPIO DE GUAIBA-CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Endereco: AV NESTOR DE MOURA JARDIM 111 Bairro: CENTRO
Municipio: GUAIBA UF: RS Cep: 92.500-000 Tel: 480.1255 GEX/APS: 19.0.21.05.0

Competencias do debito compreendidas entre 11/1998 a 12/1998 inclusive.

Este relatorio apresenta os valores devidos em cada competencia, referentes aos levantamentos indicados, agrupados por estabelecimento.

Estabelecimento: 88.811.922/0001-20

Competencia: 11/1998

Lev.	ORIGINARIO	ATUALIZADO	JUROS	MULTA	TOTAL
CAM	15.525.00	15.525.00	7.538.94		23.063.94
FCL	6.360.33	6.360.33	3.088.58		9.448.91
TOTAL	21.885.33	21.885.33	10.627.52		32.512.85

Competencia: 12/1998

Lev.	ORIGINARIO	ATUALIZADO	JUROS	MULTA	TOTAL
CAM	10.107.00	10.107.00	4.687.63		14.794.63
FCL	6.360.33	6.360.33	2.949.92		9.310.25
TOTAL	16.467.33	16.467.33	7.637.55		24.104.88

T.Est	38.352.66	18.265.07	56.617.73
T.Emp	38.352.66	18.265.07	56.617.73

Irani Gobatto
Auditor-Fiscal da Previdencia Social
Matr. 1126759

PLE 036/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 026392 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 9F52E3E289F6B0C0DED00063ED948BD7

Ministerio da Previdencia e Assistencia Social - MPAS
Instituto Nacional do Seguro Social INSS
Diretoria de Arrecadacao DIRAR

DSE DISCRIMINATIVO SINTETICO POR ESTABELECIMENTO DEBCAD: 35.162.029-0 pag. 1
Emissao: 25/07/2001 Consolidado em: 25/07/2001

Contribuinte sob Acao Fiscal
CNPJ: 88.811.922/0001-20
Nome: MUNICIPIO DE GUAIBA-CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Endereco: AV NESTOR DE MOURA JARDIM 111 Bairro: CENTRO
Municipio: GUAIBA UF: RS Cep: 92.500-000 Tel: 480.1255 GEX/APS: 19.0.21.05.0

Competencias do debito compreendidas entre 11/1998 a 12/1998 inclusive.

Este relatorio apresenta os valores devidos totalizados por estabelecimento e competencia.

Competencia: 11/1998

Estabelecimento	ORIGINARIO	ATUALIZADO	JUROS	MULTA	TOTAL
88.811.922/0001-20	21.885.33	21.885.33	10.627.52		32.512.85
TOTAL COMPETENCIA	21.885.33	21.885.33	10.627.52		32.512.85

Competencia: 12/1998

Estabelecimento	ORIGINARIO	ATUALIZADO	JUROS	MULTA	TOTAL
88.811.922/0001-20	16.467.33	16.467.33	7.637.55		24.104.88
TOTAL COMPETENCIA	16.467.33	16.467.33	7.637.55		24.104.88

TOTAL DA EMPRESA		38.352.66	18.265.07		56.617.73

Irani Gobatto
Auditor-Fiscal da Previdencia Social
Matr. N26759

PLE 036/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 026392 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 9F52E3E289F6B0C0DED00063ED948BD7

Ministerio da Previdencia e Assistencia Social - MPAS
Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Diretoria de Arrecadacao - DIRAR

FLD - FUNDAMENTOS LEGAIS DO DEBITO DEBCAD: 35.162.029-0 pag. 1

Emissao: 25/07/2001

Contribuinte sob Acao Fiscal
CNPJ: 88.811.923/0001-20
Nome: MUNICIPIO DE GUAIBA-CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Endereco: AV NESTOR DE MOURA JARDIM 111 Bairro: CENTRO
Municipio: GUAIBA UF: RS Cep: 92.500-000 Tel: 480.1255 GEX/APS: 19.0.21.05.0

==========

Este relatorio indica os dispositivos legais que autorizam o lancamento e a cobranca das contribuicoes exigidas, de acordo com a legislacao vigente a epoca do respectivo fato gerador.

==========

Fundamentos Legais do Debito

NORMAL

Lei num. 8.029, de 12/04/90, art. 14; Decreto num. 569, de 16/06/92, arts. 1, I e 12, II e IV do anexo I; Lei num. 8.212, de 24/07/91, art. 33; Regulamento da Organizacao e do Custeio da Seguridade Social - ROCSS, art. 48, aprovado pelo Decreto num. 2.173, de 05/03/97; Regulamento da Previdencia Social, aprovado pelo Dec. 3.048, de 06/05/99, art. 229.

Ivani Gobatto
Auditor Fiscal da Previdencia Social
Matr. 1126759

PLE 036/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 026392 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 9F52E3E289F6B0C0DED00063ED948BD7

Ministerio da Previdencia e Assistencia Social - MPAS
Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Diretoria de Arrecadacao - DIRAR

FLD - FUNDAMENTOS LEGAIS DO DEBITO

DEBCAD: 35.162.029-0 pag. 2

Emissao: 25/07/2001

Fundamentos Legais das Rubricas

CONTRIBUICAO DOS SEGURADOS (EMPREGADOS, TRABALHADORES TEMPORARIOS E AVULSOS)

Competencias: 11/1998 a 12/1998
Lei num. 8.212, de 24.07.91, arts. 12, I (com as alteracões do art. 3 da Lei num. 8.647, de 13.04.93 e as alteracões introduzidas pela Lei num. 9.506, de 30.10.97) VI, paragrafo 4, (incluido pelo art. 2 da Lei num. 9.032, de 28.04.95), 20 (com redacao dada pelo art. 2 da Lei num. 9.032/95 e art. 4 da Lei num. 9.129, de 20.11.95), 28, I, paragrafos 1, 2, 5, 7 e 8, considerando as alteracões da Lei num. 9.528, de 10.12.97 - MP 1523-7, de 30.04.97, MP 1596, de 10.11.97, MP 1586, de 22.05.98 e MP 1663, de 29.05.98, arts. 30, I, "a" e 33, paragrafo 5; Lei num. 8.620, de 05.01.93, art. 7 , paragrafo 2; Lei 9.311, de 24.10.96, art.17, II; Lei num. 9.528, de 10.12.97, arts. 1 e 13; Decreto num. 2.173, de 05.03.97-Regulamento da Organizacao e do Custeio da Previdencia Social - RCCSS, art. 10, I, VI, paragrafos 1 a 7, art. 22, art. 37, I, paragrafos 1, 2, 4, 6, 7, 8, 11, 12, 13 e 14, art. 39, I, "a" paragrafos 1, 4, 5 e 6, arts. 40 e 41.

CONTRIBUICAO DA EMPRESA SOBRE A REMUNERACAO DE EMPREGADOS

Competencias: 11/1998 a 12/1998
Lei num. 8.212, de 24.07.91, art. 15, I, paragrafo unico, art. 22, I (na redacao da Lei num. 9.528, de 10.12.97), art. 30, I, "b" (observadas as alteracões introduzidas pela Lei num. 9.063, de 14.06.95), Regulamento da Organizacao e do Custeio da Seguridade Social-RCCSS, aprovado pelo Decreto num. 2.173, de 05.03.97, art. 14, I, paragrafo unico.

CONTRIBUICAO DAS EMPRESAS PARA FINANCIAMENTO DOS BENEFICIOS EM RAZAO DA INCAPACIDADE LABORATIVA.

Competencias: 11/1998 a 12/1998
Lei num. 8.212, de 24.07.91,art. 15, I, paragrafo unico e art. 22, II (e alteracões introduzidas pela Lei num. 9.528, de 10.12.97 - MP 1523-9, de 27.06.97); Decreto num. 2.173, de 05.03.97 - Regulamento da Organizacao e do Custeio da Seguridade Social - RCCSS, art. 14, I, paragrafo unico, art. 26, I, II e III e paragrafos 1 ao 5 e art. 158.

ACRESCIMOS LEGAIS - JUROS

Competencias: 11/1998 a 12/1998
Lei num. 8.212/91, art. 34, restabelecido pela MP num. 1.571, de 01.04.97 e reedicao, e pela MP num. 1.523-8, de 28.05.97 e reedicões, convertidas na Lei num. 9.528, de 10.12.97; Lei num. 9.528, de 10.12.97, arts. 1 e 13 ; Decreto num. 2.173, de 05.03.97 - Regulamento da Organizacao e do Custeio da Seguridade Social - RCCSS, art. 58 , II,"a", "b","c", paragrafos 1, 4 e 5 e art. 61, paragrafo unico; Regulamento da Previdencia Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 06/05/1999, art. 239, II, "a", "b" e "c", §§ 1º, 6º e 7º e art. 240, §§ 1º e 2º; CÁLCULO DOS JUROS: Juros calculados sobre o valor originario, mediante a aplicacao dos seguintes percentuais, cumulativos: a) 1%(um por cento) no mes de vencimento da competencia ; b) Taxa Media Mensal de Captacao do Tesouro Nacional Relativa a Divida Mobiliaria Federal Interna/Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidacao e de Custodia - SELIC, nos respectivos periodos; c) 1% no mes da consolidacao da divida.

Irani Gobatto
Auditor-Fiscal da Previdencia Social
Matr. II26759

PLE 036/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 026392 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 9F52E3E289F6B0C0DED00063ED948BD7

Ministerio da Previdencia e Assistencia Social - MPAS
Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Diretoria de Arrecadacao - DIRAR

FLD - FUNDAMENTOS LEGAIS DO DEBITO

DEBCAD: 35.162.029-0 pag. 1

Emissao: 25/07/2001

Fundamentos Legais das Rubricas

PRAZO E OBRIGACAO DE RECOLHIMENTO - EMPRESAS EM GERAL

Competencias: 11/1998 a 12/1998
Lei num. 8.212, de 24.07.91, art. 30, I, "b" (com a nova redacao dada pelo art. 2 da Lei num. 9.063, de 14.06.95); Lei num. 8.620, de 05.01.93, art. 7, paragrafos 1 e 2; Lei Complementar num. 84, de 18.01.96, arts. 4 e 5; Decreto num. 1.826, de 29.02.96, arts. 6 e 7; Decreto num. 2.173, de 05.03.97 - Regulamento da Organizacao e do Custeio da Seguridade Social - RPCSS, art. 39, I, "b", paragrafos 1 ao 5.

Irani Gobatto
Auditor Fiscal da Previdencia Social
Matr. 1126759

PLE 036/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 026392 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 9F52E3E289F6B0C0DED00063ED948BD7

Ministerio da Previdencia e Assistencia Social - MPAS
Instituto Nacional do Seguro Social INSS
Diretoria de Arrecadacao DIRAF

CORESP - RELACAO DE CO RESPONSAVEIS DEBCAD: 35.162.029-6 pag. 1

Emissao: 25/07/2001

Contribuinte sob Acao Fiscal
CNPJ: 88.811.922/0001-20
Nome: MUNICIPIO DE GUAIBA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Endereco: AV NESTOR DE MOURA JARDIM 111 Bairro: CENTRO
Municipio: GUAIBA UF: RS Cep: 92.500-000 Tel: 480.1255 GEX/APS: 19.0.21.05.0

==========

Este relatorio indica todos os co-responsaveis legais pelo debito, segundo a epoca de atuacao na empresa no periodo fiscalizado.

==========

CPF: 007.928.960-68 Qualificacao: ADMINISTRAD Periodo de atuacao: 01/01/2001 a / /
Nome: MANOEL ERNESTO RODRIGUES STRIGHINI
Endereco: RUA SETE DE SETEMBRO 101 Bairro: CENTRO
Munic.: GUAIBA UF: RS Cep: 92.500-000

CPF: 076.385.900-15 Qualificacao: ADMINISTRAD Periodo de atuacao: 01/01/1997 a 31/12/2000
Nome: NELSON CORNETET
Endereco: RUA SAO JOSE 80 Bairro: CENTRO
Munic.: GUAIBA UF: RS Cep: 92.500-000

Irani Gobatto
Auditor-Fiscal da Previdencia Social
Matr. 1126759

PLE 036/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 026392 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 9F52E3E289F6B0C0DED00063ED948BD7

INSS - DATAPREV FIRF - Informatizacao da Acao Fiscal PAG : 1
FIRF 6.13b Relatorio Fatos Geradores s/ Levantamento CAM - FP/VEREADORES/CAMARA de 11/1998 ate 12/1998 25/07/2001

Estabelecimento: 88.811.922/0001-20 - MUNICIPIO DE GUAIBA-CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Levantamento: CAM - FP/VEREADORES/CAMARA FPAS 582
DEBCAD: 35.162.029-0

Comp	Rubrica		Fato Gerador	Observacao
11/1998	salarios	+	64.500.00	FP/VEREADORES/CAMARA
11/1998	SC EMPREGADOS	=	64.500.00	
11/1998	contr sexurados	+	1.980.00	FP/VEREADORES/CAMARA
11/1998	SEGURADOS	=	1.980.00	
12/1998	salarios	+	38.700.00	FP/VEREADORES/CAMARA
12/1998	SC EMPREGADOS	=	38.700.00	
12/1998	contr sexurados	+	1.980.00	FP/VEREADORES/CAMARA
12/1998	SEGURADOS	=	1.980.00	

Irani Gobatto
Auditor Fiscal da Previdencia Social
Matr. 1126759

PLE 036/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 026392 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 9F52E3E289F6B0C0DED00063ED948BD7

INSS - DATAPREV PIAF - Informatizacao da Acao Fiscal PAG 1
PIAF 6.13b Relatorio Fatos Geradores p/ Levantamento FCL - FP/CCL/CCS/CAMARA VEREADORES de 11/1998 ate 12/1998 25/07/2001

Estabelecimento: 88.811.922/0001-20 - MUNICIPIO DE GUAIBA-CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Levantamento: FCL - FP/CCL/CCS/CAMARA VEREADORES FPAS 582
DEBCAD: 35.162.029-0

Comp	Rubrica		Fato Gerador	Observacao
11/1998	salarios	+	23.373.00	FP/CCL/CCS/CAMARA DE VEREADORES
11/1998	SC EMPREGADOS	=	23.373.00	
11/1998	contr segurados	+	1.452.00	FP/CCL/CCS/CAMARA DE VEREADORES
11/1998	SEGURADOS	=	1.452.00	
12/1998	salarios	+	23.373.00	FP/CCL/CCS/CAMARA DE VEREADORES
12/1998	SC EMPREGADOS	=	23.373.00	
12/1998	contr segurados	+	1.452.00	FP/CCL/CCS/CAMARA DE VEREADORES
12/1998	SEGURADOS	=	1.452.00	

Irani Gobatto
Auditor-Fiscal da Previdencia Social
Matr. 1126759

PLE 036/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 026392 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 9F52E3E289F6B0C0DED00063ED948BD7

PREVIDÊNCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

GERÊNCIA EXECUTIVA CANOAS

Oficio INSS GEXCAN n º 82 / 2001 Porto Alegre, 31 de maio de 2001

Do Chefe do Serviço de Arrecadação – Sr. Luis Carlos Torre

End. Travessa Mario Cinco Paus nº 20 – 16 º andar - sala 1631 CEP 90.010-100

Ao Exmo Sr Prefeito do Município de GUAIBA - RS

Assunto : Fiscalização

Pelo presente , estamos apresentando o Auditor Fiscal da Previdência Social Sr. IRANI GOBATTO, SIAPE 1126759, o qual se identificará, para fiscalizar a PREFEITURA MUNICIPAL de GUAIBA, CGC 88.811.922 / 0001 – 20 e sua Câmara de Vereadores, no que tange às obrigações legais previdenciárias.

Da mesma forma, solicitamos sejam fornecidos todos os documentos necessários para que o mesmo possa desempenhar suas atribuições.

Sem mais, firmamo-nos

Atenciosamente,

SANDRA MORAES DYTZ
Chefe do Serviço de Arrecadação - Substituta

Jorge Antonio Pokorski
Secretaria da Fazenda

PLE 036/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 026392 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 9F52E3E289F6B0C0DED00063ED948BD7

Ministerio da Previdencia e Assistencia Social - MPAS
Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Diretoria de Arrecadacao - DAr

1a VIA

TERMO DE INICIO DA ACAO FISCAL - TIAF

Local: _____ Data: _____ Hora: ____

Nome: MUNICIPIO DE GUAIBA - CAMARA MUNICIPAL

CNPJ 88.811.922/0001-20 CEI CPF

Endereco: RUA SETE DE SETEMBRO 317

Bairro: CENTRO

Cidade: GUAIBA UF: RS CEP: 92500-000

Conforme o disposto no art. 33, caput, da Lei n. 8.212, de 24 de julho de 1991, fica o Contribuinte cientificado de que se encontra sob acao fiscal, devendo apresentar os documentos solicitados pela fiscalizacao no prazo estabelecido no Termo de Intimacao para Apresentacao de Documentos - TIAD.

GUAIBA, 03/07/2001

Irani Gobatto
Auditor-Fiscal da Previdencia Social
Matr. 1126759

carimbo e assinatura do AFPS

Recebi a 2a. via do presente Termo

assinatura

qualificacao

PLE 036/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 026392 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 9F52E3E289F6B0C0DED00063ED948BD7

50

Ministerio da Previdencia e Assistencia Social - MPAS
Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Diretoria de Arrecadacao - DAr

1a VIA

TERMO DE INTIMACAO PARA APRESENTACAO DE DOCUMENTOS - TIAD

Nome: MUNICIPIO DE GUAIBA - CAMARA MUNICIPAL
CNPJ 88.811.922/0001-20 CEI CPF
Endereco: RUA SETE DE SETEMBRO 317
Bairro: CENTRO
Cidade: GUAIBA UF: RS CEP: 92500-000

Nos termos do disposto nos art. 32, inciso III e 33, paragrafos 1 e 2, da Lei n.8.212, de 24.07.91, fica o Contribuinte intimado, sob pena de autuacao, a apresentar os documentos e/ou esclarecimentos/informacoes abaixo :

LIVRO DIARIO/PLANO DE CONTAS
RAZAO
CAIXA
FOLHAS DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS/ADMINISTRADORES/AUTONOMOS
COMPROVANTES DE RECOLHIMENTO:GR/DARP/GRPS/GPS
RECIBOS DE RESCISAO DE CONTRATO DE TRABALHO
RECIBO DE AVISO PREVIO E FERIAS
RELACAO ANUAL DE INFORMACOES SOCIAIS-RAIS
FICHAS DE SALARIO FAMILIA
TERMO DE RESPONSABILIDADE/CARTEIRA DE VACINACAO
FICHAS DE SALARIO-MATERNIDADE/ATESTADOS MEDICOS
ATAS DE ASSEMBLEIA/ESTATUTOS
RELACAO DE TRABALHADORES AVULSOS
GFIP/SEFIP
RECLAMATORIAS TRABALHISTAS/ACORDOS NA JUSTICA DO TRABALHO
NOTAS DE EMPENHO EMITIDAS
LIVRO DE NOTAS DE EMPENHO EMITIDAS

A documentacao , relativa ao periodo de 01/1997 a 06/2001 devera ficar a disposicao desta Fiscalizacao, no endereco acima a partir do inicio do expediente do dia 12/07/2001, e durante todo o desenvolvimento da acao fiscal.

Guaiba , 09/07/2001

Irani Gobatto
Auditor Fiscal da Previdencia Social
Matr. 1126759

carimbo e assinatura do AFPS

Recebi a 2a. via da presente Intimacao

assinatura

qualificacao

PLE 036/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 026392 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 9F52E3E289F6B0C0DED00063ED948BD7

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL-MPAS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CANOAS

RELATÓRIO DE NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO DE DÉBITO -NFLD
DEBCAD No. 35.162.029-0

EMPRESA : MUNICÍPIO DE GUAÍBA - CÂMARA MUNICIPAL
CGC/CNPJ : 88.811.922/0001-20
ENDEREÇO : AVENIDA NESTOR DE MOURA JARDIM No 111, BAIRRO CENTRO,
CIDADE DE GUAÍBA , RS , CEP: 92.500-000.
FPAS : 582 CNAE: 7511-6 SAT: 801993-2

1.- ESTE RELATÓRIO É INTEGRANTE DA NFLD-NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO DE DÉBITO REFERENTE ÀS CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS À SEGURIDADE SOCIAL CONFORME ABAIXO :

A)PARTE DA EMPRESA , SEGURADOS E SAT-(SEGURO ACIDENTE DO TRABALHO) INCIDENTES SOBRE OS SUBSÍDIOS PAGOS OU CREDITADOS AOS VEREADORES

B)PARTE DA EMPRESA,SAT-SEGURO ACIDENTE DO TRABALHO INCIDENTES SOBRE OS AS REMUNERAÇÕES PAGAS OU CREDITADAS AOS FUNCIONÁRIOS CCL (CARGOS EM COMISSÃO-ASSESSOR DE BANCADA).

2.- O PERÍODO DA NFLD-NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO DE DÉBITO COMPREENDE DE 01/ 11/1998 A 31/12/1998

3.-CONSTITUEM FATOS GERADORES DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS LANÇADAS:

3.1-AS REMUNERAÇÕES PAGAS OU CREDITADAS AOS VEREADORES , A TÍTULO DE SUBSÍDIOS E DISCRIMINADAS NO RELATÓRIO DE FATO GERADOR - (LEVANTAMENTO CAM DE 11/98 A 12/98).

NÃO HOUVE RETENÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL NOS SUBSÍDIOS PAGOS AOS VEREADORES POR PARTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GUAÍBA E POR CONSEQUÊNCIA NÃO HOUVE APROPRIAÇÃO INDÉBITA.

3.2-AS REMUNERAÇÕES PAGAS OU CREDITADAS AOS FUNCIONÁRIOS CCL (CC'S CARGOS EM COMISSÃO) DISCRIMINADAS NO RELATÓRIO DE FATO GERADOR- (LEVANTAMENTO CCL DE 11/98 A 12/98).

NÃO HOUVE RETENÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL NAS REMURENARAÇÕES PAGAS AOS SERVIDORES EM CARGO DE COMISSÃO(CCL) POR PARTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GUAÍBA E POR CONSEQUÊNCIA NÃO HOUVE APROPRIAÇÃO INDÉBITA.

4.- OS DOCUMENTOS EXAMINADOS FORAM OS SEGUINTES :
FOLHAS DE PAGAMENTO.
NOTAS DE EMPENHO E ORDENS DE PAGAMENTO
ESTATUTO DA CÂMARA DE VEREADORES.
ATOS DE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO DE SERVIDORES.

5.- INTEGRAM A NFLD-NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO DE DÉBITO ALÉM DESTE RELATÓRIO E SEUS ANEXOS, OS SEGUINTES DOCUMENTOS:
A)INSTRUÇÃO PARA O CONTRIBUINTE - IPC
B)DISCRIMINATIVO ANALÍTICO DE DÉBITO - DAD
C)DISCRIMINATIVO SINTÉTICO DO DÉBITO - DSD
D)DISCRIMINATIVO SINTÉTICO-DSE
E)RELATÓRIO DE FATOS GERADORES-RFG
F)FUNDAMENTOS LEGAIS DO DÉBITO - FLD
G)RELAÇÃO DE CO-RESPONSÁVEIS - CORESP
H)TERMO DE INÍCIO DA AÇÃO FISCAL-TIAF
I)TERMO DE INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS-TIAD
J)TERMO DE ENCERRAMENTO DA AÇÃO FISCAL-TEAF

6.FORAM ANEXADAS À PRIMEIRA VIA DESTA NFLD-NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO DE DÉBITO , CÓPIAS FORNECIDAS PELO CONTRIBUINTE DOS SEGUINTES DOCUMENTOS:
CONTA DO RAZÃO No. 0101311101-004-SUBSÍDIOS DOS VEREADORES MUNICIPAIS.
CONTA DO RAZÃO No. 0101311100-003-SALÁRIOS DO PESSOAL CIVIL

Irani Gobatto
Auditor-Fiscal da Previdencia Social
Matr. 1126759

PLE 036/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 026392 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 9F52E3E289F6B0C0DED00063ED948BD7

MINISTERIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL-MPAS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CANOAS

RELATÓRIO DE NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO DE DEBITO -NFLD
DEBCAD No. 35.162.029-0

7.-FOI EMITIDO TIAF EM 09.07.2001, OCORRENDO FISCALIZAÇÃO NO PERIODO DE 01/02/97 A 30/06/2001

8.-IMPORTA A PRESENTE NFLD-NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO DE DEBITO NO VALOR DE R$ 56.617.73 (CINCOENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E DEZESETE REAIS E SETENTA E TRES CENTAVOS)

9-A FISCALIZAÇÃO FOI ATENDIDA PELO SRS. HENRIQUE TAVARES E NELSON MIGUEL SILVEIRA,PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES E ADMINISTRADOR FINANCEIRO DA CAMARA DE VEREADORES DE GUAIBA RESPECTIVAMENTE AOS QUAIS FORAM PRESTADOS TODOS OS ESCLARECIMENTOS

10.-O DÉBITO APURADO NA CÂMARA DE VEREADORES DE GUAIBA ATRAVÉS DA NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO DE DÉBITO No. 36.092.919-0 FOI EMITIDOS NO CNPJ DO MUNICÍPIO DE GUAÍBA COM A FINALIDADE DE QUE O MUNICÍPIO DE GUAÍBA POSSA ADERIR A MODALIDADE DE PARCELAMENTO DA MEDIDA PROVISORIA 2129-8 E ESTE PROCEDIMENTO ESTA FUNDAMENTADO NA CIRCULAR INSS/DIRA/CGFISC No 033-A DE 23/06/2001.

A MEDIDA PROVISORIA 2129-8 , FOI REEDITADA CONCEDENDO O PRAZO ATE 31/07/2001 PARA QUE OS MUNICÍPIOS EFETIVEM SUA ADESÃO AO PARCELAMENTO ESPECIAL QUE POSSIBILITA A RETENÇÃO DA PARCELA MENSAL DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, DIRETAMENTE NO FPM

GUAÍBA , 25 DE JULHO DE 2001

Irani Gobatto
Auditor-Fiscal da Previdencia Social
Matr. 1126759

PLE 036/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 026392 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 9F52E3E289F6B0C0DED00063ED948BD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIBA - S.M.F. - C O N T A D O R I A EXERCICIO: 2001 PAG.: 1
SMF/CPD-DES040 DESPESA - EXTRATO DE CONTAS EMITIDO EM: JANEIRO/2001

CODIGO : 0101311100 - 003 FUNCAO : 01 ORGAO: CAMARA MUNIC DE VEREADORES

RUBRICA: PESSOAL CIVIL UNIDADE: SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DOTACAO: 562.400,00 SUPLEMENTACAO: REDUCAO: DOTACAO ATUAL : 562.400,00

DIA	NUM. EMP	PROJ/ATIVIDADE	HISTORICO	MOVIMENTO	PAGO NO MES	PAGO NO EXERCICIO
			SALDO DO MES ANTERIOR			0,00
16	0000241	01010012001	FUNCIONARIOS CAMARA MUNICIPAL	16.850,00	16.850,00	16.850,00
19	000127	01010012001	FUNCIONARIOS CAMARA MUNICIPAL	13.472,10	30.322,10	30.322,10
26	000218	01010012001	FUNCIONARIOS CAMARA MUNICIPAL	820,26	31.142,36	31.142,36
30	000024B	01010012001	FUNCIONARIOS CAMARA MUNICIPAL	15.664,41	46.806,77	46.806,77

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIBA - S.M.F. - C O N T A D O R I A EXERCICIO: 2001 PAG.:
SMF/CPD-DES040 DESPESA - EXTRATO DE CONTAS EMITIDO EM: JANEIRO/200

CODIGO : 0101311101 - 004 FUNCAO : 01 ORGAO: CAMARA MUNIC DE VEREADORES

RUBRICA: SUBSIDIOS UNIDADE: SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DOTACAO: 480.000,00 SUPLEMENTACAO: REDUCAO: DOTACAO ATUAL : 480.000,00

DIA	NUM. EMP	PROJ/ATIVIDADE	HISTORICO	MOVIMENTO	PAGO NO MES	PAGO NO EXERCICIO
			SALDO DO MES ANTERIOR			0,00
16	0000221	01010012001	VEREADORES MUNICIPAIS	19.350,00	19.350,00	19.350,00
30	000022B	01010012001	VEREADORES MUNICIPAIS	19.350,00	38.700,00	38.700,00

PLE 036/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 026392 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 9F52E3E289F6B0C0DED00063ED948BD7

fl 54

PREFEITURA M[illegible] I DE GUAÍBA
SECRETARIA M[illegible] DA FAZENDA

Requisição nº 6268 Exercício 1998

Presidente

1) Órgão: Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: Secretaria Administrativa

2) Credor: VEREADORES MUNICIPAIS — Código: 7000

Endereço: Guaíba.
Rua - N.º - Local

3) Valor: R$ 2.500,00(Dois mil e quinhentos reais)

4) Especificação: (Especificar · Tipo de Material, Serviço, Obra, Objetivo, Destino, etc.)

Ref. Valor complementar RT Fls. Nov/98 Nov/98.-

Edital n.º	Convite n.º	O. C. n.º	Contrato n.º

Guaiba, 24 de novembro de 19 98

Assinatura do Requisitante

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Código Dot. Orçamentária: 3.1.1.1.01.004

Código Proj./Atividade: [illegible]

CPD Digitado em ___/___/___

Funcionário

CONTADORIA

Empenhado em 26/11/98 Nº 2.964

Funcionário

1.ª Via - Empenho - 2.ª Via - Dept.º Compras

Irani Gobatto
Auditor-Fiscal da Previdencia Social
Matr. II26759

PLE 036/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 026392 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 9F52E3E289F6B0C0DED00063ED948BD7

fl 55

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
SEGRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

AUTORIZ

Requisição nº 6259 Exercício 1998

Presidente

1) Órgão: Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: Secretaria Administrativa

Credor: VEREADORES MUNICIPAIS — Código: 7000

2) Endereço: Guaíba.

Rua - N.º - Local

3) Valor R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais)

4) Especificação: (Especificar Tipo de Material, Serviço, Obra, Objetivo, Destino, etc.)

Ref. Pagtº fls Subsídios Nov|98.-

Edital n.º	Convite n.º	O. C. n.º	Contrato n.º

Guaíba, 09 de novembro de 19 98

Assinatura do Requisitante

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Código Dot. Orçamentária

Código Proj/Atividade

CPD Digitado em ___/___/___

Funcionário

CONTADORIA

Empenhado em 06/11/98 Nº 2819

1.ª Via - Empenho - 2.ª Via - Dept. Compras

Funcionário

Irani Gobatto
Auditor Fiscal da Previdencia Social
Matr. 126759

PLE 036/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM: https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 026392 - CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 9F52E3E289F6BC0DED00063ED948BD7

fl 56

PREFEITURA MUNICIPAL ... BA

SECRETARIA MUNICIPAL ...

AUTORIZ...

Requisição nº CV 31 0 Exercício 199

Presidente

Orgão: Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: Secretaria ...

Credor: VEREADORES

Código: 7000 1

Endereço

Rua - Nº - Local

Valor R$ 38.700,00 (trinta e oito mil e setecentos reais).

3)

3491 - A 98 3.20,00 - 30/12

Especificação: (Especificar: Tipo de Material, Serviço, Obra, Objetivo, Destino, etc.)

3491. B - 10. 320,00 - 13/01/99

VALOR REF. FLS. SUBSÍDIOS DEZ/98.

Recibos a pagar 98

Edital n.º	Convite n.º	O. C. n.º	Contrato n.º

Assinatura do Requisitante

Guaiba, 30 de dezembro de 19 98

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Código Dot. Orçamentária

Código Proj./Atividade

CPD Digitado em ..../..../.... Funcionário

CONTADORIA

Empenhado em ..../..../.... Nº ..... Funcionário

1.ª Via - Empenho - 2.ª Via - Dept.º Compras

Irani Gobatto
Auditor Fiscal da Previdencia Social
Matr. II26759

PLE 036/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 026392 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 9F52E3E289F6B0C0DED00063ED948BD7

Ministerio da Previdencia e Assistencia Social - MPAS
Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Diretoria de Arrecadacao - DIRAR

NFLD - NOTIFICATAO FISCAL DE LANCAMENTO DE DEBITO — CEDCAD: 35.093.011-9
Consolidado em: 30/07/2001

Contribuinte sob Acao Fiscal
CNPJ: 88.811.922/0001-20 — Situacao: ATIVA
Nome: MUNICIPIO DE GUAIBA-PREFEITURA MUNICIPAL
Endereco: AV NESTOR DE MOURA JARDIM 111 — Bairro: CENTRO
Municipio: GUAIBA — UF: RS — Cep: 92.500-000 — Tel: 480.1355 — CEI/APS: 10.0.21.05.0

Discriminacao do debito em Real	Valor Atualizado	Multa	Juros	TOTAL
	76.087,88		35.442,93	111.530,81

Valor consolidado por extenso:
CENTO E DOZE MIL QUINHENTOS E TRINTA REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS.

Nos termos do art. 33 da Lei no. 8.212, de 24 de julho de 1991 e do art. 229 do Regulamento da Previdencia Social, aprovado pelo Decreto no. 3.048, de 06 de maio de 1999, na redacao dada pelo Dec. no. 3.265, de 29 de novembro de 1999, e de acordo com a fundamentacao legal mencionada em anexo, ficam(m) o(s) contribuinte(s) notificado(s) do lancamento objeto da presente NFLD.

A discriminacao dos fatos geradores das contribuicoes devidas e dos periodos a que se referem consta expressamente dos seguintes anexos, os quais fazem parte integrante desta notificacao:

IPC - Informacao para o Contribuinte
DAD - Discriminativo Analitico do Debito
DSD - Discriminativo Sintetico do Debito
DSE - Discriminativo Sintetico por Estabelecimento
RFG - Relatorio de Fatos Geradores
FLD - Fundamentos Legais do Debito
CORESP - Relatorio de Co-Responsaveis do Debito
TIAF - Termo de Inicio da Acao Fiscal
TIAD - Termo de Intimacao para Apresentacao de Documentos
TEAF - Termo de Encerramento da Acao Fiscal
RFISC - Relatorio Fiscal

Para pagamento, parcelamento ou impugnacao deverao ser observadas as instrucoes anexas, devendo o contribuinte dirigir-se ao endereco abaixo relacionado.

Endereco do INSS para o Contribuinte 88.811.922/0001-20
RUA 7 DE SETEMBRO, 36 CENTRO GUAIBA RS

Data — Ass. do contribuinte sob acao fiscal representante legal — Qualificacao

Dados da Procuracao/AR:

Localidade e data: GUAÍBA, 30 DE JULHO DE 2001

Assinatura e Carimbo do A.F.P.S. - mat. 1.026.759

Irani Gobatto
Auditor Fiscal da Previdencia Social
Matr. 1126759

PLE 036/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 026392 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 9F52E3E289F6B0C0DED00063ED948BD7

Ministerio da Previdencia e Assistencia Social - MPAS
Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Diretoria de Arrecadacao - DIRAR

IVC-NFLD - INSTRUCAO PARA O CONTRIBUINTE DEBCAD: 35.093.013-9 pag. 1

Emissao: 25/07/2001

Contribuinte sob Acao Fiscal
CNPJ: 88.811.922/0001-20
Nome: MUNICIPIO DE GUAIBA-PREFEITURA MUNICIPAL
Endereco: AV NESTOR DE MOURA JARDIM 111 Bairro: CENTRO
Municipio: GUAIBA UF: RS Cep: 92.500-000 Tel: 480.1255 GEX/APS: 19.0.21.05.0

1.- Regularizacao do Debito

O contribuinte devera: pagar, parcelar o debito nas hipoteses autorizadas por Lei ou apresentar defesa, no prazo de quinze dias (vide item 2), sob pena de imediata cobranca judicial.

Para emissao de guia de pagamento, apresentacao de defesa ou parcelamento o contribuinte devera dirigir-se ao endereco constante da NLFD.

	Pagamento		Parcelamento	
	Multa	Total	Multa	Total
Ate 15 dias da notificacao.....	0.00	112.530.81		112.530.81
Apos 15 dias da notificacao.....	0.00	112.530.81		112.530.81
Ate 15 dias da ciencia do CRPS.....	0.00	112.530.81		112.530.81
Apos 15 dias da ciencia do CRPS.....	0.00	112.530.81		112.530.81

	Pagamento % de multa	Parcelamento % de multa
Ate 15 dias da notificacao.....	12.00	14.40
Apos 15 dias da notificacao.....	15.00	18.00
Ate 15 dias da ciencia do CRPS.....	20.00	24.00
Apos 15 dias da ciencia do CRPS.....	25.00	30.00

Vencido o mes em curso, o valor sera acrescido de juros e/ou atualizacao monetaria, conforme o caso.

2.- Apresentacao de Defesa

2.1.- Conceito
A defesa e o meio pelo qual o contribuinte ou interessado impugna ou contesta a NFLD, instaurando, assim, a fase litigiosa administrativa.
A defesa sera formalizada por escrito e instruida com os documentos em que se fundamenta ou com as razoes porque nao os apresenta, especificando as provas que se pretenda produzir.

2.2.- Direito de defesa
Ao contribuinte e assegurado o pleno direito de defesa dentro do prazo regulamentar.
A propositura de acao judicial que tenha por objetivo discussao de contribuicao incluida em NFLD, implica renuncia do direito de recorrer na esfera administrativa, em relacao a materia questionada.

Irani Gobatto
Auditor-Fiscal da Previdencia Social
Matr. 1126759

PLE 036/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 026392 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 9F52E3E289F6B0C0DED00063ED948BD7

2.3.- Prazo para a apresentacao da defesa
Recebida a NFLD, o contribuinte tera o prazo de 15 (quinze) dias da data da ciencia para apresentacao de defesa.
O prazo inicial fluira a partir do 1o. dia util apos a data da ciencia, observando:
Na contagem dos prazos sera excluido o dia da ciencia e incluido o dia do vencimento.
O dia do inicio e/ou do vencimento da contagem dos prazos serao prorrogados para o 1o. (primeiro) dia util seguinte (com expediente), caso recaiam em dia em que nao haja expediente integral no INSS.
Os prazos sao continuos. Nao se suspendem ou interrompem. Excepcionalmente, sera admitida a suspensao por motivo de forca maior, caso fortuito, greve ou outro fato que impeca o funcionamento dos orgaos da Previdencia Social ou traga impedimento as partes, quando entao, o prazo voltara a fluir pelo que lhe sobejar.

2.4.- Apresentacao da defesa
A defesa devera ser apresentada na Agencia da Previdencia Social, no Setor de Cobranca, no endereco indicado na NFLD, admitindo-se o seu encaminhamento via postal.
A cada processo de debito devera corresponder uma defesa, assinada por seu representante legal, ou procurador devidamente qualificado.

2.5.- Elementos essenciais da defesa:
Sao elementos essenciais a instrucao da defesa:
a) peticao, que contera, obrigatoriamente, a identificacao do contribuinte e a assinatura do responsavel ou do seu representante legal, devidamente identificado (nome e cargo).
b) instrumento de mandato no caso do signatario ser procurador. A procuracao contera, obrigatoriamente:
1 - A identificacao e a qualificacao do outorgante e do outorgado;
2 - O objeto da representacao e os poderes conferidos;
3 - Em se tratando de instrumento particular, a assinatura do outorgante, se pessoa fisica. Se pessoa juridica, devera haver, tambem, comprovacao atraves dos atos constitutivos (ex: contrato social e alteracoes, estatuto e ata, termo de posse, etc.) de que o signatario do instrumento esta legalmente autorizado a assinar pelo contribuinte.

2.6.- A defesa podera ser:
a) TOTAL: e a defesa que contesta integralmente o lancamento do debito.
b) PARCIAL: e a defesa que contesta apenas parte do lancamento do debito. A parte nao contestada e passivel de desmembramento do debito originario e devera ser paga ou parcelada sob pena de ser inscrita em Divida Ativa.

2.7.- Deposito facultativo
Para NFLD com defesa podera ser efetuado, facultativamente, deposito em moeda corrente correspondente ao valor integral devidamente atualizado, nao ficando sujeito a novos acrescimos a contar da data do deposito.
Quando for contestada apenas parte do debito, podera o devedor depositar facultativamente esta e recolher/parcelar aquela que nao esta sendo contestada.

2.8.- Preenchimento da GPS para deposito
A GPS, para deposito facultativo, devera ser preenchida pelo Setor de Cobranca no endereco indicado na NFLD.

3.-Observacoes
3.1.- A competencia 13, quando existente, significa apuracao de debito referente a 13o. salario.

Irani Gobatto
Auditor-Fiscal da Previdencia Social
Matr. 1126759

PLE 036/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 026392 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 9F52E3E289F6B0C0DED00063ED948BD7

Ministerio da Previdencia e Assistencia Social - MPAS
Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Diretoria de Arrecadacao - DIRAR

DAD - DISCRIMINATIVO ANALITICO DE DEBITO DEBCAD: 35.093.012-9 pag. 1
Emissao. 25/07/2001 Consolidado em: 25/07/2001

Contribuinte sob Acao Fiscal
CNPJ: 88.811.922/0001-20
Nome: MUNICIPIO DE GUAIBA-PREFEITURA MUNICIPAL
Endereco: AV NESTOR DE MOURA JARDIM 111 Bairro: CENTRO
Municipio: GUAIBA UF: RS Cep: 92.500-000 Tel: 480.1255 GEX/APS: 19.0.21.05.0

==========

Este relatorio discrimina os valores originarios das contribuicoes devidas pelo contribuinte, abatidos os valores ja recolhidos e as deducoes legais.
Na coluna DIVERSOS estao compreendidos os creditos provenientes de DARP, GRPS, NFLD, LDC ou GPS associadas a somente um levantamento.

==========

Estabelecimento: 88.811.922/0001-20
Levantamento: CCS- FP/CARGOS COMISSAO/PM FPAS: 582-0 Tipo de Debito: 41
Competencia: 11/1998 Cnae: 7511.6 Terceiros: Moeda originaria: Real
BASE DE CALCULO
01 SC Empregados 83.080.49

RUBRICAS	ALIQ.	APURADO	CREDITOS CONSIDERADOS DIVERSOS	GPS	DEDUZIDO	DIFERENCA
11 Sea	100.00	5.234.46				5.234.46
12 Emp	20.00	16.616.10				16.616.10
13 SAT	1.00	830.80				830.80
TOTAL LIQUIDO...		22.681.36				22.681.36

Competencia: 12/1998 Cnae: 7511.6 Terceiros: Moeda originaria: Real
BASE DE CALCULO
01 SC Empregados 82.775.96

RUBRICAS	ALIQ.	APURADO	CREDITOS CONSIDERADOS DIVERSOS	GPS	DEDUZIDO	DIFERENCA
11 Sea	100.00	5.808.00				5.808.00
12 Emp	20.00	16.555.19				16.555.19
13 SAT	1.00	827.76				827.76
TOTAL LIQUIDO...		23.190.95				23.190.95

Levantamento: RT1- PRECATORIOS/RECLAMATORIAS/PM FPAS: 582-0 Tipo de Debito: 32
Competencia: 08/1998 Cnae: 7511.6 Terceiros: Moeda originaria: Real
BASE DE CALCULO
01 SC Empregados 2.634.81

RUBRICAS	ALIQ.	APURADO	CREDITOS CONSIDERADOS DIVERSOS	GPS	DEDUZIDO	DIFERENCA
12 Emp	20.00	526.96				526.96
13 SAT	1.00	26.35				26.35
TOTAL LIQUIDO...		553.31				553.31

Irani Gobatto
Auditor-Fiscal da Previdencia Social
Matr. 1126759

PLE 036/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 026392 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 9F52E3E289F6B0C0DED00063ED948BD7

Ministerio da Previdencia e Assistencia Social - MPAS
Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Diretoria de Arrecadacao - DIRAR

DAD - DISCRIMINATIVO ANALITICO DE DEBITO DEBCAD: 35.093.013-9 pag. 2
Emissao: 25/07/2001 Consolidado em: 25/07/2001

Estabelecimento: 88.811.922/0001-20
Levantamento: RT1 - PRECATORIOS/RECLAMATORIAS/PM

Competencia: 09/1998 Cnae: 7511.6 Terceiros: Moeda originaria: Real
BASE DE CALCULO
01 SC Empregados 136.486.96

RUBRICAS	ALIQ.	APURADO	CREDITOS CONSIDERADOS: DIVERSOS	CREDITOS CONSIDERADOS: GPS	DEDUZIDO	DIFERENCA
12 Emp	20.00	27.297.39				27.297.39
13 SAT	1.00	1.364.87				1.364.87
TOTAL LIQUIDO...		28.662.26				28.662.26

Irani Gobatto
Auditor Fiscal da Previdencia Social
Matr. 1126759

PLE 036/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 026392 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 9F52E3E289F6B0C0DED00063ED948BD7

Ministerio da Previdencia e Assistencia Social - MPAS
Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Diretoria de Arrecadacao - DIRAR

DSD - DISCRIMINATIVO SINTETICO DO DEBITO DEBCAD: 35.093.013-9 pag. 1
Emissao: 25/07/2001 Consolidado em: 25/07/2001

Contribuinte sob Acao Fiscal
CNPJ: 88.811.922/0001-20
Nome: MUNICIPIO DE GUAIBA-PREFEITURA MUNICIPAL
Endereco: AV NESTOR DE MOURA JARDIM 111 Bairro: CENTRO
Municipio: GUAIBA UF: RS Cep: 92.500-000 Tel: 480.1255 GEX/APS: 19.0.21.05.0

Competencias do debito compreendidas entre 08/1998 a 12/1998 inclusive.

Este relatorio apresenta os valores devidos em cada competencia, referentes aos levantamentos indicados, agrupados por estabelecimento.

Estabelecimento: 88.811.922/0001-20

Competencia: 08/1998

Lev.	ORIGINARIO	ATUALIZADO	JUROS	MULTA	TOTAL
RT1	553.31	553.31	312.79		866.10
TOTAL	553.31	553.31	312.79		866.10

Competencia: 09/1998

Lev.	ORIGINARIO	ATUALIZADO	JUROS	MULTA	TOTAL
RT1	28.662.26	28.662.26	15.360.11		44.022.37
TOTAL	28.662.26	28.662.26	15.360.11		44.022.37

Competencia: 11/1998

Lev.	ORIGINARIO	ATUALIZADO	JUROS	MULTA	TOTAL
CCS	22.681.36	22.681.36	11.014.07		33.695.43
TOTAL	22.681.36	22.681.36	11.014.07		33.695.43

Competencia: 12/1998

Lev.	ORIGINARIO	ATUALIZADO	JUROS	MULTA	TOTAL
CCS	23.190.95	23.190.95	10.755.96		33.946.[illegible]
TOTAL	23.190.95	23.190.95	10.755.96		33.946.[illegible]

T.Est	75.087.88	37.442.93	112.530.[illegible]
T.Emp	75.087.88	37.442.93	112.530.[illegible]

Irani Gobatto
Auditor-Fiscal da Previdencia Social
Matr. 1126759

PLE 036/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 026392 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 9F52E3E289F6B0C0DED00063ED948BD7

Ministerio da Previdencia e Assistencia Social - MPAS
Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Diretoria de Arrecadacao - DIRAR

DSE - DISCRIMINATIVO SINTETICO POR ESTABELECIMENTO — DEBCAD: 35.093.013-9 — pag. 1
Emissao: 25/07/2001 — Consolidado em: 25/07/2001

Contribuinte sob Acao Fiscal
CNPJ: 88.811.922/0001-20
Nome: MUNICIPIO DE GUAIBA-PREFEITURA MUNICIPAL
Endereco: AV NESTOR DE MOURA JARDIM 111 — Bairro: CENTRO
Municipio: GUAIBA — UF: RS — Cep: 92.500-000 — Tel: 480.1255 — GEX/APS: 19.0.21.05.0

Competencias do debito compreendidas entre 08/1998 a 12/1998 inclusive.

Este relatorio apresenta os valores devidos totalizados por estabelecimento e competencia.

Competencia: 08/1998

Estabelecimento	ORIGINARIO	ATUALIZADO	JUROS	MULTA	TOTAL
88.811.922/0001-20	553.31	553.31	312.79		866.10
TOTAL COMPETENCIA	553.31	553.31	312.79		866.10

Competencia: 09/1998

Estabelecimento	ORIGINARIO	ATUALIZADO	JUROS	MULTA	TOTAL
88.811.922/0001-20	28.662.26	28.662.26	15.360.11		44.022.37
TOTAL COMPETENCIA	28.662.26	28.662.26	15.360.11		44.022.37

Competencia: 11/1998

Estabelecimento	ORIGINARIO	ATUALIZADO	JUROS	MULTA	TOTAL
88.811.922/0001-20	22.681.36	22.681.36	11.014.07		33.695.43
TOTAL COMPETENCIA	22.681.36	22.681.36	11.014.07		33.695.43

Competencia: 12/1998

Estabelecimento	ORIGINARIO	ATUALIZADO	JUROS	MULTA	TOTAL
88.811.922/0001-20	23.190.95	23.190.95	10.755.96		33.946.91
TOTAL COMPETENCIA	23.190.95	23.190.95	10.755.96		33.946.91

TOTAL DA EMPRESA		75.087.88	37.442.93		112.530.81

Irani Gobatto
Auditor-Fiscal da Previdencia Social
Matr. 1126759

PLE 036/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 026392 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 9F52E3E289F6B0C0DED00063ED948BD7

Estabelecimento: 88.811.922/0001-20 - MUNICIPIO DE GUAIBA-PREFEITURA MUNICIPAL
Levantamento: CCS - FP/CARGOS COMISSAO/PM FPAS 582
DEBCAD: 35.093.013-9

Comp	Rubrica		Fato Gerador	Observacao
11/1998	salarios	+	83.080.49	FP/CCS/CARGOS EM COMISSAO/PREFEITURA MUNICIPAL
11/1998	SC EMPREGADOS	=	83.080.49	
11/1998	contr segurados	+	5.234.46	FP/CCS/CARGOS EM COMISSAO/PREFEITURA MUNICIPAL
11/1998	SEGURADOS	=	5.234.46	
12/1998	salarios	+	82.775.96	FP/CCS/CARGOS EM COMISSAO/PREFEITURA MUNICIPAL
12/1998	SC EMPREGADOS	=	82.775.96	
12/1998	contr segurados	+	5.808.00	FP/CCS/CARGOS EM COMISSAO/PREFEITURA MUNICIPAL
12/1998	SEGURADOS	=	5.808.00	

Irani Gobatto
Auditor-Fiscal da Previdencia Social
Matr. 1126759

PLE 036/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 026392 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 9F52E3E289F6B0C0DED00063ED948BD7

INSS - DATAPREV PIAF - Informatizacao da Acao Fiscal PAG 1
PIAF 6.13b Relatorio Fatos Geradores p/ Levantamento RT1 - PRECATORIOS/RECLAMATORIAS/PM de 08/1998 ate 09/1998 25/07/2001

Estabelecimento: 88.811.922/0001-20 - MUNICIPIO DE GUAIBA-PREFEITURA MUNICIPAL
Levantamento: RT1 - PRECATORIOS/RECLAMATORIAS/PM FPAS 582
DEBCAD: 35.093.013-9

Comp	Rubrica		Fato Gerador	Observacao
08/1998	salarios	+	2.634.81	PROCESSO 00499.221/89- JOAO VIEIRA DE SOUZA
08/1998	SC EMPREGADOS	=	2.634.81	
09/1998	salarios	+	136.486.96	PROCESSO 02143.221/90-0 ROBERTO DUARTE E OUTROS
09/1998	SC EMPREGADOS	=	136.486.96	

Irani Gobatto
Auditor Fiscal da Previdencia Social
Matr. 1126759

PLE 036/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 026392 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 9F52E3E289F6B0C0DED00063ED948BD7

Ministerio da Previdencia e Assistencia Social - MPAS
Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Diretoria de Arrecadacao - DIRAR

FLD - FUNDAMENTOS LEGAIS DO DEBITO DEBCAD: 35.093.013-9 pag. 1

Emissao: 25/07/2001

Contribuinte sob Acao Fiscal
CNPJ: 88.811.922/0001-20
Nome: MUNICIPIO DE GUAIBA-PREFEITURA MUNICIPAL
Endereco: AV NESTOR DE MOURA JARDIM 111 Bairro: CENTRO
Municipio: GUAIBA UF: RS Cep: 92.500-000 Tel: 480.1255 GEX/APS: 19.0.21.05.0

==========

Este relatorio indica os dispositivos legais que autorizam o lancamento e a cobranca das contribuicoes exigidas, de acordo com a legislacao vigente a epoca do respectivo fato gerador.

==========

Fundamentos Legais do Debito

NORMAL

Lei num. 8.029, de 12/04/90, art. 14; Decreto num. 569, de 16/06/92, arts. 1, I e 12, II e IV do anexo I; Lei num. 8.212, de 24/07/91, art. 33; Regulamento da Organizacao e do Custeio da Seguridade Social - ROCSS, art. 48, aprovado pelo Decreto num. 2.173, de 05/03/97; Regulamento da Previdencia Social, aprovado pelo Dec. 3.048, de 06/05/99, art. 229.

PROCESSO TRABALHISTA - RECLAMACAO TRABALHISTA

Lei 8.212, de 24.07.91, art. 43, com a redacao da Lei num. 8.620, de 05.01.93; Decreto num. 2.173, de 05.03.97 - Regulamento da Organizacao e do Custeio da Seguridade Social - ROCSS, art. 68; Regulamento da Previdencia Social, aprovado pelo Dec. 3.048, de 06/05/99, art. 276.

Irani Gobatto
Auditor-Fiscal da Previdencia Social
Matr. 1126759

PLE 036/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 026392 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 9F52E3E289F6B0C0DED00063ED948BD7

Ministerio da Previdencia e Assistencia Social - MPAS
Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Diretoria de Arrecadacao - DIRAR

FLD - FUNDAMENTOS LEGAIS DO DEBITO DEBCAD: 35.093.013-9 pag. 2

Emissao: 25/07/2001

Fundamentos Legais das Rubricas

CONTRIBUICAO DOS SEGURADOS (EMPREGADOS, TRABALHADORES TEMPORARIOS E AVULSOS)

Competencias: 11/1998 a 12/1998
Lei num. 8.212, de 24.07.91, arts. 12, I (com as alteracões do art. 3 da Lei num. 8.647, de 13.04.93 e as alteracões introduzidas pela Lei num. 9.506, de 30.10.97) VI, paragrafo 4, (incluido pelo art. 2 da Lei num. 9.032, de 28.04.95), 20 (com redacao dada pelo art. 2 da Lei num. 9.032/95 e art. 4 da Lei num. 9.129, de 20.11.95), 28, I, paragrafos 1, 2, 5, 7 e 8, considerando as alteracões da Lei num. 9.528, de 10.12.97 - MP 1523-7, de 30.04.97, MP 1596, de 10.11.97, MP 1586, de 22.05.98 e MP 1663, de 29.05.98, arts. 30, I, "a" e 33, paragrafo 5; Lei num. 8.620, de 05.01.93, art. 7 , paragrafo 2; Lei 9.311, de 24.10.96, art.17, II; Lei num. 9.528, de 10.12.97, arts. 1 e 13; Decreto num. 2.173, de 05.03.97-Regulamento da Organizacao e do Custeio da Previdencia Social - ROCSS, art. 10, I, VI, paragrafos 1 a 7, art. 22, art. 37, I, paragrafos 1, 2, 4, 6, 7, 8, 11, 12, 13 e 14, art. 39, I, "a" paragrafos 1, 4, 5 e 6, arts. 40 e 41.

CONTRIBUICAO DA EMPRESA SOBRE A REMUNERACAO DE EMPREGADOS

Competencias: 08/1998 a 09/1998, 11/1998 a 12/1998
Lei num. 8.212, de 24.07.91, art. 15, I, paragrafo unico, art. 22, I (na redacao da Lei num. 9.528, de 10.12.97), art. 30, I, "b" (observadas as alteracões introduzidas pela Lei num. 9.063, de 14.06.95), Regulamento da Organizacao e do Custeio da Seguridade Social-ROCSS, aprovado pelo Decreto num. 2.173, de 05.03.97, art. 14, I, paragrafo unico.

CONTRIBUICAO DAS EMPRESAS PARA FINANCIAMENTO DOS BENEFICIOS EM RAZAO DA INCAPACIDADE LABORATIVA.

Competencias: 08/1998 a 09/1998, 11/1998 a 12/1998
Lei num. 8.212, de 24.07.91,art. 15, I, paragrafo unico e art. 22, II (e alteracões introduzidas pela Lei num. 9.528, de 10.12.97 - MP 1523-9, de 27.06.97); Decreto num. 2.173, de 05.03.97 - Regulamento da Organizacao e do Custeio da Seguridade Social - ROCCS, art. 14, I, paragrafo unico, art. 26, I, II e III e paragrafos 1 ao 5 e art. 158.

ACRESCIMOS LEGAIS - JUROS

Competencias: 08/1998 a 09/1998, 11/1998 a 12/1998
Lei num. 8.212/91, art. 34, restabelecido pela MP num. 1.571, de 01.04.97 e reedicao, e pela MP num. 1.523-8, de 28.05.97 e reedicões, convertidas na Lei num. 9.528, de 10.12.97; Lei num. 9.528, de 10.12.97, arts. 1 e 13 ; Decreto num. 2.173, de 05.03.97 - Regulamento da Organizacao e do Custeio da Seguridade Social - ROCSS, art. 58 , II,"a", "b","c", paragrafos 1, 4 e 5 e art. 61, paragrafo unico; Regulamento da Previdencia Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 06/05/1999, art. 239, II, "a", "b" e "c", §§ 1º, 6º e 7º e art. 242, §§ 1º e 2º; CALCULO DOS JUROS: Juros calculados sobre o valor originario, mediante a aplicacao dos seguintes percentuais, cumulativos: a) 1%(um por cento) no mes de vencimento da competencia ; b) Taxa Media Mensal de Captacao do Tesouro Nacional Relativa a Divida Mobiliaria Federal Interna/Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidacao e de Custodia - SELIC, nos respectivos periodos; c) 1% no mes da consolidacao da divida.

Irani Gobatto
Auditor-Fiscal da Previdencia Social
Matr. 1126759

PLE 036/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 026392 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 9F52E3E289F6B0C0DED00063ED948BD7

Ministerio da Previdencia e Assistencia Social - MPAS
Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Diretoria de Arrecadacao - DIRAR

FLD - FUNDAMENTOS LEGAIS DO DEBITO DEBCAD: 35.093.013-9 pag. 3

Emissao: 25/07/2001

Fundamentos Lezais das Rubricas

PRAZO E OBRIGACAO DE RECOLHIMENTO - EMPRESAS EM GERAL

Competencias: 08/1998 a 09/1998, 11/1998 a 12/1998
Lei num. 8.212, de 24.07.91, art. 30, I, "b" (com a nova redacao dada pelo art. 2 da Lei num. 9.063, de 14.06.95); Lei num. 8.620, de 05.01.93, art. 7, paragrafos 1 e 2; Lei Complementar num. 84, de 18.01.96, arts. 4 e 5; Decreto num. 1.826, de 29.02.96, arts. 6 e 7; Decreto num. 2.173, de 05.03.97 - Regulamento da Organizacao e do Custeio da Seguridade Social - RCCSS, art. 39, I, "b", paragrafos 1 ao 5.

Irani Gobatto
Auditor Fiscal da Previdencia Social
Matr. 1126759

PLE 036/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 026392 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 9F52E3E289F6B0C0DED00063ED948BD7

Ministerio da Previdencia e Assistencia Social - MPAS
Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Diretoria de Arrecadacao - DIRAR

CORESP - RELACAO DE CO-RESPONSAVEIS DEBCAD: 35.093.011-9 pag. 1

Emissao: 25/07/2001

Contribuinte sob Acao Fiscal
CNPJ: 88.811.922/0001-20
Nome: MUNICIPIO DE GUAIBA-PREFEITURA MUNICIPAL
Endereco: AV NESTOR DE MOURA JARDIM 111 Bairro: CENTRO
Municipio: GUAIBA UF: RS Cep: 92.500-000 Tel: 480.1255 GEX/APS: 19.0.21.05.0

==========

Este relatorio indica todos os co-responsaveis legais pelo debito, segundo a epoca de atuacao na empresa, no periodo fiscalizado.

==========

CPF: 007.928.960-68 Qualificacao: ADMINISTRAD Periodo de atuacao: 01/01/2001 a / /
Nome: MANOEL ERNESTO RODRIGUES STRIGHINI
Endereco: RUA SETE DE SETEMBRO 101 Bairro: CENTRO
Munic.: GUAIBA UF: RS Cep: 92.500-000

CPF: 076.385.900-15 Qualificacao: ADMINISTRAD Periodo de atuacao: 01/01/1997 a 31/12/2000
Nome: NELSON CORNETET
Endereco: RUA SAO JOSE 80 Bairro: CENTRO
Munic.: GUAIBA UF: RS Cep: 92.500-000

Irani Gobatto
Auditor-Fiscal da Previdencia Social
Matr. 1126759

PLE 036/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 026392 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 9F52E3E289F6B0C0DED00063ED948BD7

PREVIDÊNCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

GERÊNCIA EXECUTIVA CANOAS

Ofício INSS GEXCAN n º 82 / 2001 Porto Alegre, 31 de maio de 2001

Do Chefe do Serviço de Arrecadação – Sr. Luis Carlos Torre

End. Travessa Mario Cinco Paus nº 20 – 16 º andar - sala 1631 CEP 90.010-100

Ao Exmo Sr Prefeito do Município de GUAIBA - RS

Assunto : Fiscalização

Pelo presente , estamos apresentando o Auditor Fiscal da Previdência Social Sr. IRANI GOBATTO, SIAPE 1126759, o qual se identificará, para fiscalizar a PREFEITURA MUNICIPAL de GUAIBA, CGC 88.811.922 / 0001 – 20 e sua Câmara de Vereadores, no que tange às obrigações legais previdenciárias.

Da mesma forma, solicitamos sejam fornecidos todos os documentos necessários para que o mesmo possa desempenhar suas atribuições.

Sem mais, firmamo-nos

Atenciosamente,

SANDRA MORAES DYTZ
Chefe do Serviço de Arrecadação - Substituta

Jorge Antonio Pokorski
Secretaria da Fazenda

PLE 036/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 026392 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 9F52E3E289F6B0C0DED00063ED948BD7

Fl 71

Ministerio da Previdencia e Assistencia Social - MPAS
Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Diretoria de Arrecadacao - DAr

2a VIA

TERMO DE INICIO DA ACAO FISCAL - TIAF

Local: _____ Data: _____ Hora: ____

Nome: MUNICIPIO DE GUAIBA - PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ 88.811.922/0001-20 CEI CPF

Endereco: AV NESTOR DE MOURA JARDIM 111

Bairro: CENTRO

Cidade: GUAIBA UF: RS CEP: 92500-000

Conforme o disposto no art. 33, caput, da Lei n. 8.212, de 24 de julho de 1991, fica o Contribuinte cientificado de que se encontra sob acao fiscal, devendo apresentar os documentos solicitados pela fiscalizacao no prazo estabelecido no Termo de Intimacao para Apresentacao de Documentos - TIAD.

GUAIBA, 02/07/2001

Irani Gobatto
Auditor-Fiscal da Previdencia Social
Matr. 1126759

carimbo e assinatura do AFPS

Recebi a 2a. via do presente Termo

assinatura

qualificacao

PLE 036/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 026392 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 9F52E3E289F6B0C0DED00063ED948BD7

Ministerio da Previdencia e Assistencia Social - MPAS
Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Diretoria de Arrecadacao - DAr

2a VIA

TERMO DE INTIMACAO PARA APRESENTACAO DE DOCUMENTOS - TIAD

Nome: MUNICIPIO DE GUAIBA - PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ 88.811.922/0001-20 CEI CPF
Endereco: AV NESTOR DE MOURA JARDIM 111
Bairro: CENTRO
Cidade: GUAIBA UF: RS CEP: 92500-000

Nos termos do disposto nos art. 32, inciso III e 33, paragrafos 1 e 2, da Lei n.8.212, de 24.07.91, fica o Contribuinte intimado, sob pena de autuacao, a apresentar os documentos e/ou esclarecimentos/informacoes abaixo :

LIVRO DIARIO/PLANO DE CONTAS
RAZAO
CAIXA
REGISTRO DE EMPREGADOS
REGISTRO DE PONTO
FOLHAS DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS/ADMINISTRADORES/AUTONOMOS
COMPROVANTES DE RECOLHIMENTO:GR/DARP/GRPS/GPS
RECIBOS DE RESCISAO DE CONTRATO DE TRABALHO
RECIBO DE AVISO PREVIO E FERIAS
RELACAO ANUAL DE INFORMACOES SOCIAIS-RAIS
FICHAS DE SALARIO FAMILIA
TERMO DE RESPONSABILIDADE/CARTEIRA DE VACINACAO
FICHAS DE SALARIO-MATERNIDADE/ATESTADOS MEDICOS
ATAS DE ASSEMBLEIA/ESTATUTOS
RELACAO DE TRABALHADORES AVULSOS
BOLETIM DE SERVICO DE TERMO TRABALHADO
NOTAS FISCAIS DE PRODUTOR E DE ENTRADA DE MERCADORIAS
CONTRATOS DE EMPREITADA E SUBEMPREITADA
FATURAS E RECIBOS DE MAO DE OBRA
ALVARAS DE LICENCA E HABITE-SE PARA CONSTRUCAO
GFIP/SEFIP
RECLAMATORIAS TRABALHISTAS/ACORDOS NA JUSTICA DO TRABALHO
NOTAS DE EMPENHO EMITIDAS
LIVRO DE NOTAS DE EMPENHO EMITIDAS

A documentacao , relativa ao periodo de 02/1997 a 05/2001 devera ficar a disposicao desta Fiscalizacao, no endereco acima, a partir do inicio do expediente do dia 05/07/2001, e durante todo o desenvolvimento da acao fiscal.

GUAIBA , 02/07/2001

Irani Gobatto
Auditor-Fiscal da Previdencia Social
Matr. 1126759

carimbo e assinatura do AFPS

Recebi a 2a. via da presente Intimacao

assinatura

qualificacao

PLE 036/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 026392 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 9F52E3E289F6B0C0DED00063ED948BD7

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL-MPAS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CANOAS

RELATORIO DE NOTIFICAÇAO FISCAL DE LANÇAMENTO DE DEBITO -NFLD
DEBCAD No. 35.093.013-9

CONTRIBUINTE:
EMPRESA : MUNICIPIO DE GUAÍBA-PREFEITURA MUNICIPAL
CGC/CNPJ : 88.811.922/0001-20
ENDEREÇO : AVENIDA NESTOR DE MOURA JARDIM Nº 111,BAIRRO CENTRO,
CIDADE DE GUAÍBA ,RS , CEP: 92.500-000.
FPAS : 582 CNAE: 7511-6 SAT: 801.993-2

1.-ESTE RELATÓRIO É INTEGRANTE DA NFLD-NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO DE DÉBITO REFERENTE AS CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS À SEGURIDADE SOCIAL, CORRESPONDENTE À PARTE DA EMPRESA E SAT SEGURO ACIDENTE DO TRABALHO,SOBRE OS SEGUINTES LEVANTAMENTOS:
A)CCS-FP/CARGOS EM COMISSÃO/PM.
B)RT1-PRECATÓRIOS-DIFERENÇAS APURADAS SOBRE OS PRECATÓRIOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO (RECLAMATÓRIAS TRABALHISTAS DOS SERVIDORES CELETISTAS COM SENTENÇAS TRANSITADO EM JULGADO)E NÃO RECOLHIDAS EM ÉPOCA PRÓPRIA.

2.O PERÍODO DA NFLD-NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO DE DÉBITO REFERENTE AOS LEVANTAMENTOS INCLUÍDOS NESTA NOTIFICAÇÃO COMPREENDE OS SEGUINTES MESES:
A)CCS-FP/CARGOS EM COMISSÃO/PM.....PERÍODO DE 11/98 A 12/98.
B)RT1-PRECATÓRIOS.....PERÍODO DE 08/98 A 09/98.

3.-CONSTITUEM FATOS GERADORES DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS LANÇADAS OS SEGUINTES LEVANTAMENTOS:

3.1-A REMUNERAÇÃO PAGA AOS SERVIDORES EM CARGOS DE COMISSÃO DISCRIMINADAS NO RELATORIO DE FATOS GERADORES.
O MUNICIPIO NÃO EFETUOU OS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS CC'S (CARGOS EM COMISSÃO) NOS CONTRACHEQUES DOS MESMOS E POR CONSEQUÊNCIA NÃO HOUVE APROPRIAÇÃO INDÉBITA.

3.2- A REMUNERAÇÃO PAGA AOS SERVIDORES CELETISTAS RELATIVA AOS ACORDOS TRABALHISTAS EFETUADOS NA JUSTIÇA DO TRABALHO E DISCRIMINADAS NO RELATÓRIO DE FATOS GERADORES.
O MUNICIPIO RECOLHEU OS DESCONTOS DOS SERVIDORES CELETISTAS EFETUADOS NOS PAGAMENTOS DOS PRECATÓRIOS REFERENTES AOS ACORDOS TRABALHISTAS E POR CONSEQUÊNCIA NÃO HOUVE APROPRIAÇÃO INDÉBITA.

4.-INTEGRAM A NFLD-NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO DE DÉBITO ALÉM DESTE RELATÓRIO E SEUS ANEXOS, OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

A)INSTRUÇÃO PARA O CONTRIBUINTE-IPC
B)DISCRIMINATIVO ANALÍTICO DE DÉBITO - DAD
C)DISCRIMINATIVO SINTÉTICO DO DÉBITO - DSD
D)DISCRIMINATIVO SINTÉTICO POR ESTABELECIMENTO-DSE
E)RELATÓRIO DE FATOS GERADORES-RFG
F)FUNDAMENTOS LEGAIS DO DÉBITO - FLD
G)RELAÇÃO DE CO-RESPONSÁVEIS - CORESP

5.- FORAM ANEXADAS À PRIMEIRA VIA DESTA NFLD-NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO DE DÉBITO , CÓPIAS FORNECIDAS PELO CONTRIBUINTE DOS SEGUINTES DOCUMENTOS:

A)FOLHAS DE PAGAMENTOS DOS MESES 11/98 A 12/98 DOS CC'S(CARGOS EM COMISSÃO).
B)ACORDO TRABALHISTA.
C)OFICIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4 REGIÃO

6.- FOI EMITIDO TIAF EM 02.07.2001, OCORRENDO FISCALIZAÇÃO NO PERÍODO DE 01/02/97 A 30/06/2001.

7.-IMPORTA A PRESENTE NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO DE DÉBITO-NFLD NO VALOR TOTAL DE R$112.630,81 (CENTO E DOZE MIL,QUINHENTOS E TRINTA REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS).

8.-A FISCALIZAÇÃO FOI ATENDIDA PELO SRS. JORGE ANTONIO POKORSKI E ANDRÉIA MARMIT DIAS SECRETÁRIO DA FAZENDA E CONTADORA DO MUNICÍPIO DE GUAÍBA RESPECTIVAMENTE A QUEM FORAM PRESTADOS TODOS OS ESCLARECIMENTOS.

GUAÍBA , 20 DE JULHO DE 2001

Irani Gobatto
Auditor-Fiscal da Previdencia Social
Matr. 1196750

PLE 036/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 026392 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 9F52E3E289F6B0C0DED00063ED948BD7

P.M.GUAIBA

DIRETORIA DE EXPEDIENTE E PESSOAL

PAG.:

SMF/CPD

RELATORIO DE INCONSISTENCIA / RESUMO GERAL MES: NOVEMBRO /1998 DT EMISSAO: 23/07/2001 HORA: 14:2

	FUNC	VALOR BRUTO	VALOR DESCONTOS	VALOR LIQUIDO
CLT	85	27.087,19	7.363,41	19.723,78
VT FIXAS		12.847,33	47,4300	
VT VARIAVEIS		14.239,86	52,5700	
EFETIVOS	1131	545.692,23	128.071,55	417.620,68
VT FIXAS		244.914,22	44,8800	
VT VARIAVEIS		300.778,01	55,1200	
ELETIVOS	2	15.300,00	3.739,50	11.560,50
VT FIXAS		5.400,00	35,2900	
VT VARIAVEIS		9.900,00	64,7100	
CC	44	83.080,49	22.720,36	60.360,13
VT FIXAS		40.425,07	48,6600	
VT VARIAVEIS		42.655,42	51,3400	
PENSIONISTAS	51	7.004,42		7.004,42
VT FIXAS		7.004,42	100,0000	
VT VARIAVEIS				
INATIVOS	199	79.664,19	12.617,08	67.047,11
VT FIXAS		78.453,78	98,4800	
VT VARIAVEIS		1.210,41	1,5200	
OUTROS				
VT FIXAS				
VT VARIAVEIS				
FINAL	1512	757.828,52	174.511,90	583.316,62
VT FIXAS		389.044,82	51,3400	
VT VARIAVEIS		368.783,70	48,6600	

PLE 036/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 026392 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 9F52E3E289F6B0C0DED00063ED948BD7

P.M.GUAIBA DIRETORIA DE EXPEDIENTE E PESSOAL PAG.:

SMF/CPD RELATORIO DE INCONSISTENCIA / RESUMO GERAL MES: DEZEMBRO /1998 DT EMISSAO: 23/07/2001 HORA: 14:5

	FUNC	VALOR BRUTO	VALOR DESCONTOS	VALOR LIQUIDO
CLT	85	28.342,74	7.398,02	20.944,72
VT FIXAS		12.914,19	45,5600	
VT VARIAVEIS		15.428,55	54,4400	
EFETIVOS	1125	542.720,69	130.829,69	411.891,00
VT FIXAS		239.771,54	44,1800	
VT VARIAVEIS		302.949,15	55,8200	

.M.GUAIBA DIRETORIA DE EXPEDIENTE E PESSOAL PAG.: 1

MF/CPD RELATORIO DE INCONSISTENCIA / RESUMO GERAL MES: NOVEMBRO /1998 DT EMISSAO: 23/07/2001 HORA: 14:53:0

	FUNC	VALOR BRUTO	VALOR DESCONTOS	VALOR LIQUIDO
CLT	85	27.087,19	7.363,41	19.723,78
VT FIXAS		12.847,33	47,4300	
VT VARIAVEIS		14.239,86	52,5700	
EFETIVOS	1131	545.692,23	128.071,55	417.620,68
VT FIXAS		244.914,22	44,8800	
VT VARIAVEIS		300.778,01	55,1200	
ELETIVOS	2	15.300,00	3.739,50	11.560,50
VT FIXAS		5.400,00	35,2900	
VT VARIAVEIS		9.900,00	64,7100	
CC	44	83.080,49	22.720,36	60.360,13
VT FIXAS		40.425,07	48,6600	
VT VARIAVEIS		42.655,42	51,3400	
PENSIONISTAS	51	7.004,42		7.004,42
VT FIXAS		7.004,42	100,0000	
VT VARIAVEIS				
INATIVOS	199	79.664,19	12.617,08	67.047,11
VT FIXAS		78.453,78	98,4800	
VT VARIAVEIS		1.210,41	1,5200	
OUTROS				
VT FIXAS				
VT VARIAVEIS				
FINAL	1512	757.828,52	174.511,90	583.316,62
VT FIXAS		389.044,82	51,3400	
VT VARIAVEIS		368.783,70	48,6600	

PLE 036/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 026392 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 9F52E3E289F6B0C0DE00063ED948BD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
A FORÇA DE GUAÍBA É O SEU POVO
ADMINISTRAÇÃO 1997/2000

EXMO SR DR JUIZ PRESIDENTE DA 1ª JCJ DE GUAIBA

PROCESSO Nº 2143-50/90
OBJETO: ACORDO

O MUNICIPIO DE GUAIBA e ROBERTO DUARTE E OUTROS, vêm à presença de V. Exa. dizer e requerer o que segue:

As partes, de comum acordo, resolveram compor o Litígio, o qual encontra-se em fasc de execução do Precatório, nos seguintes termos:

1.O valor do principal atualizado até 30/09/98 totaliza a quantia bruta de R$ 136.486,96 (cento e trinta e seis mil quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos), cfe. fls...1071.

2. O desconto previdenciário atinge o total de R$ 2.149,58 (dois mil cento e quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), cfe. cálculos anexos.

3. O desconto relativo ao IRRF perfaz a quantia de R$ 27.997,27 (vinte e sete mil novecentos e noventa e sete reais e vinte e sete centavos), cfe. cálculos anexos.

Assim:

136.486,96
- 2.149,58
- 27.997,27

106.340,11.....Valor Líquido

PLE 036/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 026392 | **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 9F52E3E289F6B0C0DED00063ED948BD7

fl 77

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

GABINETE DO PRESIDENTE

Of. SJ-SP 4068/95
Precatório TRT - 95.016673-1
Atualizado até 22/06/95

Porto Alegre, 23 de junho de 1995.

Senhor Prefeito:

Nos termos do artigo nº 100 da Constituição Federal, requisito a V. Exa. o pagamento da importância de R$ 2.634,81 (dois mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e um centavos) a que foi condenada a Prefeitura Municipal de Guaiba no Processo nº JCJ - 499/89, em que são partes JOÃO VIEIRA DE SOUZA e PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA, que tramitou perante a MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Guaiba, havendo transitado em julgado em 21-03-95.

A referida importância deverá ser atualizada conforme índices dos reajustes dos débitos trabalhistas (Leis 7738/89 e 8177/91) na data do pagamento e ser posta à disposição do Exmo. Sr. Presidente da mencionada Junta, no Banco do Brasil de Guaíba.

Atenciosas saudações

Ronaldo José Lopes Leal
Presidente do TRT da 4ª Região

Ao Excelentissimo Senhor
JOÃO FRANCISCO COLLARES PERES
DD. Prefeito Municipal de
GUAÍBA - RS

PN

PLE 036/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 026392 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 9F52E3E289F6B0C0DED00063ED948BD7

Ministerio da Previdencia e Assistencia Social - MPAS
Instituto Nacional de Secur. Social - INSS
Diretoria de Arrecadacao - DIRAR

NFLD - NOTIFICACAO FISCAL DE LANCAMENTO DE DEBITO

DEBCAD: 35.263.757-4
Consolidado em: 30/07/2001

Contribuinte sob Acao Fiscal
CNPJ: 88.811.922/0001-20
Nome: MUNICIPIO DE GUAIBA PREFEITURA MUNICIPAL
Situacao: ATIVA
Endereco: AV NESTOR DE MOURA JARDIM 111
Bairro: CENTRO
Municipio: GUAIBA UF: RS Cep: 92.500-000 Tel: 489-1355 NEN APS: 19.01.0150

Qualificacao do Debito em Real	Valor Atualizado	Multa	Juros	TOTAL
	115.855,00		39.242,93	155.097,79

Valor consolidado por extenso:
CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS.

Nos termos do art. 33 da Lei no. 8.212, de 24 de julho de 1991 e do art. 229 do Regulamento da Previdencia Social, aprovado pelo Decreto no. 3.048, de 06 de maio de 1999, na redacao dada pelo Dec. no. 3.265, de 29 de novembro de 1999, e de acordo com a fundamentacao legal mencionada em anexo, ficam(m) o(s) contribuinte(s) cientificado(s) do lancamento abaixo da presente NFLD.

A discriminacao dos fatos geradores, das contribuicoes devidas e dos periodos a que se referem consta expressamente dos seguintes anexos, os quais fazem parte integrante desta notificacao:

IPC - Informacao para o Contribuinte
DAD - Discriminativo Analitico do Debito
DSD - Discriminativo Sintetico do Debito
DSE - Discriminativo Sintetico por Estabelecimento
RFG - Relatorio de Fatos Geradores
FLD - Fundamentos Legais do Debito
CORESP - Relatorio de Co-Responsaveis do Debito
TIAF - Termo de Inicio da Acao Fiscal
TIAD - Termo de Intimacao para Apresentacao de Documentos
TEAF - Termo de Encerramento da Acao Fiscal
RFISC - Relatorio Fiscal

Para pagamento, parcelamento ou impugnacao deverao ser observadas as instrucoes anexas, devendo o contribuinte dirigir-se ao endereco abaixo relacionado.

Endereco do INSS para o Contribuinte 88.811.922/0001-20
RUA 7 DE SETEMBRO, 34 CENTRO GUAIBA RS

Data | Ass. do contribuinte sob acao fiscal representante legal | Qualificacao

Dados da Procuracao AR: _____

Localidade e data
GUAIBA, 30 DE JULHO DE 2001

Assinatura e Carimbo do A.F.P.S. - mat. 1.126.759

Irani Gobatto
Auditor-Fiscal da Previdencia Social
Matr. 1126759

PLE 036/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 026392 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 9F52E3E289F6B0C0DED00063ED948BD7

Ministerio da Previdencia e Assistencia Social - MPAS
Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Diretoria de Arrecadacao - DIRAR

IPC-NFLD - INSTRUCAO PARA O CONTRIBUINTE DEBCAD: 35.263.757-9 pag. 1

Emissao: 25/07/2001

Contribuinte sob Acao Fiscal
CNPJ: 88.811.922/0001-20
Nome: MUNICIPIO DE GUAIBA-PREFEITURA MUNICIPAL
Endereco: AV NESTOR DE MOURA JARDIM 111 Bairro: CENTRO
Municipio: GUAIBA UF: RS Cep: 92.500-000 Tel: 480.1255 GEX/APS: 19.0.21.05.0

1.- Regularizacao do Debito

O contribuinte devera: pagar, parcelar o debito nas hipoteses autorizadas por Lei ou apresentar defesa, no prazo de quinze dias (vide item 2), sob pena de imediata cobranca judicial.

Para emissao de guia de pagamento, apresentacao de defesa ou parcelamento o contribuinte devera dirigir-se ao endereco constante da NLFD.

	Pagamento		Parcelamento	
	Multa	Total	Multa	Total
Ate 15 dias da notificacao.....	0.00	155.097.59		155.097.59
Apos 15 dias da notificacao.....	0.00	155.097.59		155.097.59
Ate 15 dias da ciencia do CRPS.....	0.00	155.097.59		155.097.59
Apos 15 dias da ciencia do CRPS.....	0.00	155.097.59		155.097.59

	Pagamento % de multa	Parcelamento % de multa
Ate 15 dias da notificacao.....	12.00	14.40
Apos 15 dias da notificacao.....	15.00	18.00
Ate 15 dias da ciencia do CRPS.....	20.00	24.00
Apos 15 dias da ciencia do CRPS.....	25.00	30.00

Vencido o mes em curso, o valor sera acrescido de juros e/ou atualizacao monetaria, conforme o caso.

2.- Apresentacao de Defesa

2.1.- Conceito
A defesa e o meio pelo qual o contribuinte ou interessado impugna ou contesta a NFLD, instaurando, assim, a fase litigiosa administrativa.
A defesa sera formalizada por escrito e instruida com os documentos em que se fundamenta ou com as razoes porque nao os apresenta, especificando as provas que se pretenda produzir.

2.2.- Direito de defesa
Ao contribuinte e assegurado o pleno direito de defesa dentro do prazo regulamentar.
A propositura de acao judicial que tenha por objetivo discussao de contribuicao incluida em NFLD, implica renuncia do direito de recorrer na esfera administrativa, em relacao a materia questionada.

Irani Gobatto
Auditor-Fiscal da Previdencia Social
Matr. 1126759

PLE 036/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 026392 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 9F52E3E289F6B0C0DED00063ED948BD7

2.3.- Prazo para a apresentacao da defesa
Recebida a NFLD, o contribuinte tera o prazo de 15 (quinze) dias da data da ciencia para apresentacao de defesa.
O prazo inicial fluira a partir do 1o. dia util apos a data da ciencia, observando:
Na contagem dos prazos sera excluido o dia da ciencia e incluido o dia do vencimento.
O dia do inicio e/ou do vencimento da contagem dos prazos serao prorrogados para o 1o. (primeiro) dia util seguinte (com expediente), caso recaiam em dia em que nao haja expediente integral no INSS.
Os prazos sao continuos. Nao se suspendem ou interrompem. Excepcionalmente, sera admitida a suspensao por motivo de forca maior, caso fortuito, greve ou outro fato que impeca o funcionamento dos orgaos da Previdencia Social ou traga impedimento as partes, quando entao, o prazo voltara a fluir pelo que lhe sobejar.

2.4.- Apresentacao da defesa
A defesa devera ser apresentada na Agencia da Previdencia Social, no Setor de Cobranca, no endereco indicado na NFLD, admitindo-se o seu encaminhamento via postal.
A cada processo de debito devera corresponder uma defesa, assinada por seu representante legal, ou procurador devidamente qualificado.

2.5.- Elementos essenciais da defesa:
Sao elementos essenciais a instrucao da defesa:
a) peticao, que contera, obrigatoriamente, a identificacao do contribuinte e a assinatura do responsavel ou do seu representante legal, devidamente identificado (nome e cargo).
b) instrumento de mandato no caso do signatario ser procurador. A procuracao contera, obrigatoriamente:
1 - A identificacao e a qualificacao do outorgante e do outorgado;
2 - O objeto da representacao e os poderes conferidos;
3 - Em se tratando de instrumento particular, a assinatura do outorgante, se pessoa fisica. Se pessoa juridica, devera haver, tambem, comprovacao atraves dos atos constitutivos (ex: contrato social e alteracoes, estatuto e ata, termo de posse, etc.) de que o signatario do instrumento esta legalmente autorizado a assinar pelo contribuinte.

2.6.- A defesa podera ser:
a) TOTAL: e a defesa que contesta integralmente o lancamento do debito.
b) PARCIAL: e a defesa que contesta apenas parte do lancamento do debito. A parte nao contestada e passivel de desmembramento do debito originario e devera ser paga ou parcelada sob pena de ser inscrita em Divida Ativa.

2.7.- Deposito facultativo
Para NFLD com defesa podera ser efetuado, facultativamente, deposito em moeda corrente correspondente ao valor integral devidamente atualizado, nao ficando sujeito a novos acrescimos a contar da data do deposito.
Quando for contestada apenas parte do debito, podera o devedor depositar facultativamente esta e recolher ou parcelar aquela que nao esta sendo contestada.

2.8.- Preenchimento da GPS para deposito
A GPS, para deposito facultativo, devera ser preenchida pelo Setor de Cobranca no endereco indicado na NFLD.

3.-Observacoes
3.1.- A competencia 13, quando existente, significa apuracao de debito referente a 13o. salario.

Irani Gobatto
Auditor-Fiscal da Previdencia Social
Matr. 1126759

PLE 036/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 026392 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 9F52E3E289F6B0C0DED00063ED948BD7

Ministerio da Previdencia e Assistencia Social - MPAS
Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Diretoria de Arrecadacao - DIRAR

DAD - DISCRIMINATIVO ANALITICO DE DEBITO DEBCAD: 35.263.757-9 pag. 1
Emissao: 25/07/2001 Consolidado em: 25/07/2001

Contribuinte sob Acao Fiscal
CNPJ: 88.811.922/0001-20
Nome: MUNICIPIO DE GUAIBA-PREFEITURA MUNICIPAL
Endereco: AV NESTOR DE MOURA JARDIM 111 Bairro: CENTRO
Municipio: GUAIBA UF: RS Cep: 92.500-000 Tel: 480.1255 GEX/APS: 19.0.21.05.0

==========

Este relatorio discrimina os valores originarios das contribuicoes devidas pelo contribuinte, abatidos os valores ja recolhidos e as deducoes legais.
Na coluna DIVERSOS estao compreendidos os creditos provenientes de DARP, GRPS, NFLD, LDC ou GPS associadas a somente um levantamento.

==========

Estabelecimento: 88.811.922/0001-20
Levantamento: AUT- FP/AUTONOMOS/RPA/PM/GFIP FPAS: 582-0 Tipo de Debito: 41, 89
Competencia: 04/1999 Cnae: 7511.6 Terceiros: Moeda originaria: Real
BASE DE CALCULO
03 SC Adm/Autonomo 450.00

--------CREDITOS CONSIDERADOS--------

RUBRICAS	ALIQ.	APURADO	DIVERSOS	GPS	DEDUZIDO	DIFERENCA
14 C.I	15.00	67.50				67.50
TOTAL LIQUIDO...		67.50				67.50

Competencia: 06/1999 Cnae: 7511.6 Terceiros: Moeda originaria: Real
BASE DE CALCULO
03 SC Adm/Autonomo 860.00

--------CREDITOS CONSIDERADOS--------

RUBRICAS	ALIQ.	APURADO	DIVERSOS	GPS	DEDUZIDO	DIFERENCA
14 C.I	15.00	129.00				129.00
TOTAL LIQUIDO...		129.00				129.00

Competencia: 03/2000 Cnae: 7511.6 Terceiros: Moeda originaria: Real
BASE DE CALCULO
03 SC Adm/Autonomo 420.00

--------CREDITOS CONSIDERADOS--------

RUBRICAS	ALIQ.	APURADO	DIVERSOS	GPS	DEDUZIDO	DIFERENCA
14 C.I	20.00	84.00				84.00
TOTAL LIQUIDO...		84.00				84.00

Competencia: 05/2000 Cnae: 7511.6 Terceiros: Moeda originaria: Real
BASE DE CALCULO
03 SC Adm/Autonomo 650.00

--------CREDITOS CONSIDERADOS--------

RUBRICAS	ALIQ.	APURADO	DIVERSOS	GPS	DEDUZIDO	DIFERENCA
14 C.I	20.00	130.00				130.00
TOTAL LIQUIDO...		130.00				130.00

Irani Gobatto
Auditor Fiscal da Previdencia Social
Matr. 1126759

PLE 036/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 026392 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 9F52E3E289F6B0C0DED00063ED948BD7

Ministerio da Previdencia e Assistencia Social - MPAS
Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Diretoria de Arrecadacao - DIRAR

DAD - DISCRIMINATIVO ANALITICO DE DEBITO DEBCAD: 35.263.757-9 pag. 2
Emissao: 25/07/2001 Consolidado em: 25/07/2001

Estabelecimento: 88.811.922/0001-20
Levantamento: AUT - FP/AUTONOMOS/RPA/PM/GFIP

Competencia: 09/2000 Cnae: 7511.6 Terceiros: Moeda originaria: Real
BASE DE CALCULO
03 SC Adm/Autonomo 300.00

RUBRICAS	ALIQ.	APURADO	CREDITOS CONSIDERADOS: DIVERSOS	GPS	DEDUZIDO	DIFERENCA
14 C.I	20.00	60.00				60.00
TOTAL LIQUIDO...		60.00				60.00

Competencia: 10/2000 Cnae: 7511.6 Terceiros: Moeda originaria: Real
BASE DE CALCULO
03 SC Adm/Autonomo 804.00

RUBRICAS	ALIQ.	APURADO	CREDITOS CONSIDERADOS: DIVERSOS	GPS	DEDUZIDO	DIFERENCA
14 C.I	20.00	160.80				160.80
TOTAL LIQUIDO...		160.80				160.80

Competencia: 12/2000 Cnae: 7511.6 Terceiros: Moeda originaria: Real
BASE DE CALCULO
03 SC Adm/Autonomo 600.00

RUBRICAS	ALIQ.	APURADO	CREDITOS CONSIDERADOS: DIVERSOS	GPS	DEDUZIDO	DIFERENCA
14 C.I	20.00	120.00				120.00
TOTAL LIQUIDO...		120.00				120.00

Levantamento: EMP- CONTRATOS EMERGENCIAIS/PM/GFIP FPAS: 582-0 Tipo de Debito: 41. 89
Competencia: 09/2000 Cnae: 7511.6 Terceiros: Moeda originaria: Real
BASE DE CALCULO
01 SC Empregados 25.690.34

RUBRICAS	ALIQ.	APURADO	CREDITOS CONSIDERADOS: DIVERSOS	GPS	DEDUZIDO	DIFERENCA
11 Ser	100.00	472.88				472.88
12 Emp	20.00	5.138.07				5.138.07
13 SAT	1.00	256.90				256.90
TOTAL LIQUIDO...		5.867.85				5.867.85

Irani Gobatto
Auditor Fiscal da Previdencia Social
Matr. 1126759

PLE 036/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 026392 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 9F52E3E289F6B0C0DED00063ED948BD7

Pl 83

Ministerio da Previdencia e Assistencia Social - MPAS
Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Diretoria de Arrecadacao - DIRAF

DAD - DISCRIMINATIVO ANALITICO DE DEBITO — DEBCAD: 35.263.757-9 — pag. 3
Emissao: 25/07/2001 — Consolidado em: 25/07/2001

Estabelecimento: 88.811.922/0001-20
Levantamento: EME - CONTRATOS EMERGENCIAIS/PM/GFIP

Competencia: 10/2000 — Cnae: 7511.6 — Terceiros: — Moeda originaria: Real

BASE DE CALCULO
01 SC Empregados 27.486.36

RUBRICAS	ALIQ.	APURADO	CREDITOS CONSIDERADOS: DIVERSOS	GPS	DEDUZIDO	DIFERENCA
11 Seg	100.00	1.700.95	1.700.95			
12 Emp	20.00	5.497.27	3.224.95			2.272.32
13 SAT	1.00	274.86				274.86
TOTAL LIQUIDO...		7.473.08	4.925.90			2.547.18

Competencia: 11/2000 — Cnae: 7511.6 — Terceiros: — Moeda originaria: Real

BASE DE CALCULO
01 SC Empregados 28.712.24

RUBRICAS	ALIQ.	APURADO	CREDITOS CONSIDERADOS: DIVERSOS	GPS	DEDUZIDO	DIFERENCA
11 Seg	100.00	1.576.83	1.576.83			
12 Emp	20.00	5.742.45	2.203.45			3.539.00
13 SAT	1.00	287.12				287.12
TOTAL LIQUIDO...		7.606.40	3.780.28			3.826.12

Competencia: 12/2000 — Cnae: 7511.6 — Terceiros: — Moeda originaria: Real

BASE DE CALCULO
01 SC Empregados 30.866.74

RUBRICAS	ALIQ.	APURADO	CREDITOS CONSIDERADOS: DIVERSOS	GPS	DEDUZIDO	DIFERENCA
11 Seg	100.00	2.163.69	2.163.69			
12 Emp	20.00	6.173.35	3.666.15			2.507.20
13 SAT	1.00	308.67				308.67
TOTAL LIQUIDO...		8.645.71	5.829.84			2.815.87

Irani Gobatto
Auditor Fiscal da Previdencia Social
Matr. 126759

PLE 036/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 026392 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 9F52E3E289F6B0C0DED00063ED948BD7

Ministerio da Previdencia e Assistencia Social - MPAS
Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Diretoria de Arrecadacao - DIRAR

DAD - DISCRIMINATIVO ANALITICO DE DEBITO — DEBCAD: 35.263.757-9 — pag. 4
Emissao: 25/07/2001 — Consolidado em: 25/07/2001

Estabelecimento: 88.811.922/0001-20
Levantamento: EME - CONTRATOS EMERGENCIAIS/PM/GFIP

Competencia: 13/2000 — Cnae: 7511.6 — Terceiros: — Moeda originaria: Real
BASE DE CALCULO
01 SC Empregados 9.965.34

RUBRICAS	ALIQ.	APURADO	CREDITOS CONSIDERADOS: DIVERSOS	CREDITOS CONSIDERADOS: GPS	DEDUZIDO	DIFERENCA
11 Seg	100.00	769.16	769.16			
12 Emp	20.00	1.993.07	1.223.91			769.16
13 SAT	1.00	99.65				99.65
TOTAL LIQUIDO...		2.861.88	1.993.07			868.81

Levantamento: FCC- FP/CARGOS COMISSAO/PM/GFIP — FPAS: 582-0 — Tipo de Debito: 41. 89
Competencia: 01/1999 — Cnae: 7511.6 — Terceiros: — Moeda originaria: Real
BASE DE CALCULO
01 SC Empregados 82.068.88

RUBRICAS	ALIQ.	APURADO	CREDITOS CONSIDERADOS: DIVERSOS	CREDITOS CONSIDERADOS: GPS	DEDUZIDO	DIFERENCA
11 Seg	100.00	5.676.00				5.676.00
12 Emp	20.00	16.413.78				16.413.78
13 SAT	1.00	820.69				820.69
TOTAL LIQUIDO...		22.910.47				22.910.47

Competencia: 02/1999 — Cnae: 7511.6 — Terceiros: — Moeda originaria: Real
BASE DE CALCULO
01 SC Empregados 80.681.19

RUBRICAS	ALIQ.	APURADO	CREDITOS CONSIDERADOS: DIVERSOS	CREDITOS CONSIDERADOS: GPS	DEDUZIDO	DIFERENCA
11 Seg	100.00	5.676.00				5.676.00
12 Emp	20.00	16.136.24				16.136.24
13 SAT	1.00	806.81				806.81
TOTAL LIQUIDO...		22.619.05				22.619.05

Competencia: 03/1999 — Cnae: 7511.6 — Terceiros: — Moeda originaria: Real
BASE DE CALCULO
01 SC Empregados 87.899.64

RUBRICAS	ALIQ.	APURADO	CREDITOS CONSIDERADOS: DIVERSOS	CREDITOS CONSIDERADOS: GPS	DEDUZIDO	DIFERENCA
11 Seg	100.00	5.676.00				5.676.00
12 Emp	20.00	17.579.93				17.579.93
13 SAT	1.00	879.00				879.00
TOTAL LIQUIDO...		24.134.93				24.134.93

Irani Gobatto
Auditor-Fiscal da Previdencia Social
Matr. 1126759

PLE 036/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 026392 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 9F52E3E289F6B0C0DED00063ED948BD7

Ministerio da Previdencia e Assistencia Social - MPAS
Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Diretoria de Arrecadacao - DIRAR

DAD - DISCRIMINATIVO ANALITICO DE DEBITO DEBCAD: 35.263.757-9 pag. 5
Emissao: 25/07/2001 Consolidado em: 25/07/2001

Estabelecimento: 88.811.922/0001-20
Levantamento: FCC - FP/CARGOS COMISSAO/PM/GFIP

Competencia: 04/1999 Cnae: 7511.6 Terceiros: Moeda originaria: Real
BASE DE CALCULO
01 SC Empregados 49.606.12

RUBRICAS	ALIQ.	APURADO	CREDITOS CONSIDERADOS: DIVERSOS	GPS	DEDUZIDO	DIFERENCA
12 Emp	20.00	9.921.22				9.921.22
13 SAT	1.00	496.06				496.06
TOTAL LIQUIDO...		10.417.28				10.417.28

Levantamento: RT2- PRECATORIOS/RECLAMATORIAS/GFIP FPAS: 582-0 Tipo de Debito: 02. 89
Competencia: 03/1999 Cnae: 7511.6 Terceiros: Moeda originaria: Real
BASE DE CALCULO
01 SC Empregados 89.58

RUBRICAS	ALIQ.	APURADO	CREDITOS CONSIDERADOS: DIVERSOS	GPS	DEDUZIDO	DIFERENCA
12 Emp	20.00	17.92				17.92
13 SAT	1.00	0.90				0.90
TOTAL LIQUIDO...		18.82				18.82

Competencia: 04/1999 Cnae: 7511.6 Terceiros: Moeda originaria: Real
BASE DE CALCULO
01 SC Empregados 25.206.22

RUBRICAS	ALIQ.	APURADO	CREDITOS CONSIDERADOS: DIVERSOS	GPS	DEDUZIDO	DIFERENCA
12 Emp	20.00	5.041.24				5.041.24
13 SAT	1.00	252.06				252.06
TOTAL LIQUIDO...		5.293.30				5.293.30

Competencia: 06/1999 Cnae: 7511.6 Terceiros: Moeda originaria: Real
BASE DE CALCULO
01 SC Empregados 19.031.52

RUBRICAS	ALIQ.	APURADO	CREDITOS CONSIDERADOS: DIVERSOS	GPS	DEDUZIDO	DIFERENCA
12 Emp	20.00	3.806.30				3.806.30
13 SAT	1.00	190.32				190.32
TOTAL LIQUIDO...		3.996.62				3.996.62

Irani Gobatto
Auditor-Fiscal da Previdencia Social
Matr. 1126759

PLE 036/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 026392 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 9F52E3E289F6B0C0DED00063ED948BD7

Ministerio da Previdencia e Assistencia Social - MPAS
Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Diretoria de Arrecadacao - DIRAR

DAD DISCRIMINATIVO ANALITICO DE DEBITO DEBCAD: 35.263.757-9 pag. 6
Emissao: 25/07/2001 Consolidado em: 25/07/2001

Estabelecimento: 88.811.922/0001-20
Levantamento: RT2 - PRECATORIOS/RECLAMATORIAS/GFIP

Competencia: 07/1999 Cnae: 7511.6 Terceiros: Moeda originaria: Real
BASE DE CALCULO
01 SC Empregados 2.659.89

RUBRICAS	ALIQ.	APURADO	CREDITOS CONSIDERADOS DIVERSOS	GPS	DEDUZIDO	DIFERENCA
12 Emp	20.00	531.99				531.98
13 SAT	1.00	26.60				26.60
TOTAL LIQUIDO...		558.58				558.58

Competencia: 03/2000 Cnae: 7511.6 Terceiros: Moeda originaria: Real
BASE DE CALCULO
01 SC Empregados 30.064.15

RUBRICAS	ALIQ.	APURADO	CREDITOS CONSIDERADOS DIVERSOS	GPS	DEDUZIDO	DIFERENCA
12 Emp	20.00	6.012.83				6.012.83
13 SAT	1.00	300.64				300.64
TOTAL LIQUIDO...		6.313.47				6.313.47

Competencia: 05/2000 Cnae: 7511.6 Terceiros: Moeda originaria: Real
BASE DE CALCULO
01 SC Empregados 13.861,95

RUBRICAS	ALIQ.	APURADO	CREDITOS CONSIDERADOS DIVERSOS	GPS	DEDUZIDO	DIFERENCA
12 Emp	20.00	2.772.39				2.772.39
13 SAT	1.00	138.62				138.62
TOTAL LIQUIDO...		2.911.01				2.911.01

Irani Gobatto
Auditor Fiscal da Previdencia Social
Matr. 1126759

PLE 036/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 026392 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 9F52E3E289F6B0C0DED00063ED948BD7

Ministerio da Previdencia e Assistencia Social - MPAS
Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Diretoria de Arrecadacao - DIRAR

DSB DISCRIMINATIVO SINTETICO DO DEBITO DEBCAD: 35.263.757-9 pag. 1
Emissao: 25/07/2001 Consolidado em: 25/07/2001

Contribuinte sob Acao Fiscal
CNPJ: 88.811.922/0001-20
Nome: MUNICIPIO DE GUAIBA-PREFEITURA MUNICIPAL
Endereco: AV NESTOR DE MOURA JARDIM 111 Bairro: CENTRO
Municipio: GUAIBA UF: RS Cep: 91.500-000 Tel: 480.1255 GEX/APS: 19.0.21.05.0

Competencias do debito compreendidas entre 01/1999 a 12/2000 inclusive.

Este relatorio apresenta os valores devidos em cada competencia, referentes aos levantamentos indicados, agrupados por estabelecimento.

Estabelecimento: 88.811.922/0001-20

Competencia: 01/1999

Lev.	ORIGINARIO	ATUALIZADO	JUROS	MULTA	TOTAL
FCC	22.910.47	22.910.47	10.080.61		32.991.08
TOTAL	22.910.47	22.910.47	10.080.61		32.991.08

Competencia: 02/1999

Lev.	ORIGINARIO	ATUALIZADO	JUROS	MULTA	TOTAL
FCC	22.619.05	22.619.05	9.199.17		31.818.22
TOTAL	22.619.05	22.619.05	9.199.17		31.818.22

Competencia: 03/1999

Lev.	ORIGINARIO	ATUALIZADO	JUROS	MULTA	TOTAL
FCC	24.134.93	24.134.93	9.248.51		33.383.44
RT2	18.82	18.82	7.21		26.03
TOTAL	24.153.75	24.153.75	9.255.72		33.409.47

Competencia: 04/1999

Lev.	ORIGINARIO	ATUALIZADO	JUROS	MULTA	TOTAL
AUT	67.50	67.50	24.50		92.[illegible]
FCC	10.417.28	10.417.28	3.781.47		14.198.[illegible]
RT2	5.293.30	5.293.30	1.921.47		7.214.[illegible]
TOTAL	15.778.08	15.778.08	5.727.44		21.505.[illegible]

Competencia: 06/1999

Lev.	ORIGINARIO	ATUALIZADO	JUROS	MULTA	TOTAL
AUT	129.00	129.00	42.53		171.[illegible]
RT2	3.996.62	3.996.62	1.317.69		5.314.[illegible]
TOTAL	4.125.62	4.125.62	1.360.22		5.485.[illegible]

Competencia: 07/1999

Lev.	ORIGINARIO	ATUALIZADO	JUROS	MULTA	TOT[illegible]
RT2	558.58	558.58	175.39		733.[illegible]
TOTAL	558.58	558.58	175.39		733.[illegible]

Competencia: 03/2000

Lev.	ORIGINARIO	ATUALIZADO	JUROS	MULTA	T[illegible]
AUT	84.00	84.00	16.70		10[illegible]
RT2	6.313.47	6.313.47	1.255.12		7.56[illegible]

Irani Gobatto
Auditor-Fiscal da Previdencia Social
Matr. 1126759

PLE-036/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 026392 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 9F52E3E289F6B0C0DED00063ED948BD7

Ministerio da Previdencia e Assistencia Social - MPAS
Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Diretoria de Arrecadacao - DIRAR

DSD - DISCRIMINATIVO SINTETICO DO DEBITO — DEBCAD: 35.263.757-9 — pag. 2
Emissao: 25/07/2001 — Consolidado em: 25/07/2001

TOTAL	6.397.47	6.397.47	1.271.82		7.669.29

Competencia: 05/2000

Lev.	ORIGINARIO	ATUALIZADO	JUROS	MULTA	TOTAL
AUT	130.00	130.00	22.10		152.10
RT2	2.911.01	2.911.01	494.87		3.405.88
TOTAL	3.041.01	3.041.01	516.97		3.557.98

Competencia: 09/2000

Lev.	ORIGINARIO	ATUALIZADO	JUROS	MULTA	TOTAL
AUT	60.00	60.00	7.06		67.06
EME	5.867.85	5.867.85	690.65		6.558.50
TOTAL	5.927.85	5.927.85	697.71		6.625.56

Competencia: 10/2000

Lev.	ORIGINARIO	ATUALIZADO	JUROS	MULTA	TOTAL
AUT	160.80	160.80	16.96		177.76
EME	2.547.18	2.547.18	268.73		2.815.91
TOTAL	2.707.98	2.707.98	285.69		2.993.67

Competencia: 11/2000

Lev.	ORIGINARIO	ATUALIZADO	JUROS	MULTA	TOTAL
EME	3.826.12	3.826.12	357.74		4.183.86
TOTAL	3.826.12	3.826.12	357.74		4.183.86

Competencia: 12/2000

Lev.	ORIGINARIO	ATUALIZADO	JUROS	MULTA	TOTAL
AUT	120.00	120.00	9.70		129.70
EME	2.815.87	2.815.87	227.52		3.043.39
TOTAL	2.935.87	2.935.87	237.22		3.173.09

Competencia: 13/2000

Lev.	ORIGINARIO	ATUALIZADO	JUROS	MULTA	TOTAL
EME	868.81	868.81	81.23		950.0[illegible]
TOTAL	868.81	868.81	81.23		950.0[illegible]

T.Est	115.850.66	39.246.93	155.097.[illegible]
T.Emp	115.850.66	39.246.93	155.097.[illegible]

Irani Gobatto
Auditor-Fiscal da Previdencia Social
Matr. 1126759

PLE 036/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 026392 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 9F52E3E289F6B0C0DED00063ED948BD7

Pl 89

Ministerio da Previdencia e Assistencia Social - MPAS
Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Diretoria de Arrecadacao - DIRAR

DSE - DISCRIMINATIVO SINTETICO POR ESTABELECIMENTO DEBCAD: 35.263.757-9 pag. 1
Emissao: 25/07/2001 Consolidado em: 25/07/2001

Contribuinte sob Acao Fiscal
CNPJ: 88.811.922/0001-20
Nome: MUNICIPIO DE GUAIBA-PREFEITURA MUNICIPAL
Endereco: AV NESTOR DE MOURA JARDIM 111 Bairro: CENTRO
Municipio: GUAIBA UF: RS Cep: 92.500-000 Tel: 480.1355 GEX/APS: 19.0.23.05.0

Competencias do debito compreendidas entre 01/1999 a 12/2000 inclusive.

Este relatorio apresenta os valores devidos totalizados por estabelecimento e competencia.

Competencia: 01/1999

Estabelecimento	ORIGINARIO	ATUALIZADO	JUROS	MULTA	TOTAL
88.811.922/0001-20	22.910.47	22.910.47	10.080.61		32.991.08
TOTAL COMPETENCIA	22.910.47	22.910.47	10.080.61		32.991.08

Competencia: 02/1999

Estabelecimento	ORIGINARIO	ATUALIZADO	JUROS	MULTA	TOTAL
88.811.922/0001-20	22.619.05	22.619.05	9.199.17		31.818.22
TOTAL COMPETENCIA	22.619.05	22.619.05	9.199.17		31.818.22

Competencia: 03/1999

Estabelecimento	ORIGINARIO	ATUALIZADO	JUROS	MULTA	TOTAL
88.811.922/0001-20	24.153.75	24.153.75	9.255.72		33.409.47
TOTAL COMPETENCIA	24.153.75	24.153.75	9.255.72		33.409.47

Competencia: 04/1999

Estabelecimento	ORIGINARIO	ATUALIZADO	JUROS	MULTA	TOTAL
88.811.922/0001-20	15.778.08	15.778.08	5.727.44		21.505.52
TOTAL COMPETENCIA	15.778.08	15.778.08	5.727.44		21.505.52

Competencia: 06/1999

Estabelecimento	ORIGINARIO	ATUALIZADO	JUROS	MULTA	TOTAL
88.811.922/0001-20	4.125.62	4.125.62	1.360.22		5.485.84
TOTAL COMPETENCIA	4.125.62	4.125.62	1.360.22		5.485.84

Competencia: 07/1999

Estabelecimento	ORIGINARIO	ATUALIZADO	JUROS	MULTA	TOTAL
88.811.922/0001-20	558.58	558.58	175.39		733.97
TOTAL COMPETENCIA	558.58	558.58	175.39		733.97

Competencia: 03/2000

Estabelecimento	ORIGINARIO	ATUALIZADO	JUROS	MULTA	TOTAL
88.811.922/0001-20	6.397.47	6.397.47	1.271.82		7.669.29
TOTAL COMPETENCIA	6.397.47	6.397.47	1.271.82		7.669.29

Competencia: 05/2000

Estabelecimento	ORIGINARIO	ATUALIZADO	JUROS	MULTA	TOTAL
88.811.922/0001-20	3.041.01	3.041.01	516.97		3.557.9
TOTAL COMPETENCIA	3.041.01	3.041.01	516.97		3.557.9

Irani Gobatto
Auditor-Fiscal da Previdencia Social
Matr. 1126759

PLE 036/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 026392 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 9F52E3E289F6B0C0DED00063ED948BD7

Ministerio da Previdencia e Assistencia Social - MPAS
Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Diretoria de Arrecadacao - DIRAR

DSE - DISCRIMINATIVO SINTETICO POR ESTABELECIMENTO DEBCAD: 35.263.757-9 pag. 2
Emissao: 25/07/2001 Consolidado em: 25/07/2001

Competencia: 09/2000

Estabelecimento	ORIGINARIO	ATUALIZADO	JUROS	MULTA	TOTAL
88.811.922/0001-20	5.927.85	5.927.85	697.71		6.625.56
TOTAL COMPETENCIA	5.927.85	5.927.85	697.71		6.625.56

Competencia: 10/2000

Estabelecimento	ORIGINARIO	ATUALIZADO	JUROS	MULTA	TOTAL
88.811.922/0001-20	2.707.98	2.707.98	285.69		2.993.67
TOTAL COMPETENCIA	2.707.98	2.707.98	285.69		2.993.67

Competencia: 11/2000

Estabelecimento	ORIGINARIO	ATUALIZADO	JUROS	MULTA	TOTAL
88.811.922/0001-20	3.826.12	3.826.12	357.74		4.183.86
TOTAL COMPETENCIA	3.826.12	3.826.12	357.74		4.183.86

Competencia: 12/2000

Estabelecimento	ORIGINARIO	ATUALIZADO	JUROS	MULTA	TOTAL
88.811.922/0001-20	2.935.87	2.935.87	237.22		3.173.09
TOTAL COMPETENCIA	2.935.87	2.935.87	237.22		3.173.09

Competencia: 13/2000

Estabelecimento	ORIGINARIO	ATUALIZADO	JUROS	MULTA	TOTAL
88.811.922/0001-20	868.81	868.81	81.23		950.04
TOTAL COMPETENCIA	868.81	868.81	81.23		950.04

TOTAL DA EMPRESA	115.850.66	39.246.93		155.097.59

Irani Gobatto
Auditor Fiscal da Previdencia Social
Matr. 1126759

PLE 036/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 026392 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 9F52E3E289F6B0C0DED00063ED948BD7

INSS - DATAPREV PIAF - Informatizacao da Acao Fiscal PAG 1
PIAF 6.13b Relatorio Fatos Geradores p/ Levantamento FCC - FP/CARGOS COMISSAO/PM/GFIP de 01/1999 ate 04/1999 25/07/2001

Estabelecimento: 88.811.922/0001-20 - MUNICIPIO DE GUAIBA-PREFEITURA MUNICIPAL
Levantamento: FCC - FP/CARGOS COMISSAO/PM/GFIP FPAS 582
DEBCAD: 35.263.757-9

Comp	Rubrica		Fato Gerador	Observacao
01/1999	salarios	+	82.068.88	FP/CCS/CARGOS EM COMISSAO/PREFEITURA MUNICIPAL
01/1999	SC EMPREGADOS	=	82.068.88	
01/1999	contr segurados	+	5.676.00	FP/CCS/CARGOS EM COMISSAO/PREFEITURA MUNICIPAL
01/1999	SEGURADOS	=	5.676.00	
02/1999	salarios	+	80.681.19	FP/CCS/CARGOS EM COMISSAO/PREFEITURA MUNICIPAL
02/1999	SC EMPREGADOS	=	80.681.19	
02/1999	contr segurados	+	5.676.00	FP/CCS/CARGOS EM COMISSAO/PREFEITURA MUNICIPAL
02/1999	SEGURADOS	=	5.676.00	
03/1999	salarios	+	87.899.64	FP/CCS/CARGOS EM COMISSAO/PREFEITURA MUNICIPAL
03/1999	SC EMPREGADOS	=	87.899.64	
03/1999	contr segurados	+	5.676.00	FP/CCS/CARGOS EM COMISSAO/PREFEITURA MUNICIPAL
03/1999	SEGURADOS	=	5.676.00	
04/1999	salarios	+	49.606.12	FP/CCS/CARGOS EM COMISSAO/DIFERENCA/VT VARIAVEIS NAO INCLUIDA NA GRPS
04/1999	SC EMPREGADOS	=	49.606.12	

Irani Gobatto
Auditor Fiscal da Previdencia Social
Matr. 1126759

PLE 036/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 026392 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 9F52E3E289F6B0C0DED00063ED948BD7

Estabelecimento: 88.811.922/0001-20 - MUNICIPIO DE GUAIBA-PREFEITURA MUNICIPAL
Levantamento: EME - CONTRATOS EMERGENCIAIS/PM/GFIP FPAS 582
DEBCAD: 35.263.757-9

Comp	Rubrica		Fato Gerador	Observacao
09/2000	salarios	+	25.690.34	CONTRATOS EMERGENCIAIS/MEDICOS CONTRATADOS/PM/GFIP
09/2000	SC EMPREGADOS	=	25.690.34	
09/2000	contr segurados	+	472.88	CONTRATOS EMERGENCIAIS/MEDICOS CONTRATADOS/PM/GFIP
09/2000	SEGURADOS	=	472.88	
10/2000	salarios	+	27.486.36	CONTRATOS EMERGENCIAIS/MEDICOS CONTRATADOS/PM/GFIP
10/2000	SC EMPREGADOS	=	27.486.36	
10/2000	contr segurados	+	1.700.95	CONTRATOS EMERGENCIAIS/MEDICOS CONTRATADOS/PM/GFIP
10/2000	SEGURADOS	=	1.700.95	
11/2000	salarios	+	28.712.24	CONTRATOS EMERGENCIAIS/MEDICOS CONTRATADOS/PM/GFIP
11/2000	SC EMPREGADOS	=	28.712.24	
11/2000	contr segurados	+	1.576.83	CONTRATOS EMERGENCIAIS/MEDICOS CONTRATADOS/PM/GFIP
11/2000	SEGURADOS	=	1.576.83	
12/2000	salarios	+	30.866.74	CONTRATOS EMERGENCIAIS/MEDICOS CONTRATADOS/PM/GFIP
12/2000	SC EMPREGADOS	=	30.866.74	
12/2000	contr segurados	+	2.163.69	CONTRATOS EMERGENCIAIS/MEDICOS CONTRATADOS/PM/GFIP
12/2000	SEGURADOS	=	2.163.69	
13/2000	salarios	+	9.965.34	CONTRATOS EMERGENCIAIS/MEDICOS CONTRATADOS/PM/GFIP
13/2000	SC EMPREGADOS	=	9.965.34	
13/2000	contr segurados	+	769.16	CONTRATOS EMERGENCIAIS/MEDICOS CONTRATADOS/PM/GFIP
13/2000	SEGURADOS	=	769.16	

Irani Gobatto
Auditor-Fiscal da Previdencia Social
Matr. 1126759

PLE 036/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 026392 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 9F52E3E289F6B0C0DED00063ED948BD7

INSS - DATAPREV PIAF - Informatizacao da Acao Fiscal PAG 1
PIAF 6.13b Relatorio Fatos Geradores + Levantamento AUT - FP/AUTONOMOS/RPA/PM/GFIP de 01/1999 ate 12/2000 25/07/2001

Estabelecimento: 88.811.922/0001-20 - MUNICIPIO DE GUAIBA-PREFEITURA MUNICIPAL
Levantamento: AUT FP/AUTONOMOS/RPA/PM/GFIP FPAS 582
DEBCAD: 35.263.757-9

Comp	Rubrica	Fato Gerador	Observacao
04/1999	pag autonomo +	450.00	RPA 010 LILIAN WILLEMS SCALCO/PM GUAIBA/NOTA EMPENHO 1127 29/04/99
04/1999	SC ADM/AUTONOMO=	450.00	
06/1999	pag autonomo +	460.00	RPA 013 LILIAN WILLEMS SCALCO/PM GUAIBA/NOTA EMPENHO 217 06/06/99
06/1999	pag autonomo +	400.00	RPA 005 LILIAN WILLEMS SCALCO/PM GUAIBA/NOTA EMPENHO 1687 14/06/99
06/1999	SC ADM/AUTONOMO=	860.00	
03/2000	pag autonomo +	70.00	RPA 000 LILIAN WILLEMS SCALCO/PM GUAIBA/NOTA EMPENHO 599 17/03/2000
03/2000	pag autonomo +	350.00	RPA 001 LILIAN WILLEMS SCALCO/PM GUAIBA/NOTA EMPENHO 785 29/03/2000
03/2000	SC ADM/AUTONOMO=	420.00	
05/2000	pag autonomo +	250.00	RPA 000 LILIAN WILLEMS SCALCO/PM GUAIBA/NOTA EMPENHO 1202 05/05/2000
05/2000	pag autonomo +	400.00	RPA 000 LILIAN WILLEMS SCALCO/PM GUAIBA/NOTA EMPENHO 1518 26/05/2000
05/2000	SC ADM/AUTONOMO=	650.00	
09/2000	pag autonomo +	300.00	RPA 000 LILIAN WILLEMS SCALCO/PM GUAIBA/NOTA EMPENHO 2802 22/09/2000
09/2000	SC ADM/AUTONOMO=	300.00	
10/2000	pag autonomo +	200.00	RPA 000 LILIAN WILLEMS SCALCO/PM GUAIBA/NOTA EMPENHO 3087 20/10/2000
10/2000	pag autonomo +	604.00	RPA 000 NEI F.C.DE QUADROS/PM GUAIBA/NOTA EMPENHO 1822 2000
10/2000	SC ADM/AUTONOMO=	804.00	
12/2000	pag autonomo +	600.00	RPA 000 NEI F.C.DE QUADROS/PM GUAIBA/NOTA EMPENHO 3088 DE 27/12/2000
12/2000	SC ADM/AUTONOMO=	600.00	

Irani Gobatto
Auditor-Fiscal da Previdencia Social
Matr. 1126759

PLE 036/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 026392 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 9F52E3E289F6B0C0DED00063ED948BD7

Estabelecimento: 88.811.922/0001-20 - MUNICIPIO DE GUAIBA-PREFEITURA MUNICIPAL
Levantamento: RT2 - PRECATORIOS/RECLAMATORIAS/GFIP FPAS 582
DEBCAD: 35.263.757-9

Comp	Rubrica		Fato Gerador	Observacao
03/1999	salarios	+	89.58	PROCESSO 01888/90-5 MARIA ENTECILIA DIAS DE ALMEIDA
03/1999	SC EMPREGADOS	=	89.58	
04/1999	salarios	+	1.964.87	PROCESSO 00948.221/89-5 MANOEL DIOLINO DE OLIVEIRA
04/1999	salarios	+	1.813.64	PROCESSO 02131.221/90-8 MARIA DE LOURDES MENDES FOLHA
04/1999	salarios	+	11.620.42	PROCESSO 01658.221/91-5 LUIZ CARLOS LOPES DA SILVA
04/1999	salarios	+	900.69	PROCESSO 00899.221/91-2 JOSE DE OLIVEIRA MENEZES
04/1999	salarios	+	2.626.74	PROCESSO 01794.221/91-3 ESPOLIO DE RAUL DEROCI DE ARAUJO RAMOS
04/1999	salarios	+	1.370.40	PROCESSO 00887.221/89-0 TEOFILO DE OLIVEIRA JARDIM
04/1999	salarios	+	569.57	PROCESSO 01304.221/89-0 MOACIR SILVEIRA MELO
04/1999	salarios	+	478.11	PROCESSO 01098.221/90-7 ASSIS MARIANO DA SILVA
04/1999	salarios	+	3.861.78	PROCESSO 00015.221/90-3 NILZA DE BORBA REBELLO
04/1999	SC EMPREGADOS	=	25.206.22	
06/1999	salarios	+	3.197.65	PROCESSO 01224.221/89-3 CELIO SILVEIRA DA SILVA
06/1999	salarios	+	1.975.92	PROCESSO 01775.221/89-9 ANTONIO LUIZ BOANOVA BRASIL
06/1999	salarios	+	2.291.64	PROCESSO 00902.221/89-2 PAULO ROBERTO STEIN
06/1999	salarios	+	1.153.89	PROCESSO 01798.221/90-0 VANDERLEI ANIBAL CORREA
06/1999	salarios	+	3.722.53	PROCESSO 01342.221/89-3 ADAO RODRIGUES DA SILVA
06/1999	salarios	+	3.003.26	PROCESSO 02190.221/90-0 ADAO DE SOUZA LOPES
06/1999	salarios	+	1.416.87	PROCESSO 01277.221/89-8 RONI ALBERTO LEITE DE SOUZA
06/1999	salarios	+	2.269.76	PROCESSO 01358.221/89-8 ELEONOR GOMES XAVIER
06/1999	SC EMPREGADOS	=	19.031.52	
07/1999	salarios	+	864.54	PROCESSO 01099.221/90-0 JOAO CARLOS DIAS
07/1999	salarios	+	1.795.35	PROCESSO 01922.221/89-9 JOEL JARDIM MACHADO
07/1999	SC EMPREGADOS	=	2.659.89	
03/2000	salarios	+	6.039.74	PROCESSO 00331.221/92-6 VALDELY FAGUNDES DA SILVEIRA
03/2000	salarios	+	376.09	PROCESSO 01048.221/90-3 JOSE LEVINO BOANAVA BRASIL
03/2000	salarios	+	6.176.58	PROCESSO 00862.221/90-0 MARIA DE LOURDES GIMENES DO PRADO
03/2000	salarios	+	9.068.84	PROCESSO 00331.221/92-6 VALDELY FAGUNDES DA SILVEIRA
03/2000	salarios	+	1.990.78	PROCESSO 01340.221/89-6 ADAO LUIS LEAO DA SILVA
03/2000	salarios	+	4.250.41	PROCESSO 01474.221/89-0 FRANCISCO AGUINALDO FERNANDES MENDONCA
03/2000	salarios	+	307.16	PROCESSO 00916.221/89-0 ESMAEL CRUZ DA SILVA
03/2000	salarios	+	92.00	PROCESSO 01356.221/90-4 JOSE MENECK
03/2000	salarios	+	1.762.55	PROCESSO 00358.221/90-0 MARINO DE PAULO RIBEIRO RANGEL
03/2000	SC EMPREGADOS	=	30.064.15	
05/2000	salarios	+	8.202.26	PROCESSO 00527.221/92-9 JOAO DA SILVA
05/2000	salarios	+	2.679.09	PROCESSO 01767.221/91-6 ADAO ODIR DA SILVEIRA
05/2000	salarios	+	658.78	PROCESSO 02075.221/90-1 OSMAR AMBUS
05/2000	salarios	+	2.080.07	PROCESSO 01210.221/89-6 ONIVALDO XAVIER
05/2000	salarios	+	241.75	PROCESSO 00026.221/92-6 WALTER ANTONIO SODRE FRANZ
05/2000	SC EMPREGADOS	=	13.861.95	

Irani Gobatto
Auditor-Fiscal da Previdencia Social
Matr. 1126759

PLE 036/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 026392 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 9F52E3E289F6B0C0DED00063ED948BD7

Ministerio da Previdencia e Assistencia Social - MPAS
Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Diretoria de Arrecadacao - DIRAR

FLD - FUNDAMENTOS LEGAIS DO DEBITO DEBCAD: 35.269.757-9 pag. 1

Emissao: 25/07/2001

Contribuinte sob Acao Fiscal
CNPJ: 88.811.922/0001-20
Nome: MUNICIPIO DE GUAIBA-PREFEITURA MUNICIPAL
Endereco: AV NESTOR DE MOURA JARDIM 111 Bairro: CENTRO
Municipio: GUAIBA UF: RS Cep: 92.500-000 Tel: 480.1255 GEX/APS: 19.0.21.05.0

Este relatorio indica os dispositivos legais que autorizam o lancamento e a cobranca das contribuicoes exigidas, de acordo com a legislacao vigente a epoca do respectivo fato gerador.

Fundamentos Legais do Debito

NORMAL

Lei num. 8.029, de 12/04/90, art. 14; Decreto num. 569, de 16/06/92, arts. 1, I e 12, II e IV do anexo I; Lei num. 8.212, de 24/07/91, art. 33; Regulamento da Organizacao e do Custeio da Seguridade Social - ROCSS, art. 48, aprovado pelo Decreto num. 2.173, de 05/03/97; Regulamento da Previdencia Social, aprovado pelo Dec. 3.048, de 06/05/99, art. 229.

PROCESSO TRABALHISTA - RECLAMACAO TRABALHISTA

Lei 8.212, de 24.07.91, art. 43, com a redacao da Lei num. 8.620, de 05.01.93; Decreto num. 2.173, de 05.03.97 - Regulamento da Organizacao e do Custeio da Seguridade Social - ROCSS, art. 68; Regulamento da Previdencia Social, aprovado pelo Dec. 3.048, de 06/05/99, art. 276.

GFIP - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS E INFORMACOES A PREVIDENCIA SOCIAL.

Lei nº 8.212, de 24/07/91, arts. 32, IV e 33, paragrafo 7º (na redacão dada pela Lei nº 9.528, de 10/12/97); Decreto nº 2.803, de 20/10/98, art. 1º.

Lei nº 8.212, de 24/07/91, arts. 32, IV e 33, paragrafo 7º (na redacão dada pela Lei nº 9.528, de 10/12/97); Regulamento da Previdencia Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 06/05/99, art. 225, IV, paragrafos 1º, 3º e 4º e art. 245, caput e paragrafo 1º.

Irani Gobatto
Auditor-Fiscal da Previdencia Social
Matr. 1126759

PLE 036/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 026392 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 9F52E3E289F6B0C0DED00063ED948BD7

Ministerio da Previdencia e Assistencia Social - MPAS
Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Diretoria de Arrecadacao - DIRAR

FLD FUNDAMENTOS LEGAIS DO DEBITO DEBCAD: 35.263.757-9 pag. 1

Emissao: 25/07/2001

Fundamentos Legais das Rubricas

CONTRIBUICAO DOS SEGURADOS (EMPREGADOS, TRABALHADORES TEMPORARIOS E AVULSOS)

Competencias: 01/1999 a 03/1999
Lei num. 8.212, de 24.07.91, arts. 12, I (com as alteracões do art. 3 da Lei num. 8.647, de 13.04.93 e as alteracões introduzidas pela Lei num. 9.506, de 30.10.97) VI, paragrafo 4, (incluido pelo art. 2 da Lei num. 9.032, de 28.04.95), 20 (com redacao dada pelo art. 2 da Lei num. 9.032/95 e art. 4 da Lei num. 9.129, de 20.11.95), 28, I, paragrafos 1, 2, 5, 7 e 8, considerando as alteracões da Lei num. 9.528, de 10.12.97 - MP 1523-7, de 30.04.97, MP 1596, de 10.11.97, MP 1586, de 22.05.98 e MP 1663, de 29.05.98, arts. 30, I, "a" e 33, paragrafo 5: Lei num. 8.620, de 05.01.93, art. 7 , paragrafo 2: Lei 9.311, de 24.10.96, art.17, II: Lei num. 9.528, de 10.12.97, arts. 1 e 13: Decreto num. 2.173, de 05.03.97-Regulamento da Organizacao e do Custeio da Previdencia Social - RCCSS, art. 10, I, VI, paragrafos 1 a 7, art. 22, art. 37, I, paragrafos 1, 2, 4, 6, 7, 8, 11, 12, 13 e 14, art. 39, I, "a" paragrafos 1, 4, 5 e 6, arts. 40 e 41.

Competencias: 09/2000
Lei nº 8.212, de 24.07.91, arts. 12, I (com as alteracões do art. 3º da Lei nº 8.647, de 13.04.93, as alteracões introduzidas pela Lei nº 9.506, de 30.10.97 e alteracões dadas pela Lei nº 9.876, de 26/11/99) VI, § 4º, (incluido pelo art. 2º da Lei nº 9.032, de 28.04.95), 20 (com redacão dada pelo art. 2º da Lei nº 9.032/95 e art. 4º da Lei nº 9.129, de 20.11.95), 28, I, §§ 1º, 2º, 5º, 7º e 8º, considerando as alteracões da Lei nº 9.528, de 10.12.97 - MP 1523-7, de 30.04.97, MP 1596, de 10.11.97, MP 1586, de 22.05.98 e MP 1663, de 29.05.98, e reedicões posteriores, convertidas na Lei nº 9.711, de 21/11/98, arts. 30, I, "a" e 33, § 5º: Lei nº 8.620, de 05.01.93, art. 7º , § 2º: Lei 9.311, de 24.10.96, art.17, II: Lei nº 9.528, de 10.12.97, arts. 1º e 13; Regulamento da Previdencia Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 06/05/1999, arts. 9º, I (na redacão dada pelo Decreto nº 3.265, de 29/11/99), VI, § 1º a 7º, art. 198, art. 214, I, §§ 1º, 2º, 4º, 6º, 7º, 8º, 11, 12, 13, 14 e 15, art. 216, I, "a", §§ 1º, 4º, 5º e 6º, arts. 217 e 218.

CONTRIBUICAO DA EMPRESA SOBRE A REMUNERACAO DE EMPREGADOS

Competencias: 01/1999 a 04/1999
Lei num. 8.212, de 24.07.91, art. 15, I, paragrafo unico, art. 22, I (na redacao da Lei num. 9.528, de 10.12.97), art. 30, I, "b" (observadas as alteracões introduzidas pela Lei num. 9.063, de 14.06.95), Regulamento da Organizacao e do Custeio da Seguridade Social-RCCSS, aprovado pelo Decreto num. 2.173, de 05.03.97, art. 14, I, paragrafo unico.

Competencias: 06/1999 a 07/1999
Lei nº 8.212, de 24.07.91, art. 15, I, paragrafo unico, art. 22, I (na redacão da Lei nº 9.528, de 10.12.97), art. 30, I, "b" (observadas as alteracões introduzidas pela Lei nº 9.063, de 14.06.95); Regulamento da Previdencia Social, aprovado pelo Dec. 3.048, de 06/05/1999, art. 12, I e paragrafo unico.

Competencias: 03/2000, 05/2000, 09/2000 a 13/2000
Lei nº 8.212, de 24.07.91, art. 15, I, paragrafo unico, art. 22, I, com as alteracões introduzidas pela Lei nº 9.876, de 26/11/99; Regulamento da Previdencia Social, aprovado pelo Dec. 3.048, de 06/05/1999, art. 12, I e paragrafo unico, art. 201, I, com as alteracões dadas pelo Dec. nº 3.265, de 29/11/99.

Irani Gobatto
Auditor-Fiscal da Previdencia Social
Matr. 1126759

PLE 036/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 026392 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 9F52E3E289F6B0C0DED00063ED948BD7

Ministerio da Previdencia e Assistencia Social - MPAS
Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Diretoria de Arrecadacao - DIRAR

FLD FUNDAMENTOS LEGAIS DO DEBITO DEBCAD: 35.263.757-9 pag. 3

Emissao: 25/07/2001

Fundamentos Legais das Rubricas

CONTRIBUICAO DAS EMPRESAS EM GERAL S/ A REMUNERACAO A AUTONOMOS E DEMAIS PESSOAS FISICAS DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR Num. 84/96
ATE 02/2000 E CONTRIBUICAO DAS EMPRESAS EM GERAL S/ A REMUNERACAO A CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS DE QUE TRATA A LEI 8.212/91 NA REDACAO DADA PELA LEI 9.876/99.

Competencias: 04/1999
Lei Complementar num. 84. de 18.01.96. art. 1. I e art. 3: Decreto num. 1.826. de 29.02.96. art. 1. I: Decreto num. 2.173. de 05.03.97 - Regulamento da Organizacao e do Custeio da Seguridade Social - ROCSS. art. 25 . II. III: paragrafos 1. 2 .5. 8. 9 . 10. 12. 13 e 14.

Competencias: 06/1999
Lei Complementar nº 84. de 18.01.96. art. 1º. I e art. 3º: Decreto nº 1.826. de 29.02.96. art. 1º. I: Regulamento da Previdencia Social. aprovado pelo Decreto nº 3.048. de 06/05/1999. art. 201. II. III: §§ 1º. 2º .5º. 8º. 9º . 10. 12. 13 e 14.

Competencias: 03/2000. 05/2000. 09/2000 a 10/2000. 12/2000
Lei nº 8.212. de 24/07/91. art. 12. V. art. 15. I e paragrafo unico. art. 22. III e IV. com as alteracões introduzidas pela Lei nº 9.876. de 26/11/99: Regulamento da Previdencia Social. aprovado pelo Decreto nº 3.048. de 06/05/1999. art. 12. I e paragrafo unico. art. 201. II e III. §§ 1º. 2º. 3º. 5º e 8º. com as alteracões do Dec. nº 3.265. de 29/11/99.

CONTRIBUICAO DAS EMPRESAS PARA FINANCIAMENTO DOS BENEFICIOS EM RAZAO DA INCAPACIDADE LABORATIVA.

Competencias: 01/1999 a 04/1999
Lei num. 8.212. de 24.07.91.art. 15. I. paragrafo unico e art. 22. II (e alteracões introduzidas pela Lei num. 9.528. de 10.12.97 - MP 1523-9. de 27.06.97): Decreto num. 2.173. de 05.03.97 - Regulamento da Organizacao e do Custeio da Seguridade Social - ROCCS. art. 14. I. paragrafo unico. art. 26. I. II e III e paragrafos 1 ao 5 e art. 158.

Competencias: 06/1999 a 07/1999
Lei nº 8.212. de 24.07.91.art. 15. I. paragrafo unico e art. 22. II (e alteracões introduzidas pela Lei nº 9.528. de 10.12.97 - MP 1523-9. de 27.06.97): Regulamento da Previdencia Social. aprovado pelo Decreto nº 3.048. de 06/05/1999. art. . 12. I. paragrafo unico. art. 202. I. II e III e §§ 1º ao 6º.

Competencias: 03/2000. 05/2000. 09/2000 a 13/2000
Lei nº 8.212. de 24.07.91.art. 15. I e paragrafo unico (na redacão dada pela Lei nº 9.876. de 26/11/99) e art. 22. II (com as alteracões introduzidas pela Lei nº 9.528. de 10.12.97: Regulamento da Previdencia Social. aprovado pelo Decreto nº 3.048. de 06/05/1999. art. 12. I. paragrafo unico (na redacão dada pelo Decreto nº 3.265. de 29/11/99. art. 202. I. II e III e §§ 1º ao 6º.

Irani Gobatto
Auditor-Fiscal da Previdencia Social
Matr. 1126759

PLE 036/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 026392 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 9F52E3E289F6B0C0DED00063ED948BD7

Ministerio da Previdencia e Assistencia Social - MPAS
Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Diretoria de Arrecadacao - DIRAR

FLD FUNDAMENTOS LEGAIS DO DEBITO DEBCAD: 35.263.757-9 PAG. 4

Emissao: 25/07/2001

Fundamentos Legais das Rubricas

ACRESCIMOS LEGAIS - JUROS

Competencias: 01/1999 a 04/1999, 06/1999 a 07/1999, 03/2000, 05/2000, 09/2000 a 13/2000
Lei num. 8.212/91, art. 34, restabelecido pela MP num. 1.571, de 01.04.97 e reedicao, e pela MP num. 1.523-6, de 28.05.97 e reedicões, convertidas na Lei num. 9.528, de 10.12.97; Lei num. 9.528, de 10.12.97, arts. 1 e 13 ; Decreto num. 2.173, de 05.03.97 - Regulamento da Organizacao e do Custeio da Seguridade Social - ROCSS, art. 58 , II,"a", "b","c", paragrafos 1, 4 e 5 e art. 61, paragrafo unico; Regulamento da Previdencia Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 06/05/1999, art. 239, II, "a", "b" e "c", §§ 1º, 6º e 7º e art. 242, §§ 1º e 2º; CALCULO DOS JUROS: Juros calculados sobre o valor originario, mediante a aplicacao dos seguintes percentuais, cumulativos: a) 1%(um por cento) no mes de vencimento da competencia ; b) Taxa Media Mensal de Captacao do Tesouro Nacional Relativa a Divida Mobiliaria Federal Interna/Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidacao e de Custodia - SELIC, nos respectivos periodos; c) 1% no mes da consolidacao da divida.

PRAZO E OBRIGACAO DE RECOLHIMENTO - EMPRESAS EM GERAL

Competencias: 01/1999 a 04/1999
Lei num. 8.212, de 24.07.91, art. 30, I, "b" (com a nova redacao dada pelo art. 2 da Lei num. 9.063, de 14.06.95); Lei num. 8.620, de 05.01.93, art. 7, paragrafos 1 e 2; Lei Complementar num. 84, de 18.01.96, arts. 4 e 5; Decreto num. 1.826, de 29.02.96, arts. 6 e 7; Decreto num. 2.173, de 05.03.97 - Regulamento da Organizacao e do Custeio da Seguridade Social - ROCSS, art. 39, I, "b", paragrafos 1 ao 5.

Competencias: 06/1999 a 07/1999
Lei nº 8.212, de 24.07.91, art. 30, I, "b" (com a nova redacão dada pelo art. 2º da Lei nº 9.063, de 14.06.95); Lei nº 8.620, de 05.01.93, art. 7º, §§ 1º e 2º; Lei Complementar nº 84, de 18.01.96, arts. 4º e 5º; Regulamento da Previdencia Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 06/05/1999, art. 216, I, "b", §§ 1º ao 6º.

Competencias: 03/2000, 05/2000, 09/2000 a 13/2000
Lei nº 8.212, de 24.07.91, art. 30, I, "b" (com a nova redacão dada pela Lei nº 9.876, de 26/11/99); Lei nº 8.620, de 05.01.93, art. 7º, §§ 1º e 2º; Regulamento da Previdencia Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 06/05/1999, art. 216, I, "b" e §§ 1º ao 6º, com as alteracões do Dec. nº 3.265, de 29/11/99.

Irani Gobatto
Auditor-Fiscal da Previdencia Social
Matr. 1126759

PLE 036/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 026392 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 9F52E3E289F6B0C0DED00063ED948BD7

Ministerio da Previdencia e Assistencia Social - MPAS
Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Diretoria de Arrecadacao - DIRAR

CORESP - RELACAO DE CO-RESPONSAVEIS DEBCAD: 35.263.757-9 par. 1

Emissao: 25/07/2001

Contribuinte sob Acao Fiscal
CNPJ: 88.811.922/0001-20
Nome: MUNICIPIO DE GUAIBA-PREFEITURA MUNICIPAL
Endereco: AV NESTOR DE MOURA JARDIM 111 Bairro: CENTRO
Municipio: GUAIBA UF: RS Cep: 92.500-000 Tel: 480.1155 GEX/APS: 19.0.21.05.0

==========

Este relatorio indica todos os co-responsaveis legais pelo debito, segundo a epoca de atuacao na empresa, no periodo fiscalizado.

==========

CPF: 007.928.960-68 Qualificacao: ADMINISTRAD Periodo de atuacao: 01/01/2001 a / /
Nome: MANOEL ERNESTO RODRIGUES STRIGHINI
Endereco: RUA SETE DE SETEMBRO 101 Bairro: CENTRO
Munic.: GUAIBA UF: RS Cep: 92.500-000

CPF: 076.385.900-15 Qualificacao: ADMINISTRAD Periodo de atuacao: 01/01/1997 a 31/12/2000
Nome: NELSON CORNETET
Endereco: RUA SAO JOSE 80 Bairro: CENTRO
Munic.: GUAIBA UF: RS Cep: 92.500-000

Irani Gobatto
Auditor Fiscal da Previdencia Social
Matr. 1126759

PLE 036/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 026392 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 9F52E3E289F6B0C0DED00063ED948BD7

PREVIDÊNCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

fl 100

GERÊNCIA EXECUTIVA CANOAS

Oficio INSS GEXCAN n º 82 / 2001 Porto Alegre, 31 de maio de 2001

Do Chefe do Serviço de Arrecadação – Sr. Luis Carlos Torre

End. Travessa Mario Cinco Paus nº 20 – 16 º andar - sala 1631 CEP 90.010-100

Ao Exmo Sr Prefeito do Município de GUAIBA - RS

Assunto : Fiscalização

Pelo presente , estamos apresentando o Auditor Fiscal da Previdência Social Sr. IRANI GOBATTO, SIAPE 1126759, o qual se identificará, para fiscalizar a PREFEITURA MUNICIPAL de GUAIBA, CGC 88.811.922 / 0001 – 20 e sua Câmara de Vereadores, no que tange às obrigações legais previdenciárias.

Da mesma forma, solicitamos sejam fornecidos todos os documentos necessários para que o mesmo possa desempenhar suas atribuições.

Sem mais, firmamo-nos

Atenciosamente,

SANDRA MORAES DYTZ
Chefe do Serviço de Arrecadação - Substituta

Jorge Antonio Pokoreski
Secretaria da Fazenda

PLE 036/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 026392 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 9F52E3E289F6B0C0DED00063ED948BD7

fl 101

Ministerio da Previdencia e Assistencia Social - MPAS
Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Diretoria de Arrecadacao - DAr

2a VIA

TERMO DE INICIO DA ACAO FISCAL - TIAF

Local: _____ Data: _____ Hora: ____

Nome: MUNICIPIO DE GUAIBA - PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ 88.811.922/0001-20 CEI CPF

Endereco: AV NESTOR DE MOURA JARDIM 111

Bairro: CENTRO

Cidade: GUAIBA UF: RS CEP: 92500-000

Conforme o disposto no art. 33, caput, da Lei n. 8.212, de 24 de julho de 1991, fica o Contribuinte cientificado de que se encontra sob acao fiscal, devendo apresentar os documentos solicitados pela fiscalizacao no prazo estabelecido no Termo de Intimacao para Apresentacao de Documentos - TIAD.

GUAIBA, 02/07/2001

Irani Gobatto
Auditor-Fiscal da Previdencia Social
Matr. 1126759

carimbo e assinatura do AFPS

Recebi a 2a. via do presente Termo

assinatura

qualificacao

PLE 036/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 026392 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 9F52E3E289F6B0C0DED00063ED948BD7

Ministerio da Previdencia e Assistencia Social - MPAS
Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Diretoria de Arrecadacao - DAr

2a VIA

TERMO DE INTIMACAO PARA APRESENTACAO DE DOCUMENTOS - TIAD

Nome: MUNICIPIO DE GUAIBA - PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ 88.811.922/0001-20 CEI CPF
Endereco: AV NESTOR DE MOURA JARDIM 111
Bairro: CENTRO
Cidade: GUAIBA UF: RS CEP: 92500-000

Nos termos do disposto nos art. 32, inciso III e 33, paragrafos 1 e 2, da Lei n.8.212, de 24.07.91, fica o Contribuinte intimado, sob pena de autuacao, a apresentar os documentos e/ou esclarecimentos/informacoes abaixo :

LIVRO DIARIO/PLANO DE CONTAS
RAZAO
CAIXA
REGISTRO DE EMPREGADOS
REGISTRO DE PONTO
FOLHAS DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS/ADMINISTRADORES/AUTONOMOS
COMPROVANTES DE RECOLHIMENTO:GR/DARP/GRPS/GPS
RECIBOS DE RESCISAO DE CONTRATO DE TRABALHO
RECIBO DE AVISO PREVIO E FERIAS
RELACAO ANUAL DE INFORMACOES SOCIAIS-RAIS
FICHAS DE SALARIO FAMILIA
TERMO DE RESPONSABILIDADE/CARTEIRA DE VACINACAO
FICHAS DE SALARIO-MATERNIDADE/ATESTADOS MEDICOS
ATAS DE ASSEMBLEIA/ESTATUTOS
RELACAO DE TRABALHADORES AVULSOS
BOLETIM DE SERVICO DE TERMO TRABALHADO
NOTAS FISCAIS DE PRODUTOR E DE ENTRADA DE MERCADORIAS
CONTRATOS DE EMPREITADA E SUBEMPREITADA
FATURAS E RECIBOS DE MAO DE OBRA
ALVARAS DE LICENCA E HABITE-SE PARA CONSTRUCAO
GFIP/SEFIP
RECLAMATORIAS TRABALHISTAS/ACORDOS NA JUSTICA DO TRABALHO
NOTAS DE EMPENHO EMITIDAS
LIVRO DE NOTAS DE EMPENHO EMITIDAS

A documentacao , relativa ao periodo de 02/1997 a 05/2001 devera ficar a disposicao desta Fiscalizacao, no endereco acima, a partir do inicio do expediente do dia 05/07/2001, e durante todo o desenvolvimento da acao fiscal.

GUAIBA , 02/07/2001

Irani Gobatto
Auditor-Fiscal da Previdencia Social
Matr. 1126769

carimbo e assinatura do AFPS

Recebi a 2a. via da presente Intimacao

assinatura

qualificacao

PLE 036/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 026392 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 9F52E3E289F6B0C0DED00063ED948BD7

Pl 10

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL-MPAS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CANOAS

RELATORIO DE NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO DE DEBITO NFLD
DEBCAD No. 35.263.757-9

CONTRIBUINTE
EMPRESA : MUNICIPIO DE GUAIBA-PREFEITURA MUNICIPAL
CGC/CNPJ : 88.811.922/0001-20
ENDEREÇO : AVENIDA NESTOR DE MOURA JARDIM N° 111,BAIRRO CENTRO,
CIDADE DE GUAIBA ,RS , CEP: 92.500-000
FPAS : 582 CNAE: 7511-6 SAT: 801.993-2

1. ESTE RELATÓRIO É INTEGRANTE DA NFLD-NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO DE DEBITO REFERENTE AS CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS À SEGURIDADE SOCIAL, CORRESPONDENTE À PARTE DA EMPRESA E SAT SEGURO ACIDENTE DO TRABALHO SOBRE OS SEGUINTES LEVANTAMENTOS:

A)FCC - (FP/CARGOS EM COMISSAO/PM/GFIP).
B)EME - (CONTRATOS EMERGENCIAIS/MEDICOS CONTRATADOS/PM/GFIP).
C)AUT - (FP/AUTONOMOS/RPA/PM/GFIP).
D)RT2 - (PRECATÓRIOS-DIFERENÇAS APURADAS SOBRE OS PRECATORIOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO (RECLAMATÓRIAS TRABALHISTAS DOS SERVIDORES CELETISTAS COM SENTENÇAS TRANSITADO EM JULGADO)E NÃO RECOLHIDAS EM ÉPOCA PRÓPRIA.

2.O PERIODO DA NFLD-NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO DE DEBITO REFERENTE AOS LEVANTAMENTOS INCLUÍDOS NESTA NOTIFICAÇÃO COMPREENDE OS SEGUINTES MESES
A)FCC-(FP/CARGOS EM COMISSÃO/PM/GFIP).....PERÍODO DE 01/1999 A 04/1999
B)EME-(CONTRATOS EMERGENCIAIS/MÉDICOS CONTRATADOS/PM/GFIP).....PERÍODO DE 09/2000 Á 13/2000
C)AUT-(FP/AUTONOMOS/RPA/PM/GFIP).....PERÍODO 04/99,06/99,03/00,05/00,09/00,10/00,12/00
B)RT2-(PRECATÓRIOS).....PERÍODO 03/99, 04/99, 06/99,07/99,03/2000,05/2000

3.-CONSTITUEM FATOS GERADORES DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS LANÇADAS OS SEGUINTES LEVANTAMENTOS

3.1-A REMUNERAÇÃO PAGA AOS SERVIDORES EM CARGOS DE COMISSÃO DISCRIMINADAS NO RELATÓRIO DE FATOS GERADORES-(FCC).

O MUNICIPIO NÃO EFETUOU OS DESCONTOS PREVIDENCIARIOS CC'S (CARGOS EM COMISSÃO) NOS CONTRACHEQUES DOS MESMOS E POR CONSEQUÊNCIA NÃO HOUVE APROPRIAÇÃO INDÉBITA.

3.2-A REMUNERAÇÃO PAGA AOS MÉDICOS CONTRATADOS EMERGENCIALMENTE E DISCRIMINADAS NO RELATÓRIO DE FATOS GERADORES-(EME).

O MUNICIPIO RECOLHEU OS DESCONTOS DOS MÉDICOS CONTRATADOS EMERGENCIALMENTE,E POR CONSEQUENCIA NÃO HOUVE APROPRIAÇÃO INDÉBITA.

3.3.-A REMUNERAÇÃO PAGA AOS AUTONOMOS ATRAVES DE RPA NA ELABORAÇÃO DE CÁLCULOS PERICIAIS E DISCRIMINADAS NO RELATÓRIO DE FATOS GERADORES-(AUT).

3.2-A REMUNERAÇÃO PAGA AOS SERVIDORES CELETISTAS RELATIVA AOS ACORDOS TRABALHISTAS EFETUADOS NA JUSTIÇA DO TRABALHO E DISCRIMINADAS NO RELATÓRIO DE FATOS GERADORES-(RT2).

O MUNICIPIO RECOLHEU OS DESCONTOS DOS SERVIDORES CELETISTAS EFETUADOS NOS PAGAMENTOS DOS PRECATÓRIOS REFERENTES AOS ACORDOS TRABALHISTAS E POR CONSEQUÊNCIA NÃO HOUVE APROPRIAÇÃO INDÉBITA.

4.-INTEGRAM A NFLD-NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO DE DEBITO ALEM DESTE RELATORIO E SEUS ANEXOS, OS SEGUINTES DOCUMENTOS:
A)INSTRUÇÃO PARA O CONTRIBUINTE-IPC
B)DISCRIMINATIVO ANALÍTICO DE DÉBITO - DAD
C)DISCRIMINATIVO SINTÉTICO DO DÉBITO - DSD
D)DISCRIMINATIVO SINTÉTICO POR ESTABELECIMENTO-DSE
E)RELATÓRIO DE FATOS GERADORES-RFG
F)FUNDAMENTOS LEGAIS DO DEBITO - FLD
G)RELAÇÃO DE CO-RESPONSÁVEIS - CORESP

Irani Gobatto
Auditor-Fiscal da Previdencia Social
Matr. 1126759

PLE 036/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 026392 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 9F52E3E289F6B0C0DED00063ED948BD7

fl 104

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL-MPAS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CANOAS

RELATÓRIO DE NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO DE DÉBITO -NFLD
DEBCAD No. 36.263.757-9

5.- FORAM ANEXADAS A PRIMEIRA VIA DESTA NFLD-NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO DE DÉBITO, CÓPIAS FORNECIDAS PELO CONTRIBUINTE DOS SEGUINTES DOCUMENTOS:

A)FOLHAS DE PAGAMENTOS DOS MESES 01/99 A 04/99 DOS CC'S(CARGOS EM COMISSÃO).
B)FOLHAS DE PAGAMENTOS DOS MESES 09/00 A 13/00 DOS MÉDICOS CONTRATADOS EMERGENCIALMENTE.
C)EXTRATOS DE CONTAS/NOTAS DE EMPENHO/RPAS DOS PERITOS CONTRATADO.
D)EXTRATO DE CONTAS DOS PRECATÓRIOS DO PODER JUDICIÁRIO ONDE CONSTA OS VALORES PAGO OS VALORES EMPENHADOS E DATAS DE PAGAMENTO DOS ANOS DE 1999 E 2000.

6.- FOI EMITIDO TIAF EM 02.07.2001. OCORRENDO FISCALIZAÇÃO NO PERÍODO DE 01/02/97 A 30/06/2001.

7.-IMPORTA A PRESENTE NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO DE DÉBITO-NFLD NO VALOR TOTAL DE R$166.097,59 (CENTO E CINCOENTA E CINCO MIL, NOVENTA E SETE REAIS E CINCOENTA E NOVE CENTAVOS).

8.-A FISCALIZAÇÃO FOI ATENDIDA PELO SRS. JORGE ANTONIO POKORSKI E ANDRÉIA MARMIT DIAS SECRETÁRIO DA FAZENDA E CONTADORA DO MUNICÍPIO DE GUAÍBA RESPECTIVAMENTE AOS QUAIS FORAM PRESTADOS TODOS OS ESCLARECIMENTOS.

GUAÍBA, 25 DE JULHO DE 2001

Irani Gobatto
Auditor-Fiscal da Previdencia Social
Matr. 1126759

PLE 036/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 026392 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 9F52E3E289F6B0C0DED00063ED948BD7

P.M.GUAIBA

DIRETORIA DE EXPEDIENTE E PESSOAL

SMF/CPD

RELATORIO DE INCONSISTENCIA / RESUMO GERAL MES: JANEIRO /1999 DT EMISSAO: 23/07/2001 HORA: 14:55

	FUNC	VALOR BRUTO	VALOR DESCONTOS	VALOR LIQUIDO
CLT	85	23.470,49	6.417,75	17.052,74
VT FIXAS		10.132,34	43,1700	
VT VARIAVEIS		13.338,15	56,8300	
EFETIVOS	1120	470.708,60	115.346,01	355.362,59
VT FIXAS		203.517,16	43,2400	
VT VARIAVEIS		267.191,44	56,7600	
ELETIVOS	2	14.175,00	3.430,13	10.744,87
VT FIXAS		8.100,00	57,1400	
VT VARIAVEIS		6.075,00	42,8600	
CC	43	82.068,88	25.585,59	56.483,29
VT FIXAS		29.167,94	35,5400	
VT VARIAVEIS		52.900,94	64,4600	
PENSIONISTAS	50	6.983,63	10,10	6.973,53
VT FIXAS		6.874,42	98,4400	
VT VARIAVEIS		109,21	1,5600	
INATIVOS	205	82.365,32	13.024,38	69.340,94
VT FIXAS		80.872,78	98,1900	
VT VARIAVEIS		1.492,54	1,8100	
OUTROS				
VT FIXAS				
VT VARIAVEIS				
FINAL	1505	679.771,92	163.813,96	515.957,96
VT FIXAS		338.664,64	49,8200	
VT VARIAVEIS		341.107,28	50,1800	

PLE 036/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 026392 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 9F52E3E289F6B0C0DED00063ED948BD7

Fl 106
Dorc

P.M.GUAIBA

DIRETORIA DE EXPEDIENTE E PESSOAL

PAG.:

SMF/CPD

RELATORIO DE INCONSISTENCIA / RESUMO GERAL MES: FEVEREIRO/1999 DT EMISSAO: 23/07/2001 HORA: 15:0

	FUNC	VALOR BRUTO	VALOR DESCONTOS	VALOR LIQUIDO
CLT	83	25.529,73	6.501,72	19.028,01
VT FIXAS		12.914,19	50,5800	
VT VARIAVEIS		12.615,54	49,4200	
EFETIVOS	1115	526.158,98	124.170,75	401.988,23
VT FIXAS		246.188,96	46,7900	
VT VARIAVEIS		279.970,02	53,2100	
ELETIVOS	2	12.150,00	2.873,25	9.276,75
VT FIXAS		8.100,00	66,6700	
VT VARIAVEIS		4.050,00	33,3300	
CC	43	80.681,19	21.950,80	58.730,39
VT FIXAS		40.121,26	49,7300	
VT VARIAVEIS		40.559,93	50,2700	
PENSIONISTAS	50	6.874,42		6.874,42
VT FIXAS		6.874,42	100,0000	
VT VARIAVEIS				
INATIVOS	209	93.562,96	16.525,80	77.037,16
VT FIXAS		84.322,03	90,1200	
VT VARIAVEIS		9.240,93	9,8800	
OUTROS				
VT FIXAS				
VT VARIAVEIS				
FINAL	1502	744.957,28	172.022,32	572.934,96
VT FIXAS		398.520,86	53,5000	
VT VARIAVEIS		346.436,42	46,5000	

PLE 036/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 026392 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 9F52E3E289F6B0C0DED00063ED948BD7

P.M.GUAIBA

DIRETORIA DE EXPEDIENTE E PESSOAL

SMF/CPD

PAG.:

RELATORIO DE INCONSISTENCIA / RESUMO GERAL MES: MARCO /1999 DT EMISSAO: 23/07/2001 HORA: 15:00

	FUNC	VALOR BRUTO	VALOR DESCONTOS	VALOR LIQUIDO
CLT	83	25.954,01	6.858,12	19.095,89
VT FIXAS		11.780,20	45,3900	
VT VARIAVEIS		14.173,81	54,6100	
EFETIVOS	1150	523.103,26	126.426,32	396.676,94
VT FIXAS		244.330,44	46,7100	
VT VARIAVEIS		278.772,82	53,2900	
ELETIVOS	2	13.500,00	3.244,50	10.255,50
VT FIXAS		5.400,00	40,0000	
VT VARIAVEIS		8.100,00	60,0000	
CC	43	87.899,64	26.072,79	61.826,85
VT FIXAS		39.962,39	45,4600	
VT VARIAVEIS		47.937,25	54,5400	
PENSIONISTAS	51	7.248,17		7.248,17
VT FIXAS		7.098,67	97,9400	
VT VARIAVEIS		149,50	2,0600	
INATIVOS	214	90.470,84	14.568,59	75.902,25
VT FIXAS		86.124,84	95,2000	
VT VARIAVEIS		4.346,00	4,8000	
OUTROS				
VT FIXAS				
VT VARIAVEIS				
FINAL	1543	748.175,92	177.170,32	571.005,60
VT FIXAS		394.696,54	52,7500	
VT VARIAVEIS		353.479,38	47,2500	

PLE 036/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 026392 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 9F52E3E289F6B0C0DED00063ED948BD7

P.M.GUAIBA DIRETORIA DE EXPEDIENTE E PESSOAL

SMF/CPD RELATORIO DE INCONSISTENCIA / RESUMO GERAL MES: ABRIL /1999 DT EMISSAO: 23/07/2001 HORA: 15:28:4

	FUNC	VALOR BRUTO	VALOR DESCONTOS	VALOR LIQUIDO
CLT	83	25.562,17	6.668,88	18.893,29
VT FIXAS		12.587,59	49,2400	
VT VARIAVEIS		12.974,58	50,7600	
EFETIVOS	1171	534.709,33	126.577,96	408.131,37
VT FIXAS		258.682,52	48,3800	
VT VARIAVEIS		276.026,81	51,6200	
ELETIVOS	2	12.150,00	2.873,25	9.276,75
VT FIXAS		8.100,00	66,6700	
VT VARIAVEIS		4.050,00	33,3300	
CC	46	86.615,55	24.891,45	61.724,10
VT FIXAS		37.009,43	42,7300	
VT VARIAVEIS		49.606,12	57,2700	
PENSIONISTAS	50	6.968,67		6.968,67
VT FIXAS		6.968,67	100,0000	
VT VARIAVEIS				
INATIVOS	215	93.449,47	15.814,75	77.634,72
VT FIXAS		87.367,95	93,4900	
VT VARIAVEIS		6.081,52	6,5100	
OUTROS				
VT FIXAS				
VT VARIAVEIS				
FINAL	1567	759.455,19	176.826,29	582.628,90
VT FIXAS		410.716,16	54,0800	
VT VARIAVEIS		348.739,03	45,9200	

PLE 036/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 026392 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 9F52E3E289F6B0C0DED00063ED948BD7

PLE 036/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 026392 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 9F52E3E289F6BOC0DED0006 3ED948BD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA DA FAZENDA - CONTADORIA

MAPA DE PAGAMENTOS A TERCEIROS

NOME	REMUNERAÇÃO	PERÍODO	BASE DE CÁL. INSS	INSS	BASE DE CÁL. IR	IRRF	LÍQUIDO A PAGAR
AGAMENON PRIEBE DE SOUZA	1.745,64	12/08 A 11/09	NÃO DESC APRES. COMPROVANTE	0,00	1.745,64	126,85	1.618,79
ARIEL DA SILVA PEREIRA	1.745,64	12/08 A 11/09	NÃO DESC APRES. COMPROVANTE	0,00	1.745,64	126,85	1.618,79
CARLOS AUGUSTO B. REIS	1.200,14	16/08 a 15/09	NÃO DESC APRES. COMPROVANTE	0,00	1.200,14	45,02	1.155,12
CHARLES A. B. ANGELI	1.745,64	14/08 a 13/09	NÃO DESC APRES. COMPROVANTE	0,00	1.745,64	126,85	1.618,79
ELEONOR HERTZOG	1.745,64	12/08 a 11/09	NÃO DESC APRES. COMPROVANTE	0,00	1.745,64	126,85	1.618,79
JULIO CEZAR KAIBER	1.745,64	06/08 A 05/09	1.328,25	146,11	1.599,53	104,93	1.494,60
LOIVO DALVAN DE CASTRO	1.745,64	12/08 A 11/09	NÃO DESC APRES. COMPROVANTE	0,00	1.745,64	126,85	1.618,79
MARCO AURELIO FONTOURA	1.745,64	14/08 a 13/09	1.328,25	146,11	1.599,53	104,93	1.494,60
MARGO CARDOSO	1.200,14	12.08 a 11/09	NÃO DESC APRES. COMPROVANTE	0,00	1.200,14	45,02	1.155,12
MARIA DE FATIMA DE L. CAMARGO	1.745,64	12/08 A 11/09	NÃO DESC APRES. COMPROVANTE	0,00	1.745,64	126,85	1.618,79
NALU IRAMAIA R.C. KERN	1.673,88	10/08 a 09/09	NÃO DESC APRES. COMPROVANTE	0,00	1.673,88	116,08	1.557,80
NEIVA LEMOS MORAES	1.200,14	12/08 a 11/09	NÃO DESC APRES. COMPROVANTE	0,00	1.200,14	45,02	1.155,12
PAULO ANTONIO C. JEUNEHOMME	1.745,64	06/08 A 05/09	1.328,25	146,11	1.599,53	104,93	1.494,60
RICARDO ANTONIO SUDBRACK	1.745,64	12/08 A 11/09	NÃO DESC APRES. COMPROVANTE	0,00	1.745,64	126,85	1.618,79
VICTOR REBELLO M .FILHO	1.745,64	12/08 A 11/09	NÃO DESC APRES. COMPROVANTE	0,00	1.745,64	126,85	1.618,79
VIRGINIA CORNELIO	1.214,00	12/08 A 11/09	DED.98.98 ELDORADO SUL	34,56	1.179,44	141,92	1.072,08
TOTAL	25.690,34			472,88	25.217,46	1.722,62	23.529,39

PLE 036/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 026392 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 9F52E3E289F6BOC0DED0006 3ED948BD7

SECRETARIA DA FAZENDA - CONTADORIA

MAPA DE PAGAMENTOS A TERCEIROS

NOME	REMUNERAÇÃO	PERÍODO	BASE DE CÁL. INSS	INSS	BASE DE CÁL. IR	IRRF	LÍQUIDO A PAGAR
AGAMENON PRIEBE DE SOUZA	2.278,40	12/08 A 11/09	1.328,25	146,11	2.132,29	184,84	1.947,45
ARIEL DA SILVA PEREIRA	0,00	12/08 A 11/09	00000	0,00	0,00	0,00	0,00
CARLOS AUGUSTO BORIO REIS	1.128,38	16/09 a 15/10	1.128,38	124,12	1.004,26	15,64	988,62
CHARLES A. B. ANGELI	1.673,88	14/09 a 13/10	1.328,25	146,11	1.527,77	94,17	1.433,61
ELAINE DUTRA R. GUARALDI	1.673,88	31/08 a 30/09	1.328,25	146,11	1.527,77	94,17	1.433,61
ELEONOR HERTZOG	1.673,88	12/09 A 11/10	NÃO DESC APRES. COMPROVANTE	0,00	1.673,88	116,08	1.557,80
JULIO CEZAR KAIBER	1.717,56	06/09 A 05/10	1.328,25	146,11	1.571,45	100,72	1.470,73
LUIS EVANDRO BASSANI	1.673,88	04/09 a 03/10	1.328,25	146,11	1.527,77	94,17	1.433,61
LOIVO DALVAN DE CASTRO	1.717,56	12/09 A 11/10	1.328,25	146,11	1.571,45	100,72	1.470,73
MARCO AURELIO FONTOURA	1.717,56	14/09 a 13/10	1.328,25	146,11	1.571,45	100,72	1.470,73
MARGO CARDOSO	1.186,62	12/09 A 11/10	NÃO DESC APRES. COMPROVANTE	0,00	1.186,62	42,99	1.143,63
MOAMA DE CASSIA RUPERT	1.172,06	14/09 a 13/10	1.172,06	128,93	1.043,13	21,47	1.021,66
MARIA DE FATIMA DE L. CAMARGO	1.728,48	12/09 A 11/10	NÃO DESC APRES. COMPROVANTE	0,00	1.728,48	124,27	1.604,21
NALU IRAMAIA R.C. KERN	1.728,48	10/09 A 09/10	1.328,25	146,11	1.582,37	102,36	1.480,02
NEIVA LEMOS MORAES	1.208,46	12/09 A 11/10	1.208,46	132,93	1.075,53	26,33	1.049,20
PAULO ANTONIO C. JEUNEHOMME	1.717,56	06/09 A 05/10	1.328,25	146,11	1.571,45	100,72	1.470,73
RICARDO ANTONIO SUDBRACK	1.717,56	12/09 A 11/10	NÃO DESC APRES. COMPROVANTE	0,00	1.717,56	122,63	1.594,93
VICTOR REBELLO M .FILHO	1.772,16	12/09 A 11/10	NÃO DESC APRES. COMPROVANTE	0,00	1.772,16	130,82	1.641,34
VIRGINIA CORNELIO	0,00	12/08 A 11/09		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**27.486,36**			**1.700,95**	**25.785,41**	**1.572,81**	**24.212,60**

PLE 036/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 026392 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 9F52E3E289F6BOC0DED0006 3ED948BD7

SECRETARIA DA FAZENDA - CONTADORIA

MAPA DE PAGAMENTOS A TERCEIROS

NOME	REMUNERAÇÃO	PERÍODO	BASE DE CÁL. INSS	INSS	BASE DE CÁL. IR	IRRF	LÍQUIDO A PAGAR
CARLOS AUGUSTO BORIO REIS	1.128,38	16/10 a 15/11	1.128,38		1.128,38	34,26	1.094,12
CARLA JEANINI SULZBACH	1.750,32	06/10 a 05/11	1.328,25	146,11	1.604,21	105,63	1.498,58
CHARLES A. B. ANGELI	1.673,88	14/10 a 13/11	1.328,25	146,11	1.527,77	94,17	1.433,61
ELAINE DUTRA R. GUARALDI	1.673,88	01/10 a 30/10	1.328,25	146,11	1.527,77	94,17	1.433,61
ELEONOR HERTZOG	1.673,88	12/10 a 11/11	NÃO DESC APRES. COMPROVANTE	0,00	1.673,88	116,08	1.557,80
LA JOSE ALVES LOPES	1.728,48		1.328,25	146,11	1.582,37	102,36	1.480,01
JULIO CEZAR KAIBER	1.717,56	06/10 a 05/11	1.328,25	146,11	1.571,45	100,72	1.470,73
LUIS EVANDRO BASSANI	1.673,88	04/10 a 03/11	1.328,25	146,11	1.527,77	94,17	1.433,61
LOIVO DALVAN DE CASTRO	1.717,56	12/10 a 11/11	1.328,25	146,11	1.571,45	100,72	1.470,73
MARCO AURELIO FONTOURA	1.717,56	14/10 a 13/11	1.328,25	146,11	1.571,45	100,72	1.470,73
MARGO CARDOSO	1.201,18	12/10 a 11/11	NÃO DESC APRES. COMPROVANTE	0,00	1.201,18	45,18	1.156,00
MOAMA DE CASSIA RUPERT	1.201,18	14/10 a 13/11	1.172,06	128,93	1.072,25	25,84	1.046,42
MARIA DE FATIMA DE L. CAMARGO	1.728,48	12/10 a 11/11	NÃO DESC APRES. COMPROVANTE	0,00	1.728,48	124,27	1.604,21
NALU IRAMAIA R.C. KERN	1.728,48	10/10 a 09/11	NÃO DESC APRES. COMPROVANTE	0,00	1.728,48	124,27	1.604,21
NEIVA LEMOS MORAES	1.201,18	12/10 a 11/11	1.208,46	132,93	1.068,25	25,24	1.043,01
PAULO ANTONIO C. JEUNEHOMME	1.717,56	06/10 a 05/11	1.328,25	146,11	1.571,45	100,72	1.470,73
RICARDO ANTONIO SUDBRACK	1.717,56	12/10 a 11/11	NÃO DESC APRES. COMPROVANTE	0,00	1.717,56	122,63	1.594,93
VICTOR REBELLO M .FILHO	1.761,24	12/10 A 11/11	NÃO DESC APRES. COMPROVANTE	0,00	1.761,24	129,19	1.632,05
TOTAL	**28.712,24**			**1.576,83**	**27.135,41**	**1.640,31**	**25.495,10**

Fl 112

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL-MPAS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL – GPS

3. CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402
4. COMPETÊNCIA	10/2000
5. IDENTIFICADOR	88811922/0001-20
6. VALOR DO INSS	4.925,90
7.	0,00
8.	0,00
9. VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	0,00
10. ATM/MULTA E JUROS	0,00
11. TOTAL	4.925,90

1. NOME OU RAZÃO SOCIAL/FONE/ENDEREÇO:
Prefeitura Municipal de Guaiba
AV. Nestor de Moura Jardim,111 - F:480.1255

2. VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)

ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado

12. AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

MÉDICOS CONTRATADOS

[illegible] 204 [illegible] 011220[illegible]********4.925,90GP

Instruções para preenchimento no verso

1ª VIA - INSS - 2ª - CONTRIBUINTE

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL-MPAS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL – GPS

3. CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402
4. COMPETÊNCIA	11/2000
5. IDENTIFICADOR	88811922/0001-20
6. VALOR DO INSS	3.780,28
7.	0,00
8.	0,00
9. VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	0,00
10. ATM/MULTA E JUROS	
11. TOTAL	3.780,28

1. NOME OU RAZÃO SOCIAL/FONE/ENDEREÇO:
Prefeitura Municipal de Guaiba
AV. NESTOR DE MOURA JARDIM ,111 F:480.1255

2. VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)

ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado

12. AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

MÉDICOS CONTRATADOS

191050 204 05331 011220**********3.780,28GP

Instruções para preenchimento no verso

1ª VIA - INSS - 2ª - CONTRIBUINTE

PLE 036/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 026392 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 9F52E3E289F6B0C0DED00063ED948BD7

PLE 036/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 026392 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 9F52E3E289F6B0C0DED0006 3ED948BD7

MAPA DE PAGAMENTOS A TERCEIROS

NOME	CPF	Sal. nov/00	Ab. Natal	Rem. Total	PERÍODO	INSS S/ 13º SAL	INSS S/ SAL	Valor INSS	Base de Cal. IR	Valor IR
CARLA JEANINI SULZBACH	604 704 550/04	1.772,16	273,00	2.045,16	06/11 A 05/12	21,08	146,11	167,19	1.877,97	156,44
CARLOS AUGUSTO B. REIS	383025860/72	1.128,48	546,24	1.674,72	16/11 A 15/12			0,00	1.674,72	116,21
CHARLES A. B. ANGELI	753677260/20	1.717,66	682,50	2.400,16	14/11 A 13/12	75,08	146,11	221,19	2.178,97	239,22
ELAINE DUTRA R. GUARALDI	210467350/04	1.673,88	409,50	2.083,38	01/11 A 30/11	35,75	146,11	181,86	1.901,52	162,92
ELEONOR HERTZOG	292562910/53	1.717,56	682,50	2.400,06	12/11 A 11/12	75,08	146,11	221,19	2.178,87	239,19
JULIO CEZAR KAIBER	495141990/49	1.772,16	682,50	2.454,66	06/11 05/12	75,08	146,11	221,19	2.233,47	254,20
LA JOSE ALVES LOPES	225406520/34	1.717,56	273,00	1.990,56		21,08	146,11	167,19	1.823,37	141,43
LOIVO DALVAN DE CASTRO	684588350/53	1.717,56	682,50	2.400,06	12/11 A 11/12	75,08	146,11	221,19	2.178,87	239,19
LUIS EVANDRO BASSINI	673922100/68	1.673,88	409,50	2.083,38	04/11 A03/12	35,75	146,11	181,86	1.901,52	162,92
MARA FABIANE SPOHR	728137760/68	1.772,16	136,50	1.908,66	02/11 A 01/12	10,54	146,11	156,65	1.752,01	127,80
MARCO AURELIO FONTOURA	088072130/87	1.728,48	682,50	2.410,98	14/11 A 13/12	75,08	146,11	221,19	2.189,79	242,19
MARGO CARDOSO	406567050/00	1.201,18	546,24	1.747,42	12/11 A 11/12	49,16	132,13	181,29	1.566,13	70,69
MARIA DE FATIMA DE L. CAMARGO	342207550/04	1.673,88	682,50	2.356,38	12/11 A 11/12			0,00	2.356,38	288,00
MOAMA DE CASSIA RUPERT	641904550/91	1.474,18	273,12	1.747,30	14/11 A 13/12	21,08	146,11	167,19	1.580,11	102,02
NALU IRAMAIA R.C. KERN	691577070/49	1.717,50	409,50	2.127,00	10/11 A 09/12	0,00	0,00	0,00	2.127,00	224,93
NEIVA LEMOS MORAES	201900500/04	1.201,18	546,24	1.747,42	12/11 A 11/12	49,16	132,13	181,29	1.566,13	99,92
PAULO ANTONIO C.JEUNEHOMME	371164360/49	1.717,56	682,50	2.400,06	06/11 A 05/12	75,08	146,11	221,19	2.178,87	239,19
RICARDO ANTONIO SUDBRACK	747824520/04	1.717,56	682,50	2.400,06	12/11 A 11/12	75,08	146,11	221,19	2.178,87	239,19
VICTOR REBELLO M .FILHO	262546030/04	1.772,16	682,50	2.454,66	12/11 A 11/12			0,00	2.454,66	315,03
TOTAL		30.866,74	9.965,34	40.832,08		769,16	2.163,69	2.932,85	37.899,23	3.660,67

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL-MPAS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL – GPS

3. CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402
4. COMPETÊNCIA	13/2000
5. IDENTIFICADOR	88811922/0001-20
6. VALOR DO INSS	1.993,07
7.	0,00
8.	0,00
9. VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	0,00
10. ATM/MULTA E JUROS	
11. TOTAL	1.993,07

1. NOME OU RAZÃO SOCIAL/FONE/ENDEREÇO:

Prefeitura Municipal de Guaiba

AV. NESTOR DE MOURA JARDIM ,111 F:480.1255

2. VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)

ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subseqüentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado

12. AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

13º SAL. MÉDICOS CONTRATADOS

191050 204 02500 1817000*******1,997,07GP

Instruções para preenchimento no verso.

1ª VIA - INSS - 2ª - CONTRIBUINTE

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL-MPAS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL – GPS

3. CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402
4. COMPETÊNCIA	12/2000
5. IDENTIFICADOR	88811922/0001-20
6. VALOR DO INSS	5.829,84
7.	0,00
8.	0,00
9. VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	0,00
10. ATM/MULTA E JUROS	
11. TOTAL	5.829,84

1. NOME OU RAZÃO SOCIAL/FONE/ENDEREÇO:

Prefeitura Municipal de Guaiba

AV. NESTOR DE MOURA JARDIM ,111 F:480.1255

2. VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)

ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subseqüentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado

12. AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

SAL.DEZ/2000 MÉDICOS CONTRATADOS

191004 204 08333 2612000*******5,829,84GP

Instruções para preenchimento no verso.

1ª VIA - INSS - 2ª - CONTRIBUINTE

PLE 036/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 026392 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 9F52E3E289F6B0C0DED00063ED948BD7

fl 115

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIBA EXERCICIO: 2000 PAG.: 1

SMF/CPD-EMP300 CREDORES - EXTRATO DE CONTAS EMITIDO EM: DEZEMBRO

NOME DO CREDOR : LILIAN W. SCALCO CODIGO : 23120

Nr.Emp	Data/Emp	Vlr Empenhado	Op	Data/Pagto	Valor Pago	Saldo Atual
599	29/02/2000	70,00		17/03/2000	70,00	
785	21/03/2000	350,00		29/03/2000	350,00	
1.202	28/04/2000	250,00		05/05/2000	250,00	
1.518	22/05/2000	400,00		26/05/2000	400,00	
2.802	19/09/2000	300,00		22/09/2000	300,00	
3.087	20/10/2000	200,00		26/10/2000	200,00	
TOTAL :		1.570,00			1.570,00	

PLE 036/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 026392 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 9F52E3E289F6B0C0DED00063ED948BD7

SMF/CPD-EMP300 CREDORES - EXTRATO DE CONTAS EMITIDO EM: DEZEMBRO

NOME DO CREDOR : NEI FELINTO CHACON DE QUADROS CODIGO : 22416

Nr.Emp	Data/Emp	Vlr Empenhado	Op	Data/Pagto	Valor Pago	Saldo Atua
1.822	13/06/2000	604,00		20/10/2000	604,00	
2.742	13/09/2000	1.057,00	Não foi executado			1.057,0
3.088	20/10/2000	600,00		27/12/2000	600,00	1.057,0
TOTAL :		2.261,00			1.204,00	1.057,0

PLE 036/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 026392 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 9F52E3E289F6B0C0DED00063ED948BD7

Senhor Fornecedor,Contratante,Prestador de Servico:EXIJA ANTES A NOTA DE EMPENH

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIBA
SECRETARIA DA FAZENDA — CONTADORIA

[X] Ordinario [ ] Por Estimativa
NOTA DE EMPENHO Nro. 599 [ ] Global [ ] Anular DATA: 29/02/2000

ORGAO : GABINETE DO PREFEITO Requisicao Nro
UNIDADE : PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO [GP37]

CREDOR : LILIAN W. SCALCO CODIGO CREDOR : 23120
ENDERECO : MUNICIPIO : GUAIBA RS
C.E.P. : C.G.C/C.P.F:

DOT. ORC. : OUTROS SERVICOS E ENCARGOS CAT.E/LOC: 313200-043
PROJ/ATIV : FUNCION. DA PROCURAD. MUNICIPAL PROJ/ATIV: 2012

MATERIAIS OU SERVICOS

REF. PERICIA CONTABIL REALIZADA NO PROCESSO N 25.836 QUE TRAMITA NA 1 VARA CIVEL DE GUAIBA, ACAO MOVIDA POR XEROX DO BRASIL LTDA, CONTRA PMG

SETENTA REAIS********** TOTAL : 70,00

RECURSOS ORCAMENTARIOS	DESTINO REC.	PROCEDIMENTO LICITATORIO
[X] Dotacao Orcamentaria ou Cred. Suplementar	[ ] Adiantamento	Nro. [
[ ] Credito Especial ou Cred. Extraordinario	[ ] Contrato	[ ] Convite
[ ] Alocacao Servicos em Reg. Programa Especial	[ ] Subvencao	[ ] Tomada de Preco
		[ ] Concorrencia
		[X] Dispensado

Emitido por Exame Contabil Ordenador da Despesa

CARLOS ALBERTO PRESTA CARVALHO
Secretário da Fazenda

Dr. Nelson Cornelsen
Prefeito Municipal

Recebi em Perfeita Condicoes
[ ] A Obra [ ] O Servico
[ ] O Material Servidor

LIQUIDACAO DOC :
/ / Servidor

P A G U E - S E
Dr. Nelson Cornelsen

Pagamento Banco
Agencia :
C/C :

Recebi o valor deste Empenho
Assinatura do Credor

	1 Trimestre	2 Trimestre	3 Trimestre	4 Trimestre
Saldo	14.943,90			
Suplementado				
Menos Este Empenho	70,00			
Reducao				
Disponivel	14.873,90			

PMG 067 17MAR00 *70,00PG C1

A U T E N T I C A C A O

PLE 036/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 026392 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 9F52E3E289F6B0C0DED00063ED948BD7

fl 118

Senhor Fornecedor,Contratante,Prestador de Servico:EXIJA ANTES A NOTA DE EMPENHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIBA
SECRETARIA DA FAZENDA - CONTADORIA

NOTA DE EMPENHO Nro. 785 [X] Ordinario [ ] Por Estimativa [ ] Global [ ] Anular DATA: 21/03/2000

ORGAO : GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE : PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Requisicao Nro [gp59]

CREDOR : LILIAN W. SCALCO
ENDERECO :
C.E.P. :
CODIGO CREDOR : 23120
MUNICIPIO : GUAIBA RS
C.G.C/C.P.F:

DOT. ORC. : OUTROS SERVICOS E ENCARGOS
PROJ/ATIV : FUNCION. DA PROCURAD. MUNICIPAL
CAT.E/LOC: 313200-043
PROJ/ATIV: 2012

MATERIAIS OU SERVICOS

ref. calculo das deducoes fiscais e previdenciarias nos processos com pre-
ratorios da justica do trabalho de numeros 862\90, 331\92, 916\89, 1474\89,
356\90, 358\90, 1048\90 e 1340\89

TREZENTOS E CINQUENTA REAIS********** TOTAL : 350,00
****

RECURSOS ORCAMENTARIOS	DESTINO REC.	PROCEDIMENTO LICITATORIO
[X] Dotacao Orcamentaria ou Cred. Suplementar	[ ] Adiantamento	Nro. [ ] Convite
[ ] Credito Especial ou Cred. Extraordinario	[ ] Contrato	[ ] Consulta
[ ] Alocacao Servicos em Reg. Programa Especial	[ ] Subvencao	[ ] Tomada de Preco
		[X] Dispensa
		[ ] Concorrencia

Emitido por | Exame Contabil | Ordenador da Despesa

CARLOS ALBERTO POETA CARVALHO
Secretário da Fazenda

Dr. Nelson Gonçalves
Prefeito Municipal

Recebi em Perfeita Condicoes
[ ] A Obra [ ] O Servico
[ ] O Material
Servidor

LIQUIDACAO DOC :
___/___/_____
Servidor

P A G U E - S E | Pagamento Banco
Agencia :
C/C :

Dr. Nelson Gonçalves
Prefeito Municipal

Recebi o valor deste Empenho

Lilian W. Scalco
Assinatura do Credor

	1 Trimestre	2 Trimestre	3 Trimestre	4 Trimestre
Saldo	13.455,15			
Suplementado				
Menos Este Empenho	350,00			
Reducao				
Disponivel	13.105,15			

A U T E N T I C A C A O PNG 092 29MAR00 *350,00PG C1

PLE 036/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CÓDIGO DO DOCUMENTO: 026392 - CHAVE DE VERIFICAÇÃO DE INTEGRIDADE: 9F52E3E289F6B0C0DED00063ED948BD7

Senhor Fornecedor,Contratante,Prestador de Servico: EXIJA ANTES A NOTA DE EM

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIBA
SECRETARIA DA FAZENDA -- CONTADORIA

Pl 119

[X] Ordinario [ ] For Estimativa
NOTA DE EMPENHO Nro. 1.687 [ ] Global [ ] Anular DATA: 15/06

ORGAO : GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE : PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Requisicao N
[GP149

CREDOR : LILIAN W. SCALCO
ENDERECO :
C.E.P. :
CODIGO CREDOR : 23
MUNICIPIO : GUAIBA
C.G.C/C.P.F :

DOT. ORC. : OUTROS SERVICOS E ENCARGOS
PROJ/ATIV : FUNCION. DA PROCURAD. MUNICIPAL
CAT.E/LOC: 313200-
PROJ/ATIV: 2012

MATERIAIS OU SERVICOS

REF. A CALCULOS PERICIAIS PROCESSO ABAIXO RELACIONADOS;
RTE: PAULO ROBERTO STEIN PROC 96.013567-7
RTE: ANTONIO LUIZ BOANOVA PROC. 01735.225/89.9
RTE:ADAO DE SOUZA LOPES PROC. 02190.221/90-0
RTE ELEONOR GOMES XAVIER PROC. 0158221/89-8
RTE:VANDERLEI ANIBAL CORREA PROC.01798.221/90-0
RTE; ADAO RODRIGUES DA SILVA PROC. 01342.221/89-3
RTE:ELISABETH CANDIDO BAPTISTA PROC 01293.221/90-2
RTE: ALBERTO LEITE DE SOUZA PROC 01277.221/89-8.

QUATROCENTOS REAIS********** TOTAL : 400,

RECURSOS ORCAMENTARIOS	DESTINO REC.	PROCEDIMENTO LICITATORIO
[X] Dotacao Orcamentaria ou Cred. Suplementar	[ ] Adiantamento	Nro. [
[ ] Credito Especial ou Cred. Extraordinario	[ ] Contrato	[ ] Convite [ ] Conut
[ ] Alocacao Servicos em Reg. Programa Especial	[ ] Subvencao	[ ] Tomada de Preco [X] Dispens
		[ ] Concorrencia

Emitido por: Exame Contabil: Ordenador da Despes

CARLOS ALBERTO DE A CARVALHO
Secretario da Fazenda

Dr. Nelson Cornelsen
Prefeito Municipal

Recebi em Perfeitas Condicoes
[ ] A Obra [ ] O Servico
[ ] O Material
Servidor

LIQUIDACAO DOC :
___/___/_____
Servidor

P A G U E - S E
Pagamento Banco
Agencia :
C/C :

Dr. Nelson Cornelsen
Prefeito Municipal

Recepi o valor deste Empenh
Lilian W. Scalco
Assinatura do Credor

	1 Trimestre	2 Trimestre	3 Trimestre	4 Trimestr
Saldo		4.420,80		
Suplementado				
Menos Este Empenho		400,00		
Reducao				
Disponivel		4.020,80		

A U T E N T I C A C A O
PMG 151 09JUL99 *400,00PG C1

PLE 036/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 0263921 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 9F52E3E289F6B0C0DED00063ED948BD7

CAMARA MUNICIPAL DE GUAIBA
SECRETARIA DA FAZENDA - CONTABILIDADE

fl 120

[X] Ordinario |] Por Estimativa
NOTA DE EMPENHO Nro. 2.177 [ ] Global |] Anular DATA: 06/06/2001

ORGAO : SECR MUNIC DA FAZENDA
UNIDADE : DEPTOS SUBORDINADOS

Requisicao Nro
(SF14) 1

CREDOR : LILIAN WILLEMS
ENDERECO :
C.G.C. :

CODIGO CREDOR : 23120
MUNICIPIO : GUAIBA RS
C.G.C/C.P.F.:

DOT. ORC. : OUTROS SERVICOS E ENCARGOS
PROG/ATIV : ADMIN. FINANCEIRA CONTADORIA

CAT.E/LOC: 3.3.90.39.104
PROG/ATIV: 2009

PRESTACAO DE SERVICOS

REF. AOS CALCULOS PERICIAIS DOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS.

REF. ARGEMIRO BOANOVA BRASIL. PROCESSO 00431.221/92 ;
JOSE CARLOS DA SILVA LOPES PROCESSO 00084.221/99-9
JUSSARA OLIVEIRA PIRES. PROCESSO 00583.221/91-9
MARIA DO CARMO ALVES DE CARVALHO. PROCESSO 01366.221/89 ;
NIURA BALBINA DOS SANTOS SAWIAK, PROCESSO 00151.221/98-7

RPP

SETECENTOS E VINTE REAIS********** TOTAL : 720,00

Estorno -260,00
460,00

RECURSOS ORCAMENTARIOS	DESTINO REC.	PROCEDIMENTO LICITATORIO Nro.
[X] Dotacao Orcamentaria ou Cred. Suplementar	[ ] Adiantamento	[ ] Convite
[ ] Credito Especial ou Cred. Extraordinario	[ ] Contrato	[ ] Consulta
[ ] Alocacao Servicos em Rec. Programa Especial	[ ] Subvencao	[ ] Tomada de Preco
		[X] Dispensa
		[ ] Concorrencia

Emitido por | Exame Contabil | Ordenador da Despesa | Vinculada

Liquidacao Automatica : Nao

LIQUIDACAO DOC. :

.../.../... Servidor

PAGUE-SE | Pagamento Banco
Agencia :
C/C :

Recebi o valor deste Empenho

Lilian Willems
Assinatura do Credor

	1 Trimestre	2 Trimestre	3 Trimestre	4 Trimestre
Saldo		2.939,21		
Suplementado		3.000,00		
Menos Este Empenho		720,00		
Reducao				
Disponivel		2.219,21		

AUTENTICACAO

PNG 042 12JUN01

*460,00PG C1

PLE 036/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 026392 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 9F52E3E289F6B0C0DED00063ED948BD7

Senhor Fornecedor,Contratante,Prestador de Servico: EXIJA ANTES A NOTA DE EMPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIBA
SECRETARIA DA FAZENDA — CONTADORIA

[X] Ordinario [ ] Por Estimativa
NOTA DE EMPENHO Nro. 1.127 [ ] Global [ ] Anular DATA: 29/04/9

ORGAO : SECR MUNIC DA FAZENDA
UNIDADE : DEPTOS SUBORDINADOS
Requisicao Nro
ISF66 7

CREDOR : LILIAN W. SCALCO
ENDEREGO :
C.E.P. :
CODIGO CREDOR : 2312
MUNICIPIO : GUAIBA
C.G.C/C.P.F :

DOT. ORC. : OUTROS SERVICOS E ENCARGOS
PROJ/ATIV : ADMIN. FINANCEIRA CONTADORIA
CAT.E/LOC: 313200-11
PROJ/ATIV: 2029

MATERIAIS OU SERVICOS

REF. CALCULO DE IR E INSS NOS PROCESSOS DE PRECATORIO CFE ANEXO.

QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS********** TOTAL : 450,00

RECURSOS ORCAMENTARIOS	DESTINO REC.	PROCEDIMENTO LICITATORIO
[X] Dotacao Orcamentaria ou Cred. Suplementar	[ ] Adiantamento	Nro. [ ]
[ ] Credito Especial ou Cred. Extraordinario	[ ] Contrato	[ ] Convite
[ ] Alocacao Servicos em Reg. Programa Especial	[ ] Subvencao	[ ] Consulta
		[ ] Tomada de Preco
		[X] Dispensa de
		[ ] Concorrencia

Emitido por Exame Contabil Ordenador da Despesa

CARLOS ALBERTO PEREIRA CARVALHO
Secretario da Fazenda

Dr. Nelson Cornelsen
Prefeito Municipal

Recebi em Perfeita Condicoes
[ ] A Obra [ ] O Servico
[ ] O Material
Servidor

IDENTIFICAO DOC :
___/___/_____
Servidor

PAGUE-SE
Secretario Municipal

Banco
Agencia :
C/C :

Recebi o valor deste Empenho
Lilian W Scalco
Assinatura do Credor

	1 Trimestre	2 Trimestre	3 Trimestre	4 Trimestre
Saldo		11.094,10		
Suplementacao				
Menos Este Empenho		450,00		
Reducao				
Disponivel		10.644,50		

AUTENTICACAO

PMG 275 30ABR99 *450,00PG C1

PLE 036/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 026392 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 9F52E3E289F6B0C0DED00063ED948BD7

RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO — RPA

N.º 01

Fl 122

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIBA

MATRÍCULA (CGC OU INSS):

RECEBI DA EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA, PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CÁLCULO EM DIVERSOS PROCESSOS JCJ - PRECATÓRIO A IMPORTÂNCIA DE R$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS), CONFORME DISCRIMINATIVO ABAIXO:

SALÁRIO-BASE	TAXA	VALOR MÁXIMO P/REEMBOLSO
	x 20% =	

VALOR JÁ REEMBOLSADO NO MÊS	SALDO

CARRETEIRO (CÁLCULO DO VALOR DO REEMBOLSO)

Aplicar 10% sobre o valor da mão-de-obra (11,71% do FRETE). O resultado corresponderá ao REEMBOLSO, respeitado como limite máximo o valor registrado no campo SALDO.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

NO INSS:

NO CPF: 335.737.600-82

DOCUMENTO DE IDENTIDADE

NÚMERO	ÓRGÃO EMISSOR

LOCALIDADE	DATA
Guaíba	29/03/2000

ESPECIFICAÇÃO

I VALOR DO SERVIÇO PRESTADO ..... R$ 350,00

II REEMBOLSO 10% DE ATÉ O SALÁRIO-BASE) ..... R$

SOMA ..... R$ 350,00

DESCONTOS

III ..... R$

IV ..... R$

V ..... R$ ..... R$

VALOR LÍQUIDO ..... R$ 350,00

ASSINATURA: Lilian W. Scalco CRC RS 59283

NOME COMPLETO: LILIAN WILLEMS SCALCO

Ref. 345 - Rotermund S.A. - Brasil - CGC/MF 96.734.769/0001-02 - AD-SRRF/10ª RF Nº 06/82

SAF-14

RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO — RPA

N.º DO RECIBO: N.º 05

N.º DO TALÃO:

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIBA

MATRÍCULA (CGC OU INSS): 88.811.922/0001-20

RECEBI DA EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA, PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CALCULO E ATUAL. DESC.PREVIDENCIARIOS E FISCAIS NOS PROCESSOS DA J.C.J. A IMPORTÂNCIA DE R$ 400,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS), CONFORME DISCRIMINATIVO ABAIXO:

SALÁRIO-BASE	TAXA	VALOR MÁXIMO P/REEMBOLSO
	X10% =	

VALOR JÁ REEMBOLSADO NO MÊS	SALDO

CARRETEIRO (CÁLCULO DO VALOR DO REEMBOLSO)

Aplicar 10% sobre o valor da mão-de-obra (11,71% do FRETE). O resultado corresponderá ao REEMBOLSO, respeitado como limite máximo o valor registrado no campo SALDO.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

NO INSS: 11.370.807.672

NO CPF: 335.737.600-82

DOCUMENTO DE IDENTIDADE

NÚMERO	ÓRGÃO EMISSOR

LOCALIDADE	DATA
GUAÍBA	14 06 99

ESPECIFICAÇÃO

I VALOR DO SERVIÇO PRESTADO ..... R$ 400,00

II REEMBOLSO 10% DE ATÉ O SALÁRIO-BASE) ..... R$

SOMA ..... R$

DESCONTOS

III ..... R$

IV ..... R$

V ..... R$ ..... R$

VALOR LÍQUIDO ..... R$ 400,00

ASSINATURA: Lilian W. Scalco

NOME COMPLETO: LILIAN WILLEMS SCALCO - CRC/RS 59.283

Ref. 345 - Rotermund S.A. - Brasil - CGC/MF 96.734.769/0001-02 - AD-SRRF/10ª RF Nº 06/82

SAF-14

PLE 036/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 026392 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 9F52E3E289F6B0C0DED00063ED948BD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

A FORÇA DE GUAÍBA É SEU POVO
ADMINISTRAÇÃO 1997 - 2000
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

fl 123

AUTORIZO

Prefeito

Requisição Nº GP/149 | Exercício 1999__

1)ORGÃO: GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

2)CREDOR: LILIAN W. SCALCO
Endereço:
RUA – Nº - LOCAL

Código 23120

3)VALOR: 400,00 (QUACENTOS REAIS)

4)ESPECIFICAÇÃO: (Especificar, tipo de material, serviço, obra, objetivo, destino, etc.)

REFERENTE A CÁLCULOS PERICIAIS NOS PROCESSO ABAIXO RELACIONADOS:

RTE: PAULO ROBERTO STEIN	***PROC Nº 96.013567-7***
RTE: ANTONIO LUIZ BOANOVA BRASIL	***PROC Nº 01735.225/89.9***
RTE:ADAO DE SOUZA LOPES	***PROC N º 02190.221/90-0***
RTE: ELEONOR GOMES XAVIER	***PROC Nº 0158.221/89-8***
RTE: VANDERLEI ANIBAL CORREA	***PROC Nº 01798.221/90-0***
RTE: ADAO RODRIGUES DA SILVA	***PROC Nº 01342.221/89-3***
RTE: ELISABETH CANDIDO BAPTISTA	***PROC Nº 01293.221/90-2***
RTE: ALBERTO LEITE DE SOUZA	***PROC Nº 01277.221/89-8***

Edital nº	Convite nº	O. C. nº	Contrato nº

Assinatura do Requisitante

Guaíba, de de 19

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Código Dot. Orçamentária 3.1.3.2.0.0.4.5
Código Proj. Atividade 2012

CPD Digitado em __/__/__

Funcionário

CONTADORIA

EMPENHADO EM 15/06/98 Nº 1687

Funcionário

PLE 036/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 026392 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 9F52E3E289F6B0C0DED00063ED948BD7

RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO — RPA

N.º 10

fl 124

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA	MATRÍCULA (CGC ou INSS)
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIBA	88.811.922/0001-20

RECEBI DA EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA, PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CALCULO E ATUAL. DESC.PREVIDENCIARIOS E FISCAIS NOS PROCESSOS DA J.C. IMPORTANCIA DE R$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS), CONFORME DISCRIMINATIVO ABAIXO:

SALÁRIO-BASE	TAXA	VALOR MÁXIMO P/REEMBOLSO
	× 10% =	

VALOR JÁ REEMBOLSADO NO MÊS	S A L D O

CARRETEIRO (CALCULO DO VALOR DO REEMBOLSO)

Aplicar 10% sobre o valor da mão-de-obra (11,71% do FRETE). O resultado corresponderá ao REEMBOLSO, respeitado como limite máximo o valor registrado no campo SALDO.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

NO INSS 11.370.807.672

NO CPF: 335.737.600-82

DOCUMENTO DE IDENTIDADE

NÚMERO	ÓRGÃO EMISSOR

LOCALIDADE	DATA
GUAÍBA	30 /04 / 99

E S P E C I F I C A Ç Ã O

I VALOR DO SERVIÇO PRESTADO ..... R$ 450,00

II REEMBOLSO (10% DE ATÉ O SALÁRIO-BASE) ..... R$

SOMA ..... R$

D E S C O N T O S

III IMP. RENDA ..... R$

IV ..... R$

V ..... R$ R$

TOTAL LÍQUIDO ..... R$ 450,00

ASSINATURA

Lilian W. Scalco

NOME COMPLETO

LILIAN WILLEMS SCALCO - CRC/RS 59.283

Impressos GLOBO Padronizados 60 0165 3152-6 - CGC 92.724 053/0004-16 - Cachoeirinha/RS - Indústria Brasileira

SAF-142

PLE 036/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 026392 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 9F52E3E289F6B0C0DED00063ED948BD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIBA EXERCICIO: 2000 PAG.: 2

SMF/CPD-EMP300 CREDORES - EXTRATO DE CONTAS EMITIDO EM: DEZEMBRO

NOME DO CREDOR : PODER JUDICIARIO CODIGO : 30021

.Emp	Data/Emp	Vlr Empenhado	Op	Data/Pagto	Valor Pago	Saldo Atual
812	24/03/2000	978,84		28/03/2000	978,84	
813	24/03/2000	4.737,14		28/03/2000	4.737,14	
814	24/03/2000	3.010,64		28/03/2000	3.010,64	
815	24/03/2000	5.037,64		28/03/2000	5.037,64	
816	24/03/2000	420,49		28/03/2000	420,49	
817	24/03/2000	392,91		28/03/2000	392,91	
818	24/03/2000	1.937,96		28/03/2000	1.937,96	
819	24/03/2000	91,89		28/03/2000	91,89	
820	24/03/2000	5.145,37		28/03/2000	5.145,37	
.465	18/05/2000	787,46		22/05/2000	787,46	
.466	18/05/2000	6.756,05		22/05/2000	6.756,05	
.467	18/05/2000	580,62		22/05/2000	580,62	
.468	18/05/2000	164,37		22/05/2000	164,37	
.469	18/05/2000	1.379,83		22/05/2000	1.379,83	
.470	18/05/2000	1.840,56		22/05/2000	1.840,56	
.490	19/05/2000	426,97		22/05/2000	426,97	
.48[illegible]	19/05/2000	249,36		22/05/2000	249,36	
.492	19/05/2000	4,00		22/05/2000	4,00	

REFEITURA MUNICIPAL DE GUAIBA EXERCICIO: 2000 PAG.:

MF/CPD-EMP300 CREDORES - EXTRATO DE CONTAS EMITIDO EM: DEZEMBRO

ME DO CREDOR : PODER JUDICIARIO CODIGO : 30021

Emp	Data/Emp	Vlr Empenhado	Op	Data/Pagto	Valor Pago	Saldo Atual
AL :		33.942,10			33.942,10	

Irani Gobatto
uditor-Fiscal da Previdencia Social
Matr. 1128759

PLE 036/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 026392 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 9F52E3E289F6B0C0DED00063ED948BD7

EITURA MUNICIPAL DE GUAIBA EXERCICIO: 1999 PAG.:

MF/CPD-EMP300 CREDORES - EXTRATO DE CONTAS EMITIDO EM: DEZEME

NOME DO CREDOR : PODER JUDICIARIO CODIGO : 300

NRO EMP	DATA	VALOR EMPENHADO	OP	DATA	VALOR PAGO	SALDO ATU
571	09/03/99	21.585,02		12/03/99	21.585,02	
574	09/03/99	139,58		12/03/99	139,58	
576	09/03/99	7,99		12/03/99	7,99	
583	10/03/99	94,83		18/03/99	94,83	
1.128	29/04/99	969,80		30/04/99	969,80	
1.129	29/04/99	520,07		30/04/99	520,07	
1.130	29/04/99	1.699,71		30/04/99	1.699,71	
1.131	29/04/99	747,90		30/04/99	747,90	
1.132	29/04/99	548,82		30/04/99	548,82	
1.133	29/04/99	1.643,03		30/04/99	1.643,03	
1.134	29/04/99	1.073,93		30/04/99	1.073,93	
1.135	29/04/99	1.904,29		30/04/99	1.904,29	
1.136	29/04/99	730,03		30/04/99	730,03	
1.137	29/04/99	6.899,19		30/04/99	6.899,19	
1.311	17/05/99	56,60		20/05/99	56,60	
1.654	11/06/99	5.960,27				5.960,2
1.655	11/06/99	15.391,22				21.351,4
1.656	11/06/99	2.009,68				23.362,1
1.657	11/06/99	2.706,45				26.067,6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIBA EXERCICIO: 1999 PAG.

SMF/CPD-EMP300 CREDORES - EXTRATO DE CONTAS EMITIDO EM: DEZEMBR

NOME DO CREDOR : PODER JUDICIARIO CODIGO : 002

NRO EMP	DATA	VALOR EMPENHADO	OP	DATA	VALOR PAGO	SALDO ATUA
1.662	11/06/99					
663	11/06/99					
1.664	11/06/99					
1.665	11/06/99					
1.666	11/06/99	2.463,33		16/06/99	2.463,33	26.067,62
1.667	11/06/99	1.703,85		16/06/99	1.703,85	26.067,62
1.668	11/06/99	886,74		16/06/99	886,74	26.067,62
1.669	11/06/99	66,73		16/06/99	66,73	26.067,62
1.670	11/06/99	2.144,91		16/06/99	2.144,91	26.067,62
1.671	11/06/99	1.406,87		16/06/99	1.406,87	26.067,62
1.672	11/06/99	1.116,30		16/06/99	1.116,30	26.067,62
1.673	11/06/99	2.644,26		16/06/99	2.644,26	26.067,62
1.674	11/06/99	1.210,50		16/06/99	1.210,50	26.067,62
1.675	11/06/99	2.144,38		16/06/99	2.144,38	26.067,62
2.236	29/07/99	1.773,30		30/07/99	1.773,30	26.067,62
2.237	29/07/99	816,93		30/07/99	816,93	26.067,62
2.240	29/07/99	120,74		30/07/99	120,74	26.067,62
TOTAL :		83.187,25			57.119,63	26.067,62

PLE 036/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaibaers.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 026392 CHAVE DE VERIFICAÇÃO DE INTEGRIDADE: 9F52E3E289F6B0C0DED00063ED948BD7

Ministerio da Previdencia e Assistencia Social - MPAS
Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Diretoria de Arrecadacao - DIRAR

NFLD - NOTIFICACAO FISCAL DE LANCAMENTO DE DEBITO

NFLD: 32.042.[illegible]
Localidade em 30/07/2001

Contribuinte sob Acao Fiscal
CNPJ: 88.811.422/0001-30 Situacao: ATIVA
Nome: MUNICIPIO DE GUAIBA-PREFEITURA MUNICIPAL
Endereco: AV NESTOR DE MOURA JARDIM 111 Bairro: CENTRO
Municipio: GUAIBA UF: RS Cep: 93.500-000 Tel: 480.1355 CEI/AFS: 11.0.31.05.0

Consolidacao do debito em Reg.	Valor Atualizado	Multa	Juros	TOTAL
	487.456,38		97.852,65	585.308,03

Valor consolidado por extenso:
QUINHENTOS E OITENTA E CINCO MIL TREZENTOS E OITO REAIS E TRES CENTAVOS.**********

Nos termos do art. 38 da Lei no. 8.212, de 24 de julho de 1991 e do art. 229 do Regulamento da Previdencia Social, aprovado pelo Decreto no. 3.048, de 06 de maio de 1999, na redacao dada pelo Dec. no. 3.265, de 29 de novembro de 1999, e de acordo com a fundamentacao legal mencionada em anexo, ficam(m) o(s) contribuinte(s) notificado(s) do lancamento objeto da presente NFLD.

A discriminacao dos fatos geradores, das contribuicoes devidas e dos periodos a que se referem consta expressamente dos seguintes anexos, de quais fazem parte integrante desta notificacao:

TPI - Informacao para o Contribuinte
DAD - Discriminativo Analitico do Debito
DSD - Discriminativo Sintetico do Debito
DSE - Discriminativo Sintetico por Estabelecimento
RFG - Relatorio de Fatos Geradores
FLD - Fundamentos Legais do Debito
CORESP - Relatorio de Co-Responsaveis do Debito
TIAF - Termo de Inicio da Acao Fiscal
TIAD - Termo de Intimacao para Apresentacao de Documentos
TEAF - Termo de Encerramento da Acao Fiscal
RFISC - Relatorio Fiscal

Para pagamento, parcelamento ou impugnacao deverao ser observadas as instrucoes anexas, devendo o contribuinte dirigir-se ao endereco abaixo relacionado.

Endereco do INSS para o Contribuinte 88.811.422/0001-30
RUA 7 DE SETEMBRO, 36 - CENTRO - GUAIBA - RS

Data | Ass. do contribuinte sob acao fiscal/representante legal | Qualificacao

Dados da Procuracao/AR: _____

Localidade e data

Guaiba, 30 de Julho de 2001

Assinatura e Carimbo do A.F.P.S. - mat. 1.126.759

Irani Gobatto
Auditor-Fiscal da Previdencia Social
Matr. 1126759

PLE 036/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 026392 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 9F52E3E289F6B0C0DED00063ED948BD7

Ministerio da Previdencia e Assistencia Social MPAS
Instituto Nacional do Seguro Social INSS
Diretoria de Arrecadacao DIRAR

IPS NFLD - INSTRUCAO PARA O CONTRIBUINTE DEBCAD: 35.092.019-0 PAG. 1

Emissao 15/07/2001

Contribuinte sob Acao Fiscal
CNPJ: 86.811.073/0001-30
Nome: MUNICIPIO DE GUAIBA CAMARA MUNICIPAL
Endereco: AV NESTOR DE MOURA JARDIM 111 Bairro: CENTRO
Municipio: GUAIBA UF: RS Cep: 92.500-000 Tel: 480.1155 GER/APS: 19.3.01.05.0

1. Regularizacao do Debito

O contribuinte deverah pagar, parcelar o debito nas hipoteses autorizadas por Lei ou apresentar defesa, no prazo de quinze dias (vide item 2), sob pena de imediata cobranca judicial.

Para emissao de guia de pagamento, apresentacao de defesa ou parcelamento o contribuinte deverah dirigir-se ao endereco constante da NLPD.

	Pagamento Multa	Pagamento Total	Parcelamento Multa	Parcelamento Total
Ate 15 dias da notificacao.....	0.00	555.308.03		555.308.03
Apos 15 dias da notificacao.....	0.00	555.308.03		555.308.03
Ate 15 dias da ciencia do CRPS.....	0.00	555.308.03		555.308.03
Apos 15 dias da ciencia do CRPS.....	0.00	555.308.03		555.308.03

	Pagamento % de multa	Parcelamento % de multa
Ate 15 dias da notificacao.....	12.00	14.00
Apos 15 dias da notificacao.....	15.00	19.00
Ate 15 dias da ciencia do CRPS.....	20.00	24.00
Apos 15 dias da ciencia do CRPS.....	25.00	30.00

Vencido o mes em curso, o valor sera acrescido de juros e/ou atualizacao monetaria, conforme o caso.

2. Apresentacao de Defesa

2.1.- Conceito
A defesa e o meio pelo qual o contribuinte ou interessado impugna ou contesta a NFLD, instaurando, assim, a fase litigiosa administrativa.
A defesa sera formalizada por escrito e instruida com os documentos em que se fundamenta ou com as razoes porque nao os apresenta, especificando as provas que se pretenda produzir.

2.2.- Direito de defesa
Ao contribuinte e assegurado o pleno direito de defesa dentro do prazo regulamentar.
A propositura de acao judicial que tenha por objetivo discussao de contribuicao incluida em NFLD, implica renuncia do direito de recorrer na esfera administrativa, em relacao a materia questionada.

Irani Gobatto
Auditor-Fiscal da Previdencia Social
Matr. 1126759

PLE 036/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 026392 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 9F52E3E289F6B0C0DED00063ED948BD7

Ministerio da Previdencia e Assistencia Social - MPAS
Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Diretoria de Arrecadacao - DIRAR

IPC NFLD - INSTRUCAO PARA O CONTRIBUINTE NERCAD: 35.092.919-0 pag. 2
Emissao: 15/07/2001

1.3.- Prazo para a apresentacao da defesa
Recebida a NFLD, o contribuinte tera o prazo de 15 (quinze) dias da data da ciencia para apresentacao de defesa.
O prazo inicial fluira a partir do 1o. dia util apos a data da ciencia, observando:
Na contagem dos prazos sera excluido o dia da ciencia e incluido o dia do vencimento.
O dia do inicio e/ou do vencimento da contagem dos prazos serao prorrogados para o 1o. (primeiro) dia util seguinte (com expediente), caso recaiam em dia em que nao haja expediente integral no INSS.
Os prazos sao continuos. Nao se suspendem ou interrompem. Excepcionalmente, sera admitida a suspensao por motivo de forca maior, caso fortuito, greve ou outro fato que impeca o funcionamento dos orgaos da Previdencia Social ou traga impedimento as partes, quando entao, o prazo voltara a fluir pelo que lhe sobejar.

1.4.- Apresentacao da defesa
A defesa devera ser apresentada na Agencia da Previdencia Social, no Setor de Cobranca, no endereco indicado na NFLD, admitindo-se o seu encaminhamento via postal.
A cada processo de debito devera corresponder uma defesa, assinada por seu representante legal, ou procurador devidamente qualificado.

1.5.- Elementos essenciais da defesa:
Sao elementos essenciais a instrucao da defesa:
a) peticao, que contera, obrigatoriamente, a identificacao do contribuinte e a assinatura do responsavel ou do seu representante legal, devidamente identificado (nome e cargo).
b) instrumento de mandato no caso do signatario ser procurador. A procuracao contera, obrigatoriamente:
1 - A identificacao e a qualificacao do outorgante e do outorgado;
2 - O objeto da representacao e os poderes conferidos;
3 - Em se tratando de instrumento particular, a assinatura do outorgante, se pessoa fisica. Se pessoa juridica, devera haver, tambem, comprovacao atraves dos atos constitutivos (ex: contrato social e alteracoes, estatuto e ata, termo de posse, etc.) de que o signatario do instrumento esta legalmente autorizado a assinar pelo contribuinte.

1.6.- A defesa podera ser:
a) TOTAL: e a defesa que contesta integralmente o lancamento do debito.
b) PARCIAL: e a defesa que contesta apenas parte do lancamento do debito. A parte nao contestada e passivel de desmembramento do debito originario e devera ser paga ou parcelada sob pena de ser inscrita em Divida Ativa.

1.7.- Deposito facultativo
Para NFLD com defesa podera ser efetuado, facultativamente, deposito em moeda corrente correspondente ao valor integral devidamente atualizado, nao ficando sujeito a novos acrescimos a contar da data do deposito.
Quando for contestada apenas parte do debito, podera o devedor depositar facultativamente esta e recolher ou parcelar aquela que nao esta sendo contestada.

1.8.- Preenchimento da GPS para deposito
A GPS, para deposito facultativo, devera ser preenchida pelo Setor de Cobranca no endereco indicado na NFLD.

3.-Observacoes
3.1.- A competencia 13, quando existente, significa apuracao de debito referente a 13o. salario.

Irani Gobatto
Auditor-Fiscal da Previdencia Social
Matr. 1126759

PLE 036/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 026392 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 9F52E3E289F6B0C0DED00063ED948BD7

Ministerio da Previdencia e Assistencia Social - MPAS
Instituto Nacional de Seguro Social - INSS
Diretoria de Arrecadacao - DIRAR

DAD - DISCRIMINATIVO ANALITICO DE DEBITO DEBCAD: 35.093.914-0 PAG: 1
Emissao: 15/07/2001 Consolidado em: 15/07/2001

Contribuinte sob Acao Fiscal
CNPJ: 88.811.922/0001-20
Nome: MUNICIPIO DE GUAIBA - CAMARA MUNICIPAL
Endereco: AV NESTOR DE MOURA JARDIM 111 Bairro: CENTRO
Municipio: GUAIBA UF: RS Cep: 92.500-000 Tel: 480.1255 GEX/APS: 19.0.21.05.0

Este relatorio discrimina os valores originarios das contribuicoes devidas pelo contribuinte, abatidos os valores ja recolhidos e as deducoes legais.
Na coluna DIVERSOS estao compreendidos os creditos provenientes de DARP, GRPS, NFLD, LDC ou GPS associadas a somente um levantamento.

Estabelecimento: 88.811.922/0001-20
Levantamento: CCL FP/CCL/CCS/CAMARA/GFIP FPAS: 582-0 Tipo de Debito: 41, 89
Competencia: 07/1999 Cnae: 7511.6 Terceiros: Moeda originaria: Real
BASE DE CALCULO
01 SC Empregados 20.184.70

--------CREDITOS CONSIDERADOS--------

RUBRICAS ALIQ.	APURADO	DIVERSOS	GPS	DEDUZIDO	DIFERENCA
11 Sez 100.00	1.342.52	1.342.52			
12 Emp 20.00	4.036.94				4.036.94
13 SAT 1.00	201.85				201.85
TOTAL LIQUIDO...	5.581.31	1.342.52			4.238.79

Competencia: 08/1999 Cnae: 7511.6 Terceiros: Moeda originaria: Real
BASE DE CALCULO
01 SC Empregados 22.146.68

--------CREDITOS CONSIDERADOS--------

RUBRICAS ALIQ.	APURADO	DIVERSOS	GPS	DEDUZIDO	DIFERENCA
11 Sez 100.00	1.513.24	1.513.24			
12 Emp 20.00	4.429.34				4.429.34
13 SAT 1.00	221.47				221.47
TOTAL LIQUIDO...	6.164.05	1.513.24			4.650.81

Competencia: 09/1999 Cnae: 7511.6 Terceiros: Moeda originaria: Real
BASE DE CALCULO
01 SC Empregados 24.353.84

--------CREDITOS CONSIDERADOS--------

RUBRICAS ALIQ.	APURADO	DIVERSOS	GPS	DEDUZIDO	DIFERENCA
11 Sez 100.00	1.518.99	1.518.99			
12 Emp 20.00	4.870.77				4.870.77
13 SAT 1.00	243.54				243.54
TOTAL LIQUIDO...	6.633.30	1.518.99			5.114.31

Irani Gobatto
Auditor-Fiscal da Previdencia Social
Matr. 1126759

PLE 036/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 026392 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 9F52E3E289F6B0C0DED00063ED948BD7

Ministerio da Previdencia e Assistencia Social - MPAS
Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Diretoria de Arrecadacao - DIRAR

DAD - DISCRIMINATIVO ANALITICO DE DEBITO DEBCAD: 35.092.919-6 pag. 2
Emissao: 15/07/2001 Consolidado em: 15/07/2001

Estabelecimento: 88.811.422/0001-20
Levantamento: CCL - RP/CCL/CCS/CAMARA/GRIP

Competencia: 10/1999 Cnae: 7511.6 Terceiros: Moeda originaria: Real
BASE DE CALCULO
01 SC Empregados 22.090.00

RUBRICAS	ALIQ.	APURADO	DIVERSOS	GPS	DEDUZIDO	DIFERENCA
			CREDITOS CONSIDERADOS			
11 Sec	100.00	1.518.94	1.518.94			
12 Emp	20.00	4.418.00				4.418.00
13 SAT	1.00	220.90				220.90
TOTAL LIQUIDO...		6.157.84	1.518.94			4.638.90

Competencia: 11/1999 Cnae: 7511.6 Terceiros: Moeda originaria: Real
BASE DE CALCULO
01 SC Empregados 23.413.11

RUBRICAS	ALIQ.	APURADO	DIVERSOS	GPS	DEDUZIDO	DIFERENCA
			CREDITOS CONSIDERADOS			
11 Sec	100.00	1.518.94	1.518.94			
12 Emp	20.00	4.682.62				4.682.62
13 SAT	1.00	234.13				234.13
TOTAL LIQUIDO...		6.435.69	1.518.94			4.916.75

Competencia: 12/1999 Cnae: 7511.6 Terceiros: Moeda originaria: Real
BASE DE CALCULO
01 SC Empregados 23.413.11

RUBRICAS	ALIQ.	APURADO	DIVERSOS	GPS	DEDUZIDO	DIFERENCA
			CREDITOS CONSIDERADOS			
11 Sec	100.00	1.518.94	1.518.94			
12 Emp	20.00	4.682.62				4.682.62
13 SAT	1.00	234.13				234.13
TOTAL LIQUIDO...		6.435.69	1.518.94			4.916.75

Competencia: 13/1999 Cnae: 7511.6 Terceiros: Moeda originaria: Real
BASE DE CALCULO
01 SC Empregados 19.356.67

RUBRICAS	ALIQ.	APURADO	DIVERSOS	GPS	DEDUZIDO	DIFERENCA
			CREDITOS CONSIDERADOS			
11 Sec	100.00	1.319.27	1.319.27			
12 Emp	20.00	3.851.33				3.851.33
13 SAT	1.00	192.57				192.57
TOTAL LIQUIDO...		5.363.17	1.319.27			4.043.90

Ivani Gobatto
Auditor Fiscal da Previdencia Social
Matr. 1126759

PLE 036/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 026392 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 9F52E3E289F6B0C0DED00063ED948BD7

Ministerio da Previdencia e Assistencia Social - MPAS
Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Diretoria de Arrecadacao - DIRAF

DAD - DISCRIMINATIVO ANALITICO DE DEBITO — DEBCAD: 35.003.914-0 — pag. 3
Emissao: 15/07/2001 — Consolidado em: 15/07/2001

Estabelecimento: 88.811.922/0001-30
Levantamento: CCL - FP/CCL/CCS/CAMARA/GFIP

Competencia: 01/2000 — Cnae: 7511.6 — Terceiros: — Moeda originaria: Real
BASE DE CALCULO
01 SC Empregados 41.312.24

RUBRICAS ALIQ.	APURADO	CREDITOS CONSIDERADOS: DIVERSOS	CREDITOS CONSIDERADOS: GPS	DEDUZIDO	DIFERENCA
11 Sec 100.00	1.795.17	1.795.17			
12 Emp 20.00	8.242.45				8.242.45
13 SAT 1.00	412.12				412.12
TOTAL LIQUIDO...	10.449.74	1.795.17			8.654.57

Competencia: 02/2000 — Cnae: 7511.6 — Terceiros: — Moeda originaria: Real
BASE DE CALCULO
01 SC Empregados 23.819.23

RUBRICAS ALIQ.	APURADO	CREDITOS CONSIDERADOS: DIVERSOS	CREDITOS CONSIDERADOS: GPS	DEDUZIDO	DIFERENCA
11 Sec 100.00	1.657.03	1.657.03			
12 Emp 20.00	4.763.85				4.763.85
13 SAT 1.00	238.19				238.19
TOTAL LIQUIDO...	6.659.07	1.657.03			5.002.04

Competencia: 03/2000 — Cnae: 7511.6 — Terceiros: — Moeda originaria: Real
BASE DE CALCULO
01 SC Empregados 28.704.00

RUBRICAS ALIQ.	APURADO	CREDITOS CONSIDERADOS: DIVERSOS	CREDITOS CONSIDERADOS: GPS	DEDUZIDO	DIFERENCA
11 Sec 100.00	1.575.04	1.575.04			
12 Emp 20.00	5.740.80				5.740.80
13 SAT 1.00	287.04				287.04
TOTAL LIQUIDO...	7.602.88	1.575.04			6.027.84

Competencia: 04/2000 — Cnae: 7511.6 — Terceiros: — Moeda originaria: Real
BASE DE CALCULO
01 SC Empregados 30.234.00

RUBRICAS ALIQ.	APURADO	CREDITOS CONSIDERADOS: DIVERSOS	CREDITOS CONSIDERADOS: GPS	DEDUZIDO	DIFERENCA
11 Sec 100.00	1.857.03	1.857.03			
12 Emp 20.00	6.046.80				6.046.80
13 SAT 1.00	302.34				302.34
TOTAL LIQUIDO...	8.206.17	1.857.03			6.349.14

Irani Gobatto
Auditor-Fiscal da Previdencia Social
Matr. 1126759

PLE 036/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 026392 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 9F52E3E289F6B0C0DED00063ED948BD7

Ministerio da Previdencia e Assistencia Social - MPAS
Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Diretoria de Arrecadacao - DIRAF

DAD - DISCRIMINATIVO ANALITICO DE DEBITO — DEBCAD: 35.092.919-0 — Pag. 4
Emissao: 15/07/2001 — Consolidado em: 15/07/2001

Estabelecimento: 88.811.922/0001-00
Levantamento: CCL - FP/CCL/CCS/CAMARA/CEIP

Competencia: 05/2000 — Cnae: 7511.6 — Terceiros: — Moeda originaria: Real

BASE DE CALCULO
01 SC Empregados 31.522.00

RUBRICAS ALIQ.	APURADO	CREDITOS CONSIDERADOS: DIVERSOS	CREDITOS CONSIDERADOS: GPS	DEDUZIDO	DIFERENCA
11 Sea 100.00	1.657.03	1.657.03			
12 Emp 20.00	6.304.40				6.304.40
13 SAT 1.00	315.22				315.22
TOTAL LIQUIDO...	8.276.65	1.657.03			6.619.62

Competencia: 06/2000 — Cnae: 7511.6 — Terceiros: — Moeda originaria: Real

BASE DE CALCULO
01 SC Empregados 33.070.00

RUBRICAS ALIQ.	APURADO	CREDITOS CONSIDERADOS: DIVERSOS	CREDITOS CONSIDERADOS: GPS	DEDUZIDO	DIFERENCA
11 Sea 100.00	1.657.03	1.657.03			
12 Emp 20.00	6.414.00				6.414.00
13 SAT 1.00	320.70				320.70
TOTAL LIQUIDO...	8.391.73	1.657.03			6.734.70

Competencia: 07/2000 — Cnae: 7511.6 — Terceiros: — Moeda originaria: Real

BASE DE CALCULO
01 SC Empregados 30.234.00

RUBRICAS ALIQ.	APURADO	CREDITOS CONSIDERADOS: DIVERSOS	CREDITOS CONSIDERADOS: GPS	DEDUZIDO	DIFERENCA
11 Sea 100.00	1.753.20	1.753.20			
12 Emp 20.00	6.046.80				6.046.80
13 SAT 1.00	302.34				302.34
TOTAL LIQUIDO...	8.102.34	1.753.20			6.349.14

Competencia: 08/2000 — Cnae: 7511.6 — Terceiros: — Moeda originaria: Real

BASE DE CALCULO
01 SC Empregados 30.234.00

RUBRICAS ALIQ.	APURADO	CREDITOS CONSIDERADOS: DIVERSOS	CREDITOS CONSIDERADOS: GPS	DEDUZIDO	DIFERENCA
11 Sea 100.00	1.753.20	1.753.20			
12 Emp 20.00	6.046.80				6.046.80
13 SAT 1.00	302.34				302.34
TOTAL LIQUIDO...	8.102.34	1.753.20			6.349.14

Irani Gobatto
Auditor-Fiscal da Previdencia Social
Matr. 1126759

PLE 036/2001 AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 026392 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 9F52E3E289F6B0C0DED00063ED948BD7

Ministerio da Previdencia e Assistencia Social - MPAS
Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Diretoria de Arrecadacao - DIRAR

DAR - DISCRIMINATIVO ANALITICO DE DEBITO — DEBCAD: 35.092.919-0 — pag. 6
Emissao: 15/07/2001 — Consolidado em: 15/07/2001

Estabelecimento: 88.811.832/0001-20
Levantamento: CCL - FP/CCL/CCS/CAMARA/GFIP

Competencia: 09/2000 — Cnae: 7511.6 — Terceiros: — Moeda originaria: Real
BASE DE CALCULO
01 SC Empregados 30.234.00

RUBRICAS	ALIQ.	APURADO	DIVERSOS	GPS	DEDUZIDO	DIFERENCA
11 Sea	100.00	1.753.20	1.753.20			
12 Emp	20.00	6.046.80				6.046.80
13 SAT	1.00	302.34				302.34
TOTAL LIQUIDO...		8.102.34	1.753.20			6.349.14

Competencia: 10/2000 — Cnae: 7511.6 — Terceiros: — Moeda originaria: Real
BASE DE CALCULO
01 SC Empregados 30.234.00

RUBRICAS	ALIQ.	APURADO	DIVERSOS	GPS	DEDUZIDO	DIFERENCA
11 Sea	100.00	1.753.20	1.753.20			
12 Emp	20.00	6.046.80				6.046.80
13 SAT	1.00	302.34				302.34
TOTAL LIQUIDO...		8.102.34	1.753.20			6.349.14

Competencia: 11/2000 — Cnae: 7511.6 — Terceiros: — Moeda originaria: Real
BASE DE CALCULO
01 SC Empregados 30.234.00

RUBRICAS	ALIQ.	APURADO	DIVERSOS	GPS	DEDUZIDO	DIFERENCA
11 Sea	100.00	1.753.20	1.753.20			
12 Emp	20.00	6.046.80				6.046.80
13 SAT	1.00	302.34				302.34
TOTAL LIQUIDO...		8.102.34	1.753.20			6.349.14

Competencia: 12/2000 — Cnae: 7511.6 — Terceiros: — Moeda originaria: Real
BASE DE CALCULO
01 SC Empregados 41.770.00

RUBRICAS	ALIQ.	APURADO	DIVERSOS	GPS	DEDUZIDO	DIFERENCA
11 Sea	100.00	1.753.20	1.753.20			
12 Emp	20.00	8.354.00				8.354.00
13 SAT	1.00	417.70				417.70
TOTAL LIQUIDO...		10.524.90	1.753.20			8.771.70

Irani Gobotto
Auditor-Fiscal da Previdencia Social
Matr. 1126759

PLE 036/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 026392 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 9F52E3E289F6B0C0DED00063ED948BD7

Ministerio da Previdencia e Assistencia Social - MPAS
Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Diretoria de Arrecadacao - DIRAR

DAD - DISCRIMINATIVO ANALITICO DE DEBITO — DERCAD: 35.092.919-0 — pag. 6
Emissao: 15/07/2001 — Consolidado em: 15/07/2001

Estabelecimento: 88.811.921/0001-20
Levantamento: CCL - PP/CCL/CCS/CAMARA/GFIP

Competencia: 13/2000 — Cnae: 7511.6 — Terceiros: — Moeda originaria: Real
BASE DE CALCULO
01 SC Empregados 29.724.00

--------CREDITOS CONSIDERADOS--------

RUBRICAS	ALIQ.	APURADO	DIVERSOS	GPS	DEDUZIDO	DIFERENCA
11 Seg	100.00	1.753.20	1.753.20			
12 Emp	20.00	5.944.80				5.944.80
13 SAT	1.00	297.24				297.24
TOTAL LIQUIDO...		7.995.24	1.753.20			6.242.04

Levantamento: CM1- PP/VEREADORES/CAMARA/GFIP — FPAS: 582-0 — Tipo de Debito: 41, 89
Competencia: 01/1999 — Cnae: 7511.6 — Terceiros: — Moeda originaria: Real
BASE DE CALCULO
01 SC Empregados 38.700.00

--------CREDITOS CONSIDERADOS--------

RUBRICAS	ALIQ.	APURADO	DIVERSOS	GPS	DEDUZIDO	DIFERENCA
11 Seg	100.00	1.980.00				1.980.00
12 Emp	20.00	7.740.00				7.740.00
13 SAT	1.00	387.00				387.00
TOTAL LIQUIDO..		10.107.00				10.107.00

Competencia: 02/1999 — Cnae: 7511.6 — Terceiros: — Moeda originaria: Real
BASE DE CALCULO
01 SC Empregados 38.700.00

--------CREDITOS CONSIDERADOS--------

RUBRICAS	ALIQ.	APURADO	DIVERSOS	GPS	DEDUZIDO	DIFERENCA
11 Seg	100.00	1.980.00				1.980.00
12 Emp	20.00	7.740.00				7.740.00
13 SAT	1.00	387.00				387.00
TOTAL LIQUIDO...		10.107.00				10.107.00

Competencia: 03/1999 — Cnae: 7511.6 — Terceiros: — Moeda originaria: Real
BASE DE CALCULO
01 SC Empregados 38.700.00

--------CREDITOS CONSIDERADOS--------

RUBRICAS	ALIQ.	APURADO	DIVERSOS	GPS	DEDUZIDO	DIFERENCA
11 Seg	100.00	1.980.00				1.980.00
12 Emp	20.00	7.740.00				7.740.00
13 SAT	1.00	387.00				387.00
TOTAL LIQUIDO...		10.107.00				10.107.00

Irani Gobatto
Auditor-Fiscal da Previdencia Social
Matr. 1126759

PLE 036/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 026392 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 9F52E3E289F6B0C0DED00063ED948BD7

Pl 136
Dra

Ministerio da Previdencia e Assistencia Social - MPAS
Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Diretoria de Arrecadacao - DIRAR

DAD - DISCRIMINATIVO ANALITICO DE DEBITO DEBCAD: 35.093.919-6 pag. 7
Emissao: 15/07/2001 Consolidado em: 15/07/2001

Estabelecimento: 99 811 922 0001-20
Levantamento: CM1 - PP/VEREADORES/CAMARA/GPIP

Competencia: 04/1999 Cnae: 7511.6 Terceiros: Moeda originaria: Real
BASE DE CALCULO
01 SC Empregados 38.700,00

RUBRICAS ALIQ.	APURADO	CREDITOS CONSIDERADOS: DIVERSOS	GPS	DEDUZIDO	DIFERENCA
11 Sec 100,00	1.980,00				1.980,00
12 Emp 20,00	7.740,00				7.740,00
13 SAT 1,00	387,00				387,00
TOTAL LIQUIDO	10.107,00				10.107,00

Competencia: 05/1999 Cnae: 7511.6 Terceiros: Moeda originaria: Real
BASE DE CALCULO
01 SC Empregados 38.700,00

RUBRICAS ALIQ.	APURADO	CREDITOS CONSIDERADOS: DIVERSOS	GPS	DEDUZIDO	DIFERENCA
11 Sec 100,00	1.980,00				1.980,00
12 Emp 20,00	7.740,00				7.740,00
13 SAT 1,00	387,00				387,00
TOTAL LIQUIDO	10.107,00				10.107,00

Competencia: 06/1999 Cnae: 7511.6 Terceiros: Moeda originaria: Real
BASE DE CALCULO
01 SC Empregados 38.700,00

RUBRICAS ALIQ.	APURADO	CREDITOS CONSIDERADOS: DIVERSOS	GPS	DEDUZIDO	DIFERENCA
11 Sec 100,00	2.009,09				2.009,09
12 Emp 20,00	7.740,00				7.740,00
13 SAT 1,00	387,00				387,00
TOTAL LIQUIDO	10.136,09				10.136,09

Competencia: 07/1999 Cnae: 7511.6 Terceiros: Moeda originaria: Real
BASE DE CALCULO
01 SC Empregados 38.700,00

RUBRICAS ALIQ.	APURADO	CREDITOS CONSIDERADOS: DIVERSOS	GPS	DEDUZIDO	DIFERENCA
11 Sec 100,00	2.009,09				2.009,09
12 Emp 20,00	7.740,00				7.740,00
13 SAT 1,00	387,00				387,00
TOTAL LIQUIDO	10.136,09				10.136,09

Irani Gobatto
Auditor-Fiscal da Previdencia Social
Matr. 1126759

PLE 036/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 026392 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 9F52E3E289F6B0C0DED00063ED948BD7

Ministerio da Previdencia e Assistencia Social - MPAS
Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Diretoria de Arrecadacao - DIRAF

DAI - DISCRIMINATIVO ANALITICO DE DEBITO DEBCAD: 35.092.919-0 pag. 3
Emissao: 15/07/2001 Consolidado em: 15/07/2001

Estabelecimento: 88.811.922/0001-20
Levantamento: CM1 - FP/VEREADORES/CAMARA/CFIP

Competencia: 09/1999 Cnae: 7511.6 Terceiros: Moeda originaria: Real
BASE DE CALCULO
01 SC Empregados 38.700,00

RUBRICAS ALIQ.	APURADO	DIVERSOS	CPS	DEDUZIDO	DIFERENCA
11 Sep 100,00	2.009,04				2.009,04
12 Emp 20,00	7.740,00				7.740,00
13 SAT 1,00	387,00				387,00
TOTAL LIQUIDO	10.136,04				10.136,04

Competencia: 09/1999 Cnae: 7511.6 Terceiros: Moeda originaria: Real
BASE DE CALCULO
01 SC Empregados 38.700,00

RUBRICAS ALIQ.	APURADO	DIVERSOS	CPS	DEDUZIDO	DIFERENCA
11 Sep 100,00	2.009,04				2.009,04
12 Emp 20,00	7.740,00				7.740,00
13 SAT 1,00	387,00				387,00
TOTAL LIQUIDO	10.136,04				10.136,04

Competencia: 10/1999 Cnae: 7511.6 Terceiros: Moeda originaria: Real
BASE DE CALCULO
01 SC Empregados 38.700,00

RUBRICAS ALIQ.	APURADO	DIVERSOS	CPS	DEDUZIDO	DIFERENCA
11 Sep 100,00	2.009,04				2.009,04
12 Emp 20,00	7.740,00				7.740,00
13 SAT 1,00	387,00				387,00
TOTAL LIQUIDO	10.136,04				10.136,04

Competencia: 11/1999 Cnae: 7511.6 Terceiros: Moeda originaria: Real
BASE DE CALCULO
01 SC Empregados 38.700,00

RUBRICAS ALIQ.	APURADO	DIVERSOS	CPS	DEDUZIDO	DIFERENCA
11 Sep 100,00	2.009,04				2.009,04
12 Emp 20,00	7.740,00				7.740,00
13 SAT 1,00	387,00				387,00
TOTAL LIQUIDO	10.136,04				10.136,04

Irani Gobatto
Auditor-Fiscal da Previdencia Social
Matr. 1126759

PLE 036/2001- AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 026392 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 9F52E3E289F6B0C0DED00063ED948BD7

Ministerio da Previdencia e Assistencia Social - MPAS
Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Diretoria de Arrecadacao - DIRAF

DAD - DISCRIMINATIVO ANALITICO DE DEBITO — DEBCAD: 35.092.914-0 — Pag: 4
Emissao: 15/07/2001 — Consolidado em: 15/07/2001

Estabelecimento: 88.811.932/0001-20
Levantamento: CM1 - EP VEREADORES/CAMARA DFID

Competencia: 12/1999 — Cnae: 7511-6 — Terceiros: — Moeda originaria: Real

BASE DE CALCULO
01 SC Empregados 38.700,00

RUBRICAS	ALIQ.	APURADO	CREDITOS CONSIDERADOS: DIVERSOS	CREDITOS CONSIDERADOS: GPS	DEDUZIDO	DIFERENCA
11 Sec	100.00	2.009,09				2.009,09
12 Emp	20.00	7.740,00				7.740,00
13 SAT	1.00	387,00				387,00
TOTAL LIQUIDO..		10.136,09				10.136,09

Competencia: 01/2000 — Cnae: 7511-6 — Terceiros: — Moeda originaria: Real

BASE DE CALCULO
01 SC Empregados 38.700,00

RUBRICAS	ALIQ.	APURADO	CREDITOS CONSIDERADOS: DIVERSOS	CREDITOS CONSIDERADOS: GPS	DEDUZIDO	DIFERENCA
11 Sec	100.00	2.009,09				2.009,09
12 Emp	20.00	7.740,00				7.740,00
13 SAT	1.00	387,00				387,00
TOTAL LIQUIDO..		10.136,09				10.136,09

Competencia: 02/2000 — Cnae: 7511-6 — Terceiros: — Moeda originaria: Real

BASE DE CALCULO
01 SC Empregados 38.700,00

RUBRICAS	ALIQ.	APURADO	CREDITOS CONSIDERADOS: DIVERSOS	CREDITOS CONSIDERADOS: GPS	DEDUZIDO	DIFERENCA
11 Sec	100.00	2.009,09				2.009,09
12 Emp	20.00	7.740,00				7.740,00
13 SAT	1.00	387,00				387,00
TOTAL LIQUIDO..		10.136,09				10.136,09

Competencia: 03/2000 — Cnae: 7511-6 — Terceiros: — Moeda originaria: Real

BASE DE CALCULO
01 SC Empregados 38.700,00

RUBRICAS	ALIQ.	APURADO	CREDITOS CONSIDERADOS: DIVERSOS	CREDITOS CONSIDERADOS: GPS	DEDUZIDO	DIFERENCA
11 Sec	100.00	2.009,09				2.009,09
12 Emp	20.00	7.740,00				7.740,00
13 SAT	1.00	387,00				387,00
TOTAL LIQUIDO..		10.136,09				10.136,09

Irani Gobatto
Auditor-Fiscal da Previdencia Social
Matr. 1126759

PLE 036/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 026392 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 9F52E3E289F6B0C0DED00063ED948BD7

Ministerio da Previdencia e Assistencia Social - MPAS
Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Diretoria de Arrecadacao - DIRAR

DAD - DISCRIMINATIVO ANALITICO DE DEBITO — DEBCAD: 35.092.919-4 — pag. 10
Emissao: 15/07/2001 — Consolidado em: 15/07/2001

Estabelecimento: 99 811.922/0001-20
Levantamento: CM1 - FP/VEREADORES/CAMARA/GFIP

Competencia: 04/2000 — Cnae: 7511.6 — Terceiros: — Moeda originaria: Real
BASE DE CALCULO
01 SC Empregados 38.700,00

RUBRICAS ALIQ.	APURADO	DIVERSOS	GPS	DEDUZIDO	DIFERENCA
11 Seg 100.00	2.009,09				2.009,09
12 Emp 20.00	7.740,00				7.740,00
13 SAT 1.00	387,00				387,00
TOTAL LIQUIDO	10.136,09				10.136,09

Competencia: 05/2000 — Cnae: 7511.6 — Terceiros: — Moeda originaria: Real
BASE DE CALCULO
01 SC Empregados 38.700,00

RUBRICAS ALIQ.	APURADO	DIVERSOS	GPS	DEDUZIDO	DIFERENCA
11 Seg 100.00	2.009,09				2.009,09
12 Emp 20.00	7.740,00				7.740,00
13 SAT 1.00	387,00				387,00
TOTAL LIQUIDO	10.136,09				10.136,09

Competencia: 06/2000 — Cnae: 7511.6 — Terceiros: — Moeda originaria: Real
BASE DE CALCULO
01 SC Empregados 38.700,00

RUBRICAS ALIQ.	APURADO	DIVERSOS	GPS	DEDUZIDO	DIFERENCA
11 Seg 100.00	2.062,88				2.062,88
12 Emp 20.00	7.740,00				7.740,00
13 SAT 1.00	387,00				387,00
TOTAL LIQUIDO	10.189,88				10.189,88

Competencia: 07/2000 — Cnae: 7511.6 — Terceiros: — Moeda originaria: Real
BASE DE CALCULO
01 SC Empregados 38.700,00

RUBRICAS ALIQ.	APURADO	DIVERSOS	GPS	DEDUZIDO	DIFERENCA
11 Seg 100.00	2.062,88				2.062,88
12 Emp 20.00	7.740,00				7.740,00
13 SAT 1.00	387,00				387,00
TOTAL LIQUIDO	10.189,88				10.189,88

Irani Gobatto
Auditor Fiscal da Previdencia Social
Matr. 1126759

PLE 036/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 026392 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 9F52E3E289F6B0C0DED00063ED948BD7

Ministerio da Previdencia e Assistencia Social - MPAS
Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Diretoria de Arrecadacao - DIRAR

DAD - DISCRIMINATIVO ANALITICO DE DEBITO — DEBCAD: 35.092.919-0 — pag: 11

Emissao: 15/07/2001 — Consolidado em: 15/07/2001

==========

Estabelecimento: 88.011.932/0001-20
Levantamento: CM1 - RD/VEREADORES/CAMARA/GFIP

Competencia: 08/2000 — Cnae: 7511.6 — Terceiros: — Moeda originaria: Real

BASE DE CALCULO
01 SC Empregados 38.700,00

RUBRICAS	ALIQ.	APURADO	DIVERSOS	GPS	DEDUZIDO	DIFERENCA
			CREDITOS CONSIDERADOS			
11 Sep	100.00	2.062,88				2.062,88
12 Emp	20.00	7.740,00				7.740,00
13 SAT	1.00	387,00				387,00
TOTAL LIQUIDO...		10.189,88				10.189,88

Competencia: 09/2000 — Cnae: 7511.6 — Terceiros: — Moeda originaria: Real

BASE DE CALCULO
01 SC Empregados 38.700,00

RUBRICAS	ALIQ.	APURADO	DIVERSOS	GPS	DEDUZIDO	DIFERENCA
			CREDITOS CONSIDERADOS			
11 Sep	100.00	2.062,88				2.062,88
12 Emp	20.00	7.740,00				7.740,00
13 SAT	1.00	387,00				387,00
TOTAL LIQUIDO...		10.189,88				10.189,88

Competencia: 10/2000 — Cnae: 7511.6 — Terceiros: — Moeda originaria: Real

BASE DE CALCULO
01 SC Empregados 38.700,00

RUBRICAS	ALIQ.	APURADO	DIVERSOS	GPS	DEDUZIDO	DIFERENCA
			CREDITOS CONSIDERADOS			
11 Sep	100.00	2.062,88				2.062,88
12 Emp	20.00	7.740,00				7.740,00
13 SAT	1.00	387,00				387,00
TOTAL LIQUIDO...		10.189,88				10.189,88

Competencia: 11/2000 — Cnae: 7511.6 — Terceiros: — Moeda originaria: Real

BASE DE CALCULO
01 SC Empregados 38.700,00

RUBRICAS	ALIQ.	APURADO	DIVERSOS	GPS	DEDUZIDO	DIFERENCA
			CREDITOS CONSIDERADOS			
11 Sep	100.00	2.062,88				2.062,88
12 Emp	20.00	7.740,00				7.740,00
13 SAT	1.00	387,00				387,00
TOTAL LIQUIDO...		10.189,88				10.189,88

Irani Gobatto
Auditor-Fiscal da Previdencia Social
Matr. 1126759

PLE 036/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 026392 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 9F52E3E289F6B0C0DED00063ED948BD7

Fl 141

Dora

Ministerio da Previdencia e Assistencia Social - MPAS
Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Diretoria de Arrecadacao - DIRAR

DAD - DISCRIMINATIVO ANALITICO DE DEBITO — DEBCAD: 35.092.919-0 — Pag. 12
Emissao: 15/07/2001 — Consolidado em: 15/07/2001

Estabelecimento: 88.811.922/0001-20
Levantamento: CM1 - FP/VEREADORES/CAMARA/GFIP

Competencia: 12/2000 — Cnae: 7511.6 — Terceiros: — Moeda originaria: Real

BASE DE CALCULO
01 SC Empregados 38.700,00

RUBRICAS	ALIQ.	APURADO	CREDITOS CONSIDERADOS: DIVERSOS	CREDITOS CONSIDERADOS: GPS	DEDUZIDO	DIFERENCA
11 Seg	100.00	2.062,98				2.062,98
12 Emp	20.00	7.740,00				7.740,00
13 SAT	1.00	387,00				387,00
TOTAL LIQUIDO...		10.189,98				10.189,98

Levantamento: CPL- FP/CPL/ESTATUTARIO/CAMARA/GFIP — FPAS: 582-0 — Tipo de Debito: 01, 89
Competencia: 07/1999 — Cnae: 7511.6 — Terceiros: — Moeda originaria: Real

BASE DE CALCULO
01 SC Empregados 30.430,98

RUBRICAS	ALIQ.	APURADO	CREDITOS CONSIDERADOS: DIVERSOS	CREDITOS CONSIDERADOS: GPS	DEDUZIDO	DIFERENCA
11 Seg	100.00	1.577,16	1.577,16			
12 Emp	20.00	6.086,20	109,48		89,76	5.886,96
13 SAT	1.00	304,31				304,31
22 Ded	100.00	-89,76			-89,76	
TOTAL LIQUIDO...		7.877,91	1.686,64			6.191,27

Competencia: 08/1999 — Cnae: 7511.6 — Terceiros: — Moeda originaria: Real

BASE DE CALCULO
01 SC Empregados 26.651,58

RUBRICAS	ALIQ.	APURADO	CREDITOS CONSIDERADOS: DIVERSOS	CREDITOS CONSIDERADOS: GPS	DEDUZIDO	DIFERENCA
11 Seg	100.00	1.484,05	1.484,05			
12 Emp	20.00	5.330,32	299,37		67,32	4.963,23
13 SAT	1.00	266,52				266,52
22 Ded	100.00	-67,32			-67,32	
TOTAL LIQUIDO...		7.013,57	1.783,32			5.230,25

Irani Gobatto
Auditor Fiscal da Previdencia Social
Matr. 1126759

PLE 036/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 026392 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 9F52E3E289F6B0C0DED00063ED948BD7

Ministerio da Previdencia e Assistencia Social - MPAS
Instituto Nacional de Seguro Social - INSS
Diretoria de Arrecadacao - DIRAR

DAD - DISCRIMINATIVO ANALITICO DE DEBITO — DEBCAD: 35.092.919-6 — Pag. 17
Emissao: 15/07/2001 — Consolidado em: 15/07/2001

==========

Estabelecimento: 88.811.822/0001-30
Levantamento: CPL - PP/CPL/ESTATUTARIO/CAMARA/GFIP

Competencia: 09/1999 — Cnae: 7511.4 — Terceiros: — Moeda originaria: Real

BASE DE CALCULO
01 SC Empregados 25.488.38

RUBRICAS ALIQ.	APURADO	DIVERSOS	GPS	DEDUZIDO	DIFERENCA
		CREDITOS CONSIDERADOS			
11 Sec 100.00	1.511.65	1.511.65			
12 Emp 20.00	5.097.68	264.68			4.833.00
13 SAT 1.00	254.88				254.88
10 Glo	22.61				22.61
22 Ded 100.00	-89.73	-89.73			
TOTAL LIQUIDO...	6.796.89	1.686.60			5.110.29

Competencia: 10/1999 — Cnae: 7511.6 — Terceiros: — Moeda originaria: Real

BASE DE CALCULO
01 SC Empregados 25.488.40

RUBRICAS ALIQ.	APURADO	DIVERSOS	GPS	DEDUZIDO	DIFERENCA
		CREDITOS CONSIDERADOS			
11 Sec 100.00	1.511.65	1.511.65			
12 Emp 20.00	5.097.68	147.05			4.950.63
13 SAT 1.00	254.88				254.88
10 Glo	22.36				22.36
22 Ded 100.00	-89.68	-89.68			
TOTAL LIQUIDO...	6.796.89	1.569.02			5.227.87

Competencia: 11/1999 — Cnae: 7511.6 — Terceiros: — Moeda originaria: Real

BASE DE CALCULO
01 SC Empregados 25.488.40

RUBRICAS ALIQ.	APURADO	DIVERSOS	GPS	DEDUZIDO	DIFERENCA
		CREDITOS CONSIDERADOS			
11 Sec 100.00	1.511.65	1.511.65			
12 Emp 20.00	5.097.68	402.63			4.695.05
13 SAT 1.00	254.88				254.88
22 Ded 100.00	-67.32	-67.32			
TOTAL LIQUIDO...	6.796.89	2.046.95			4.749.94

Irani Gobatto
Auditor Fiscal da Previdencia Social
Matr. 1126759

PLE 036/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 026392 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 9F52E3E289F6B0C0DED00063ED948BD7

Ministerio da Previdencia e Assistencia Social - MPAS
Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Diretoria de Arrecadacao - DIRAR

DAL - DISCRIMINATIVO ANALITICO DE DEBITO DEPCAI: 35.092.919-0 pag. 1a
Emissao: 15/07/2001 Consolidado em: 15/07/2001

Estabelecimento: 88.811.822.0001-20
Levantamento: CPL - EP/CPL/ESTATUTARIO CAMARA/GFIP

Competencia: 12/1999 Cnae: 7511.6 Terceiros: Moeda originaria: Real
BASE DE CALCULO
01 SC Empregados 25.976.13

RUBRICAS ALIQ.	APURADO	CREDITOS CONSIDERADOS: DIVERSOS	CREDITOS CONSIDERADOS: GPS	DEDUZIDO	DIFERENCA
11 Sec 100.00	1.511.65	1.511.65			
12 Emp 20.00	5.196.03	559.37			4.636.66
13 SAT 1.00	259.79				259.79
22 Ded 100.00	-67.32	-67.32			
TOTAL LIQUIDO...	6.898.90	2.002.70			4.896.20

Competencia: 13/1999 Cnae: 7511.6 Terceiros: Moeda originaria: Real
BASE DE CALCULO
01 SC Empregados 25.488.40

RUBRICAS ALIQ.	APURADO	CREDITOS CONSIDERADOS: DIVERSOS	CREDITOS CONSIDERADOS: GPS	DEDUZIDO	DIFERENCA
11 Sec 100.00	1.511.65	1.511.65			
12 Emp 20.00	5.097.68	500.02			4.597.66
13 SAT 1.00	254.88				254.88
TOTAL LIQUIDO...	6.864.21	2.011.67			4.852.54

Competencia: 01/2000 Cnae: 7511.6 Terceiros: Moeda originaria: Real
BASE DE CALCULO
01 SC Empregados 33.588.80

RUBRICAS ALIQ.	APURADO	CREDITOS CONSIDERADOS: DIVERSOS	CREDITOS CONSIDERADOS: GPS	DEDUZIDO	DIFERENCA
11 Sec 100.00	1.460.70	1.460.70			
12 Emp 20.00	6.717.76	3.871.27		27.43	2.819.06
13 SAT 1.00	335.89				335.89
22 Ded 100.00	-27.43			-27.43	
TOTAL LIQUIDO...	8.486.92	5.331.97			3.154.95

Competencia: 02/2000 Cnae: 7511.6 Terceiros: Moeda originaria: Real
BASE DE CALCULO
01 SC Empregados 23.489.99

RUBRICAS ALIQ.	APURADO	CREDITOS CONSIDERADOS: DIVERSOS	CREDITOS CONSIDERADOS: GPS	DEDUZIDO	DIFERENCA
11 Sec 100.00	1.439.60	1.439.60			
12 Emp 20.00	4.698.00	3.406.25		59.84	1.232.91
13 SAT 1.00	234.90				234.90
22 Ded 100.00	-59.84			-59.84	
TOTAL LIQUIDO...	6.312.66	4.845.85			1.467.81

Irani Gobatto
Auditor-Fiscal da Previdencia Social
Matr. 1126759

PLE 036/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 026392 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 9F52E3E289F6B0C0DED00063ED948BD7

Fl 145

Ministerio da Previdencia e Assistencia Social - MPAS
Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Diretoria de Arrecadacao - DIRAR

DAD - DISCRIMINATIVO ANALITICO DE DEBITO DEBCAD: 35.092.919-5 pag. 15
Emissao: 15/07/2001 Consolidado em: 15/07/2001

Estabelecimento: 88.811.922/0001-20
Levantamento: CPL - FP/CPL/ESTATUTARIO/CAMARA/GFIP

Competencia: 02/2000 Cnae: 7511.6 Terceiros: Moeda originaria: Real
BASE DE CALCULO
01 SC Empregados 26.144.60

RUBRICAS	ALIQ.	APURADO	CREDITOS CONSIDERADOS DIVERSOS	GPS	DEDUZIDO	DIFERENCA
11 Sep	100.00	1.505.01	1.505.01			
12 Emp	20.00	5.228.92	3.560.21		59.84	1.608.87
13 SAT	1.00	261.45				261.45
22 Ded	100.00	-59.84			-59.84	
TOTAL LIQUIDO...		6.935.54	5.065.22			1.870.32

Competencia: 04/2000 Cnae: 7511.6 Terceiros: Moeda originaria: Real
BASE DE CALCULO
01 SC Empregados 26.575.60

RUBRICAS	ALIQ.	APURADO	CREDITOS CONSIDERADOS DIVERSOS	GPS	DEDUZIDO	DIFERENCA
11 Sep	100.00	1.545.08	1.545.08			
12 Emp	20.00	5.315.12	1.700.68		59.84	3.554.6[illegible]
13 SAT	1.00	265.76				265.7[illegible]
22 Ded	100.00	-59.84			-59.84	
TOTAL LIQUIDO...		7.066.12	3.245.76			3.820.3[illegible]

Competencia: 05/2000 Cnae: 7511.6 Terceiros: Moeda originaria: Real
BASE DE CALCULO
01 SC Empregados 26.398.00

RUBRICAS	ALIQ.	APURADO	CREDITOS CONSIDERADOS DIVERSOS	GPS	DEDUZIDO	DIFERENCA
11 Sep	100.00	1.529.49	1.529.49			
12 Emp	20.00	5.279.60	0.08		59.84	5.219.6[illegible]
13 SAT	1.00	263.98				263.9[illegible]
22 Ded	100.00	-59.84			-59.84	
TOTAL LIQUIDO...		7.013.23	1.529.57			5.48[illegible]

Competencia: 06/2000 Cnae: 7511.6 Terceiros: Moeda originaria: Real
BASE DE CALCULO
01 SC Empregados 26.398.00

RUBRICAS	ALIQ.	APURADO	CREDITOS CONSIDERADOS DIVERSOS	GPS	DEDUZIDO	DIFERENCA
11 Sep	100.00	1.529.49	1.529.49			
12 Emp	20.00	5.279.60	0.08		52.36	5.227.16
13 SAT	1.00	263.98				263.98
22 Ded	100.00	-52.36			-52.36	
TOTAL LIQUIDO...		7.020.71	1.529.57			5.49[illegible]

Irani Gobatto
Auditor Fiscal da Previdencia Social
Matr. 1126759

PLE 036/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 026392 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 9F52E3E289F6B0C0DED00063ED948BD7

Ministerio da Previdencia e Assistencia Social - MPAS
Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Diretoria de Arrecadacao - DIRAF

DAD - DISCRIMINATIVO ANALITICO DE DEBITO — DEBCAD: 35.042.919-0 — pag. 16
Emissao: 15/07/2001 — Consolidado em: 15/07/2001

Estabelecimento: 88.811.922/0001-20
Levantamento: CPL - FP/CPL/ESTATUTARIO/CAMARA/GFIP

Competencia: 07/2000 — Cnae: 7511.6 — Terceiros: — Moeda originaria: Real
BASE DE CALCULO
01 SC Empregados 26.348.00

RUBRICAS ALIQ.	APURADO	CREDITOS CONSIDERADOS: DIVERSOS	CREDITOS CONSIDERADOS: GPS	DEDUZIDO	DIFERENCA
11 Sez 100.00	1.625.64	1.625.64			
12 Emp 20.00	5.379.60	96.12		52.36	5.131.12
13 SAT 1.00	263.98				263.98
22 Ded 100.00	-52.36			-52.36	
TOTAL LIQUIDO...	7.216.86	1.721.76			5.395.10

Competencia: 08/2000 — Cnae: 7511.6 — Terceiros: — Moeda originaria: Real
BASE DE CALCULO
01 SC Empregados 26.427.82

RUBRICAS ALIQ.	APURADO	CREDITOS CONSIDERADOS: DIVERSOS	CREDITOS CONSIDERADOS: GPS	DEDUZIDO	DIFERENCA
11 Sez 100.00	1.577.58	1.577.58			
12 Emp 20.00	5.285.56			59.84	5.225.72
13 SAT 1.00	264.28				264.28
22 Ded 100.00	-59.84			-59.84	
TOTAL LIQUIDO...	7.067.58	1.577.58			5.490.00

Competencia: 09/2000 — Cnae: 7511.6 — Terceiros: — Moeda originaria: Real
BASE DE CALCULO
01 SC Empregados 26.435.30

RUBRICAS ALIQ.	APURADO	CREDITOS CONSIDERADOS: DIVERSOS	CREDITOS CONSIDERADOS: GPS	DEDUZIDO	DIFERENCA
11 Sez 100.00	1.577.58	1.577.58			
12 Emp 20.00	5.287.06	166.53		52.36	5.068.17
13 SAT 1.00	264.35				264.35
22 Ded 100.00	-52.36			-52.36	
TOTAL LIQUIDO...	7.076.63	1.744.11			5.332.52

Competencia: 10/2000 — Cnae: 7511.6 — Terceiros: — Moeda originaria: Real
BASE DE CALCULO
01 SC Empregados 26.435.30

RUBRICAS ALIQ.	APURADO	CREDITOS CONSIDERADOS: DIVERSOS	CREDITOS CONSIDERADOS: GPS	DEDUZIDO	DIFERENCA
11 Sez 100.00	1.577.58	1.577.58			
12 Emp 20.00	5.287.06			52.36	5.234.70
13 SAT 1.00	264.35				264.35
22 Ded 100.00	-52.36			-52.36	
TOTAL LIQUIDO...	7.076.63	1.577.58			5.499.05

Irani Gobatto
Auditor Fiscal da Previdencia Social
Matr. 1126759

PLE 036/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 026392 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 9F52E3E289F6B0C0DED00063ED948BD7

Fl 146

Ministerio da Previdencia e Assistencia Social - MPAS
Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Diretoria de Arrecadacao - DIRAR

DAD - DISCRIMINATIVO ANALITICO DE DEBITO DEBCAD: 35.092.919-0 Cod. 17

Emissao: 15/07/2001 Consolidado em: 15/07/2001

==========

Estabelecimento: 88.811.922 0001-30
Levantamento: CPL - FP/CPL/ESTATUTARIO/CAMARA/GFIP

Competencia: 11/2000 Cnae: 7511.6 Terceiros: Moeda originaria: Real
BASE DE CALCULO
01 SC Empregados 26.435.30

RUBRICAS	ALIQ.	APURADO	CREDITOS CONSIDERADOS DIVERSOS	GPS	DEDUZIDO	DIFERENCA
11 Sep	100.00	1.577.58	1.577.58			
12 Emp	20.00	5.287.06	441.99		44.88	4.800.19
13 SAT	1.00	264.35				264.35
22 Ded	100.00	-44.88			-44.88	
TOTAL LIQUIDO...		7.084.11	2.019.57			5.064.54

Competencia: 12/2000 Cnae: 7511.6 Terceiros: Moeda originaria: Real
BASE DE CALCULO
01 SC Empregados 31.268.97

RUBRICAS	ALIQ.	APURADO	CREDITOS CONSIDERADOS DIVERSOS	GPS	DEDUZIDO	DIFERENCA
11 Sep	100.00	1.202.62	1.202.62			
12 Emp	20.00	6.253.79	674.73		37.40	5.541.66
13 SAT	1.00	312.69				312.69
22 Ded	100.00	-37.40			-37.40	
TOTAL LIQUIDO...		7.731.70	1.877.35			5.854.35

Competencia: 13/2000 Cnae: 7511.6 Terceiros: Moeda originaria: Real
BASE DE CALCULO
01 SC Empregados 26.435.30

RUBRICAS	ALIQ.	APURADO	CREDITOS CONSIDERADOS DIVERSOS	GPS	DEDUZIDO	DIFERENCA
11 Sep	100.00	1.577.58	1.577.58			
12 Emp	20.00	5.287.06	441.99			4.845.07
13 SAT	1.00	264.35				264.35
TOTAL LIQUIDO...		7.128.99	2.019.57			5.109.42

Irani Gobatto
Auditor Fiscal da Previdencia Social
Matr. 1126759

PLE 036/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 026392 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 9F52E3E289F6B0C0DED00063ED948BD7

Fl 14
Dora

Ministerio da Previdencia e Assistencia Social - MPAS
Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Diretoria de Arrecadacao - DIRAR

DDD - DISCRIMINATIVO SINTETICO DO DEBITO — DEBCAD: 35.092.919-0 — Pag. 1

Emissao: 15/07/2001 — Consolidado em: 15/07/2001

Contribuinte sob Acao Fiscal
CNPJ: 89.811.972/0001-30
Nome: MUNICIPIO DE GUAIBA - CAMARA MUNICIPAL
Endereco: AV NESTOR DE MOURA JARDIM 111 — Bairro: CENTRO
Municipio: GUAIBA — UF: RS — Cep: 91.500-000 — Tel: 480.1355 — CEV APS: 19.0.21.66.0

Competencias do debito compreendidas entre 01/1999 a 12/2000 inclusive

Este relatorio apresenta os valores devidos em cada competencia, referentes aos levantamentos indicados, agrupados por estabelecimento.

Estabelecimento: 89.811.972/0001-30

Competencia: 01/1999

Lev.	ORIGINARIO	ATUALIZADO	JUROS	MULTA	TOTAL
CM1	10.107,00	10.107,00	4.447,09		14.554,09
TOTAL	10.107,00	10.107,00	4.447,09		14.554,09

Competencia: 02/1999

Lev.	ORIGINARIO	ATUALIZADO	JUROS	MULTA	TOTAL
CM1	10.107,00	10.107,00	4.110,52		14.217,52
TOTAL	10.107,00	10.107,00	4.110,52		14.217,52

Competencia: 03/1999

Lev.	ORIGINARIO	ATUALIZADO	JUROS	MULTA	TOTAL
CM1	10.107,00	10.107,00	3.873,00		13.980,00
TOTAL	10.107,00	10.107,00	3.873,00		13.980,00

Competencia: 04/1999

Lev.	ORIGINARIO	ATUALIZADO	JUROS	MULTA	TOTAL
CM1	10.107,00	10.107,00	3.668,84		13.775,84
TOTAL	10.107,00	10.107,00	3.668,84		13.775,84

Competencia: 05/1999

Lev.	ORIGINARIO	ATUALIZADO	JUROS	MULTA	TOTAL
CM1	10.107,00	10.107,00	3.500,05		13.607,05
TOTAL	10.107,00	10.107,00	3.500,05		13.607,05

Competencia: 06/1999

Lev.	ORIGINARIO	ATUALIZADO	JUROS	MULTA	TOTAL
CM1	10.136,09	10.136,09	3.341,87		13.477,96
TOTAL	10.136,09	10.136,09	3.341,87		13.477,96

Competencia: 07/1999

Lev.	ORIGINARIO	ATUALIZADO	JUROS	MULTA	TOTAL
CP1	4.238,79	4.238,79	1.330,99		5.569,78
CM1	10.136,09	10.136,09	3.182,73		13.318,82
CP1	6.191,27	6.191,27	1.944,06		8.135,33
TOTAL	20.566,15	20.566,15	6.457,77		27.023,92

Irani Gobatto
Auditor Fiscal da Previdencia Social
Matr. 1126759

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
PLE 036/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal
CODIGO DO DOCUMENTO: 026392 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 9F52E3E289F6B0C0DED00063ED948BD7

Fl 148

Doc

Ministerio da Previdencia e Assistencia Social - MPAS
Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Diretoria de Arrecadacao - DIRAR

DSD - DISCRIMINATIVO SINTETICO DO DEBITO — DEBCAD: 35.092.919-6 — Pag: 1

Emissao: 15/07/2001 — Consolidado em: 15/07/2001

Competencia: 08/1999

Lev	ORIGINARIO	ATUALIZADO	JUROS	MULTA	TOTAL
CCL	4.650.91	4.650.91	1.391.06		6.041.97
CMI	10.136.09	10.136.09	3.031.70		13.167.79
CPL	5.230.35	5.230.35	1.564.27		6.794.62
TOTAL	20.017.15	20.017.15	5.987.03		26.004.18

Competencia: 09/1999

Lev	ORIGINARIO	ATUALIZADO	JUROS	MULTA	TOTAL
CCL	5.114.31	5.114.31	1.459.11		6.573.42
CMI	10.136.09	10.136.09	3.001.93		13.037.02
CPL	5.110.34	5.110.34	1.457.97		6.568.31
TOTAL	20.360.69	20.360.69	5.919.01		26.179.69

Competencia: 10/1999

Lev	ORIGINARIO	ATUALIZADO	JUROS	MULTA	TOTAL
CCL	4.638.00	4.638.00	1.359.00		5.997.00
CMI	10.136.09	10.136.09	2.750.93		12.887.02
CPL	5.227.87	5.227.87	1.418.84		6.646.71
TOTAL	20.002.96	20.002.96	5.528.77		25.531.73

Competencia: 11/1999

Lev	ORIGINARIO	ATUALIZADO	JUROS	MULTA	TOTAL
CCL	4.914.75	4.914.75	1.258.74		6.173.49
CMI	10.136.09	10.136.09	2.588.76		12.724.85
CPL	4.749.94	4.749.94	1.213.13		5.963.07
TOTAL	19.800.78	19.800.78	5.059.63		24.860.41

Competencia: 12/1999

Lev	ORIGINARIO	ATUALIZADO	JUROS	MULTA	TOTAL
CCL	4.916.75	4.916.75	1.183.95		6.100.70
CMI	10.136.09	10.136.09	2.440.77		12.576.86
CPL	4.896.20	4.896.20	1.179.00		6.075.20
TOTAL	19.949.04	19.949.04	4.803.72		24.752.76

Competencia: 13/1999

Lev	ORIGINARIO	ATUALIZADO	JUROS	MULTA	TOTAL
CCL	4.043.90	4.043.90	1.032.81		5.076.71
CPL	4.852.54	4.852.54	1.239.34		6.091.88
TOTAL	8.896.44	8.896.44	2.272.15		11.168.59

Competencia: 01/2000

Lev	ORIGINARIO	ATUALIZADO	JUROS	MULTA	TOTAL
CCL	8.654.57	8.654.57	1.958.53		10.613.10
CMI	10.136.09	10.136.09	2.293.80		12.429.89
CPL	3.154.95	3.154.95	713.97		3.868.92
TOTAL	21.945.61	21.945.61	4.966.30		26.911.91

Irani Gobatto
Auditor Fiscal da Previdencia Social
Matr. 1126759

PLE 036/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 026392 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 9F52E3E289F6B0C0DED00063ED948BD7

Fl 149

Ministerio da Previdencia e Assistencia Social - MPAS
Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Diretoria de Arrecadacao - DIRAR

DDI - DISCRIMINATIVO SINTETICO DO DEBITO — DEBCOB: 15.001.919-0 — PAG: 1

Emissao: 15/07/2001 — Consultado em: 15/07/2001

Competencia: 02/2000

Lev	ORIGINARIO	ATUALIZADO	JUROS	MULTA	TOTAL
CCL	5.002.04	5.002.04	1.059.43		6.061.47
CM1	10.136.09	10.136.09	2.146.92		12.282.01
CPL	1.466.81	1.466.81	310.67		1.777.48
TOTAL	16.604.94	16.604.94	3.516.92		20.121.86

Competencia: 03/2000

Lev	ORIGINARIO	ATUALIZADO	JUROS	MULTA	TOTAL
CCL	6.027.84	6.027.84	1.198.33		7.226.17
CM1	10.136.09	10.136.09	2.015.05		12.151.14
CPL	1.870.32	1.870.32	371.82		2.242.14
TOTAL	18.034.25	18.034.25	3.585.20		21.619.45

Competencia: 04/2000

Lev	ORIGINARIO	ATUALIZADO	JUROS	MULTA	TOTAL
CCL	6.349.14	6.349.14	1.167.61		7.516.75
CM1	10.136.09	10.136.09	1.864.03		12.000.12
CPL	3.820.36	3.820.36	702.56		4.522.92
TOTAL	20.305.59	20.305.59	3.734.20		24.039.79

Competencia: 05/2000

Lev	ORIGINARIO	ATUALIZADO	JUROS	MULTA	TOTAL
CCL	6.619.62	6.619.62	1.125.34		7.744.96
CM1	10.136.09	10.136.09	1.723.14		11.859.23
CPL	5.483.66	5.483.66	932.22		6.415.88
TOTAL	22.239.37	22.239.37	3.780.70		26.020.07

Competencia: 06/2000

Lev	ORIGINARIO	ATUALIZADO	JUROS	MULTA	TOTAL
CCL	6.734.70	6.734.70	1.056.67		7.791.[illegible]
CM1	10.189.88	10.189.88	1.598.79		11.788.[illegible]
CPL	5.491.14	5.491.14	861.56		6.352.[illegible]
TOTAL	22.415.72	22.415.72	3.517.02		25.932.[illegible]

Competencia: 07/2000

Lev	ORIGINARIO	ATUALIZADO	JUROS	MULTA	TOTAL
CCL	6.349.14	6.349.14	906.66		7.255.[illegible]
CM1	10.189.88	10.189.88	1.455.11		11.644.[illegible]
CPL	5.395.10	5.395.10	770.42		6.165.[illegible]
TOTAL	21.934.12	21.934.12	3.132.19		25.066.[illegible]

Competencia: 08/2000

Lev	ORIGINARIO	ATUALIZADO	JUROS	MULTA	TOTAL
CCL	6.349.14	6.349.14	829.30		7.1[illegible]
CM1	10.189.88	10.189.88	1.330.80		11.5[illegible]
CPL	5.490.00	5.490.00	716.90		6.2[illegible]
TOTAL	22.029.02	22.029.02	2.876.90		24.9[illegible]

Irani Gobatto
Auditor.Fiscal da Previdencia Social
Matr. 1126759

PLE 036/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 026392 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 9F52E3E289F6B0C0DED00063ED948BD7

Fl 150

Ministerio da Previdencia e Assistencia Social - MPAS
Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Diretoria de Arrecadacao - DIRAR

DSD - DISCRIMINATIVO SINTETICO DO DEBITO

DEBCAD: 35.092.919-0 DSD: 4
Emissao: 15/07/2001 Consolidado em: 15/07/2001

Competencia: 09/2000

Lev	ORIGINARIO	ATUALIZADO	JUROS	MULTA	TOTAL
CCL	6.349.14	6.349.14	747.29		7.096.43
CM1	10.189.88	10.189.88	1.199.35		11.389.23
CPL	5.932.52	5.932.52	627.64		6.560.16
TOTAL	21.871.54	21.871.54	2.574.28		24.445.82

Competencia: 10/2000

Lev	ORIGINARIO	ATUALIZADO	JUROS	MULTA	TOTAL
CCL	6.349.14	6.349.14	669.83		7.018.97
CM1	10.189.88	10.189.88	1.075.03		11.264.91
CPL	5.499.05	5.499.05	580.15		6.079.20
TOTAL	22.038.07	22.038.07	2.325.01		24.363.08

Competencia: 11/2000

Lev	ORIGINARIO	ATUALIZADO	JUROS	MULTA	TOTAL
CCL	6.349.14	6.349.14	593.66		6.942.79
CM1	10.189.88	10.189.88	952.35		11.142.23
CPL	5.064.54	5.064.54	473.53		5.538.07
TOTAL	21.603.56	21.603.56	2.019.92		23.623.48

Competencia: 12/2000

Lev	ORIGINARIO	ATUALIZADO	JUROS	MULTA	TOTAL
CCL	8.771.70	8.771.70	708.75		9.480.45
CM1	10.189.88	10.189.88	823.34		11.013.22
CPL	5.854.35	5.854.35	473.03		6.327.38
TOTAL	24.815.93	24.815.93	2.005.12		26.821.05

Competencia: 13/2000

Lev	ORIGINARIO	ATUALIZADO	JUROS	MULTA	TOTAL
CCL	6.242.04	6.242.04	583.63		6.825.67
CPL	5.109.42	5.109.42	477.73		5.587.15
TOTAL	11.351.46	11.351.46	1.061.36		12.412.82

T.Est	457.455.38	97.853.65	555.309.03
T.Emp	457.455.38	97.853.65	555.309.03

Irani Gobatto
Auditor Fiscal da Previdencia Social
Matr. 1126759

PLE 036/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 026392 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 9F52E3E289F6B0C0DED00063ED948BD7

Fl 151

Ministerio da Previdencia e Assistencia Social - MPAS
Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Diretoria de Arrecadacao - DIRAR

DSE - DISCRIMINATIVO SINTETICO POR ESTABELECIMENTO DERCAD: 35.092.914-0 pag. 1
Emissao: 15/07/2001 Consolidado em: 15/07/2001

Contribuinte sob Acao Fiscal
CNPJ: 88.811.922/0001-20
Nome: MUNICIPIO DE GUAIBA - CAMARA MUNICIPAL
Endereco: AV NESTOR DE MOURA JARDIM 111 Bairro: CENTRO
Municipio: GUAIBA UF: RS Cep: 92.500-000 Tel: 480.1255 GEX APS: 19.0.31.05.0

Competencias do Debito compreendidas entre 01/1999 a 12/2000 inclusive.

Este relatorio apresenta os valores devidos totalizados por estabelecimento e competencia.

Competencia: 01/1999

Estabelecimento	ORIGINARIO	ATUALIZADO	JUROS	MULTA	TOTAL
88.811.922/0001-20	10.107.00	10.107.00	4.447.08		14.554.08
TOTAL COMPETENCIA	10.107.00	10.107.00	4.447.08		14.554.08

Competencia: 02/1999

Estabelecimento	ORIGINARIO	ATUALIZADO	JUROS	MULTA	TOTAL
88.811.922/0001-20	10.107.00	10.107.00	4.110.52		14.217.52
TOTAL COMPETENCIA	10.107.00	10.107.00	4.110.52		14.217.52

Competencia: 03/1999

Estabelecimento	ORIGINARIO	ATUALIZADO	JUROS	MULTA	TOTAL
88.811.922/0001-20	10.107.00	10.107.00	3.873.00		13.980.00
TOTAL COMPETENCIA	10.107.00	10.107.00	3.873.00		13.980.00

Competencia: 04/1999

Estabelecimento	ORIGINARIO	ATUALIZADO	JUROS	MULTA	TOTAL
88.811.922/0001-20	10.107.00	10.107.00	3.668.84		13.775.84
TOTAL COMPETENCIA	10.107.00	10.107.00	3.668.84		13.775.84

Competencia: 05/1999

Estabelecimento	ORIGINARIO	ATUALIZADO	JUROS	MULTA	TOTAL
88.811.922/0001-20	10.107.00	10.107.00	3.500.05		13.607.05
TOTAL COMPETENCIA	10.107.00	10.107.00	3.500.05		13.607.05

Competencia: 06/1999

Estabelecimento	ORIGINARIO	ATUALIZADO	JUROS	MULTA	TOTAL
88.811.922/0001-20	10.136.09	10.136.09	3.341.87		13.477.96
TOTAL COMPETENCIA	10.136.09	10.136.09	3.341.87		13.477.96

Competencia: 07/1999

Estabelecimento	ORIGINARIO	ATUALIZADO	JUROS	MULTA	TOTAL
88.811.922/0001-20	20.566.15	20.566.15	6.457.77		27.023.92
TOTAL COMPETENCIA	20.566.15	20.566.15	6.457.77		27.023.92

Competencia: 08/1999

Estabelecimento	ORIGINARIO	ATUALIZADO	JUROS	MULTA	TOTAL
88.811.922/0001-20	20.017.15	20.017.15	5.987.13		26.004.28
TOTAL COMPETENCIA	20.017.15	20.017.15	5.987.13		26.004.28

Irani Gobatto
Auditor Fiscal da Previdencia Social
Matr. B26759

PLE 036/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 026392 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 9F52E3E289F6B0C0DED00063ED948BD7

Ministerio da Previdencia e Assistencia Social - MPAS
Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Diretoria de Arrecadacao - DIRAR

DSE - DISCRIMINATIVO SINTETICO POR ESTABELECIMENTO — DEBCAD: 35.092.919-0 — pag. 2
Emissao: 15/07/2001 — Consolidado em: 15/07/2001

Competencia: 09/1999

Estabelecimento	ORIGINARIO	ATUALIZADO	JUROS	MULTA	TOTAL
88.811.922/0001-20	20.360.69	20.360.69	5.808.91		26.169.60
TOTAL COMPETENCIA	20.360.69	20.360.69	5.808.91		26.169.60

Competencia: 10/1999

Estabelecimento	ORIGINARIO	ATUALIZADO	JUROS	MULTA	TOTAL
88.811.922/0001-20	20.002.86	20.002.86	5.428.77		25.431.63
TOTAL COMPETENCIA	20.002.86	20.002.86	5.428.77		25.431.63

Competencia: 11/1999

Estabelecimento	ORIGINARIO	ATUALIZADO	JUROS	MULTA	TOTAL
88.811.922/0001-20	19.802.78	19.802.78	5.057.63		24.860.41
TOTAL COMPETENCIA	19.802.78	19.802.78	5.057.63		24.860.41

Competencia: 12/1999

Estabelecimento	ORIGINARIO	ATUALIZADO	JUROS	MULTA	TOTAL
88.811.922/0001-20	19.949.04	19.949.04	4.803.72		24.752.76
TOTAL COMPETENCIA	19.949.04	19.949.04	4.803.72		24.752.76

Competencia: 13/1999

Estabelecimento	ORIGINARIO	ATUALIZADO	JUROS	MULTA	TOTAL
88.811.922/0001-20	8.896.44	8.896.44	2.272.15		11.168.59
TOTAL COMPETENCIA	8.896.44	8.896.44	2.272.15		11.168.59

Competencia: 01/2000

Estabelecimento	ORIGINARIO	ATUALIZADO	JUROS	MULTA	TOTAL
88.811.922/0001-20	21.945.61	21.945.61	4.966.30		26.911.91
TOTAL COMPETENCIA	21.945.61	21.945.61	4.966.30		26.911.91

Competencia: 02/2000

Estabelecimento	ORIGINARIO	ATUALIZADO	JUROS	MULTA	TOTAL
88.811.922/0001-20	16.604.94	16.604.94	3.516.92		20.121.86
TOTAL COMPETENCIA	16.604.94	16.604.94	3.516.92		20.121.86

Competencia: 03/2000

Estabelecimento	ORIGINARIO	ATUALIZADO	JUROS	MULTA	TOTAL
88.811.922/0001-20	18.034.25	18.034.25	3.585.20		21.619.45
TOTAL COMPETENCIA	18.034.25	18.034.25	3.585.20		21.619.45

Competencia: 04/2000

Estabelecimento	ORIGINARIO	ATUALIZADO	JUROS	MULTA	TOTAL
88.811.922/0001-20	20.305.59	20.305.59	3.734.20		24.039.79
TOTAL COMPETENCIA	20.305.59	20.305.59	3.734.20		24.039.79

Competencia: 05/2000

Estabelecimento	ORIGINARIO	ATUALIZADO	JUROS	MULTA	TOTAL
88.811.922/0001-20	22.239.37	22.239.37	3.780.70		26.020.07
TOTAL COMPETENCIA	22.239.37	22.239.37	3.780.70		26.020.07

Irani Gobatto
Auditor-Fiscal da Previdencia Social
Matr. 1126759

PLE 036/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 026392 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 9F52E3E289F6B0C0DED00063ED948BD7

Ministerio da Previdencia e Assistencia Social - MPAS
Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Diretoria de Arrecadacao - DIRAR

DSE - DISCRIMINATIVO SINTETICO POR ESTABELECIMENTO — DEBCAD: 35.092.919-0 — pag. 3
Emissao: 15/07/2001 — Consolidado em: 15/07/2001

Competencia: 06/2000

Estabelecimento	ORIGINARIO	ATUALIZADO	JUROS	MULTA	TOTAL
88.811.922/0001-20	22.415.72	22.415.72	3.517.02		25.932.74
TOTAL COMPETENCIA	22.415.72	22.415.72	3.517.02		25.932.74

Competencia: 07/2000

Estabelecimento	ORIGINARIO	ATUALIZADO	JUROS	MULTA	TOTAL
88.811.922/0001-20	21.934.12	21.934.12	3.132.19		25.066.31
TOTAL COMPETENCIA	21.934.12	21.934.12	3.132.19		25.066.31

Competencia: 08/2000

Estabelecimento	ORIGINARIO	ATUALIZADO	JUROS	MULTA	TOTAL
88.811.922/0001-20	22.029.02	22.029.02	2.876.99		24.906.01
TOTAL COMPETENCIA	22.029.02	22.029.02	2.876.99		24.906.01

Competencia: 09/2000

Estabelecimento	ORIGINARIO	ATUALIZADO	JUROS	MULTA	TOTAL
88.811.922/0001-20	21.871.54	21.871.54	2.574.28		24.445.82
TOTAL COMPETENCIA	21.871.54	21.871.54	2.574.28		24.445.82

Competencia: 10/2000

Estabelecimento	ORIGINARIO	ATUALIZADO	JUROS	MULTA	TOTAL
88.811.922/0001-20	22.038.07	22.038.07	2.325.01		24.363.08
TOTAL COMPETENCIA	22.038.07	22.038.07	2.325.01		24.363.08

Competencia: 11/2000

Estabelecimento	ORIGINARIO	ATUALIZADO	JUROS	MULTA	TOTAL
88.811.922/0001-20	21.603.56	21.603.56	2.019.92		23.623.48
TOTAL COMPETENCIA	21.603.56	21.603.56	2.019.92		23.623.48

Competencia: 12/2000

Estabelecimento	ORIGINARIO	ATUALIZADO	JUROS	MULTA	TOTAL
88.811.922/0001-20	24.815.93	24.815.93	2.005.12		26.821.05
TOTAL COMPETENCIA	24.815.93	24.815.93	2.005.12		26.821.05

Competencia: 13/2000

Estabelecimento	ORIGINARIO	ATUALIZADO	JUROS	MULTA	TOTAL
88.811.922/0001-20	11.351.46	11.351.46	1.061.36		12.412.82
TOTAL COMPETENCIA	11.351.46	11.351.46	1.061.36		12.412.82

TOTAL DA EMPRESA		457.455.38	97.852.65		555.308.03

Irani Gobatto
Auditor Fiscal da Previdencia Social
Matr. 1126759

PLE 036/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 026392 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 9F52E3E289F6B0C0DED00063ED948BD7

MINISTERIO DA PREVIDENCIA SOCIAL — PISF - Informatização da Ação Fiscal

PISF 0.13b — Relatorio Fatos Geradores do Levantamento CM1 - FP/VEREADORES/CAMARA/GFIP de 01/1999 ate 12/2000 — Pag: 7 — 15/03/2001

Estabelecimento: 88.811.922/0001-20 - MUNICIPIO DE GUAIBA - CAMARA MUNICIPAL
Levantamento: CM1 - FP/VEREADORES/CAMARA/GFIP FP88 58)
DEBCAD: 35.043.914-0

Comp	Rubrica		Fato Gerador	Observacao
01/1999	salarios	+	38.700.00	FP/VEREADORES/CAMARA/GFIP
01/1999	SC EMPREGADOS	=	38.700.00	
01/1999	contr segurados	+	1.980.00	FP/VEREADORES/CAMARA/GFIP
01/1999	SEGURADOS	=	1.980.00	
02/1999	salarios	+	38.700.00	FP/VEREADORES/CAMARA/GFIP
02/1999	SC EMPREGADOS	=	38.700.00	
02/1999	contr segurados	+	1.980.00	FP/VEREADORES/CAMARA/GFIP
02/1999	SEGURADOS	=	1.980.00	
03/1999	salarios	+	38.700.00	FP/VEREADORES/CAMARA/GFIP
03/1999	SC EMPREGADOS	=	38.700.00	
03/1999	contr segurados	+	1.980.00	FP/VEREADORES/CAMARA/GFIP
03/1999	SEGURADOS	=	1.980.00	
04/1999	salarios	+	38.700.00	FP/VEREADORES/CAMARA/GFIP
04/1999	SC EMPREGADOS	=	38.700.00	
04/1999	contr segurados	+	1.980.00	FP/VEREADORES/CAMARA/GFIP
04/1999	SEGURADOS	=	1.980.00	
05/1999	salarios	+	38.700.00	FP/VEREADORES/CAMARA/GFIP
05/1999	SC EMPREGADOS	=	38.700.00	
05/1999	contr segurados	+	1.980.00	FP/VEREADORES/CAMARA/GFIP
05/1999	SEGURADOS	=	1.980.00	
06/1999	salarios	+	38.700.00	FP/VEREADORES/CAMARA/GFIP
06/1999	SC EMPREGADOS	=	38.700.00	
06/1999	contr segurados	+	2.009.09	FP/VEREADORES/CAMARA/GFIP
06/1999	SEGURADOS	=	2.009.09	
07/1999	salarios	+	38.700.00	FP/VEREADORES/CAMARA/GFIP
07/1999	SC EMPREGADOS	=	38.700.00	
07/1999	contr segurados	+	2.009.09	FP/VEREADORES/CAMARA/GFIP
07/1999	SEGURADOS	=	2.009.09	
08/1999	salarios	+	38.700.00	FP/VEREADORES/CAMARA/GFIP
08/1999	SC EMPREGADOS	=	38.700.00	
08/1999	contr segurados	+	2.009.09	FP/VEREADORES/CAMARA/GFIP
08/1999	SEGURADOS	=	2.009.09	
09/1999	salarios	+	38.700.00	FP/VEREADORES/CAMARA/GFIP
09/1999	SC EMPREGADOS	=	38.700.00	

Irani Gobatto
Auditor Fiscal da Previdencia Social
Matr. 1126755

PLE 036/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 026392 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 9F52E3E289F6B0C0DED00063ED948BD7

Estabelecimento: 89.011.922/0001-20 - MUNICIPIO DE GUAIBA - CAMARA MUNICIPAL
Levantamento: CM1 - FP/VEREADORES/CAMARA/GFIP FPAS 582
DEBCAD: 35.092.919-0

Comp	Rubrica		Fato Gerador	Observacao
09/1999	contr segurados	+	2.009.09	FP/VEREADORES/CAMARA/GFIP
09/1999	SEGURADOS	=	2.009.09	
10/1999	salarios	+	38.700.00	FP/VEREADORES/CAMARA/GFIP
10/1999	SC EMPREGADOS	=	38.700.00	
10/1999	contr segurados	+	2.009.09	FP/VEREADORES/CAMARA/GFIP
10/1999	SEGURADOS	=	2.009.09	
11/1999	salarios	+	38.700.00	FP/VEREADORES/CAMARA/GFIP
11/1999	SC EMPREGADOS	=	38.700.00	
11/1999	contr segurados	+	2.009.09	FP/VEREADORES/CAMARA/GFIP
11/1999	SEGURADOS	=	2.009.09	
12/1999	salarios	+	38.700.00	FP/VEREADORES/CAMARA/GFIP
12/1999	SC EMPREGADOS	=	38.700.00	
12/1999	contr segurados	+	2.009.09	FP/VEREADORES/CAMARA/GFIP
12/1999	SEGURADOS	=	2.009.09	
01/2000	salarios	+	38.700.00	FP/VEREADORES/CAMARA/GFIP
01/2000	SC EMPREGADOS	=	38.700.00	
01/2000	contr segurados	+	2.009.09	FP/VEREADORES/CAMARA/GFIP
01/2000	SEGURADOS	=	2.009.09	
02/2000	salarios	+	38.700.00	FP/VEREADORES/CAMARA/GFIP
02/2000	SC EMPREGADOS	=	38.700.00	
02/2000	contr segurados	+	2.009.09	FP/VEREADORES/CAMARA/GFIP
02/2000	SEGURADOS	=	2.009.09	
03/2000	salarios	+	38.700.00	FP/VEREADORES/CAMARA/GFIP
03/2000	SC EMPREGADOS	=	38.700.00	
03/2000	contr segurados	+	2.009.09	FP/VEREADORES/CAMARA/GFIP
03/2000	SEGURADOS	=	2.009.09	
04/2000	salarios	+	38.700.00	FP/VEREADORES/CAMARA/GFIP
04/2000	SC EMPREGADOS	=	38.700.00	
04/2000	contr segurados	+	2.009.09	FP/VEREADORES/CAMARA/GFIP
04/2000	SEGURADOS	=	2.009.09	
05/2000	salarios	+	38.700.00	FP/VEREADORES/CAMARA/GFIP
05/2000	SC EMPREGADOS	=	38.700.00	
05/2000	contr segurados	+	2.009.09	FP/VEREADORES/CAMARA/GFIP
05/2000	SEGURADOS	=	2.009.09	

Irani Gobatto
Auditor Fiscal da Previdencia Social
Matr. 126759

PLE 036/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 026392 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 9F52E3E289F6B0C0DED00063ED948BD7

Pl 156

Dora

Estabelecimento: 88.811.922/0001-20 - MUNICIPIO DE GUAIBA - CAMARA MUNICIPAL
Levantamento: CM1 - FP/VEREADORES CAMARA/GFIP PPAS 582
DEBCAD: 35.092.416-0

Mes	Rubrica		Fato Gerador	Observacao
06/2000	salarios	+	38.700.00	FP/VEREADORES/CAMARA/GFIP
06/2000	SC EMPREGADOS	=	38.700.00	
06/2000	contr segurados	+	2.062.88	FP/VEREADORES/CAMARA/GFIP
06/2000	SEGURADOS	=	2.062.88	
07/2000	salarios	+	38.700.00	FP/VEREADORES/CAMARA/GFIP
07/2000	SC EMPREGADOS	=	38.700.00	
07/2000	contr segurados	+	2.062.88	FP/VEREADORES/CAMARA/GFIP
07/2000	SEGURADOS	=	2.062.88	
08/2000	salarios	+	38.700.00	FP/VEREADORES/CAMARA/GFIP
08/2000	SC EMPREGADOS	=	38.700.00	
08/2000	contr segurados	+	2.062.88	FP/VEREADORES/CAMARA/GFIP
08/2000	SEGURADOS	=	2.062.88	
09/2000	salarios	+	38.700.00	FP/VEREADORES/CAMARA/GFIP
09/2000	SC EMPREGADOS	=	38.700.00	
09/2000	contr segurados	+	2.062.88	FP/VEREADORES/CAMARA/GFIP
09/2000	SEGURADOS	=	2.062.88	
10/2000	salarios	+	38.700.00	FP/VEREADORES/CAMARA/GFIP
10/2000	SC EMPREGADOS	=	38.700.00	
10/2000	contr segurados	+	2.062.88	FP/VEREADORES/CAMARA/GFIP
10/2000	SEGURADOS	=	2.062.88	
11/2000	salarios	+	38.700.00	FP/VEREADORES/CAMARA/GFIP
11/2000	SC EMPREGADOS	=	38.700.00	
11/2000	contr segurados	+	2.062.88	FP/VEREADORES/CAMARA/GFIP
11/2000	SEGURADOS	=	2.062.88	
12/2000	salarios	+	38.700.00	FP/VEREADORES/CAMARA/GFIP
12/2000	SC EMPREGADOS	=	38.700.00	
12/2000	contr segurados	+	2.062.88	FP/VEREADORES/CAMARA/GFIP
12/2000	SEGURADOS	=	2.062.88	

Arani Gobatto
Auditor-Fiscal da Previdencia Social
Matr. 026759

PLE 036/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 026392 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 9F52E3E289F6B0C0DED00063ED948BD7

Estabelecimento: 88.811.922/0001-20 - MUNICIPIO DE GUAIBA - CAMARA MUNICIPAL
Levantamento: CPL - FP/CPL/ESTATUTARIO/CAMARA/GFIP FPAS 582
DEBCAD: 35.092.919-0

Comp	Rubrica		Fato Gerador	Observacao
07/1999	salarios	+	30.430.98	FP/CPL/ESTATUTARIOS/CAMARA/GFIP
07/1999	SC EMPREGADOS	=	30.430.98	
07/1999	contr segurados	+	1.577.16	FP/CPL/ESTATUTARIOS/CAMARA/GFIP
07/1999	SEGURADOS	=	1.577.16	
07/1999	ded sal familia	+	89.76	FP/CPL/ESTATUTARIOS/CAMARA/GFIP
07/1999	(-)DEDUcoES	=	89.76	
08/1999	salarios	+	26.651.58	FP/CPL/ESTATUTARIOS/CAMARA/GFIP
08/1999	SC EMPREGADOS	=	26.651.58	
08/1999	contr segurados	+	1.484.05	FP/CPL/ESTATUTARIOS/CAMARA/GFIP
08/1999	SEGURADOS	=	1.484.05	
08/1999	ded sal familia	+	67.32	FP/CPL/ESTATUTARIOS/CAMARA/GFIP
08/1999	(-)DEDUcoES	=	67.32	
09/1999	salarios	+	25.488.38	FP/CPL/ESTATUTARIOS/CAMARA/GFIP
09/1999	SC EMPREGADOS	=	25.488.38	
09/1999	contr segurados	+	1.511.65	FP/CPL/ESTATUTARIOS/CAMARA/GFIP
09/1999	SEGURADOS	=	1.511.65	
09/1999	ded sal familia	+	67.32	FP/CPL/ESTATUTARIOS/CAMARA/GFIP
09/1999	(-)DEDUcoES	=	67.32	
10/1999	salarios	+	25.488.40	FP/CPL/ESTATUTARIOS/CAMARA/GFIP
10/1999	SC EMPREGADOS	=	25.488.40	
10/1999	contr segurados	+	1.511.65	FP/CPL/ESTATUTARIOS/CAMARA/GFIP
10/1999	SEGURADOS	=	1.511.65	
10/1999	ded sal familia	+	67.32	FP/CPL/ESTATUTARIOS/CAMARA/GFIP
10/1999	(-)DEDUcoES	=	67.32	
11/1999	salarios	+	25.488.40	FP/CPL/ESTATUTARIOS/CAMARA/GFIP
11/1999	SC EMPREGADOS	=	25.488.40	
11/1999	contr segurados	+	1.511.65	FP/CPL/ESTATUTARIOS/CAMARA/GFIP
11/1999	SEGURADOS	=	1.511.65	
11/1999	ded sal familia	+	67.32	FP/CPL/ESTATUTARIOS/CAMARA/GFIP
11/1999	(-)DEDUcoES	=	67.32	
12/1999	salarios	+	24.613.40	FP/CPL/ESTATUTARIOS/CAMARA/GFIP
12/1999	salarios	+	1.360.73	FP/CPL/ESTATUTARIOS/CAMARA/GFIP/FERIAS MARIA NILDA RANS CHAGAS
12/1999	SC EMPREGADOS	=	25.974.13	
12/1999	contr segurados	+	1.415.40	FP/CPL/ESTATUTARIOS/CAMARA/GFIP

Irani Gob
Auditor Fiscal da Pre
Matr. 1120

PLE 036/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 026392 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 9F52E3E289F6B0C0DED00063ED948BD7

Estabelecimento: 88.811.922/0001-20 - MUNICIPIO DE GUAIBA - CAMARA MUNICIPAL
Levantamento: CPL - FP/CPL/ESTATUTARIO/CAMARA/GFIP FPAS 582
DEBCAD: 35.092.919-0

Comp	Rubrica		Fato Gerador	Observacao
12/1999	contr segurados	+	96.35	FP/CPL/ESTATUTARIOS/CAMARA/GFIP/FERIAS MARIA NILDA RANS CHAGAS
12/1999	SEGURADOS	=	1.511.65	
12/1999	ded sal familia	+	59.84	FP/CPL/ESTATUTARIOS/CAMARA/GFIP
12/1999	ded sal familia	+	7.48	FP/CPL/ESTATUTARIOS/CAMARA/GFIP/FERIAS MARIA NILDA RANS CHAGAS
12/1999	(-)DEDUcoES	=	67.32	
13/1999	salarios	+	35.488.40	FP/CPL/ESTATUTARIOS/CAMARA/GFIP/13 SALARIO
13/1999	SC EMPREGADOS	=	35.488.40	
13/1999	contr segurados	+	1.511.65	FP/CPL/ESTATUTARIOS/CAMARA/GFIP/13 SALARIO
13/1999	SEGURADOS	=	1.511.65	
01/2000	salarios	+	11.804.36	FP/CPL/ESTATUTARIOS/CAMARA/GFIP
01/2000	salarios	+	21.784.44	FP/CPL/ESTATUTARIOS/CAMARA/GFIP/FERIAS
01/2000	SC EMPREGADOS	=	33.588.80	
01/2000	contr segurados	+	459.54	FP/CPL/ESTATUTARIOS/CAMARA/GFIP
01/2000	contr segurados	+	1.001.16	FP/CPL/ESTATUTARIOS/CAMARA/GFIP/FERIAS
01/2000	SEGURADOS	=	1.460.70	
01/2000	ded sal familia	+	27.43	FP/CPL/ESTATUTARIOS/CAMARA/GFIP
01/2000	(-)DEDUcoES	=	27.43	
02/2000	salarios	+	11.298.35	FP/CPL/ESTATUTARIOS/CAMARA/GFIP
02/2000	salarios	+	12.191.64	FP/CPL/ESTATUTARIOS/CAMARA/GFIP/FERIAS
02/2000	SC EMPREGADOS	=	23.489.99	
02/2000	contr segurados	+	1.025.34	FP/CPL/ESTATUTARIOS/CAMARA/GFIP
02/2000	contr segurados	+	414.26	FP/CPL/ESTATUTARIOS/CAMARA/GFIP/FERIAS
02/2000	SEGURADOS	=	1.439.60	
02/2000	ded sal familia	+	52.36	FP/CPL/ESTATUTARIOS/CAMARA/GFIP
02/2000	ded sal familia	+	7.48	FP/CPL/ESTATUTARIOS/CAMARA/GFIP/FERIAS
02/2000	(-)DEDUcoES	=	59.84	
03/2000	salarios	+	26.144.60	FP/CPL/ESTATUTARIOS/CAMARA/GFIP
03/2000	SC EMPREGADOS	=	26.144.60	
03/2000	contr segurados	+	1.505.01	FP/CPL/ESTATUTARIOS/CAMARA/GFIP
03/2000	SEGURADOS	=	1.505.01	
03/2000	ded sal familia	+	59.84	FP/CPL/ESTATUTARIOS/CAMARA/GFIP
03/2000	(-)DEDUcoES	=	59.84	
04/2000	salarios	+	26.575.60	FP/CPL/ESTATUTARIOS/CAMARA/GFIP
04/2000	SC EMPREGADOS	=	26.575.60	
04/2000	contr segurados	+	1.545.08	FP/CPL/ESTATUTARIOS/CAMARA/GFIP
04/2000	SEGURADOS	=	1.545.08	

Irani Gobatto
Auditor Fiscal da Previdencia
Matr. 126759

PLE-036/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 026392 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 9F52E3E289F6B0C0DED00063ED948BD7

Estabelecimento: 88.811.922/0001-20 - MUNICIPIO DE GUAIBA - CAMARA MUNICIPAL
Levantamento: CPL - FP/CPL/ESTATUTARIO/CAMARA/GFIP FPAS 582
DEBCAD: 35.092.919-0

Comp	Rubrica		Fato Gerador	Observacao
04/2000	ded sal familia	+	59.84	FP/CPL/ESTATUTARIOS/CAMARA/GFIP
04/2000	(-)DEDUcoES	=	59.84	
05/2000	salarios	+	26.398.00	FP/CPL/ESTATUTARIOS/CAMARA/GFIP
05/2000	SC EMPREGADOS	=	26.398.00	
05/2000	contr segurados	+	1.529.49	FP/CPL/ESTATUTARIOS/CAMARA/GFIP
05/2000	SEGURADOS	=	1.529.49	
05/2000	ded sal familia	+	59.84	FP/CPL/ESTATUTARIOS/CAMARA/GFIP
05/2000	(-)DEDUcoES	=	59.84	
06/2000	salarios	+	26.398.00	FP/CPL/ESTATUTARIOS/CAMARA/GFIP
06/2000	SC EMPREGADOS	=	26.398.00	
06/2000	contr segurados	+	1.529.49	FP/CPL/ESTATUTARIOS/CAMARA/GFIP
06/2000	SEGURADOS	=	1.529.49	
06/2000	ded sal familia	+	52.36	FP/CPL/ESTATUTARIOS/CAMARA/GFIP
06/2000	(-)DEDUcoES	=	52.36	
07/2000	salarios	+	26.398.00	FP/CPL/ESTATUTARIOS/CAMARA/GFIP
07/2000	SC EMPREGADOS	=	26.398.00	
07/2000	contr segurados	+	1.625.64	FP/CPL/ESTATUTARIOS/CAMARA/GFIP
07/2000	SEGURADOS	=	1.625.64	
07/2000	ded sal familia	+	52.36	FP/CPL/ESTATUTARIOS/CAMARA/GFIP
07/2000	(-)DEDUcoES	=	52.36	
08/2000	salarios	+	26.427.82	FP/CPL/ESTATUTARIOS/CAMARA/GFIP
08/2000	SC EMPREGADOS	=	26.427.82	
08/2000	contr segurados	+	1.577.58	FP/CPL/ESTATUTARIOS/CAMARA/GFIP
08/2000	SEGURADOS	=	1.577.58	
08/2000	ded sal familia	+	59.84	FP/CPL/ESTATUTARIOS/CAMARA/GFIP
08/2000	(-)DEDUcoES	=	59.84	
09/2000	salarios	+	26.435.30	FP/CPL/ESTATUTARIOS/CAMARA/GFIP
09/2000	SC EMPREGADOS	=	26.435.30	
09/2000	contr segurados	+	1.577.58	FP/CPL/ESTATUTARIOS/CAMARA/GFIP
09/2000	SEGURADOS	=	1.577.58	
09/2000	ded sal familia	+	52.36	FP/CPL/ESTATUTARIOS/CAMARA/GFIP
09/2000	(-)DEDUcoES	=	52.36	
10/2000	salarios	+	26.435.30	FP/CPL/ESTATUTARIOS/CAMARA/GFIP
10/2000	SC EMPREGADOS	=	26.435.30	

Irani Gobatto
Auditor-Fiscal da Previdencia Soc
Matr. 1126759

PLE 036/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 026392 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 9F52E3E289F6B0C0DED00063ED948BD7

Pl 160

INSS - DATAPREV PIAF - Informatizacao da Acao Fiscal PAG 4
PIAF 6.13b Relatorio Fatos Geradores p/ Levantamento CPL - FP/CPL/ESTATUTARIO/CAMARA/GFIP de 07/1999 ate 13/2000 15/07/2001

Estabelecimento: 88.811.922/0001-20 - MUNICIPIO DE GUAIBA - CAMARA MUNICIPAL
Levantamento: CPL - FP/CPL/ESTATUTARIO/CAMARA/GFIP FPAS 582
DEBCAD: 35.092.919-0

Comp	Rubrica		Fato Gerador	Observacao
10/2000	contr segurados	+	1.577.58	FP/CPL/ESTATUTARIOS/CAMARA/GFIP
10/2000	SEGURADOS	=	1.577.58	
10/2000	ded sal familia	+	52.36	FP/CPL/ESTATUTARIOS/CAMARA/GFIP
10/2000	(-)DEDUcoES	=	52.36	
11/2000	salarios	+	26.435.30	FP/CPL/ESTATUTARIOS/CAMARA/GFIP
11/2000	SC EMPREGADOS	=	26.435.30	
11/2000	contr segurados	+	1.577.58	FP/CPL/ESTATUTARIOS/CAMARA/GFIP
11/2000	SEGURADOS	=	1.577.58	
11/2000	ded sal familia	+	44.88	FP/CPL/ESTATUTARIOS/CAMARA/GFIP
11/2000	(-)DEDUcoES	=	44.88	
12/2000	salarios	+	26.952.37	FP/CPL/ESTATUTARIOS/CAMARA/GFIP/FERIAS
12/2000	salarios	+	1.750.60	FP/CPL/ESTATUTARIOS/CAMARA/GFIP/FERIAS DANTE MELERO
12/2000	salarios	+	2.566.00	FP/CPL/ESTATUTARIOS/CAMARA/GFIP/FERIAS LUIZ GUSTAVO R.MARQUES
12/2000	SC EMPREGADOS	=	31.268.97	
12/2000	contr segurados	+	940.98	FP/CPL/ESTATUTARIOS/CAMARA/GFIP/FERIAS
12/2000	contr segurados	+	115.54	FP/CPL/ESTATUTARIOS/CAMARA/GFIP/FERIAS DANTE MELERO
12/2000	contr segurados	+	146.10	FP/CPL/ESTATUTARIOS/CAMARA/GFIP/FERIAS LUIZ GUSTAVO R.MARQUES
12/2000	SEGURADOS	=	1.202.62	
12/2000	ded sal familia	+	37.40	FP/CPL/ESTATUTARIOS/CAMARA/GFIP/FERIAS
12/2000	(-)DEDUcoES	=	37.40	
13/2000	salarios	+	26.435.30	FP/CPL/ESTATUTARIOS/CAMARA/GFIP/13 SALARIO
13/2000	SC EMPREGADOS	=	26.435.30	
13/2000	contr segurados	+	1.577.58	FP/CPL/ESTATUTARIOS/CAMARA/GFIP/13 SALARIO
13/2000	SEGURADOS	=	1.577.58	

Irani Gobatto
Auditor Fiscal da Previdencia Social
Matr. 1126759

PLE 036/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 026392 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 9F52E3E289F6B0C0DED00063ED948BD7

Estabelecimento: 88.811.922/0001-20 - MUNICIPIO DE GUAIBA - CAMARA MUNICIPAL
Levantamento: CCL - FP/CCL/CCS/CAMARA/GFIP FPAS 582
DEBCAD: 35.092.919-0

Comp	Rubrica		Fato Gerador	Observacao
07/1999	salarios	+	20.184.70	FP/CCL/CARGOS COMISSAO/CAMARA/GFIP
07/1999	SC EMPREGADOS	=	20.184.70	
07/1999	contr segurados	+	1.342.52	FP/CCL/CARGOS COMISSAO/CAMARA/GFIP
07/1999	SEGURADOS	=	1.342.52	
08/1999	salarios	+	22.146.68	FP/CCL/CARGOS COMISSAO/CAMARA/GFIP
08/1999	SC EMPREGADOS	=	22.146.68	
08/1999	contr segurados	+	1.513.24	FP/CCL/CARGOS COMISSAO/CAMARA/GFIP
08/1999	SEGURADOS	=	1.513.24	
09/1999	salarios	+	24.353.84	FP/CCL/CARGOS COMISSAO/CAMARA/GFIP
09/1999	SC EMPREGADOS	=	24.353.84	
09/1999	contr segurados	+	1.518.99	FP/CCL/CARGOS COMISSAO/CAMARA/GFIP
09/1999	SEGURADOS	=	1.518.99	
10/1999	salarios	+	22.090.00	FP/CCL/CARGOS COMISSAO/CAMARA/GFIP
10/1999	SC EMPREGADOS	=	22.090.00	
10/1999	contr segurados	+	1.518.94	FP/CCL/CARGOS COMISSAO/CAMARA/GFIP
10/1999	SEGURADOS	=	1.518.94	
11/1999	salarios	+	23.413.11	FP/CCL/CARGOS COMISSAO/CAMARA/GFIP
11/1999	SC EMPREGADOS	=	23.413.11	
11/1999	contr segurados	+	1.518.94	FP/CCL/CARGOS COMISSAO/CAMARA/GFIP
11/1999	SEGURADOS	=	1.518.94	
12/1999	salarios	+	23.413.11	FP/CCL/CARGOS COMISSAO/CAMARA/GFIP
12/1999	SC EMPREGADOS	=	23.413.11	
12/1999	contr segurados	+	1.518.94	FP/CCL/CARGOS COMISSAO/CAMARA/GFIP
12/1999	SEGURADOS	=	1.518.94	
13/1999	salarios	+	19.256.67	FP/CCL/CARGOS COMISSAO/CAMARA/GFIP
13/1999	SC EMPREGADOS	=	19.256.67	
13/1999	contr segurados	+	1.319.27	FP/CCL/CARGOS COMISSAO/CAMARA/GFIP
13/1999	SEGURADOS	=	1.319.27	
01/2000	salarios	+	16.115.00	FP/CCL/CARGOS COMISSAO/CAMARA/GFIP
01/2000	salarios	+	19.966.68	FP/CCL/CARGOS COMISSAO/CAMARA/GFIP/FERIAS
01/2000	salarios	+	5.130.56	FP/CCL/CARGOS COMISSAO/CAMARA/GFIP/EXONERACAO ORLANDO DOS S.OLIVEIRA
01/2000	SC EMPREGADOS	=	41.212.24	
01/2000	contr segurados	+	966.63	FP/CCL/CARGOS COMISSAO/CAMARA/GFIP
01/2000	contr segurados	+	690.45	FP/CCL/CARGOS COMISSAO/CAMARA/GFIP/FERIAS
01/2000	contr segurados	+	138.09	FP/CCL/CARGOS COMISSAO/CAMARA/GFIP/EXONERACAO ORLANDO DOS S.OLIVEIRA

Irani Gobatto
Auditor Fiscal da Previdencia Social
Matr. 1126759

PLE 036/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 026392 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 9F52E3E289F6B0C0DED00063ED948BD7

Fl 162

Dom

Estabelecimento: 88.811.923/0001-20 - MUNICIPIO DE GUAIBA - CAMARA MUNICIPAL
Levantamento: CCL - FP/CCL/CCS/CAMARA/GFIP FPAS 582
DEBCAD: 35.092.919-0

Comp	Rubrica		Fato Gerador	Observacao
01/2000	SEGURADOS	=	1.795.17	
02/2000	salarios	+	23.819.23	FP/CCL/CARGOS COMISSAO/CAMARA/GFIP
02/2000	SC EMPREGADOS	=	23.819.23	
02/2000	contr segurados	+	1.657.03	FP/CCL/CARGOS COMISSAO/CAMARA/GFIP
02/2000	SEGURADOS	=	1.657.03	
03/2000	salarios	+	28.194.00	FP/CCL/CARGOS COMISSAO/CAMARA/GFIP
03/2000	salarios	+	510.00	FP/CCL/CARGOS COMISSAO/CAMARA/GFIP/EXONERACAO ROSANA F. SANTIAGO
03/2000	SC EMPREGADOS	=	28.704.00	
03/2000	contr segurados	+	1.518.94	FP/CCL/CARGOS COMISSAO/CAMARA/GFIP
03/2000	contr segurados	+	56.10	FP/CCL/CARGOS COMISSAO/CAMARA/GFIP/EXONERACAO ROSANA F. SANTIAGO
03/2000	SEGURADOS	=	1.575.04	
04/2000	salarios	+	30.234.00	FP/CCL/CARGOS COMISSAO/CAMARA/GFIP
04/2000	SC EMPREGADOS	=	30.234.00	
04/2000	contr segurados	+	1.857.03	FP/CCL/CARGOS COMISSAO/CAMARA/GFIP
04/2000	SEGURADOS	=	1.857.03	
05/2000	salarios	+	28.302.00	FP/CCL/CARGOS COMISSAO/CAMARA/GFIP
05/2000	salarios	+	3.220.00	FP/CCL/CARGOS COMISSAO/CAMARA/GFIP/FERIAS VILMA LETECH BARTH
05/2000	SC EMPREGADOS	=	31.522.00	
05/2000	contr segurados	+	1.518.94	FP/CCL/CARGOS COMISSAO/CAMARA/GFIP
05/2000	contr segurados	+	138.09	FP/CCL/CARGOS COMISSAO/CAMARA/GFIP/FERIAS VILMA LETECH BARTH
05/2000	SEGURADOS	=	1.657.03	
06/2000	salarios	+	28.670.00	FP/CCL/CARGOS COMISSAO/CAMARA/GFIP
06/2000	salarios	+	3.400.00	FP/CCL/CARGOS COMISSAO/CAMARA/GFIP/FERIAS DIOGENES DAEL DA CONCEICAO
06/2000	SC EMPREGADOS	=	32.070.00	
06/2000	contr segurados	+	1.518.94	FP/CCL/CARGOS COMISSAO/CAMARA/GFIP
06/2000	contr segurados	+	138.09	FP/CCL/CARGOS COMISSAO/CAMARA/GFIP/FERIAS DIOGENES DAEL DA CONCEICAO
06/2000	SEGURADOS	=	1.657.03	
07/2000	salarios	+	30.234.00	FP/CCL/CARGOS COMISSAO/CAMARA/GFIP
07/2000	SC EMPREGADOS	=	30.234.00	
07/2000	contr segurados	+	1.753.20	FP/CCL/CARGOS COMISSAO/CAMARA/GFIP
07/2000	SEGURADOS	=	1.753.20	
08/2000	salarios	+	30.234.00	FP/CCL/CARGOS COMISSAO/CAMARA/GFIP
08/2000	SC EMPREGADOS	=	30.234.00	
08/2000	contr segurados	+	1.753.20	FP/CCL/CARGOS COMISSAO/CAMARA/GFIP
08/2000	SEGURADOS	=	1.753.20	

Irani Gobatto
Auditor Fiscal da Previdencia So
Matr. 1126759

PLE 036/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 026392 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 9F52E3E289F6B0C0DED00063ED948BD7

Estabelecimento: 88.811.922/0001-20 - MUNICIPIO DE GUAIBA - CAMARA MUNICIPAL
Levantamento: CCL - FP/CCL/CCS/CAMARA/GFIP FPAS 582
DEBCAD: 35.092.919-0

Comp	Rubrica		Fato Gerador	Observacao
09/2000	salarios	+	30.234.00	FP/CCL/CARGOS COMISSAO/CAMARA/GFIP
09/2000	SC EMPREGADOS	=	30.234.00	
09/2000	contr segurados	+	1.753.20	FP/CCL/CARGOS COMISSAO/CAMARA/GFIP
09/2000	SEGURADOS	=	1.753.20	
10/2000	salarios	+	30.234.00	FP/CCL/CARGOS COMISSAO/CAMARA/GFIP
10/2000	SC EMPREGADOS	=	30.234.00	
10/2000	contr segurados	+	1.753.20	FP/CCL/CARGOS COMISSAO/CAMARA/GFIP
10/2000	SEGURADOS	=	1.753.20	
11/2000	salarios	+	30.234.00	FP/CCL/CARGOS COMISSAO/CAMARA/GFIP
11/2000	SC EMPREGADOS	=	30.234.00	
11/2000	contr segurados	+	1.753.20	FP/CCL/CARGOS COMISSAO/CAMARA/GFIP
11/2000	SEGURADOS	=	1.753.20	
12/2000	salarios	+	38.050.00	FP/CCL/CARGOS COMISSAO/CAMARA/GFIP/EXONERACAO
12/2000	salarios	+	3.720.00	FP/CCL/CARGOS COMISSAO/CAMARA/GFIP/EXONERACAO
12/2000	SC EMPREGADOS	=	41.770.00	
12/2000	contr segurados	+	1.607.10	FP/CCL/CARGOS COMISSAO/CAMARA/GFIP/EXONERACAO
12/2000	contr segurados	+	146.10	FP/CCL/CARGOS COMISSAO/CAMARA/GFIP/EXONERACAO
12/2000	SEGURADOS	=	1.753.20	
13/2000	salarios	+	29.724.00	FP/CCL/CARGOS COMISSAO/CAMARA/GFIP/13 SALARIO
13/2000	SC EMPREGADOS	=	29.724.00	
13/2000	contr segurados	+	1.753.20	FP/CCL/CARGOS COMISSAO/CAMARA/GFIP/13 SALARIO
13/2000	SEGURADOS	=	1.753.20	

Irani Gobatto
Auditor Fiscal da Previdencia Social
Matr. 1126759

PLE 036/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 026392 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 9F52E3E289F6B0C0DED00063ED948BD7

Fl 164

Ministerio da Previdencia e Assistencia Social - MPAS
Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Diretoria de Arrecadacao - DIRAF

FLD - FUNDAMENTOS LEGAIS DO DEBITO DEBCAD: 35.092.919-0 pag. 1

Emissao: 15/07/2001

Contribuinte sob Acao Fiscal
CNPJ: 88.811.922/0001-20
Nome: MUNICIPIO DE GUAIBA - CAMARA MUNICIPAL
Endereco: AV NESTOR DE MOURA JARDIM 111 Bairro: CENTRO
Municipio: GUAIBA UF: RS Cep: 92.500-000 Tel: 480.1255 GEX/APS: 19.0.21.05.0

Este relatorio indica os dispositivos legais que autorizam o lancamento e a cobranca das contribuicoes exigidas, de acordo com a legislacao vigente a epoca do respectivo fato gerador.

Fundamentos Legais do Debito

NORMAL

Lei num. 8.029, de 12/04/90, art. 1º; Decreto num. 569, de 16/06/91, arts. 1º, I e II, II e IV do anexo I; Lei num. 8.212, de 24/07/91, art. 33; Regulamento da Organizacao e do Custeio da Seguridade Social - RPCSS, art. 48, aprovado pelo Decreto num. 2.173, de 05/03/97; Regulamento da Previdencia Social, aprovado pelo Dec. 3.048, de 06/05/99, art. 229.

GFIP - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS E INFORMACOES A PREVIDENCIA SOCIAL.

Lei nº 8.212, de 24/07/91, arts. 30, IV e 33, paragrafo 7º (na redacão dada pela Lei nº 9.528, de 10/12/97); Decreto nº 2.803, de 20/10/98, art. 1º.

Lei nº 8.212, de 24/07/91, arts. 30, IV e 33, paragrafo 7º (na redacão dada pela Lei nº 9.528, de 10/12/97); Regulamento da Previdencia Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 06/05/99, art. 225, IV, paragrafos 1º, 3º e 4º e art. 245, caput e paragrafo 1º.

Irani Gobatto
Auditor Fiscal da Previdencia Social
Matr. 1126759

PLE 036/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 026392 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 9F52E3E289F6B0C0DED00063ED948BD7

Fl 165

Ministerio da Previdencia e Assistencia Social MPAS
Instituto Nacional do Seguro Social INSS
Diretoria de Arrecadacao - DIRAR

FLD - FUNDAMENTOS LEGAIS DO DEBITO DEBCAD: 35.092.919-0 pag. 2

Emissao: 15/07/2001

Fundamentos Legais das Rubricas

CONTRIBUICAO DOS SEGURADOS (EMPREGADOS, TRABALHADORES TEMPORARIOS E AVULSOS)

Competencias: 01/1999 a 05/1999
Lei num. 8.212, de 24.07.91, arts. 12, I (com as alteracões do art. 3º da Lei num. 8.647, de 13.04.93 e as alteracões introduzidas pela Lei num. 9.506, de 30.10.97) VI, paragrafo 4º (incluido pelo art. 2º da Lei num. 9.032, de 28.04.95), 20 (com redacao dada pelo art. 2º da Lei num. 9.032/95 e art. 4º da Lei num. 9.129, de 20.11.95), 28, I, paragrafos 1, 2, 5, 7 e 8, considerando as alteracões da Lei num. 9.528, de 10.12.97, MP 1523-7, de 30.04.97, MP 1596, de 10.11.97, MP 1586, de 22.05.98 e MP 1663, de 29.05.98, arts. 30, I, "a" e 33, paragrafo 5º; Lei num. 8.620, de 05.01.93, art. 7º, paragrafo 2º; Lei 9.311, de 24.10.96, art.17, II; Lei num. 9.528, de 10.12.97, arts. 1º e 12; Decreto num. 2.173, de 05.03.97-Regulamento da Organizacao e do Custeio da Previdencia Social - ROCSS, art. 10, I, VI, paragrafos 1 a 7, art. 22, art. 37, I, paragrafos 1, 2, 4, 6, 7, 8, 11, 12, 13 e 14, art. 39, I, "a" paragrafos 1, 4, 5 e 6, arts. 40 e 41

Competencias: 06/1999 a 11/1999
Lei nº 8.212, de 24.07.91, arts. 12, I (com as alteracões do art. 3º da Lei nº 8.647, de 13.04.93 e as alteracões introduzidas pela Lei nº 9.506, de 30.10.97) VI, § 4º, (incluido pelo art. 2º da Lei nº 9.032, de 28.04.95), 20 (com redacão dada pelo art. 2º da Lei nº 9.032/95 e art. 4º da Lei nº 9.129, de 20.11.95), 28, I, §§ 1º, 2º, 5º, 7º e 8º considerando as alteracões da Lei nº 9.528, de 10.12.97 - MP 1523-7, de 30.04.97, MP 1596, de 10.11.97, MP 1586, de 22.05.98 e MP 1663, de 29.05.98, e reedicões posteriores, convertidas na Lei nº 9.711, de 21/11/98, arts. 30, I, "a" e 33, § 5º; Lei nº 8.620, de 05.01.93, art. 7º, § 2º; Lei 9.311, de 24.10.96, art.17, II; Lei nº 9.528, de 10.12.97, arts. 1º e 13; Regulamento da Previdencia Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 06/05/1999, arts. 9º, I, VI, § 1º a 7º, art. 198, art. 214, I, §§ 1º, 2º, 4º, 6º, 7º, 8º, 11, 12, 13, 14 e 15, art. 216, I, "a", §§ 1º, 4º, 5º e 6º, arts. 217 e 218

Competencias: 12/1999, 01/2000 a 12/2000
Lei nº 8.212, de 24.07.91, arts. 12, I (com as alteracões do art. 3º da Lei nº 8.647, de 13.04.93, as alteracões introduzidas pela Lei nº 9.506, de 30.10.97 e alteracões dadas pela Lei nº 9.876, de 26/11/99) VI, § 4º (incluido pelo art. 2º da Lei nº 9.032, de 28.04.95), 20 (com redacão dada pelo art. 2º da Lei nº 9.032/95 e art. 4º da Lei nº 9.129, de 20.11.95), 28, I, §§ 1º, 2º, 5º, 7º e 8º considerando as alteracões da Lei nº 9.528, de 10.12.97 - MP 1523-7, de 30.04.97, MP 1596, de 10.11.97, MP 1586, de 22.05.98 e MP 1663, de 29.05.98, e reedicões posteriores, convertidas na Lei nº 9.711, de 21/11/98, arts. 30, I, "a" e 33, § 5º; Lei nº 8.620, de 05.01.93, art. 7º, § 2º; Lei 9.311, de 24.10.96, art.17, II; Lei nº 9.528, de 10.12.97, arts. 1º e 13; Regulamento da Previdencia Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 06/05/1999, arts. 9º, I (na redacão dada pelo Decreto nº 3.265, de 29/11/99), VI, § 1º a 7º, art. 198, art. 214, I, §§ 1º, 2º, 4º, 6º, 7º, 8º, 11, 12, 13, 14 e 15, art. 216, I, "a", §§ 1º, 4º, 5º e 6º, arts. 217 e 218.

CONTRIBUICAO DA EMPRESA SOBRE A REMUNERACAO DE EMPREGADOS

Competencias: 01/1999 a 05/1999
Lei num. 8.212, de 24.07.91, art. 15, I, paragrafo unico, art. 22, I (na redacao da Lei num. 9.528, de 10.12.97), art. 30, I, "b" (observadas as alteracões introduzidas pela Lei num. 9.063, de 14.06.95), Regulamento da Organizacao e do Custeio da Seguridade Social-ROCSS, aprovado pelo Decreto num. 2.173, de 05.03.97, art. 14, I, paragrafo unico.

Irani Gobati
Auditor Fiscal da Previd
Matr. 1126769

PLE 036/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 026392 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 9F52E3E289F6B0C0DED00063ED948BD7

Fl 166

Dina

Ministerio da Previdencia e Assistencia Social - MPAS
Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Diretoria de Arrecadacao - DIRAF

FLD - FUNDAMENTOS LEGAIS DO DEBITO DEBCAD: 35.092.919-0 Seq: 1

Emissao: 15/07/2001

Fundamentos Legais das Rubricas

Competencias: 06/1999 a 11/1999
Lei nº 8.212, de 24.07.91, art. 15, I, paragrafo unico, art. 22, I (na redacao da Lei nº 9.528, de 10.12.97), art. 30, I, "b" (observadas as alteracões introduzidas pela Lei nº 9.063, de 14.06.95); Regulamento da Previdencia Social, aprovado pelo Dec. 3.048, de 06/05/1999, art. 12, I e paragrafo unico.

Competencias: 12/1999 a 13/2000
Lei nº 8.212, de 24.07.91, art. 15, I, paragrafo unico, art. 22, I, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.876, de 26/11/99; Regulamento da Previdencia Social, aprovado pelo Dec. 3.048, de 06/05/1999, art. 12, I e paragrafo unico, art. 201, I, com as alterações dadas pelo Dec. nº 3.265, de 29/11/99.

CONTRIBUICAO DAS EMPRESAS PARA FINANCIAMENTO DOS BENEFICIOS EM RAZAO DA INCAPACIDADE LABORATIVA

Competencias: 01/1999 a 05/1999
Lei num. 8.212, de 24.07.91,art. 15, I, paragrafo unico e art. 22, II (e alterações introduzidas pela Lei num. 9.528, de 10.12.97 - MP 1523-9, de 27.06.97); Decreto num. 2.172, de 05.03.97 - Regulamento da Organização e do Custeio da Seguridade Social - RPCSS, art. 14, I, paragrafo unico, art. 26, I, II e III e paragrafos 1 ao 5 e art. 158

Competencias: 06/1999 a 11/1999
Lei nº 8.212, de 24.07.91,art. 15, I, paragrafo unico e art. 22, II (e alterações introduzidas pela Lei nº 9.528, de 10.12.97 - MP 1523-9, de 27.06.97); Regulamento da Previdencia Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 06/05/1999, art. 12, I, paragrafo unico, art. 202, I, II e III e §§ 1º ao 6º

Competencias: 12/1999 a 13/2000
Lei nº 8.212, de 24.07.91,art. 15, I e paragrafo unico (na redação dada pela Lei nº 9.876, de 26/11/99) e art. 22, II (com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.528, de 10.12.97); Regulamento da Previdencia Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 06/05/1999, art. 12, I, paragrafo unico (na redação dada pelo Decreto nº 3.265, de 29/11/99, art. 202, I, II e III e §§ 1º ao 6º

BLOCO - SALARIO FAMILIA, SALARIO MATERNIDADE E AUXILIO NATALIDADE

Competencias: 09/1999 a 10/1999
Lei nº 8.213, de 24.07.91, arts. 65, 66, 67, 68, § 1º, 69, 71, 72 e 145; Regulamento da Previdencia Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 06/05/1999, arts. 81, 82, I, § 1º, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 91, 92, 93, 94, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103 e 255.

Irani Gobatto
Auditor Fiscal da Previdencia Social
Matr. 1126753

PLE 036/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 026392 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 9F52E3E289F6B0C0DED00063ED948BD7

Ministerio da Previdencia e Assistencia Social - MPAS
Instituto Nacional de Seguro Social - INSS
Diretoria de Arrecadacao - DIRAR

FLD - FUNDAMENTOS LEGAIS DO DEBITO SERCAD- 35.092.919-0 pag. 4

Emissao: 15/07/2001

Fundamentos Legais das Rubricas

ACRESCIMOS LEGAIS - JUROS

Competencias: 01/1999 a 13/2000
Lei num. 8.212/91, art. 34, restabelecido pela MP num. 1.571, de 01.04.97 e reedicoes, e pela MP num. 1.523-6, de 28.05.97 e reedicões, convertidas na Lei num. 9.528, de 10.12.97; Lei num. 9.528, de 10.12.97, arts. 1 e 12 ; Decreto num. 2.173, de 05.03.97 - Regulamento da Organizacao e do Custeio da Seguridade Social - RCSSS, art. 56 , 11,"a", "b", "c", paragrafos 1, e 2 , 1 e 62, 63, paragrafo unico; Regulamento da Previdencia Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 06/05/1999, art. 339, II, "a", "b" e "c", §§ 1º, 6º e 7º e art. 242, §§ 1º e 2º; CALCULO DOS JUROS: Juros calculados sobre o valor originario, mediante a aplicacao dos seguintes percentuais, cumulativos: a) 1% (um por cento) no mes de vencimento da competencia ; b) Taxa Media Mensal de Captacao do Tesouro Nacional Relativa a Divida Mobiliaria Federal Interna/Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidacao e de Custodia - SELIC, nos respectivos periodos; c) 1% no mes da consolidacao da divida.

PRAZO E OBRIGACAO DE RECOLHIMENTO - EMPRESAS EM GERAL

Competencias: 01/1999 a 05/1999
Lei num. 8.212, de 24.07.91, art. 30, I "b" (com a nova redacao dada pelo art. 2 da Lei num. 9.063 de 14.06.95); Lei num. 8.620, de 05.01.93, art. 7, paragrafos 1 e 2; Lei Complementar num. 84, de 18.01.96, arts. 4 e 5; Decreto num. 1.826, de 19.01.96, arts. 4 e 5; Decreto num. 2.173, de 05.03.97 - Regulamento da Organizacao e do Custeio da Seguridade Social - RCSSS, art. 29, I, "b", paragrafos 1 ao 5.

Competencias: 06/1999 a 11/1999
Lei nº 8.212, de 24.07.91, art. 30, I, "b" (com a nova redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.063, de 14.06.95); Lei nº 8.620, de 05.01.93, art. 7º, §§ 1º e 2º; Lei Complementar nº 84, de 18.01.96, arts. 4º e 5º; Regulamento da Previdencia Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 06/05/1999, art. 216, I, "b", §§ 1º ao 4º.

Competencias: 12/1999 a 13/2000
Lei nº 8.212, de 24.07.91, art. 30, I, "b" (com a nova redacão dada pela Lei nº 9.876, de 26/11/99); Lei nº 8.620, de 05.01.93, art. 7º, §§ 1º e 2º; Regulamento da Previdencia Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 06/05/1999, art. 216, I, "b" e §§ 1º ao 6º, com as alterações do Dec. nº 3.265, de 29/11/99.

Irani Gobatto
Auditor-Fiscal da Previdencia Social
Matr. 1126759

PLE 036/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 026392 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 9F52E3E289F6B0C0DED00063ED948BD7

Ministerio da Previdencia e Assistencia Social - MPAS
Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Diretoria de Arrecadacao - DIRAR

CORESP - RELACAO DE CO-RESPONSAVEIS DEBCAD: 35.092.919-0 pag. 1

Emissao: 20/07/2001

Contribuinte sob Acao Fiscal
CNPJ: 88.811.922/0001-20
Nome: MUNICIPIO DE GUAIBA PREFEITURA MUNICIPAL
Endereco: AV NESTOR DE MOURA JARDIM 111 Bairro: CENTRO
Municipio: GUAIBA UF: RS Cep: 92.500-000 Tel: 480.1255 GEX/APS: 19.0.21.05.0

==========

Este relatorio indica todos os co-responsaveis legais pelo debito, segundo a epoca de atuacao na empresa, no periodo fiscalizado.

==========

CPF: 007.928.960-68 Qualificacao: ADMINISTRAD Periodo de atuacao: 01/01/2001 a
Nome: MANOEL ERNESTO RODRIGUES STRIGHINI
Endereco: RUA SETE DE SETEMBRO 101 Bairro: CENTRO
Munic.: GUAIBA UF: RS Cep: 92.500-000

CPF: 076.385.900-15 Qualificacao: ADMINISTRAD Periodo de atuacao: 01/01/1997 a 31/12/2000
Nome: NELSON C ORNETET
Endereco: RUA SAO JOSE 80 Bairro: CENTRO
Munic.: GUAIBA UF: RS Cep: 92.500-000

Irani Gobatto
Auditor-Fiscal da Previdencia Social
Matr. 1126759

PLE 036/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 026392 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 9F52E3E289F6B0C0DED00063ED948BD7

PREVIDÊNCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

GERÊNCIA EXECUTIVA CANOAS

Oficio INSS GEXCAN n º 82 / 2001 Porto Alegre, 31 de maio de 2001

Do Chefe do Serviço de Arrecadação – Sr. Luis Carlos Torre

End. Travessa Mario Cinco Paus nº 20 – 16 º andar - sala 1631 CEP 90.010-100

Ao Exmo Sr Prefeito do Município de GUAIBA - RS

Assunto : Fiscalização

Pelo presente , estamos apresentando o Auditor Fiscal da Previdência Social Sr. IRANI GOBATTO, SIAPE 1126759, o qual se identificará, para fiscalizar a PREFEITURA MUNICIPAL de GUAIBA, CGC 88.811.922 / 0001 – 20 e sua Câmara de Vereadores, no que tange às obrigações legais previdenciárias.

Da mesma forma, solicitamos sejam fornecidos todos os documentos necessários para que o mesmo possa desempenhar suas atribuições.

Sem mais, firmamo-nos

Atenciosamente,

SANDRA MORAES DYTZ
Chefe do Serviço de Arrecadação - Substituta

Jorge Antonio Pokorski
Secretaria da Fazenda

PLE 036/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 026392 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 9F52E3E289F6B0C0DED00063ED948BD7

fl 170
Dora

Ministerio da Previdencia e Assistencia Social - MPAS
Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Diretoria de Arrecadacao - DAr

1a VIA

TERMO DE INICIO DA ACAO FISCAL - TIAF

Local: _____ Data: _____ Hora: ____

Nome: MUNICIPIO DE GUAIBA - CAMARA MUNICIPAL

CNPJ 88.811.922/0001-20 CEI CPF

Endereco: RUA SETE DE SETEMBRO 317

Bairro: CENTRO

Cidade: GUAIBA UF: RS CEP: 92500-000

Conforme o disposto no art. 33, caput, da Lei n. 8.212, de 24 de julho de 1991, fica o Contribuinte cientificado de que se encontra sob acao fiscal, devendo apresentar os documentos solicitados pela fiscalizacao no prazo estabelecido no Termo de Intimacao para Apresentacao de Documentos - TIAD.

Guaiba, 09/07/2001

Irani Gobatto
Auditor-Fiscal da Previdencia Social
Matr. 1126759

carimbo e assinatura do AFPS

Recebi a 2a. via do presente Termo

assinatura

qualificacao

PLE 036/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 026392 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 9F52E3E289F6B0C0DED00063ED948BD7

Ministerio da Previdencia e Assistencia Social - MPAS
Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Diretoria de Arrecadacao - DAr

1a VIA

TERMO DE INTIMACAO PARA APRESENTACAO DE DOCUMENTOS - TIAD

Nome: MUNICIPIO DE GUAIBA - CAMARA MUNICIPAL
CNPJ 88.811.922/0001-20 CEI CPF
Endereco: RUA SETE DE SETEMBRO 317
Bairro: CENTRO
Cidade: GUAIBA UF: RS CEP: 92500-000

Nos termos do disposto nos art. 32, inciso III e 33, paragrafos 1 e 2, da Lei n.8.212, de 24.07.91, fica o Contribuinte intimado, sob pena de autuacao, a apresentar os documentos e/ou esclarecimentos/informacoes abaixo :

LIVRO DIARIO/PLANO DE CONTAS
RAZAO
CAIXA
FOLHAS DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS/ADMINISTRADORES/AUTONOMOS
COMPROVANTES DE RECOLHIMENTO:GR/DARP/GRPS/GPS
RECIBOS DE RESCISAO DE CONTRATO DE TRABALHO
RECIBO DE AVISO PREVIO E FERIAS
RELACAO ANUAL DE INFORMACOES SOCIAIS-RAIS
FICHAS DE SALARIO FAMILIA
TERMO DE RESPONSABILIDADE/CARTEIRA DE VACINACAO
FICHAS DE SALARIO-MATERNIDADE/ATESTADOS MEDICOS
ATAS DE ASSEMBLEIA/ESTATUTOS
RELACAO DE TRABALHADORES AVULSOS
GFIP/SEFIP
RECLAMATORIAS TRABALHISTAS/ACORDOS NA JUSTICA DO TRABALHO
NOTAS DE EMPENHO EMITIDAS
LIVRO DE NOTAS DE EMPENHO EMITIDAS

A documentacao , relativa ao periodo de 01/1997 a 06/2001 devera ficar a disposicao desta Fiscalizacao, no endereco acima, a partir do inicio do expediente do dia 12/07/2001, e durante todo o desenvolvimento da acao fiscal.

Guaiba , 09/07/2001

Irani Gobatto
Auditor-Fiscal da Previdencia Social
Matr. 1126759

carimbo e assinatura do AFPS

Recebi a 2a. via da presente Intimacao

assinatura

qualificacao

PLE 036/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 026392 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 9F52E3E289F6B0C0DED00063ED948BD7

Fl 18
Da

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL-MPAS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
GERENCIA EXECUTIVA DE CANOAS

RELATORIO DE NOTIFICACÃO FISCAL DE LANÇAMENTO DE DÉBITO -NFLD
DEBCAD No 35.092.919-0

EMPRESA : MUNICIPIO DE GUAIBA - CAMARA MUNICIPAL
CGC/CNPJ : 88.811.922/0001-20
ENDEREÇO : AVENIDA NESTOR DE MOURA JARDIM No 111, BAIRRO CENTRO
CIDADE DE GUAIBA RS CEP 92.500-000
FPAS : 682 CNAE 7511-6 SAT 801.993-2

1.- ESTE RELATÓRIO É INTEGRANTE DA NFLD-NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO DE DÉBITO REFERENTE AS CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS À SEGURIDADE SOCIAL CONFORME ABAIXO

A)PARTE DA EMPRESA , SEGURADOS E SAT-(SEGURO ACIDENTE DO TRABALHO) INCIDENTES SOBRE OS SUBSÍDIOS PAGOS OU CREDITADOS AOS VEREADORES

B)PARTE DA EMPRESA,SAT-SEGURO ACIDENTE DO TRABALHO INCIDENTES SOBRE AS REMUNERAÇÕES PAGAS OU CREDITADAS AOS FUNCIONARIOS CPL(ESTATUTARIOS DE CARGO EFETIVO).

C)PARTE DA EMPRESA,SAT-SEGURO ACIDENTE DO TRABALHO INCIDENTES SOBRE OS AS REMUNERAÇOES PAGAS OU CREDITADAS AOS FUNCIONARIOS CCL (CARGOS EM COMISSAO-ASSESSOR DE BANCADA).

2.- O PERÍODO DA NFLD-NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO DE DÉBITO COMPREENDE DE 01/01/1999 A 31/12/2000

3.-CONSTITUEM FATOS GERADORES DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS LANÇADAS:

3.1-AS REMUNERAÇÕES PAGAS OU CREDITADAS AOS VEREADORES , A TÍTULO DE SUBSÍDIOS E DISCRIMINADAS NO RELATÓRIO DE FATO GERADOR - (LEVANTAMENTO CM1 DE 01/99 A 12.2000)

3.2-AS REMUNERAÇÕES PAGAS OU CREDITADAS AOS FUNCIONÁRIOS ESTATUTÁRIOS DE CARGO EFETIVO DISCRIMINADAS NO RELATÓRIO DE FATO GERADOR - (LEVANTAMENTO CPL DE 07/99 A 13/2000).

3.3-AS REMUNERAÇOES PAGAS OU CREDITADAS AOS FUNCIONARIOS CCL (CC'S CARGOS EM COMISSAO) DISCRIMINADAS NO RELATÓRIO DE FATO GERADOR (LEVANTAMENTO CCL DE 07/99 A 13/2000).

NÃO HOUVE RETENÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL NOS SUBSÍDIOS PAGOS AOS VEREADORES POR PARTE DA CAMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GUAIBA E POR CONSEQUÊNCIA NÃO HOUVE APROPRIAÇÃO INDÉBITA

4.- OS DOCUMENTOS EXAMINADOS FORAM OS SEGUINTES :
FOLHAS DE PAGAMENTO.
NOTAS DE EMPENHO E ORDENS DE PAGAMENTO.
ESTATUTO DA CÂMARA DE VEREADORES.
ATOS DE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO DE SERVIDORES.

5.- INTEGRAM A NFLD-NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO DE DÉBITO ALÉM DESTE RELATORIO E SEUS ANEXOS, OS SEGUINTES DOCUMENTOS:
A)INSTRUÇÃO PARA O CONTRIBUINTE - IPC
B)DISCRIMINATIVO ANALÍTICO DE DÉBITO - DAD
C)DISCRIMINATIVO SINTÉTICO DO DÉBITO - DSD
D)DISCRIMINATIVO SINTÉTICO-DSE
E)RELATÓRIO DE FATOS GERADORES-RFG
F)FUNDAMENTOS LEGAIS DO DÉBITO - FLD
G)RELAÇÃO DE CO-RESPONSÁVEIS - CORESP
H)TERMO DE INICIO DA AÇÃO FISCAL-TIAF
I)TERMO DE INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS-TIAD
J)TERMO DE ENCERRAMENTO DA AÇÃO FISCAL-TEAF

6.FORAM ANEXADAS À PRIMEIRA VIA DESTA NFLD-NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO DE DEBITO COPIAS FORNECIDAS PELO CONTRIBUINTE DOS SEGUINTES DOCUMENTOS:
CONTA DO RAZÃO No. 0101311101.004-SUBSIDIOS DOS VEREADORES MUNICIPAIS
CONTA DO RAZÃO No. 0101311100.003-SALÁRIOS DO PESSOAL CIVIL

Irani Gobatto
Auditor-Fiscal da Previdencia Social
Matr. 026759

PLE 036/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 026392 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 9F52E3E289F6B0C0DED00063ED948BD7

MINISTERIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL-MPAS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CANOAS

RELATORIO DE NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO DE DEBITO -NFLD
DEBCAD No. 36.092.919-0

7.-FOI EMITIDO TIAF EM 09.07.2001, OCORRENDO FISCALIZAÇÃO NO PERIODO DE 01/02/97 A 30/06/2001

8.-IMPORTA A PRESENTE NFLD-NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO DE DEBITO NO VALOR DE R$565.308,03 (QUINHENTOS E CINCOENTA E CINCO MIL TREZENTOS E OITO REAIS E TRÊS CENTAVOS)

9-A FISCALIZAÇÃO FOI ATENDIDA PELO SRS. HENRIQUE TAVARES E NELSON MIGUEL SILVEIRA,PRESIDENTE DA CAMARA DE VEREADORES E ADMINISTRADOR FINANCEIRO DA CAMARA DE VEREADORES DE GUAÍBA RESPECTIVAMENTE AOS QUAIS FORAM PRESTADOS TODOS OS ESCLARECIMENTOS

10.-O DÉBITO APURADO NA CAMARA DE VEREADORES DE GUAÍBA ATRAVÉS DA NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO DE DÉBITO No. 36.092.919-0 FOI EMITIDOS NO CNPJ DO MUNICÍPIO DE GUAÍBA COM A FINALIDADE DE QUE O MUNICÍPIO DE GUAÍBA POSSA ADERIR A MODALIDADE DE PARCELAMENTO DA MEDIDA PROVISÓRIA 2129-8 E ESTE PROCEDIMENTO ESTÁ FUNDAMENTADO NA CIRCULAR INSS/DIRA/CGFISC No 033-A DE 23/06/2001.

A MEDIDA PROVISÓRIA 2129-8 , FOI REEDITADA CONCEDENDO O PRAZO ATE 31/07/2001 PARA QUE OS MUNICÍPIOS EFETIVEM SUA ADESÃO AO PARCELAMENTO ESPECIAL QUE POSSIBILITA A RETENÇÃO DA PARCELA MENSAL DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, DIRETAMENTE NO FPM

GUAIBA , 26 DE JULHO DE 2001

Irani Gobatto
Auditor-Fiscal da Previdencia Social
Matr. 1128799

PLE 036/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 026392 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 9F52E3E289F6B0C0DED00063ED948BD7

Fl 176

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIBA - S.M.F. - C O N T A D O R I A EXERCICIO: 2001 PAG.: 1
SMF/CPD-DES040 DESPESA - EXTRATO DE CONTAS EMITIDO EM: JANEIRO/2001

CODIGO : 0101311100 - 003 FUNCAO : 01 ORGAO: CAMARA MUNIC DE VEREADORES

RUBRICA: PESSOAL CIVIL UNIDADE: SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DOTACAO: 562.400,00 SUPLEMENTACAO: REDUCAO: DOTACAO ATUAL : 562.400,00

DIA	NUM. EMP	PROJ/ATIVIDADE	HISTORICO	MOVIMENTO	PAGO NO MES	PAGO NO EXERCICIO
			SALDO DO MES ANTERIOR			0,00
16	0000241	01010012001	FUNCIONARIOS CAMARA MUNICIPAL	16.850,00	16.850,00	16.850,00
19	000127	01010012001	FUNCIONARIOS CAMARA MUNICIPAL	13.472,10	30.322,10	30.322,10
26	000218	01010012001	FUNCIONARIOS CAMARA MUNICIPAL	820,26	31.142,36	31.142,36
30	000024B	01010012001	FUNCIONARIOS CAMARA MUNICIPAL	15.664,41	46.806,77	46.806,77

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIBA - S.M.F. - C O N T A D O R I A EXERCICIO: 2001 PAG.: 1
SMF/CPD-DES040 DESPESA - EXTRATO DE CONTAS EMITIDO EM: JANEIRO/2001

CODIGO : 0101311101 - 004 FUNCAO : 01 ORGAO: CAMARA MUNIC DE VEREADORES

RUBRICA: SUBSIDIOS UNIDADE: SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DOTACAO: 480.000,00 SUPLEMENTACAO: REDUCAO: DOTACAO ATUAL : 480.000,00

DIA	NUM. EMP	PROJ/ATIVIDADE	HISTORICO	MOVIMENTO	PAGO NO MES	PAGO NO EXERCICIO
			SALDO DO MES ANTERIOR			0,00
16	0000221	01010012001	VEREADORES MUNICIPAIS	19.350,00	19.350,00	19.350,00
30	000022B	01010012001	VEREADORES MUNICIPAIS	19.350,00	38.700,00	38.700,00

PLE 036/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM: https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 026392 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 9F52E3E289F6B0C0DED00063ED948BD7

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER n.º

PROCESSO N.º 036/01

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina:

Solicitamos parecer jurídico da casa.

Sala das Comissões, em 19/09/2001

.....
Ver. Luis Carlos Larréa
Presidente

.....
Ver. Olmes Oscar da Silveira
Relator

.....
Ver. Flávio Piccoli
Secretário

PLE 036/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 026392 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 9F52E3E289F6B0C0DED00063ED948BD7

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PARECER JURÍDICO Nº 034/2001.

"Projeto de Lei nº 036/01, do Executivo, autorizando o parcelamento de dívida com o INSS."

Compete à Câmara Municipal, nos termos do inciso III do art. 118, da Lei Orgânica Municipal, dispor sobre a dívida pública municipal e os meios de solvê-la.

O projeto refere-se ao parcelamento de contribuições devidas ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, resultantes do levantamento feito por fiscal daquela autarquia.

É atribuição do Executivo a administração financeira do Município, tendo condições, em decorrência, de avaliar a repercussão do parcelamento da dívida sobre o orçamento.

Entendemos, assim, que sob o aspecto jurídico o projeto está em condições de ser votado pelo Plenário.

É o nosso parecer,

s.m.j.

Em, 28 de setembro de 2001.

Luiz Carlos Varella Prati
Procurador Geral

PLE 036/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 026392 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 9F52E3E289F6B0C0EED00063ED948BD7

M. 17
91

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER n.º

PROCESSO N.º 036/01

REQUERENTE

O presente projeto autoriza o executivo a parcelar dívida fiscal com o INSS, baixou a Comissão que solicitou parecer jurídico da casa. O parecer da casa foi favorável ao projeto por não possuir impedimentos jurídicos e legais e por ser matéria de atribuição do Executivo, por estas razões a Comissão opina pelo parecer Favorável ao projeto. Enviamos ao plenário para votação.

Sala das Comissões, em 03/10/2001

.....
Ver. Luis Carlos Larréa
Presidente

.....
Ver. Olmes Oscar da Silveira
Relator

.....
Ver. Flávio Piccoli
Secretário

PLE 036/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 026392 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 9F52E3E289F6B0C0DED00063ED948BD7

fl. 17

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER n.º

PROCESSO N.º 036/01

REQUERENTE

A COMISÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina Favorável por não haver impedimentos jurídicos e legais.

Sala das Comissões, em 04 / 10 / 2001

.....
Ver. José "Campeão" Vargas
Presidente

.....
Ver. Olmes O da Silveira
Relator

.....
Ver. Orlando Matos
Secretário

PLE 036/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 026392 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 9F52E3E289F6B0C0DED00063ED948BD7

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Of. nº 148/01

Guaíba, 10 de outubro de 2001.

Senhor Prefeito:

Cumpre-nos encaminhar a Vossa Senhoria, em anexo, cópia dos Projetos-de-Lei nºs 036 e 040/01, aprovados em sessão plenária realizada em 09 do corrente, para fins de sanção desse Executivo.

Outrossim, gostaríamos de solicitar-lhe que, se sancionados forem os projetos, nos seja enviada uma via das leis correspondentes a fim de integrar os arquivos de nossa Secretaria.

Sem mais, subscrevemo-nos cordialmente.

Ver. HENRIQUE TAVARES
Presidente

Ilmo. Sr.
Manoel Stringhini
M.D. Prefeito Municipal
NESTA

PLE 036/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 026392 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 9F52E3E289F6B0C0DED00063ED948BD7